SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3657

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 025/CIMCERO/2024

Portaria nº. 025/CIMCERO/2024

"Autoriza a criação de fichas orçamentárias para a manutenção do Projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas."

O Presidente do **CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso X do Estatuto Social, atendendo às necessidades; e
Considerando que o CIMCERO firmou termo de compromisso de anuência e adesão ao Projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas para implantação e revitalização de viveiros no Estado de Rondônia;
Considerando a aprovação da parceria deliberada na 110ª Assembleia Geral Extraordinária de 17 de janeiro de 2023.

Resolve:
Art. 1º Fica autorizada a criação da ficha orçamentária para suportar despesas oriundas do projeto:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 CIMCERO
02.01.01 Secretaria Executiva – CIMCERO
04 Administração
122 Administração Geral
0008 Programa Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas
1009 Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas
Equipamento e Material Permanente
2017 Manutenção das Atividades do Projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Diárias – Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:133CC8A9

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 33/2024 JI-PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de **SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA** e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 897.xxx.xxx-15 e Cédula de Identidade (RG) sob nº. 10xxxxx22 SESDEC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto a este CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93C5DBD1

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 37/2024 JI-PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO** e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear a partir 02/02/2024 - **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 656.xxx.xxx-87 e Cédula de Identidade (RG) sob nº. 5xxxx0 SSDC/RO, para exercer o cargo de **Superintendente de Licitação**, junto a este CIMCERO-Consórcio intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0A32FB8D

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Portaria nº. 28/2024 Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 006 de 14 de setembro de 2023, artigo 4º, parágrafo 2º e ainda o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
Considerando o teor do **Memorando nº 006/2024** da Diretora de Infraestrutura.
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R$ 163.298,25 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) mediante superávit apurado no exercício financeiro 2023, distribuído as seguintes dotações:
02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0001.2001.0000 – Manutenção com Pessoal - CIMCERO
002.001 – Contrato de Rateio
F.R.: 0.2.880.0 – Recursos Próprios dos Consórcios
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 132.491,54
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 30.806,71
Art. 2°. O crédito fora aberto na forma do artigo 1° e será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo anexo à presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:9ABB8DE2

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO).

Aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Treinamento da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, às nove horas e dezesseis e seis minutos (09h16min), deu-se início a **Segunda Assembleia Ordinária do exercício de dois mil e vinte e três (2023)**, quando o Superintendente do CISAN Central/RO **Sr. Walleson Jordão**, cumprimentando os presentes, conferindo o quórum regimental com o registro de presença dos representantes dos municípios consorciados, entre eles: **Cristiane Santos Oliveira,** preposto, representando o Município de Alto Paraíso; **Vilmar Ferreira,** preposto, representando o Município de Ariquemes; **Adelson Ribeiro Godinho,** preposto, representando o Município de Buritis; **Florivaldo da Silva Pereira,** preposto, representando o Município de Cacaulândia, **Adeilson Correia da Silva,** preposto, representando o Município de Campo Novo de Rondônia; **Vanessa S. Temoteo**, preposto, representando o Município de Cujubim; **Gilmar Tomaz de Souza,** Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira e Vice Presidente do CISAN Central/RO; **Reginaldo de Lima,** preposto, representando o Município de Machadinho D´Oeste; **Jonis Orlando Caldato,** preposto, representando o Município de Monte Negro; **Antônio José Norberto Filho**, preposto, representando o Município de Rio Crespo; **Alex Pinheiro dos Reis**, preposto, representando o Município de Theobroma, e, **Cleverson Barbosa**, preposto, representando o Município de Jaru, registrado a ausência de representantes dos municípios de: Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Itapuã do Oeste e Vale do Anari. E o registro da presença da Prefeita **Poliana de Moraes Silva Gasqui,** do Município de Vale do Paraiso/RO. Diante do quórum necessário para a abertura oficial dessa assembleia ordinária, o Superintendente declarou aberta essa solenidade, justificou a ausência do Prefeito de Rio Crespo e Presidente do CISAN Central/RO o Senhor **Evandro Epifânio de Farias** por estar em viagem oficial, agradeceu a presença de todos em nome do Prefeito presente. O Superintendente Walleson, antes da leitura da ordem do dia, colocou em deliberação a permissão de antecipação do prazo de convocação desta segunda assembleia ordinária do ano de 2023, sendo aprovado por unanimidade. Pauta da ordem do dia: **(I) – Apresentação do Programa CISAN Tech**; **(II) Apresentação do Programa de Licitações Compartilhadas do CISAN**; **(III) Votação da inclusão do Município de Vale do Paraíso/RO**; **(IV) Apreciação, discussão e votação da Resolução nº073/2023; (V) Apreciação, discussão e votação da Minuta do Acordo Judicial entre CISAN Central/RO e o Município de Jaru/RO; (VI) Apreciação, discussão e votação da Resolução nº 074/2023; (VII) Apreciação, discussão e votação da Resolução nº 075/2023 e (VIII) Apreciação, discussão e votação da Resolução nº076/2023.** Findo a leitura da pauta**,** o Superintendente Walleson pediu a inclusão na ordem do dia do **Item IX - Autorização para a aquisição de área para ampliação do aterro sanitário de Ariquemes**, colocou em deliberação e foi aprovado por unanimidade. O Superintendente Walleson apresentou os servidores públicos Fábio e Cleiton, técnicos da área de tecnologia da informação que estão colaborando com o

consórcio CISAN Central/RO para a implementação de solução nesta área, então passou a palavra ao servidor Fábio que passou a apresentar o **Item I da ordem do dia: Programa CISAN Tech**, que tem como objetivo atender as demandas comuns na área de **Tecnologia da Informação (TI)** no âmbito do Consórcio CISAN Central/RO, principalmente quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD nº13709/2018, bem como qualquer outra demanda relacionado aos objetivos do Programa CISAN Tech, neste início do programa estaremos focados na parte de segurança contra ataques cibernéticos, padronização de equipamentos e serviços de informática para a realização de licitação compartilhada e ata de registro de preço, capacitação da equipe de T.I e comunicação institucional junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para atualização da ações quanto as demandas de implantação da LGPD, o Walleson fez uso da palavra e explicou que o Programa CISAN Tech se aprovado terá início em 2024, inicialmente com os colaboradores Fábio e Cleiton que irão dedicar o tempo necessário para a estruturação do programa e que no ano de 2024 não terá rateio específico para custear as ações dentro do programa, por se tratar de um programa em fase embrionária, já para o orçamento do exercício de 2025, estando estruturado e tendo atendido os objetivos esperados para o Programa CISAN Tech aí sim apresentaremos proposta de rateio para custear as ações, findo está explanação o Superintendente Walleson colocou em deliberação a implantação do Programa CISAN Tech e foi aprovado por unanimidade. **Item II da ordem do dia:** Apresentação do **Programa de Licitações Compartilhadas do CISAN,** o Superintendente Walleson, fazendo uso da palavra explanou que o **Programa de Compras Compartilhadas do CISAN Central/RO** tem como objetivo proporcionar ao aglomerado de municípios consorciados a realização de licitações compartilhadas e ata de registro de preço de demandas comuns de forma a oferecer produtos e serviços de boa qualidade e obter economia financeira devido ao aumento de escala, o Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira o Senhor Gilmar Tomaz de Souza, fazendo uso da palavra frisou a importância das compras compartilhadas, pois unindo os quantitativos dos municípios consorciados, desperta interesse das empresas participarem das licitações e com a disputa entre vária empresas o valor ofertado diminui, gerando economia ao ente público, utilizou como exemplo a dificuldade que o Município de Governador Jorge Teixeira tem em contratar serviço de engenharia para elaboração de projetos por ser pouca demanda, sugeriu ao CISAN Central/RO, criar Programa de Serviços de Engenharia para atender aos município consorciados, Walleson fazendo o uso da palavra, explicou que para o exercício de 2024 podemos avaliar a possibilidade de oferecer tal programa aos municípios consorciados, findo esta explanação colocou em deliberação a implantação do Programa de Licitações Compartilhadas do CISAN Central/RO e foi aprovado por unanimidade. **Item III da ordem do dia:** Votação da inclusão do Município de Vale do Paraíso/RO**,** o Superintendente Walleson apresentou a todos os presentes o ofício de solicitação de inclusão do Município de Vale do Paraiso/RO na modalidade de município conveniado ao CISAN Central/RO para ter acesso aos serviços e programas realizados pelo consórcio, principalmente no que tange a destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no aterro sanitário, considerando a possibilidade de disposição dos resíduos no aterro sanitário localização no Município de Jaru, em seguida passou a palavra a Prefeita **Poliana de Moraes Silva Gasqui,** que agradecendo a oportunidade passou a explicar que o Município de Vale do Paraiso/RO precisa dar a destinação adequada aos resíduos coletados, os custos do contrato com o empresa privada é alto, considerando a baixíssima arrecadação do município fica muito difícil a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços, por ser um município próximo ao aterro sanitário de Jaru, pode levar os resíduos direto para o aterro sanitário sem a necessidade de contratação de serviço de transporte de resíduos, é mais vantajoso para o Município de Vale do Paraiso/RO obter esse serviço pelo Consórcio CISAN Central/RO, bem como fazer parte de um planejamento regional por meio de um consórcio público que possibilitará ao município o desenvolvimento outros serviços de forma consorciada, findo esta fala, o Superintendente Walleson colocou em deliberação a inclusão do Município de Vale do Paraiso/RO na modalidade de município conveniado ao CISAN Central/RO e foi aprovado por unanimidade. **Item IV da ordem do dia:** Apreciação, discussão e votação da **Resolução nº 073/2023**, que altera o Artigo 13º da Resolução Nº 071/2023/CISAN Central/RO, que dispõe dos preços públicos a serem cobrados pelo CISAN Central/RO para a utilização do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes por empresas de personalidade jurídica privada e por pessoas físicas prestadoras de serviços de manejo de resíduos sólidos, grandes geradores e dá outras providências. O Walleson explicou que os motivos da alteração do Artigo 13 da Resolução nº071/2023/ CISAN Central/RO é devido a necessidade de realizarmos melhores esclarecimento das regras referente a aplicação desta resolução ao público alvo que são as empresas e grandes geradores de resíduos, cadastramento dos usuários e adequações no sistema de cobrança, o senhor Vilmar pediu a palavra e chamou a atenção de todos para a importância da prorrogação do início da cobrança do preço público para o mês de maio de 2024, sendo necessário para maior divulgação de tal implantação, já foi divulgada, porém, persiste a necessidade de mais divulgação, o Superintendente Walleson colocou em deliberação a aprovação da Resolução nº073/2023 sendo aprovada por unanimidade. **Item V da ordem do dia:** Apreciação, discussão e votação da **Minuta do Acordo Judicial entre CISAN Central/RO e o Município de Jaru/RO**, o Superintendente Walleson explicou que com o reingresso do Município de Jaru/RO no Consórcio CISAN Central/RO faz-se necessário resolver definitivamente as cobranças realizadas por meio dos Processos Judiciais nº 7015565.94.2017.8.22.0002; 7015564.12.2017.8.22.0002, ambos execução fiscal por não pagamento de contribuições mensais de 2013 a 2016 e 7002815.57.2017.8.22.0003 (sustação de protesto e nulidade de CDA), onde tais processo somam um valor total de R$ 1.862.921,95 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e está sendo proposto ao Município de Jaru/RO o **ACORDO JUDICIAL**, onde o Município de Jaru/RO como forma de pagamento parcial do débito transfere a permissão de uso onerosa das infraestruturas construídas no aterro sanitário localizado no imóvel denominado Lote 11/B, Gleba 52, Rodovia RO 464, Linha 603, sentido ao Município de Theobroma/RO, no valor total avaliado de R$ 1.619.692,84 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), para ser utilizado e administrado pelo CISAN Centra/RO por um período de 35 (trinta e cinco) anos e o saldo remanescente da dívida no valor de R$ 243.229,11 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos) e o honorário advocatício no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) deverão serem pagos em parcela única até o dia 31 de maio de 2024, após a leitura do acordo judicial, o Procurador Geral do Município de Jaru, o senhor Wisley confirmou as cláusulas contidas no acordo judicial e afirmou que da parte do Município de Jaru, durante o processo judicial, foram feitos todos os esclarecimentos dos valores cobrados judicialmente, sendo o melhor a ser feito nesse momento é a formalização do acordo judicial entre as partes, resolvendo definitivamente esta demanda, então o senhor Vilmar fez uso da palavra e perguntou ao Procurador do Município de Jaru, se seria possível incluir uma cláusula no acordo judicial, de prorrogação automática do uso do Aterro Sanitário após os 35 anos previsto no acordo, se houver capacidade operacional no empreendimento? O senhor Wisley informou que não há legalidade incluir cláusulas incertas ou subjetivas em um acordo judicial e que após os 35 anos sendo constatado a capacidade operacional na área do aterro sanitário e permanecendo o interesse do CISAN Central/RO em continuar a administração do mesmo, não ver óbice em lavrar um termo de prorrogação, findo esta fala o Superintendente Walleson, colocou em deliberação o presente acordo judiciário entre CISAN Central/RO e o Município de Jaru/RO e foi aprovado por unanimidade. **Item VI da ordem do dia**: Apreciação, discussão e votação da **Resolução nº 074/2023,** o Superintendente Walleson convidou o contador do CISAN Central/RO o senhor Vagner para fazer a apresentação da Resolução nº 074/2023, fazendo o uso da palavra, apresentou a redação da Resolução, justificou sobre as propostas apresentadas, a forma de divisão dos valores por município estabelecida com base na cota parte (%) do rateio de manutenção administrativa no exercício vigente e a regulamentação da forma de repasse dos valores aos entes Consorciados ao CISAN Central/RO, conforme os valores das retenções do IRRF realizadas a partir de 01 de outubro de 2023 quando o consórcio começou a fazer as retenções, o Procurador de Jaru/RO o senhor Wisley pediu a palavra e explicou que em reunião com a contadora do Município de Jaru/RO a mesma o conscientizou que não é possível aceitar a proposta de pagamento dos

valores do IRRF retido durante o ano pelo CISAN Central/RO apenas no penúltimo dia do exercício vigente, pois trata-se de imposto federal regulamentado por regime de competência e não há legalidade para repassar aos municípios somente no mês de dezembro, desta forma e por entender que de fato não existe esta legalidade, não acato esta propositura na Resolução Nº 074/2023, os demais participantes da assembleia disseram estar inseguros em deliberar sobre a demanda e em consonância com o Procurador do Município de Jaru/RO, concordaram em alterar a redação do Artigo 4º e 5º da Resolução nº 074/2023 estabelecendo que o envio das informações dos valores de IRRF deve ser feito aos municípios até o dia 15 de dezembro do ano de 2023 e pagamento em até três (3) uteis após a emissão da DAM, restringindo a vigência desta proposta ao exercício vigente até 31 de dezembro de 2023 e na primeira assembleia do ano de 2024 seja deliberado a respectiva matéria, quanto aos procedimentos para o pagamento dos valores de IRRF retidos ao municípios consorciados ao CISAN Central/RO, o Superintendente Walleson procedeu de imediato com a alteração do Artigo 4º e 5º da Resolução nº 074/2023 e colocou em deliberação, foi aprovada por unanimidade. **Item VII da ordem do dia**: Apreciação, discussão e votação da **Resolução nº 075/2023,** a qual dispõe sobre a aprovação dos Rateios Administrativo/Manutenção, Operação de Aterro Sanitário, Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (GRSS) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM Consorciado) no âmbito do CISAN Central/RO, para o exercício financeiro de 2024, o Superintendente Walleson fez a apresentação dos valores dos rateios propostos para o ano de 2024, explicou a mudança na forma de cobrança do rateio de operação de aterro sanitário que passará a ser feito através da medição da quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário e pagamento por tonelada de resíduos, fez a leitura na integra de respectiva Resolução, colocou em deliberação, sendo aprovada por unanimidade. **Item VIII da ordem do dia**: Apreciação, discussão e votação da **Resolução nº 076/2023**, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do CISAN Central/RO para o exercício de 2024, o Superintendente Walleson fez apresentação e leitura na integra da referida Resolução, explicou que a proposta de orçamento do exercício financeiro de 2024 foi elaborada de acordo com as planilhas de composição dos valores de rateios no âmbito do CISAN Central/RO, aberto para discussão, não houve nenhum questionamento especifico sobre a matéria, colocou em deliberação, sendo a Resolução nº 076/2023 aprovada por unanimidade. **Item IX da ordem do dia**: Autorização para aquisição de área para ampliação do aterro sanitário de Ariquemes, o Superintendente Walleson apresentou a demanda de aquisição de parte da área remanescente do lote onde estar localizado o aterro sanitário de Ariquemes, na fração sul (fundo) do imóvel, conforme discutido em assembleia anterior, foi colocado em deliberação a autorização para aquisição do imóvel, sendo aprovado por unanimidade, ficando autorizado os gestores do CISAN Central realizar a avaliação de valor do imóvel e proceder a aquisição. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, as 13h20 min deu por encerrado essa Segunda Assembleia Ordinária do ano de 2023, delegando a mim, **Alda Maria de Azevedo Januário Miranda**, o devido encerramento dessa lavratura da ata, a qual foi redigida e aprovada as decisões nela registrada, que tiveram os votos dos Entes Consorciados que se fizeram presentes, inserindo a esta ata a lista de presença dos participantes, cartas de preposição, Acordo Judicial, Resolução Nº 73/2023, Resolução Nº 74/2023, Resolução Nº 75/2023 e Resolução Nº 76/2023 que são peças indissociáveis a essa ata, que vai assinada por mim Alda Maria de Azevedo Januário Miranda, pelo Superintendente Walleson Higor Correa Jordão e demais presentes. Nada mais.

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Secretária da Assembleia

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:85285D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE EXTRATO/HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2024
Tipo: Estimativa

PROCESSO: 011/2024
PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

FORNECEDOR 01:
COMERCIO DE COMBUSTÍVEL OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 03.912.956/0001-58
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

FORNECEDOR 02:
FLÁVIO COUTINHO RAASCH DISTRIBUIDOR DE GAS LTDA
CNPJ: 04.072.574/0001-26
VALOR: R$ 10.067,45 (dez mil e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FORNECEDOR 03:
W. O. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 22.686.754/0001-80
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

OBJETO: "Aquisição de material de consumo, água mineral e gás de cozinha".

VALOR: R$ 15.587,45 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Base Legal Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II, regulamentada pela resolução n° 004/2023 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Alta Floresta D'Oeste - RO, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1FDC4BC4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº 05
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO APRENDIZAGEM TÉCNICO PROFISSIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE"

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito

administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.854/2023, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE JOVEM APRENDIZ NO AMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo aprendizagem técnico profissional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
I – LUCIANO DUARTE, Matrícula 367, Cargo: Diretor Administrativo;
II – ROBSON VENÂNCIO DE SOUZA, Matrícula 120, Cargo: Agente Administrativo;
III – WILLYAM REGIS CAVALCANTE, Matrícula 359, Cargo: Diretor Legislativo.
Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Diretor Administrativo.
Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo aprendizagem técnico profissional.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida até 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1AD6ED02

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO/HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2024
Tipo: Estimativa

PROCESSO: 016/2024

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

FORNECEDOR:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: "Despesa com pagamento de taxas de manutenção de conta e convênio de folha de pagamento".

VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Base Legal Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II, regulamentada pela resolução n° 004/2023 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Alta Floresta D'Oeste - RO, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8B4179FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 10.756/2024 "ALTERA AS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO INCISO V DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.266/2021".

Decreto n. 10.756/2024

"ALTERA as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.266/2021".

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - As alíneas "a", "b" e "c" do Inciso V do artigo 6º do Decreto Municipal 10.266/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6°. ...
...
V- Para prestação de serviços voluntários de arbitragem esportiva o valor será:
a) Para Futebol de Campo:
a.1 – Partidas na Zona Urbana o valor será de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a equipe de arbitragem, sendo R$130,00 (cento e trinta reais) para o arbitro, R$95,00 (noventa e cinco reais) para cada assistente e R$30,00 (trinta) reais para o mesário;
a.2 – Partidas na Zona Rural cuja distancia seja acima de 50 km da sede do Município, será acrescido R$50,00 (cinquenta reais) para fins de custeio com deslocamento da equipe;
...

b) Para Futebol Society:
b.1 – Partidas na Zona Urbana o valor será de R$160,00 (cento e sessenta reais) para a equipe de arbitragem, sendo R$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada arbitro, e R$30,00 (trinta reais) para o mesário;
b.2 – Partidas na Zona Rural cuja distancia seja acima de 50 km da sede do Município, será acrescido R$50,00 (cinquenta reais) para fins de custeio com deslocamento da equipe;
...

c) Para Futsal:
c.1 – Partidas na Zona Urbana o valor será de R$160,00 (cento e sessenta reais) para a equipe de arbitragem, sendo R$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada arbitro, e R$30,00 (trinta reais) para o mesário;

...

Art. 2º - Estre Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:32344664

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2024 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE SE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.834.732./0001-54, com sede na Av. Nilo Brasil, 3044, Bairro Redondo, neste ato representado por seu Prefeito Giovan Damo; O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.744.994/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, s/n, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Denair Pedro Da Silva; O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.845.365/0001-94, com sede na Rua 07 de Setembro, 2370, neste ato representado por seu Prefeito Jurandir de Oliveira Araújo; resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica e financeira, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de cooperação técnica e financeira tem por objetivo organizar e realizar o 2° CAMPEONATO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com 24 (vinte e quatro) equipes entre titular e aspirante, no período de fevereiro a abril de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo primeiro - AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE, compete: 1. Pagamento de arbitragem para realização de 20 (vinte) partidas; 2. Pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para premiação da categoria aspirante. Parágrafo Segundo - AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, compete: 1. Pagamento de arbitragem para realização de 30 (trinta) partidas. Parágrafo Terceiro - AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZA D'OESTE, compete: 1. Pagamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), para premiação da categoria titular; 2. Responsável pelos troféus das duas categorias (titular e aspirante). Parágrafo Quarto - As partes acordam que a organização do campeonato será em conjunto com as Secretarias Municipais de Esportes que deverão elaborar um Regulamento especifico para o Campeonato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 1 - Esse termo vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo dos participes, após avaliação de seus resultados mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO E RENÚNCIA Esse termo poderá ser rescindido a qualquer tempo: a) Pela deliberação de qualquer dos partícipes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em qualquer momento, manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardadas as atividades e andamentos até a data de sua conclusão. b) Pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, a critério dos partícipes adimplentes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. c) Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que possibilitem sua execução. CLAUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES Este Termo de Cooperação poderá ser modificado ou alterado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os participes, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito e não haja mudança de seu objeto. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO Os Municípios, providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação nos Diários Oficiais de cada Município; CLÁUSULA SETIMA - DAS OMISSÕES Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, ou, na impossibilidade, pela autoridade judiciária competente, nos termos da cláusula seguinte. CLÁESULA OITAVA - DO FORO Fica Eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta D' Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Cooperação. E por estarem de comum acordo firmam o presente em três vias de igual teor.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 19 de janeiro de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO

_____
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

_____
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:80F8C9BF

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024-SEMTRAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024-SEMTRAS

O Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social Adjunto, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação 09/2024-SEMTRAS do Processo Seletivo 04/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 04/2023:

Cargo	Classifi-Cação	Nome
PSICÓLOGO 40HS /-SEMTRAS	5º	Lorayne de Souza Monteiro

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital nº 004/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 3300, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 05 de fevereiro de 2.024.

ROSANE LOPES SIMÕES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0001C1FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.757/2.024 "DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESA E ORDENADORA DE PAGAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto n° 10.757/2.024

*"*Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e ordenadora de pagamentos dá outras providências.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 57 VI e XIX da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alta Floresta D´Oeste – CNPJ 20.973.142/0001-42 ao Sr. **ROSANE LOPES SIMÕES,** inscrita no CPF/MF nº. 664.885.402-20 e de Ordenadora de Pagamentos a Srª. **VERA LUCIA BOHN**, inscrita no CPF/MF 386.911.912-87.

Parágrafo Único - As atribuições como ordenador de despesa e de pagamentos serão de solicitar e autorizar despesas, aprovar projetos básicos, assinar e emitir cheques, empenhos, liquidações e ordens de pagamento, homologar processos licitatórios, emitir cheques, abrir contas de deposito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar/alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos investimentos, encerrar contas de depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras e demais atos necessários ao desempenho da atribuição.

Parágrafo Segunda - As atribuições como ordenadora de pagamentos será assinar cheques, empenhos, liquidações, transferências bancarias e ordens de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DB4C7ADD

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.73/2023, decorrente de Pregão n° 44/2023 de Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades dos departamentos e unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde: CEMAS, CAPS, Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari e as Unidades Básicas de Saúde Urbanas e Rurais do Município de Alta Floresta D´Oeste, com execução por um período de 12 (doze) meses..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **J L P BENTO & CIA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.647.855/0001-22, com sede no endereço RONDONIA, 3707, CENTRO, CENTRO ALTA FLORESTA D'OESTE-RO neste ato representada por **JOSE LUIZ PEREIRA BENTO,** portador do RG n° 487643, portador do CPF sob n ° 418.918.722-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% DA ATA CONFORME MEMORANDO 77/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 05 de fevereiro de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7E7C77E2

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.74/2023, decorrente de Pregão n° 44/2023 de Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades dos departamentos e unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde: CEMAS, CAPS, Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari e as Unidades Básicas de Saúde Urbanas e Rurais do Município de Alta Floresta D´Oeste, com execução por um período de 12 (doze) meses..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.235.272/0003-06, com sede no endereço AV RONDONIA, 4203, CENTRO, CENTRO ALTA FLORESTA D'OESTE-RO neste ato representada por **MARCIA REGINA GONÇALVES,** portador do RG n° SSP-RO, portador do CPF sob n° 665.395.012-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 74/2023 CONFORME MEMORANDO 77/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 05 de fevereiro de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C99FEC25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 004/PMAP/2024

CONTRATO Nº 004/PMAP/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O 32.º ANIVERSÁRIO DE ALTO PARÍSO-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA SLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.435.338/0001-90.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, o Sr. Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 4***14 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a empresa **SLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.435.338/0001-90**, estabelecida na Rua do Amapá, n.º 44, Bairro Vista Alegre, Curitiba-PR, neste ato representada por seu **representante legal, Sra. Suellen Nonatto Brasileiro Rodrigues,** portadora da Cédula de Identidade – RG n. ***1021 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 051.***.249-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **104/SEMTUR/2024,** e será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **SUELLEN LIMA** no show musical gospel em comemoração ao Aniversário de 32 anos do município de Alto Paraíso-RO, através da **SLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, empresário exclusivo, a ser realizada na data de 13/02/2024, às 21h30mim.

1.2 A apresentação terá duração de 01h30min, conforme Processo Administrativo 104/2024, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A Contratada compromete-se a realizar um trabalho artístico (show), e ainda a respeitar horários e data estipulados pela Contratante.

1.4 A apresentação artística a que se refere o parágrafo anterior será realizada em palco e estrutura definida pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2. O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado em duas parcelas sendo:

a) a primeira parcela de 50% após assinatura do contrato, correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) a segunda parcela de 50% até a data do evento a ser realizado, correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta de titularidade da Contratada, qual seja: Banco: Bradesco / Agência: 5755/ Conta: 435566-0 / CNPJ: 05.435.338/0001-90, Favorecido: SLI Produções e Eventos LTDA

3.3. O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

3.4. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

3.5. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.7. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

3.8 A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. A execução dos serviços será realizada em 13/02/2024, conforme o cronograma fixado no Processo Administrativo nº 104/2024.

4.2. O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar o serviço objeto deste contrato.

5.2. Efetuar o pagamento devido a Contratada no prazo avençado no subitem 3.1 do presente instrumento contratual.

5.3. Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato, dentro dos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5.5. Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados a atestar os documentos fiscais pertinentes.

5.6. Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do serviço ora contratado, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.

5.8. No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como suspensão do evento, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.

5.8.1. Poderá existir a rescisão contratual de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenização por parte da Contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.

5.9. É de responsabilidade do Contratante, em caso de eventual cobrança, o recolhimento do ECAD, que trata da arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Comparecer e participar do evento público promovido pela Contratante, no dia, hora e local definidos, colocando à disposição da Contratante a artista Suellen Lima para oferecer uma apresentação artística, pelo período já estabelecido entre as partes.

6.2. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Contratante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

6.3. Comunicar previamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias,** qualquer fato ou causa impeditiva que obste o comparecimento e a participação no evento dos artistas contratados neste instrumento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

6.4. Cumprir dentro do prazo assinalado as obrigações assumidas.

6.5. Informar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com a programação do evento a ser realizado, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.6. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços aqui contratados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da Contratante.

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução da parte de sua responsabilidade neste Contrato.

6.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

6.9. São partes integrantes, e se acham vinculadas, demais documentação e proposta, independente de transição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2024, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.08.01**, Projeto Atividade:

27.813.1011.2046.0000, Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**, Ficha: **172.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PEDIDO DE EMPENHO

8.1. Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **112/2024.**

CLÁUSULA NONA - DA PERIODICIDADE

9.1. A prestação de serviços será por evento único.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. O fornecimento dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

10.2. Todo o objeto contratado ocorrerá sob a responsabilidade técnica da Contratada.

10.3. Fica proibida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Cláusula Décima Sétima - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d, da Cláusula Décima Sétima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h da Cláusula Décima Sétima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa – que poderá ser aplicada da seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c da Cláusula Décima Sétima, de 10% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

13.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente procedimento poderá ser rescindido de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Na ocorrência de rescisão, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos do subitem 15.1 definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

17.1. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 104/2024,** e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O Contratado é o único e exclusivo responsável pela execução do serviço objeto desta inexigibilidade de licitação.

18.2. O Contratante, através de sua própria equipe/comissão formalmente designados, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do serviço em execução, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade.

18.3. A fiscalização da execução do serviço relacionado ao instrumento contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – SEMTUR.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
SLI Produções e Eventos LTDA –
CNPJ nº 05.435.338/0001-90
Empresa Contratada
SUELLEN NONATTO BRASILEIRO RODRIGUES
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:47EBC5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 177/2024
Objeto: "Aquisição de **TESTES RÁPIDOS COVID-19**, visando o diagnóstico rápidos de pacientes do município de Alto Paraíso, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, e setecentos e cinquenta reais). Data e Horário da fase de lances: 09/02/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br,** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:DF21B427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 084/2024

PORTARIA Nº 084/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JANAINA DE OLIVEIRA DEZIDERIO,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 14***29/SESDC/RO e do CPF: 038. ***.742-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Procuradoria, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F45798EB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) JAQUELINE CARDOSO MIRANDA, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 12***65/SESDC/RO e do CPF: 045.***.022-** domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora Administrativo de Agricultura**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8A986987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 038/SEMAGRI/2024
PROCESSO Nº: 410.02.09-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais para um período de 1 (um) ano, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, diesel-S10 e gasolina
VALOR:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 20.601008.2027/ 20.6010008.2030
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-19
FONTE DE RECURSOS – Próprio
FICHA ORÇAMENTARIA: 88/96
EMPENHO: 101 e 102
PEDIDO: 52 e 53
DATA:02/02/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
LEANDRO MUNIZ SOUTO – Secretário Municipal Agricultura
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.
ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 035/SEMAGRI/2024
PROCESSO Nº: 409.02.09-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais para um período de 1 (um) ano, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, diesel-S10 e gasolina
VALOR:R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 20.601008.2027/ 20.601008.2093
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – Próprio
FICHA ORÇAMENTARIA: 88/96
EMPENHO: 68/69
PEDIDO: 30/31
DATA:02/02/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
LEANDRO MUNIZ SOUTO – Secretário Municipal Agricultura
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DCE28C26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 01, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 01, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Designar para exercer o cargo de Diretor-Presidente de forma interina da Agência Municipal de Regulação - AMR e fixa outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTEDA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AMR,inscrita no CNPJ sob nº 24.599.430/0001-30, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 1.784/2013, Decreto nº 19.279/2022;

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o Diretor MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, para desempenhar a função de Presidente interinamente, no período**05/02/2024 a 19/02/2024**da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes - AMR;

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente
Decreto 19.279/2022

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:87B0B36A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024

Processo nº 8-1602/2024

PARTES:

1) CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO AMR -CNPJ nº 24.599.430/0001-30

2) CONTRATADA: S. MENDES SILVA-CNPJ nº35.686.931/0001-70

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, com cessão de mão de obra especializada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 80.106,40 (oitenta mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8-1602/2024

FISCAL DO CONTRATO: MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA- matrícula 34-1.

Ariquemes-RO, 02 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente -AMR
Decreto 12.729/2022

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:C06E56B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00036/2023/IPEMA- INEXIGIBILIDADE

O Presidente do IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 17.117/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve**RATIFICAR**e**HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 00036/2023, amparado pelo

Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2021, e com razões remissivas aoDespacho 472 de 16/11/2023 (ID 1962251),Justificativa 1 de 12/09/2023 (ID 1833232),Relação de Entidades Credenciadas de 13/06/2023 (ID 1654913),cujo objeto é:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à Certificação Profissional RPPS para Servidores, Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos, no formato online, no prazo de 12 (doze) meses,em favor da empresaINSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA-**CNPJ:**05.773.229/0001-82, com valor total da empresa de**R$ 5.297,50 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente
Dec. 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DB8137F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.656, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENILDA DA SILVA DORNELAS.

DECRETO Nº 20.656, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALLENILDA DA SILVA DORNELAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 84 de 31/01/2024 (ID 2127205), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Lenilda da Silva Dornelas, docargo de Gerente de Acompanhamento de Programas Sociais, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129233**e o código verificador**90050A71**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 14:57
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	01/02/2024 16:31
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:44
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D59AA22A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.657, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA MATOS BENAZZI.

DECRETO Nº 20.657, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA MATOS BENAZZI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 84 de 31/01/2024 (ID 2127205), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Amanda Matos Benazzi, docargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129287**e o código verificador**3739258A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:07
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	01/02/2024 16:31
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:46
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AA1F94BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.659, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES.

DECRETO Nº 20.659, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALERICO LUIZ DE FRANCA GOMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Erico Luiz de Franca Gomes, docargo de Assessor T Especial, CDS-05A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129543**e o código verificador**912042E5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:08
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:50
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 10:54
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B9F3C54B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.660, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSA.

DECRETO Nº 20.660, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Giliane da Cruz Nascimento Barbosa, docargo de Diretor da Casa de Parto, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129600**e o código verificador**A7477258**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:08
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:53
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 10:55
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F023F419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.661, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONCALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 20.661, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONCALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Kimberly Gonçalves Pereira, docargo de Diretor Geral, CDS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129651**e o código verificador**22328967**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:09
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:55
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 10:55
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:51B33921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.662, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE.

DECRETO Nº 20.662, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRAQUEL SCHMALTZ VELASQUE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Raquel Schmaltz Velasque, docargo de Diretor Geral HMA, CDS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129718**e o código verificador**E270A2BD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:09
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:57
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 10:55
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:53E3E502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.658, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA MATOS BENAZZI.

DECRETO Nº 20.658, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALAMANDA MATOS BENAZZI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 84 de 31/01/2024 (ID 2127205), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Amanda Matos Benazzi, aocargo de Gerente de Acompanhamento de Programas Sociais, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129361**e o código verificador**53967A42**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:07
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	01/02/2024 16:31
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 07:47
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:912BB2A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.663, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONCALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 20.663, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONCALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Kimberly Goncalves Pereira, aocargo de Assessor T Especial, CDS-05A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129823**e o código verificador**84711DEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:10
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:05

4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 10:55
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:52E3ACC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.664, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 20.664, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Hiriadne Markoviscz de Oliveira, aocargo de Diretor Geral, CDS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129914**e o código verificador**3651E74C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:12
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:11
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 10:57
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8DC31DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.665, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSA.

DECRETO Nº 20.665, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Giliane da Cruz Nascimento Barbosa, aocargo de Diretor Geral HMA, CDS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129959**e o código verificador**712EF8AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:13
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:21
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 13:02
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:839C064F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.666, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE.

DECRETO Nº 20.666, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 83 de 31/01/2024 (ID 2127018), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Raquel Schmaltz Velasque, aocargo de Diretor da Casa de Parto, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2129997**e o código verificador**8BD113B7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:14
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:32
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 13:02
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B5732A39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.667, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO.

DECRETO Nº 20.667, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 85 de 01/02/2024 (ID 2128496), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Vicente Ferreira do Nascimento Neto, docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotado na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130062**e o código verificador**92CF6B8F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:14
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:34
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2BC44DDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.668, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 20.668, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 85 de 01/02/2024 (ID 2128496), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Thais Manfardini de Oliveira, docargo de Membro da CPL, CDS-04, lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130090**e o código verificador**D078FA37**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:15
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:37
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F6218412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.670, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SARAH BRUNA BONFIM SILVA.

DECRETO Nº 20.670, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SARAH BRUNA BONFIM SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 85 de 01/02/2024 (ID 2128496), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Sarah Bruna Bonfim Silva, docargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130126**e o código verificador**15EDAAA5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 14:48
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:39
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:98B83991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.671, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 20.671, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 85 de 01/02/2024 (ID 2128496), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Thais Manfardini de Oliveira, aocargo de Pregoeiro, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130165**e o código verificador**338969C3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:16
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:42
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3B3DDF0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.672, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SARAH BRUNA BONFIM SILVA.

DECRETO Nº 20.672, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SARAH BRUNA BONFIM SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 85 de 01/02/2024 (ID 2128496), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Sarah Bruna Bonfim Silva, aocargo de Membro da CPL, CDS-04, lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130208**e o código verificador**983D2358**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:00
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:17
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:44
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F36F8D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.673, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABEL FARIAS DA COSTA.

DECRETO Nº 20.673, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABEL FARIAS DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 85 de 01/02/2024 (ID 2128496), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Isabel Farias da Costa, aocargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130248**e o código verificador**64985F49**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:01
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:18
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 08:46
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:953530CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.674, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 20.674, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 35 de 01/02/2024 (ID 2129633), advindo da Superintendência Municipal de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto Municipal de nº 20.603 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130324**e o código verificador**5B51969A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:27
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 15:19
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	02/02/2024 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F645B08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.675, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS.

DECRETO Nº 20.675, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-293/2024, com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta, conformeDespacho Integrado 7 de 31/01/2024 (ID 2125125)
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Reversão da Redução daCarga Horaria daservidora pública municipal Joice Fernandes da Silva Farias Santos,admitidaem 20/7/2009, Matrícula nº76910, noCargo/Função de Professora,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºA carga horária em que preconiza o artigo 1º deste Decreto fica revertida de 20 para 40 horas semanais, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130373**e o código verificador**ED63847C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D45D8DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.676, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIDINEIA DA SILVA.

DECRETO Nº 20.676, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,SIDINEIA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-24748/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta, conformeDespacho Integrado 6 de 31/01/2024 (ID 2125274)
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Reversão da Redução daCarga Horaria daservidora pública municipal Sidineia da Silva,admitidaem 4/6/1999, Matrícula nº30953, noCargo/Função de Professora,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºA carga horária em que preconiza o artigo 1º deste Decreto fica revertida de 20 para 40 horas semanais, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130420**e o código verificador**3ABA71A8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 13:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D99E8ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.677, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA CRISTINA CAPPATTO.

DECRETO Nº 20.677, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRENATA CRISTINA CAPPATTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 87 de 01/02/2024 (ID 2130558), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Renata Cristina Cappatto, docargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2024 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130742**e o código verificador**2FD36B4A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 17:46
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	02/02/2024 10:52
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CA50A869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.678, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE MATTOS.

DECRETO Nº 20.678, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFABIANA DE MATTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 87 de 01/02/2024 (ID 2130558), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Fabiana de Mattos, docargo de Gerente de Inclusão Digital, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2024 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2130759**e o código verificador**9EE3DD93**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 17:46
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	02/02/2024 10:52
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1025B24A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.679 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA ELIETE ARAÚJO DE OLIVEIRA ARCE.

DECRETO Nº20.679DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA ELIETE ARAÚJO DE OLIVEIRA ARCE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho 146 de 30/01/2024 (ID 2122229), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeitoaexoneração e Vacânciada Servidora Pública Maria Eliete Araújo de Oliveira Arce, por meio do decreto municipal n°20.639,de 29 de janeirode 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2024 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2131432**e o código verificador**A847CC55**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2024 10:51
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:00
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9008A230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.682, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO.

DECRETO Nº 20.682, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 86 de 01/02/2024 (ID 2130051), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Vicente Ferreira do Nascimento Neto, doAssessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2024 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2132148**e o código verificador**3BC6D974**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2024 10:52
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 12:58
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/02/2024 13:02
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/02/2024 13:13
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:673B5573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.683, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ENOQUE NUNES DA SILVA.

DECRETO Nº 20.683,DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,ENOQUE NUNES DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho Integrado 5 de 01/02/2024 (ID 2130377), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de óbito, Enoque Nunes da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 1°/3/1999, matrícula de nº 26042, do Cargo de Professor, 40 horas semanais, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Fica vago o Cargo de Professor, 40 horas semanais, nível IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2024 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2132371**e o código verificador**D9437312**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2024 10:52
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 12:06
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/02/2024 13:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:06B5D4A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 83, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-18803/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Vitor Malher da Costa, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 32/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa ODILON VITOR OHNEZORGE REGINATO - ME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de janeiro de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 01/02/2024 às 12:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2112385**e o código verificador**FC9D38B7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	01/02/2024 09:35
2	VITOR MALHER DA COSTA	***.373.462-**	01/02/2024 13:35
3	NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO	***.474.852-**	01/02/2024 13:35
4	NATHIELI FOGACA VELOSO	***.981.632-**	02/02/2024 09:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5BF1500B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerandoo Processo Administrativo2-2074/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Leandro Hernani Lemos e Bruno Cezar Kain, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 33/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de janeiro de 2024, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2115122**e o código verificador**164C51F1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/02/2024 11:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BB898D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-254/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 34/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

GESTORA DO CONTRATO:
Melissa Gago Cardoso

FISCAL DO CONTRATO:
Érico Luiz de França Gomes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de janeiro de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 31/01/2024 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2116016**e o código verificador**85D4302C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	31/01/2024 12:56
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	31/01/2024 16:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:16C3F588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FROTAS.

PORTARIA Nº 111, DE 2DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FROTAS.

OSecretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 78 de 02/02/2024 (ID 2131808)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Gerência de Frotas, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Gestor do Contrato
Luiz Carlos Bongiolo

Fiscal do Contrato
Lucidio Schrammel

Chefe de Transportes
Jessé Júnior Carreira Campos
Membros
Lindomar de Melo Cunha
Daiane Coimbra de Mendonça
Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 676, de 6 de setembro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 02/02/2024 às 14:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2133566**e o código verificador**26BC0DC5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA	***.485.352-**	05/02/2024 07:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:52B754D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.684, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE MARIANA SILVA ALVES.

DECRETO Nº 20.684,DE 2 DE FEVEREIRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE MARIANA SILVA ALVES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-3331/2024.

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 02/02/2024 (ID 2131626), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Servidora Pública Municipal Tatiane Mariana Silva Alves,do cargo de Assessor Especial V, CDS-02,lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/02/2024 às 09:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2132436**e o código verificador**D816CA6F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/02/2024 08:37
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	05/02/2024 10:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2024 10:57
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2024 12:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5E5951D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.686, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 20.686, DE 2DE FEVEREIRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 7 de 02/02/2024 (ID 2133490), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 34/GABPREF/2024 de 02/02/2024 (ID 2133543)
DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Marcelo Pereira da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO ,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar -se-á pelo período de 2/2/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/02/2024 às 09:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2133709**e o código verificador**F9EE79A1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/02/2024 16:53
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	05/02/2024 10:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/02/2024 11:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:39810EFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.691, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONIO LUCIO DE PAULA.

DECRETO Nº 20.691,DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONIO LUCIO DE PAULA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo1-2802/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 5 de 01/02/2024 (ID 2130350)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Leonio Lucio de Paula, admitido em 5/3/2012, matrícula nº 89117-1, ao cargo/função de Agente de Trânsito N III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2024 a 29/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/02/2024 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2134679**e o código verificador**4CD87CE2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/02/2024 10:07
2	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	05/02/2024 12:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:45E67FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2009/2024/SEMED - INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal De Desenvolvimento Social e a Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo n° 2009/2024, amparado pelo Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas ao Relatório - SML 9 de 02/02/2024 (ID 2132439) e Parecer 97 de 04/02/2024 (ID 2134147), cujo objeto é: Pagamento de taxa do Curso de Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas Explicativas - Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN Teoria e Prática, em favor da empresa **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 22.755.309/0001-24**, com valor total da empresa de **R$8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais)**.

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação- Interina

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:A88328D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2023/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22282/2023/SEMDES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual de Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 155.896,00.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 20.603 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 172/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/02/2024 até às 09h00min do dia 23/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/02/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),05 de fevereiro de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:AFBCA660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 159/2023 PROC. N.º 22.731/SEMSAU/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 159/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 22.731/2023, conforme Relatório FINAL PE 159-23 de 01/02/2024 (ID 2129952) e Parecer 10 de 10/01/2024 (ID 2071974), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos do tipo hospitalar e antimicrobianos, prejudicados em processos anteriores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.500.407/0001-65**, com valor de R$109.803,20 (cento e nove mil oitocentos e três reais e vinte centavos); **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34,** com valor de R$58.480,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**, com valor total de R$57.116,00 (cinquenta e sete mil e cento e dezesseis reais); **DL SAUDE LTDA - CNPJ: 63.796.718/0001-56**, com valor total de R$4.357,10 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.979.350/0001-99**, com valor de R$30.825,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, com valor de R$40.629,60 (quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, com valor de R$65.259,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais); **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24**, com valor de R$248.949,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, com valor de R$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais): **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, com valor de R$22.268,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais): **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23**, com valor de R$244.560,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, com valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70**, com valor de R$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais); **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.911.309/0001-52**, com valor de R$43.316,00 (quarenta e três mil e trezentos e dezesseis reais); **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04**, com valor de R$289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais); **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82**, com valor de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$1.638.462,90 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

Ariquemes/RO, 02 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:4FD4BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 1

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 12001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, sendo a 13ª ETAPA de manutenção na rampa e call center localizado no prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 23 de janeiro de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/01/2024 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 891.754.332-49, em 25/01/2024 às 15:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:144EAFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-NMRF.
REGULARIZAÇÃO DO DISTRITO BOM FUTURO

Cuida-se de requerimento formulado pela senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes, estado de Rondônia para a abertura de processo administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, nominado Distrito Bom Futuro. Referido núcleo urbano informal foi formado e consolidado, através da ocupação de um lote denominado Distrito Bom Futuro, Gleba 06 (seis) de Julho, situado neste município e comarca de Ariquemes e mais bem descrito na matrícula número 5.137 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes. Referida área, segundo o R-1-5.137, de 12 de março de 2.018, foi alienado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA -, para o Município de Ariquemes, com perímetro de 72,7214 ha (setenta e dois hectares, setenta e dois are e catorze centiares). Como se sabe, o garimpo Bom Futuro conhecido como sendo o maior garimpo a céu aberto do mundo, foi descoberto em 1987 e produz cassiterita. Com a mecanização da extração da cassiterita no garimpo do Bom Futuro, criou-se a classe dos requeiros, que nada mais são do que os garimpeiros que vivem às margens das máquinas, catando os restos de minério que por elas são deixadas diariamente. Assim, os antigos garimpeiros e os requeiros fixaram residência na área acima descrita e, ainda, passaram a ocupar outras áreas, formando, ao todo, um núcleo urbano informal consolidado. Em 2017, a questão fundiária urbana foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.
Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado. Pois bem, A requerente possui legitimidade, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Federal número 13.465/201, para requerer a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado. O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano informal consolidado. Determino, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, que foi implantado na área mais bem descrita na matrícula número 5.137 do 2º Ofício de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes e, ainda, incidiu em área ser determinada no curso dos trabalhos técnicos e deverá ser mencionado no despacho final e na Certidão de Regularização Fundiária a CRF. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, inciso I , todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente REURB como sendo de Interesse Social REURB S, conforme LAUDO Socioeconômico, (ID 2124259). Promova-se a abertura de processo com os seguintes dizeres: Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Social REURB-S, do núcleo urbano informal consolidado nominado VILA BOM FUTURO. Delego para a senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Elizete Gonçalves de Lima, a prática de todos os atos de mero expediente, mas reservando para minha assinatura o despacho final de aprovação do presente processo administrativo de regularização fundiária, assinatura dos termos de legitimação fundiária individuais e a Certidão de Regularização Fundiária CRF. Oficie-se à senhora 2º Oficiala de Registo de Imóveis de Ariquemes dando-lhe ciência da existência do presente processo administrativo de regularização fundiária, classificando como sendo REURB S. Dê-se a necessária publicidade com a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município de Ariquemes. Desde já, providencie-se minuta e publicação de edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados com a vinculação do croqui da área objeto da presente regularização fundiária.

Ariquemes, 31 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por JOICE GONCALVES SANTOS, DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (COMISSAO), em 31/01/2024 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020. Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/01/2024 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 31/01/2024 às 14:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:A76BDEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-NMRF.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 NOTIFICAÇÃO AOS DETENTORES, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, no uso de suas atribuições, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento nos artigos 23 e 31 §1º da Lei n° 13.465/2017 e artigo 16 do Decreto nº 9.310/2018, NOTIFICA todos os moradores, detentores internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem possa interessar, sobre a instauração do processo administrativo Nº 26010/2023, que tramita com a finalidade de Regularização Fundiária no Formato de REURB-S, do núcleo urbano informal nominado DISTRITO BOM FUTURO, situado na Comarca de Ariquemes e levada a termo na matrícula nº 5.137 do 2º Ofício de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes-RO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados, para que querendo impugná-lo, deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital em meio eletrônico ou jornal de grande circulação local, sendo que as impugnações deverão ser protocoladas perante o Município, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG, localizado na Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional, Ariquemes-RO, 78932-257, no horário das 07h30min às 13h30min., com as devidas justificativas e provas, que serão analisadas pelo Núcleo de Regularização Fundiária, ficando a critério do mesmo, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com suas razões fundamentadas, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24, parágrafos, do Decreto nº 9.310/2018. Para todo e qualquer eventual esclarecimento, ligar para (69) 3516-2000 ou utilizar os demais canais de comunicação oficial do município. Não havendo manifestação expressa e formal em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste Edital, inclusive pelos lindeiros e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 20, §3º, e transcorrido o

prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 Lei Federal nº 13.465/2017

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Documento assinado Eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por JOICE GONCALVES SANTOS, DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (COMISSAO), em 02/02/2024 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02/02/2024 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:135CE28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1943/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1-1943/2024por inexigibilidade de licitação amparada pelo (v. art. 74, I*V*, Lei 14.133/2021),depessoas jurídicas credenciadas no credenciamento nº. 004/2023, proc. adm. nº. 23.573/2023/SEMSAU, e com razões remissas ao Relatório - SML 006 de 30/01/2024 (ID 2124005) e Parecer 100 de 05/02/2024 (ID 2134938) cujo objeto é: prestação de serviço técnico especializado em emissão de laudo de avaliação e/ou parecer técnico de avaliação mercadológica para fins de aquisição de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, em favor de **AD IMOVEIS LTDA: 28.758.882/0001-78**.
Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 13.387,67 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 18.987/PGM/2022

Elaborado por: Gabriel Dalla Costa

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:16812A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 2327/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 8-2327/2024por inexigibilidade de licitação amparada pelo (v. art. 74, I*V*, Lei 14.133/2021),depessoas jurídicas credenciadas no credenciamento nº. 004/2023, proc. adm. nº. 23.573/2023/SEMSAU, e com razões remissas ao Relatório - SML 5 de 31/01/2024 (ID 2125854) e Parecer 103 de 05/02/2024 (ID 2135333) cujo objeto é: prestação de serviço técnico especializado em emissão de laudo de avaliação e/ou parecer técnico de avaliação mercadológica para fins de aquisição de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, em favor de **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA: 15.850.639/0001-33.**
Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 13.387,67 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 18.987/PGM/2022

Elaborado por: Gabriel Dalla Costa

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:BC7E19CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Edital 01 de 31/10/2023 (ID 1933091)

TERMO DE ANÁLISE
PROCESSO Nº 1-2057/2024

A Comissão nomeada naPortaria 784 de 26/10/2023 (ID 1923580)**,**no uso de suas atribuições constituídas nesta portaria e destacada no Art. 1° - DO JULGAMENTO", incorporado aoEdital 01 de 31/10/2023 (ID 1933091)
Esta comissão verificou, apreciou e julgou atendida as exigências na documentação apresentada, conformeChecklist 7 de 05/02/2024 (ID 2136560), eresolve**HOMOLOGAR**o credenciamento das seguintes Instituições/empresas:

EMPRESA: RIBEIRO & RIBEIRO CONSULT.E NEGOCIOS IMOBILIARIOS

CNPJ: 21.380.319/0001-60

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.

Portaria 784 de 26/10/2023 (ID 1923580)	
GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	***EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA***
Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Avaliadores	Membro Da Comissãode Chamamento Público Para Credenciamento De Avaliadores
Portaria nº 784/PGM/2023	Portaria nº 784/PGM/2023

RATIFICO E HOMOLOGOa habilitação da instituição acima descrita referente ao Processo Administrativo nº1-2057/2024cujo objetodo presente é o***PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, PERMUTA, LOCAÇÃO E AVALIAÇÕES DE PATRIMÔNIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO,***para o fim de celebrar futuraprestação de serviçojunto aomunicípio deAriquemes/RO.

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:9EA2073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A) QUADRO PRINCIPAL
Pág.: 1
PASSIVO CIRCULANTE 96.326,66
478.159,50
32.984,70

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
0,00
32.984,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 0,00
32.984,70
0,00
P
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR
63.341,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
351.492,84
63.341,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO
351.492,84
63.341,96
351.492,84
F
FORNECEDORES NACIONAIS
0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 126.666,66
0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 126.666,66
0,00
126.666,66
F
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
96.326,66
TOTAL PASSIVO 478.159,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Anterior
Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO
Nota
PATRIMÔNIO LIQUIDO 65.811.502,51
64.188.310,42
65.811.502,51
RESULTADOS ACUMULADOS 64.188.310,42
65.811.502,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS 64.188.310,42
-8.045.292,14
-1.623.192,09
P
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO
73.856.794,65
65.811.502,51
P
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
65.811.502,51
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO 64.188.310,42
65.907.829,17
TOTAL 64.666.469,92
ATIVO CIRCULANTE 20.379.987,18 24.435.708,70
17.252.609,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
14.028.269,75
17.252.609,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL
14.028.269,75
15.708.933,10
12.529.723,79
F
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
1.543.676,07
1.498.545,96
F
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA
7.183.099,53
ESTOQUES
6.351.717,43
7.183.099,53
ALMOXARIFADO
6.351.717,43
27.993,24
31.838,25
P
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
627,31
0,00
P
AUTOPEÇAS
15.642,58
40.072,62
P
MATERIAIS GRÁFICOS
29.486,79
69.388,74
P
MATERIAL DE EXPEDIENTE
143.092,55
182.202,12
P
MATERIAIS A CLASSIFICAR
548.403,51
736.584,89
P
MATERIAL DE CONSUMO
8.434,05
0,00
P
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
6.409.419,50
5.291.630,81
P
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
ATIVO NÃO CIRCULANTE 44.286.482,74 41.472.120,47
41.472.120,47
IMOBILIZADO
44.286.482,74
35.612.352,22
BENS MOVEIS
40.407.629,52
184,00
184,00
P
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO
2.274.298,21
3.149.384,45
P
BENS DE INFORMÁTICA
17.629.008,77
18.971.395,28
P
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
3.822.670,15
4.594.954,89
P
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
10.847.568,51
12.514.120,34
P
VEÍCULOS
206.148,35
212.589,45
P
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
832.474,23
965.001,11
P
DEMAIS BENS MÓVEIS
16.598.854,10
BENS IMÓVEIS
16.624.217,29
4.818.549,49
4.893.176,11

P
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO
11.780.304,61
11.731.041,18
P
BENS DE USO ESPECIAL
-10.739.085,85
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS
-12.745.364,07
-10.739.085,85
-12.745.364,07
P
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS
65.907.829,17
TOTAL 64.666.469,92Dezembro(31/12/2023)
BALANÇO PATRIMONIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Exercício de 2023
Pág.: 2
14.028.269,75 17.252.609,17
ATIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE 50.638.200,17 48.655.220,00
PASSIVO FINANCEIRO (478.159,50)+RP não Proc.(5.670.280,19)
6.148.439,69 9.620.257,74
PASSIVO PERMANENTE 0,00 32.984,70
SALDO PATRIMONIAL 58.518.030,23 56.254.586,73
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
Exercício Atual Exercício Anterior
Exercício Anterior
Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO Nota Nota
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:03
Usuário: Erivan Batista de Sousa
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:11
Usuário: Erivan Batista de SousaESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO
Exercício Atual Exercício Anterior Exercício Anterior
Exercício Atual
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)
Dezembro(31/12/2023)
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Exercício de 2023
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)
Nota
Nota
Pág.: 3
ATOS POTENCIAIS ATIVO 528.737,06 1.150.683,72
1.150.683,72
518.033,72
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
0,00
10.703,34
DIREITOS CONTRATUAIS
1.150.683,72
TOTAL 528.737,06
ATOS POTENCIAIS PASSIVO 17.723.937,65
21.178.515,95
167.896,46
1.094.096,83
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
17.556.041,19
20.084.419,12
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
17.723.937,65
TOTAL 21.178.515,95
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:03
Usuário: Erivan Batista de Sousa
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:11
Usuário: Erivan Batista de SousaDezembro(31/12/2023)
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATIVO
PASSIVO
Exercício Atual Exercício Anterior Exercício Anterior
Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO
Exercício de 2023
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Nota Nota
Pág.: 1
ATIVO CIRCULANTE 14.028.269,75 17.252.609,17
17.252.609,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
14.028.269,75
17.252.609,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL
14.028.269,75
1.543.676,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA
1.498.545,96
15.708.933,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
12.529.723,79
17.252.609,17
TOTAL 14.028.269,75
PASSIVO CIRCULANTE 63.341,96
478.159,50
63.341,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
351.492,84
63.341,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO
351.492,84
63.341,96
FORNECEDORES NACIONAIS 351.492,84
0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 126.666,66
0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 126.666,66
0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 126.666,66
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR 9.556.915,78
5.670.280,19
9.556.915,78
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS 5.670.280,19
43.489,86
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR 0,00
43.489,86
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR 0,00
9.513.425,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
5.670.280,19
9.513.425,92
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 5.670.280,19
9.620.257,74
TOTAL 6.148.439,69
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:04
Usuário: Erivan Batista de Sousa
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:06
Usuário: Erivan Batista de Sousa
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)

01/02/2024 16:12
Usuário: Erivan Batista de SousaDezembro(31/12/2023)
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATIVO
PASSIVO
Exercício Atual Exercício Anterior Exercício Anterior
Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO
Exercício de 2023
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Nota Nota
Pág.: 1
ATIVO CIRCULANTE 6.351.717,43 7.183.099,53
7.183.099,53
ESTOQUES
6.351.717,43
7.183.099,53
ALMOXARIFADO
6.351.717,43
548.403,51
MATERIAL DE CONSUMO
736.584,89
8.434,05
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
0,00
27.993,24
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
31.838,25
627,31
AUTOPEÇAS
0,00
6.409.419,50
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
5.291.630,81
15.642,58
MATERIAIS GRÁFICOS
40.072,62
29.486,79
MATERIAL DE EXPEDIENTE
69.388,74
143.092,55
MATERIAIS A CLASSIFICAR
182.202,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE 44.286.482,74 41.472.120,47
41.472.120,47
IMOBILIZADO
44.286.482,74
35.612.352,22
BENS MOVEIS
40.407.629,52
17.629.008,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
18.971.395,28
2.274.298,21
BENS DE INFORMÁTICA
3.149.384,45
3.822.670,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
4.594.954,89
206.148,35
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
212.589,45
10.847.568,51
VEÍCULOS
12.514.120,34
184,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO
184,00
832.474,23
DEMAIS BENS MÓVEIS
965.001,11
16.598.854,10
BENS IMÓVEIS
16.624.217,29
11.780.304,61
BENS DE USO ESPECIAL
11.731.041,18
4.818.549,49
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO
4.893.176,11
-10.739.085,85
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS
-12.745.364,07
-10.739.085,85
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS
-12.745.364,07
48.655.220,00
TOTAL 50.638.200,17
PASSIVO CIRCULANTE 32.984,70
0,00
32.984,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
0,00
32.984,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 0,00
32.984,70
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR 0,00
32.984,70
TOTAL 0,00
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:06
Usuário: Erivan Batista de SousaDezembro(31/12/2023)
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)
Exercício de 2023
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ATUAL EXERC. ANTERIOR
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
Nota
Pág.: 1
ORDINÁRIO
987.452,63 687.417,16
00
VINCULADO
6.892.377,43 6.944.934,27
01
1.865.017,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde
713.962,11
600
2.819.953,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da
Rede de Serviços Públicos de Saúde
2.700.196,75
601
32.411,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
372.698,16
602
174.591,29

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da
Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
180.341,29
603
-39.318,92
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
agentes de combate às endemias
0,00
604
661.068,31
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
enfermagem.
0,00
605
1.171.156,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.738.785,97
621
58,10
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 25.462,83
631
204.819,33
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 206.334,64
632
2.621,35
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 2.621,35
755
0,00
Outros Recursos Extraorçamentários 4.531,17
869
7.879.830,06
7.632.351,43
TOTAL
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2620 - 19592)
01/02/2024 16:08
Usuário: Erivan Batista de SousaNOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição, A partir do
Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 04 – Metodologia para Elabo
ração do Balanço Patrimonial – STN, atualizada em janeiro/2020.
ATIVO CIRCULANTE
1 – Total do ativo Circulante é de R$ 20.379.987,18, divididos da seguinte forma:
a – Caixa Equivalente de Caixa: no Valor R$ 14.028.269,75, Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos
Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o
Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico
das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Bancários da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução
Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).
b – Estoques – Saldo de Almoxarifado no valor de R$ 6.351.717,43, as movimentações de entradas e saídas que ocorrem durante o exercício
conforme tabela abaixo:
MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO
Descriminação
Valor (R$)
(+) Saldo Anterior
7.183.099,53
(+) Resultante de Execução Orçamentária - (Entrada)
9.843.666,74
(+) Independente de Execução Orçamentária - (Entrada)
2.798.005,10
(-) Resultante de Execução Orçamentária - (saída)
0,00
(-) Independente de Execução Orçamentária - (saída)
13.473.053,94
(=) Saldo para Exercício Seguinte
6.351.717,43b1) Liquidação Orçamentária (Resultante de Execução Orçamentária) do Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo acu
mulado no Exercício de 2023 (Entrada do almoxarifado) tem o valor de R$ 9.843.666, 74;
b2) Liquidação de Restos a Pagar (Independente de Execução Orçamentária) do Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consu -
mo no Exercício de 2023 (Entrada do almoxarifado) tem o valor de R$ 2.798.005,10;
b3) O valor de R$ 13.473.053,94, refere – se a saída de Almoxarifado no Exercício de 2023, devidamente registrados nas Variações Patrimoni
ais Diminutivas – VPD, no Uso de Material de Consumo – registrados no nível 331100000000000 – Consumo de Material.
Observação: Em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo
Permanente e Anexo TC 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução
Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 – O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que resultaram no valor de
R$ 44.286.482,74, Devidamente Registrados na Contabilidade Durante o Exercício de 2023, detalhado da seguinte forma:
a) Bens Móveis – o valor total dos Bens móveis é de 40.407.629,52, demonstrados conforme tabela abaixo:
BENS MÓVEIS
Descriminação
Valor (R$)
(a) Saldo Anterior (+)
35.612.352,22
(b) Resultante de Execução Orçamentária (+)
1.472.017,82
(c) Independente de Execução Orçamentária (+)
3.463.381,78
(d) Baixa de Resultante de Execução Orçamentária (-)
0,00
(e) Baixa de Independente de Execução Orçamentária (-)
101.372,01
(f) Reclassificação/Transferência (-)
38.750,29
(=) Saldo para Exercício Seguinte
40.407.629,52a1) O valor de R$ 35.612.352,22, refere-se a saldo do exercício anterior;
a2) O Valor de R$ 1.472.017,82, refere-se à liquidação da despesa orçamentária(Resultante de Execução Orçamentária – Orçamento do Exer
cício) do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes, referente ao exercício de 2023, acumuladas até o
mês de Dezembro de 2023;
a3) O Valor de R$ 3.463.381,78, refere-se a Independente de Execução Orçamentária, referente ao exercício de 2023, acumuladas até o mês
de Dezembro de 2023, detalhado da seguinte forma:
– O valor de R$ 2.626.297,20 referente a Liquidação da despesa de Restos a Pagar do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos
e Material Permanentes liquidados até o mês de Dezembro;

– O valor de R$ 9.084,50, relativo as Transferências Recebidas de Bens Móveis, devidamente registrado nas Variações Patrimôniais Aumenta -
tivas Nível Contábil 451220203000, efetuadas pela Direção de Patrimônio e Almoxarifado conforme documentos arquivados pelo próprio De -
partamento de Patrimônio;
– O valor de R$ 828.000,00, relativo Outras Transferências das Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos na forma de Doações, devidamente
registrados nas Variações Patrimôniais Aumentativas Nível Contábil 45311199000000, efetuadas pela Direção de Patrimônio e Almoxarifado
conforme documentos arquivados pelo próprio Departamento de Patrimônio;
– O valor de R$ 0,08, relativo Reavaliação de Bens Móveis de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, sendo procedimento
efetuado pela Direção de Patrimônio e Almoxarifado conforme documentos arquivados pelo próprio Departamento de Patrimônio.
a4) O valor de R$ 101.372,01 que foi registrado na Desincorporação de Imobilizado dos Bens Móveis, no Nível Contábil 3651107000000.
Observação: Em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/
TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
a5) O valor de R$ 38.750,29, relativo à reclassificações apresentadas pelo Setor de Patrimônio vinculada à Secretaria Municipal de Planeja -
mento, Orçamento e Gestão – SEMPOG de acordo com documentos guardados pelo Setor de Patrimônio, valores estão em conformidade
com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela
Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).
b) Bens Imóveis – O valor total dos Bens Imóveis é de R$ 16.624.217,29, demonstrados conforme tabela abaixo: BENS IMÓVEIS
Descriminação
Valor (R$)
(a) Saldo Anterior
16.598.854,10
(b) Resultante de Execução Orçamentária (+)
0,00
(c) Independente de Execução Orçamentária (+)
74.626,62
(d) Baixa de Resultante de Execução Orçamentária (-)
0,00
(e) Baixa de Independente de Execução Orçamentária (-)
49.263,43
(f) Reclassificação/Transferência (-)
0,00
(g) Depreciação de Bens Móveis (-)
0,00
(=) Saldo para Exercício Seguinte
16.624.217,29
b1) O valor de R$ 16.598.854,10 refere-se a saldo do exercício anterior;
b2) O valor de R$ 74.626,62, relativo a Independente de Execução Orçamentárias acumuladas até o mês de Dezembro de 2023, oriundas das
liquidações de Restos a Pagar do Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações durante o exercício de 2023;
b3) O valor de R$ 49.263,43 é de Baixa patrimonial, referente a demolição do antigo prédio cede do Departamento de Endemias situado a Rua
Canindé no Setor institucional ao lado da UPA, Atendendo a solicitação e autorização conforme Memorando. nº. 074/2023/COORD/ENDEMI
AS/ARIQ.
Observação: Valores em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das
Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
c) O valor de R$ -12.745.364,07, refere-se à Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas,
devidamente registradas no Ativo Imobilizado o Município de Ariquemes utiliza a tabela elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Observação: Valores em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normati
va nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante totaliza em R$ 478.159,50, distribuídos da seguinte forma:
1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 351.492,84, refere-se a Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem
Pagos no Exercício seguinte divididos da seguinte forma:
a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$ 196.976,06;
b) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R$ 1.300,00;
c) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 134.605,04;
d) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ no valor de R$ 7.682,00;
c) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos de Material Permanente no valor de R$ 10.929,74.
2 – Outras Obrigações a curto prazo no valor de R$ 126.666,66 do Elemento de despesa 3.3.50.41.00.00 – contribuições.
Observação: Em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da
Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A Conta Superavit ou Déficit do Exercício no valor de R$ 64.188.310,42, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em conformidade com o
Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.
QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
1 – O valor de R$ 14.028.269,75, Disponibilidade de Caixa em Conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstrativo
dos Fluxos de Caixa da Lei 4.320/64 e Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico da Conta Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Ban -
cários da IN nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
2 – O valor de R$ 50.638.200,17, detalhados em:2a) o Valor de R$ 6.351.717,43 do Almoxarifado demonstrado no Anexos TC 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado da Instrução Norma -
tiva nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
2b) o Valor de R$ 44.286.482,74 do Imobilizado demonstrados nos Anexo TC 15 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Anexo TC
16 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE
RO).
3 – O valor do Passivo Financeiro é de R$ 6.148.439,69, detalhados da seguinte forma:
3a) o Valor de R$ 478.159,50, relativo a Restos a Pagar Processados em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada
pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
3b) O Valor de R$ 5.670.280,19, relativo a Restos a Pagar Não Processados inscrito no exercício;
Observação: conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Rela - ção dos Restos a Pagar Não Processados da Normativa nº

13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO)

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:1F487616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO:27.910/2023
Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de Ariquemes e a Entidade**CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH**CNPJ:03.036.729/0001-06.

Versam os autos sobre repasse financeiro à Entidade**Missão Kadosh**, por meio do**Projeto Minha Vida II"**desenvolvido pela entidade, conformePlano de Trabalho Atualizado de 29/01/2024 (ID 2119212). O referido projeto tem por objetivo o custeio de Pagamento de pessoal da Equipe técnica, valores de salários já computados Rescisões contratuais, Contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Férias, Décimo Terceiro Salário, Salários proporcionais, Verbas rescisórias, IR e demais encargos sociais e trabalhistas,**visando garantir no quadro de funcionários contratados,01 (um) Assistente Social, 01 (um) psicólogo, 01 (um) Educador Físico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) diretor, 01 (um) cozinheiro e 01 (um) Monitor, conforme necessidades individuais de cada interno da entidade.**
O Centro de Recuperação Kadosh foi fundado no município de Ariquemes em 16 de agosto de 1998, e tem como finalidade a atuação na área da dependência em Substâncias Psicoativas-SPA (álcool e outras drogas) visando a reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma.
As Comunidades Terapêuticas são entidades privadas, sem fins lucrativos, querealizam oacolhimento em regimeresidencial transitóriodecaráter voluntário com pessoas sobre problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas-SISNAD e aRede de AtençãoPsicossocial - RAPS. São serviços intersetoriais, interdisciplinares e transversais nos termos da Lei nº13.840/2019 e do Decreto 9.761/2020.
O**Projeto**"**Minha Vida II"**apresentado pela Entidade Missão Kadosh visa ofertar acolhimento à 10 usuários com dependências de álcool e outras drogas do sexo masculino acima de 18 anos de idade, que vivencia situação de vulnerabilidade social, situaçãoderua e comrompimento dos vínculos familiares, emações deprevenção, promoção à saúde, emancipação social, formação profissional e reinserção social, estabelecendo assim projeto de vida.
A*Comunidade Terapêutica Missão Kadosh*, tem o propósito de desenvolver atendimentos especializados em acolhimentos à usuários masculino residentes no município de Ariquemesatravés de parceria, a fim de resgatar eproporcionar a emancipação social destes cidadãos que queiram em comum acordo buscar a terapia para superação do vício.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que a prefeitura municipal de Ariquemes, por meio do Fundo Municipal de Saúde os recursos no valorde**R$ 251.447,90 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, recurso próprio - RP desta SEMSAUvisando custear o projeto acima citado. Devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde destinar essa verba alocada em seu orçamento, por meio de um termo de fomento a ser firmado.
Nesse Sentido, o Decreto Municipal nº 13.764/2017, em seu art. 16, inciso III, que diz:
[...]
Art. 16. Não será realizado chamamento público:
[...]
III nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;
[...]

Vale transcrever os artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 que tratam da dispensa de chamamento público em razão da inexigibilidade:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Considerando o interesse público e a relevância social, onde a Entidade Missão Kadosh, a qual tem por missão o acolhimento à usuários com dependências de álcool e outras drogas do sexo masculino acima de 18 anos de idade, que vivencia situação de vulnerabilidade social,situaçãoderua e comrompimento dos vínculos familiares, emações deprevenção, promoção à saúde, emancipação social, formação profissional e reinserção social, estabelecendo assim projeto devida.
Sabe-se que a Constituição Federal é a Lei fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina:
Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.
II participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.
Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:
I despesas com pessoal e encargos sociais;
II serviço da dívida;
III qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas.

Nesse mesmo diapasão, o direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõe que:
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que tange ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CR.
A SEMSAU é a Secretaria Municipal de Saúde, vinculada diretamente ao município de Ariquemes/RO, que tem como base de sua criação a lei orgânica do município, que institui em seu art. 145:

Art. 145. A saúde é direito de todos os munícipes, dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 146. Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o município promoverá por todos os meios ao seu alcance.
III acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

Desta forma, considerando devidamente justificado, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos dos referidos diplomas legais: Lei Federal n.° 13.019/2014, art. 31 e 32; Decreto Municipal n° 13.764/2018, art. 16, III e Constituição da República Federativa do Brasil, visando firmar parceria com a Entidade**MISSÃO KADOSH - CNPJ: 03.036.729/0001-06**.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, conforme § 2º do art. 32 dessa mesma Lei.
Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2024.
Nos termos do O art. 35, IV da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, VI, do Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de dezembro de 2017 fica aprovado pelo Concedente:

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:2A9BED36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 11/2024/SLC**, Processo Administrativo n° **329.20.05-2024/SEMFAZ**, objeto: (**despesas com pagamento de taxa em curso (análise e interpretação de balancetes e balanços e elaboração de suas notas explicativas)**, de acordo com o inciso III, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

M.K. CURSOS E GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24 a proposta no valor de **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).**

Buritis, 02 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:91BC9C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de SALATIEL DA SILVA PINHEIRO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **SALATIEL DA SILVA PINHEIRO,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.***.302-** do cargo de **Diretor do Departamento de Transporte Escolar e Controle de Frotas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C12D3E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 2º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da servidora ALANA CARLA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a **ALANA CARLA DE OLIVEIRA** no cargo de **Diretora do Departamento de Transporte Escolar e Controle de Frotas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:732E58FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.866, de 07 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 06 e 07/02/2023 das 07h 30min às 13h 30min.
Cargo: Professor (a) Carga Horária 30h - Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
33	358	Fabiana Bento da Cruz (Cujubim/RO)	***.591.622-**	

34	92	Odilaine Santos De Oliveira (Buritis/RO)	***.705.202-**	
35	185	Daiane Goncalves de Almeida (Ariquemes/RO)	***.288.162-**	
36	28	Jessica da Silva Souza (Buritis/RO)	***.145.062-**	
37	280	Joao Soares Santos (Campo Novo de Rondônia/RO)	***.137.932-**	

DOCUMENTOS EXIGIDOS
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de fevereiro de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E065444E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa de Licitação 001/2024/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2417.19.1.2024/SEMA**, **objeto: (Contratação de empresa/instituição e/ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas (escrita e de títulos).** De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP CNPJ 13.761.170/0001-30, o valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7B7C06A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de GEISIANE ALVES RIBEIRO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **GEISIANE ALVES RIBEIRO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.***.802-** no cargo de **Diretora de Transporte, Frotas, Serviços Gerais e Patrimônio – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:DA6D4A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de TAUANA REGINA BARROS FONTOURA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **TAUANA REGINA BARROS FONTOURA,** no cargo de **Diretora de Fiscalização Ambiental- SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:200BA599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 056.***.902-** no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8637FC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de DEISIANE FERREIRA DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **DEISIANE FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 067.***.432-** no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:10CEC559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARÂES, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARÂES,** de **Diretora de Transportes de Frotas, Serviços Gerais e Patrimônio – SEMUSA,** para o cargo de **Assessora Executiva – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:11830511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.399, DE 2º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Kadija Souza Santos, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 001/SEMA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear a servidora **KADIJA SOUSA SANTOS**, cargo Psicóloga, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 01/SEMA/2022- Edital de Convocação 71 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:33E6B787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.400, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo da servidora JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar contrato da servidora **JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA**, cargo Zeladora, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 001/SEMA/2022, pelo período de **13 de janeiro a 30 de julho de 2024**, de acordo com a Lei 1958/2023.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5D041E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer **Fabiana Maria dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia o fiscal do Contrato Nº 059/PMB/2023 proveniente do Processo Administrativo Nº 2599/2023 cujo objeto é **DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM (PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA).** Fica nomeado **sem ônus,** o servidor Eliezer Rodrigues de Souza.

Art 2º. São atribuições do fiscal do contrato ou quem designado for;

I-Verificar e acompanhar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
II-Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços;
III-Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade na prestação do serviço, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitem aferir qualidade e satisfação do usuário;
IV-Orientar a contratada, por intermédio do proposto, sobre a correta execução do contrato, e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
V-Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
VI-Orientar glosa em faturas na qual contenha irregularidades;
VII-Elaborar relatório circunstanciado quanto à prestação do serviço.

A fiscalização pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e a fiscalização.

A fiscalização pode requisitar ao Secretário Municipal de Educação, os meios e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cada item.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:5CE9F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/PMB/SEMOSP/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/PMB/SEMOSP/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITIS E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 695/13, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei complementar n° 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o n°04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, Pálacio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5° andar, Capital, doravante designado DER, aqui representada pelo **Sr. ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN,** Residente/15ªRR – DER-RO**,** matricula sob o n° 300156425 e do outro lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP Nº 76.880.0000, com interveniência pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP** de **BURITIS/RO**, situada à Rua Theobroma nº 1000, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado por **Sr. CLAUDIR ANTONIO CARDOSO**, CPF: 583.107.972-49**,** doravante denominado **CONVENENTE/SEMOSP,** resolvem celebrar o presente instrumento de parceria e cooperação, denominado **TERMO DE COOPERAÇÃO** com fundamento regido pelas disposições Legais Vigentes, com o objetivo precípuo de atendimento ao primordial interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETIVO
O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem o objetivo à disponibilização de 150 unidades de marmitas, **c**om a finalidade especifica de auxiliar ao DER, que estará a frente de serviço na realização de manutenção da RO - 460 não pavimentada, no trecho entre Buritis e o Distrito de Rio Pardo.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Considerando, o pedido de apoio oficializado através do Oficio n°702/2024/DER-15RR, encaminhado a esta administração, onde se solicita o apoio emergencial no fornecimento de 150 unidades de Marmitas, para atender aos servidores da 15ªRR-DER-RO, que estarão à frente de serviços na manutenção da RO – 460, não pavimentada. Considerando que a RO se encontra com vários pontos críticos, dificultando a trafegabilidade dos munícipes. Considerando também a informação que consta no Oficio de que a entrega de alimentação está temporariamente suspensa, pois o processo ainda está sendo licitado.
Sendo que, a Administração do Município de Buritis será diretamente beneficiada através do Termo de Cooperação e Parceria, pois teremos o beneficio de melhorias na rodovia que liga o Município a outras localidades, como também, receberemos de contrapartida a doação de Madeira para fazermos manutenção na ponte da Large do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:
Para efeito deste *TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA* são adotadas as seguintes definições:
A presente parceria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Termo de cooperação, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:
PARCEIRO DOADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO – Cooperará conforme abaixo descrito:
Fornecer 150 unidades de Marmitas, sendo fracionadas de acordo com a necessidade diária.

Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO.

PARCEIRO RECEBEDOR – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER – Cooperará conforme abaixo descrito:
Fornecerá madeira de essências variadas, para que seja recuperada a Ponte da Lage, sendo: 10 unidades de Bate de 8m, 30x30.
08 unidades de Toras para linha 8m (80cm).
04 unidades de Toras para prancha 7,20m (80cm).
04 unidades Agulhas 8m de comprimento.
04 unidades de Travesseiros 5m (comprimento).

CLÁUSULA QUARTA– DA REVOGAÇÃO:
Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PARCEIRO RECEBEDOR o direito de exigir a

nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura por parte do PARCEIRO DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA– DOS MOTIVOS:
Constituem motivos para a revogação da presente parceria:
O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente termo;
O atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo PARCEIRO DOADOR;
A mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os PARCEIROS;
Outras razões de interesse particular, sem o precípuo da utilidade pública e sem a devida e justificada conveniência do ato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva ao prosseguimento da parceria;
A extinção da parceria pelo findo do prazo legal.
OBS: Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para firmeza e por assim estarem de acordo como prova do acordado, no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico e elegem o Foro da Comarca de Buritis-RO, para dirimir qualquer discussão do presente instrumento, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Buritis (RO), 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Secretário Municipal de Obras
Dec.14.160/GAB/PMB/2023.

ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN
Mat: n°300156425
(Representante legal)
Residente/15ªRR – DER-RO

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:5DA32C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/SEMUSA/2024

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, atendendo aos princípios da legalidade e transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal nº101/2000, Artigo 9° § 4° e obedecendo a Lei Complementar 141/2012, vem através deste edital, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 21 de fevereiro de 2024 às 14h00min., da **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre (Setembro a Dezembro) de 2023**, que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritis, localizada na Rua Teobroma, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1374, setor 02**.**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:9B560B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5755

DECRETO Nº 5735/GP/2024 de 05 de fevereiro de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1211, de 19 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 24 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 200,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 200,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 31 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -200,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:349EA4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5736

DECRETO Nº 5736/GP/2024 de05 de fevereiro de 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.231/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 411 - 20.605.1005.1131.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO.....R$ 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA R$ 200.000,00 Fonte de Recurso: 2 706

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:3EBADA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5737

DECRETO Nº 5737/GP/2024 de05 de fevereiro de 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1245/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 412 - 04.122.1001.1132.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA R$ 500.000,00 FONTE RECURSO 2 706

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:031E3016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2023

Ficam convocados(as), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), haja vista, que os(as) mesmos(as) foram aprovados(as) no Teste Seletivo 004/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação. Os(as) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

Cargo/Função: Professor (a) Educação Infantil

Nome	Cargo	Lotação
Marilene Francisca De Souza	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Erica Sales Batista	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:2BC906A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.732/GP/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA A Sra.EDVANIA MARTINS DE OLIVEIRADA FUNÇÃO DE DIRETORA DE CONTROLE DE FROTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
===

Art. 1º - Exonera a Senhora**EDVANIA MARTINS DE OLIVEIRA**da função de**DIRETORA DE CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:A6A206BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.733/GP/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A Sra.MUNIQUE DOS SANTOS CARVALHO BORTOLOTONA FUNÇÃO DE DIRETORA DE CONTROLE DE FROTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
===

Art. 1º - Nomeia a Senhora**MUNIQUE DOS SANTOS CARVALHO BORTOLOTO**na função de**DIRETORA DE CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:64EDABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5734/GP/2024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA A SRA.DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSISDA FUNÇÃO DEASSESSORA TÉCNICA NIVEL II

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora**DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS**da função de**ASSESSORA TÉCNICA NIVEL II**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:20E6C193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 062/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 062/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/02/2024	08/02/2024	
Finalidade: Participar do Treinamento dos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde dia 06 de fevereiro de 2024 e participar das Reunião da Câmara Técnica e da CIB nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024 em Porto Velho - RO. Saída: 05 de fevereiro de 2024 Retorno: 08 de fevereiro de 2024 Meio de transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FCA4F0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	21560/2023
b) Licitação Nrº :	18/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	02/02/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (RUA UIRAPURU).

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA
CNPJ/CPF: 03.018.417/0001-70
Valor Total Homologado:R$ 3.172.794,19(três milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

CACOAL/RO, 02 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CBD383D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 7442/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADA:NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 13.674.500/0001-50
OBJETO: Aditivar o valor e prorrogar o prazo do Contrato n.º 007/PMC/2023, para dar continuidade A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR E ACOMPANHAMENTO DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CACOAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA FROTA PRÓPRIA, MEDIANTE O REGIME INDIRETO, DE TRABALHO DIURNO, através da Secretaria Municipal De Educação – SEMED, de acordo com solicitação de ID 317452, planilha ratificada pelo secretário de ID. 335169 e Parecer Jurídico opinativo de ID 320039, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 7442/2022.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 6.283.810,90 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 007/PMC/2023.
DATA: 01/02/2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5CB8A6C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0054/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal MARCELO VAGNER PENA CARVALHO, ocupante do cargo de PROCURADOR(A) MUNICIPAL - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 1371, lotada em PROCURADORES/PGM. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01/02/2024.

Cacoal - RO, 01 de fevereiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:678BD018

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 03/ SEMED/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 03/ SEMED/2024 – em favor do Servidor: **Silvana dos Santos Miguel Raymundo** passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
RELATÓRIO DO ASSUNTO TRATADO:
A servidora irá se deslocar a cidade de Brasília/DF com intuito de participar do evento oficial da CONAE 2024 conforme o cronograma em anexo **ID 335117**, que acontecerá entre os dias 28/01/2021 a 30/01/2024 com a hospedagem e passagens aéreas inclusas. Saída de Cacoal a porto velho em 26 de janeiro de 2024 no período da tarde e retorno de Brasília a porto velho dia 31 de janeiro de 2024 no período da tarde com retorno a Cacoal dia 01 de janeiro de 2024 no período da manhã.
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 593/2024 NO VALOR DE R$ (UM MIL E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) INTERMUNICIPAL DE 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) E 5,0 (CINCO) FORA DO ESTADO DE 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 26/01/2024 A 01/02/2024.
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33 ATÉ PORTO VELHO E DE PORTO VELHO A BRASÍLIA VIAGEM AÉREA.
ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X BRASÍLIA X PORTO VELHO XCACOAL.

LEIA-SE:
RELATÓRIO DO ASSUNTO TRATADO:
A servidora irá se deslocar a cidade de Brasília/DF com intuito de participar do evento oficial da CONAE 2024 conforme o cronograma em anexo **ID 335117**, que acontecerá entre os dias 28/01/2024 a 30/01/2024 com a hospedagem e passagens aéreas inclusas. Saída de Cacoal a porto velho em 26 de janeiro de 2024 no período da tarde e retorno de Brasília a porto velho dia 31 de janeiro de 2024 no período da tarde com retorno a Cacoal dia 01 de janeiro de 2024 no período da manhã.
Solicitação de despesa n° 593/2024 no valor de r$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) conforme disponibilidade do reduzido 95
quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia) intermunicipal de 180,00 (cento e oitenta reais) e 5,0 (cinco) fora do estado de 360,00 (trezentos e sessenta reais).
período de deslocamento: 26/01/2024 a 01/02/2024.
meio de transporte: carro oficial placa qtd2j33 até porto velho e de porto velho a brasília viagem aérea.
roteiro: cacoal x porto velho x brasília x porto velho xcacoal.

Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretario Municipal De Educação – SEMED
Decreto N°. 8.073/Pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19B3A29B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NDA5199	RO00062070	12/12/2023	7048	1
NCQ8547	RO00062122	12/12/2023	5738	0
RSW8A84	RO00062202	15/12/2023	5193	0

Cacoal/RO 02 de fevereiro de 2024

ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec.: 9596/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA5A5CBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 015/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de sindicância autos n.6503/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,05 defevereiro de 2024.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D3FEB0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GABINETE DO PREFEITO/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME LEI 14133/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 038/SEMMA/2024, recebido em 02 de fevereiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Planejamento para a confecção de Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Mapa de Análise de Risco, Anteprojeto com Planilha de Composição de Custos, e Termo de Referência relativos a Disposição Final de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público/privado terceirizado na zona urbana, rural e distritos do município de Cacoal-RO.

SERVIDOR	SETOR	MATRÍCULA
Vilmar Kemper	Chefe do Setor de Departamento de Resíduos Sólidos – SEMMA	N. 5263
Denise Maringues da Silva	SEMMA	N.4974
Josilene Mirlene Martins	SEMMA	N. 8759
Jokeslania Nascimento de Assis	Núcleo de Formação de Processos - NFP	N. 7321
Raiane Ferreira Moreira	Núcleo de Formação de Processos - NFP	N. 8729
Wilque Alves de Carvais	Divisão de Engenharia – SEMPLAN	N. 7995
Celso Antonio Pramio	Superintendência de Licitações – SUPEL	N. 8414

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 05 de fevereiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9355939

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 125/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N. 21335/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP
CONTRATADA: DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 38.317.540/0001-76
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 125/PMC/2023, para dar continuidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI - LOTES: 01, 02, 03 E 04, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme solicitação de ID 299413/342055 e parecer jurídico de ID 299775.
DO VALOR: R$ 246.360,40 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DATA: 02/02/2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA737093

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA DE VEÍCULO Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 3/CMC/2023, autoriza **ADELCIO VILELA DAS CHAGAS** a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Cacoal.

RESOLVE:

I– Liberar os veículos Oficiais:
Placa: OHV 5G85, Marca: TOYOTA, Modelo: Hilux CD SRV 4x4 32,8 Ano/Modelo 2016/2017.
Placa: NCP 9E07, Marca: Hilux CD SR D4D 4X4 3,0 163 CV (SW4), Ano/Modelo 2013/2013;
Placa: SLI9D99, Marca: FORD, Modelo: Ranger Storn 3,2 20v 4x4 CD Ano/Modelo: 2022/2023.
Placa: NDN9C16, Marca: FIAT, Modelo: Strada Adventure 1.8/1.8 Ano/Modelo:2014/2015, Placa: QRA7E88, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec. Ano/Modelo:2017/2018, Placa: QRA4B28, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec. Ano/Modelo:2017/2018.
Nos trechos de Cacoal/RO, área urbana e rural e dentro do Estado de Rondônia.

II– A referida Viatura será conduzida por **ADELCIO VILELA DAS CHAGAS**, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA POLICIAL, matricula nº 200977, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX25114XXX, inscrito (a) no RG nº xxx633X SSP/RO e CPF nº xxx.939512XX, residente e domiciliado (a) AVENIDA SÃO PAULO número 3871, Bairro: JARDIM CLODOALDO, CEP nº 76961637, na cidade de Cacoal/RO.

III– Esta Portaria autoriza também a Viatura a trafegar fora do horário normal de expediente, desde que seja a serviço deste Município.

IV– Esta Portaria terá validade no período de 29/01/2024 a 31/12/2024.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:64145915

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 10/GP/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JOSIANE DE PAULA SILVA SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.951/PMC/2006, alterada pela Lei 3.201/PMC/2013, em seu artigo 173;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JOSIANE DE PAULA SILVA SANTOS, matrícula 200887, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, nesta Casa de Leis, a prorrogação de sua Licença Maternidade, a partir de 06/02/2023 até 05/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C9AD503C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 08/GP/2024

Portaria Pessoal n° 08/GP/2024 Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Sirlene Vieira de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.120.762-XX, do cargo em comissão Presidente de Licitação, desta Casa de Leis.
II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0BBA41F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 8265/2019 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS – MULTA ADMINISTRATIVA ORIUNDO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Trata-se de Processo de Sindicância n**.** 8265/2019, instaurado pela Portaria 218/COGEM/2019, com a finalidade de apurar responsabilidade de servidores que deram causa ao auto de infração n. 20142900400041, com apuração das infrações disciplinares eventualmente cometidas e o respectivo valor a ser ressarcido ao erário, conforme consta no processo nº 8265/2019, fls. 02 e seguintes.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinando pelo ARQUIVAMENTO do feito em fls.186/192.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme decisão de (fl.197).

Desta feita, por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 186/192), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 251 da lei n.2735/PMC/2010.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 2 de fevereiro de 2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-SAAE
Decreto nº 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:F4BB4B25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/SAAE/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO** por itens, modo de disputa **ABERTO**, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA É POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** Valor prévio estimado **R$ 172.880,86** (Cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública agendada para o dia**20/02/2024 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.
Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de fevereiro de 2024.

[Assinatura Digital]
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Resolução Nº 02/SAAE/2023

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:A8C48C89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024.

Processo nº: 00025/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia para o exercício de 2024.

Valor Total Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021. O pagamento se dará no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, considerando ordem de pagamento mensal.

Orçamento: 020808.20.122.0002.2016.0000 - Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 410.

Contratada: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Art. 74, inciso I e Artigo 176, inciso I do Parágrafo Único da Lei Federal º 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Fevereiro de 2024.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT - Port. 824/2022

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:098B753B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 26/GP/CMCJ - 2024.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CLAUDINEI ALVES NOGUEIRA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – AP/CDS – 1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 05 de fevereiro de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAIS
Presidente Interina

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3721318B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8887 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir 02 de fevereiro de 2024, **Antônio Fernando Pereira Junio,** do Cargo Comissionado de Coordenador Médico do Trabalho, **CDA-14**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:D8BFA22C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8888 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir 02 de fevereiro de 2024, **ELESSANDRO FERREIRA DUTRA,**do Cargo Comissionado de Diretor Clinico,**CDA-15**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A788CCB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto de Nº 8880 De 01 De Fevereiro De 2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2024. Edição 3656.

AONDE LÊ:

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 02 de Fevereiro de 2024**, *THIELLY CRISTINA FROTA OLIVEIRA*,** para exercer o Cargo Comissionadode Chefe de Setor de Compras**, CDA-04,** pertencente a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADA,a contar de 02 de Fevereiro de 2024**, *THIELLY CRISTINA FROTA OLIVEIRA*,** para exercer o Cargo Comissionadode Chefe do Almoxarifado e Patrimônio**, CDA-04,** pertencente a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro na nomenclatura do cargo do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:7812DC74

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto de Nº 8883 De 01 De Fevereiro De 2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2024. Edição 3656.

AONDE LÊ:

Art. 1º- Fica NOMEADOa contar de 02 de Fevereiro de 2024**,*THIAGO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO*,** para exercer o Cargo Comissionadode Assistente de Comunicação**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 02 de Fevereiro de 2024**, *TIAGO DE SOUZA PAIVA*,** para exercer o Cargo Comissionadode Assistente de Comunicação**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro no nome do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E303DAE2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8892 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a contar de 05 de fevereiro de 2024**, EDEMIR TENORIO CAVALCANTI,** do Cargo Comissionado de Assessor de Transporte Escolar, **CDA-04**, pertencente Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:97EB0927

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8893 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir 02 de fevereiro de 2024, **MARLENE RIBEIRO DE MATOS,** do Cargo Comissionado deAssistente Técnico CGM, **CDA-06**, pertencente a Controladoria Geral do Município- CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:3A0BD119

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8894 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de fevereiro de 2024**, JALISSON MIRANDA TEIXEIRA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Enfermagem, **CDA-06**, pertencente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:BC76D530

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8895 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir 01 de fevereiro de 2024, **JALISSON MIRANDA TEIXEIRA,** do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Média e Alta Complexidade, **CDA-08,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:075BE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/SEMED/2024

Dispõe sobre os membros da Comissão Interna de Análise, Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Prestação de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE, PDDE E AÇÕES INTEGRADAS no Município de Candeias do Jamari**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1327/2022 em seu Art. 2º e Art. 26º inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão Interna de Análise, Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Prestação de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE, PDDE E AÇÕES INTEGRADAS do Município de Candeias do Jamari, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Anacele Costa da Silva	9295
1º Membro	Analice Negrão de Almeida	11500
2º Membro	Ueliton de Souza Braga	9437

Art. 2º – Compete a Esta Comissão:

•Auxiliar na aplicação dos recursos repassados, Analisar e Fiscalizar as prestações de contas encaminhadas a Entidade Executora.

•Expedir Parecer Técnico Financeiro fornecendo os subsídios para a aprovação ou não das prestações de contas.

•Lançar no SIGPC (Sistema de Gestão de Prestações de Contas) do FNDE os dados de execução técnica e financeira das prestações de contas relacionadas ao PNAE, PMAE, PDDE E AÇÕES INTEGRADAS.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 06 de 28 de Abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 8846/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:42A733DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/SEMED/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1327/2022 em seu Art. 2º e Art. 26º inciso I,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela SEMED por meio de aquisição.
Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento, sendo eles:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Anacele Costa da Silva	9295
1º Membro	Alex Rodrigues de Lima	9319
2º Membro	Ueliton de Souza Braga	9437

Art. 3º – ESTABELECER que a comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

•Receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela SEMED por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

•Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

•Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

•Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

•Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar providências pertinentes;

•Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência, o 1º membro acima mencionado.

Art. 5º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º Revoga-se a **Portaria Nº 01 de 04 de agosto de 2021**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 8846/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:28D6BE41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0157-2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0157/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-L.F. CONSTRUCOES EIRELI,

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 0157/2023

DO VALOR: O Contratante pagará o acréscimo deR$.**64.909,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos),**que corresponde ao percentual de 9,83% do valor totaldo contrato, conformeautorização nosautos do Proc. Adm. nº. 926/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 -**PODER EXECUTIVO**
06 -**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
02 -**ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES**
26.451.0027.1260.0000 -**EXECUÇÃO DE BUEIROS**
4.4.90.51.00-**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4 -**DESPESAS DE CAPITAL**
001 -**OUTROS DIVERSOS**
NOTA DE EMPENHO Nº 348 DE 01 de fevereiro de 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0157/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 926/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024.

Chupinguaia - RO, 01 de janeiro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 02/02/2024 às 12:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**490072**e o código verificador**80022D8E**.

Referência: Processo nº 1-926/2023.	Docto ID: 490072 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:84F6A9B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,doravante denominado**ADITANTE,**e o**LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA,**inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, 14135, chácara 30, setor 52, na cidade de Vilhena/RO, representada pelo Presidenteo Sr.**RIVALDO DIAS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXX50/SSP-PR e CPF sob nº 832.XX.XXX-20, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, doravante denominado simplesmente**ADITADO,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 2092/2023**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal do serviço prestado pelo período de 60 (sessenta) dias, do dia 01.01.2024 a 01.03.2024.Observo que os atos preparatórios para o corrente termo se deram em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA- Mantêm-se as demais cláusulas do Termo de Fomento, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Lar Dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta
Prefeito Municipal	***RIVALDO DIAS DOS SANTOS***
Aditante	Aditado

TATIANE VIEIRA DOURADO FERREIRA OAB/RO 8393
Procuradora-geral do Município

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:1C240D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n° 63.762.041/0001-35, fundamentando-se no **Processo Administrativo n°971/2023/SEMUSA**, na licitação deTomada de Preçosnº009/2023, em cumprimento ao contrato n°010/2024 e Notas

de Empenhosnº 1713/2023, autorizaa empresa **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.640.097/0001-08, com sede à Avenida Curitiba, nº 3675, bairro Jardim das Oliveiras, Município de Vilhena, estado Rondônia, a iniciar a execução da obra de **fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização**, objeto do contrato acima indicado, na Rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara, estado de Rondônia.

Corumbiara RO, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2024

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:790C5BB6

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 180/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando o Ofício 344 de 29/12/2023 (ID 161942)eOfício 14 de 19/01/2024 (ID 166001)da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 180/2024

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO
25°	Sofia Luricy Flores	Técnico em Enfermagem/SEMUSA
26°	Simara Siqueira Do Nascimento	Técnico em Enfermagem/SEMUSA
27°	Maria Simone De Sá Magalhães	Técnico em Enfermagem/SEMUSA

Corumbiara/RO, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:0BB173AF

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 175/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2023 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2023, e Lei Complementar 132/2023 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados as candidatas aprovadas no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 177/2023 de 20/12/2023, considerandoOfício 7 de 12/01/2024 (ID 164649),TERMO RENUNCIA de 29/01/2024 (ID 168357)eOfício 344 de 29/12/2023 (ID 161942),para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 002/2023 do Teste Seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 175/2024

CLAS.	NOME DAS CANDIDATAS	CARGO/LOTAÇÃO
03º	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	CIRURGIÃO DESTISTA/SEMUSA
03º	NAINE DE JESUS BATISTA	FARMACÊUTICO/SEMUSA

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 29 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:6E40A721

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 174/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE

SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2023 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2023, e Lei Complementar 132/2023 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 177/2023 de 20/12/2023,**JUCIMAR RODRIGUES DA SILVA,**Classificação 2º, "Cirurgião dentista", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, considerandoOfício 7 de 12/01/2024 (ID 164649).

Artigo 2º- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 002/2023 do Teste Seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 25 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:23C343EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 181/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO ."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Yamylly Kacielly Moura Salgado**como fiscal do contrato administrativo: 021/2024, cujo objetivo trata-se de prestação de serviços (ultrassom), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo 2059/2022-SEMUSA.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:5FD97EE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 182/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO ."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo citados como fiscais do contrato administrativo: 212/2023, cujo objetivo trata-se de da aquisição de serviços de combustível, para atender às necessidades dos veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, processo 1631/2023.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 182/2024

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS CORRESPONDENTE
Pedro Henrique Rodrigues Ladeira	Fiscal do Contrato responsável pela SEMAM
Orlando Francisco de Souza	Fiscal do Contrato responsável pela SEMAS
Isauro de Cerqueira	Fiscal do Contrato responsável pela SEMOSP
Cintia Cavalcante De Freitas	Fiscal do Contrato responsável pela SEMED
Barbara Rachel Nogueira da Silva	Fiscal do Contrato responsável pela SEMAF
Cristiane Rosa Ribeiro	Fiscal do Contrato responsável pela SEMUSA
Josiney Juchnieviski de Oliveira	Fiscal do Contrato responsável pela SEMPLAN

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:2388F5D1

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 183/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2023 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º

da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2023, e Lei Complementar 132/2023 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 177/2023 de 20/12/2023,**ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO,**Classificação 4º, "Cirurgião dentista", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, considerandoOfício 7 de 12/01/2024 (ID 164649) eTERMO RENUNCIA de 30/01/2024 (ID 169366).

Artigo 2º- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 002/2023 do Teste Seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:14E1887A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PERMUTA

PORTARIA N° 184/2024

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°AUTORIZAR a prorrogação da Permuta da Servidora Municipal**Zenilda da Silva**, portadora do RG: **876* SSP/RO e CPF ***658.672**, Merendeira, com a Servidora Municipal de Cerejeiras**Patricia Duarte da Silva**, de 01/01/2024 à 31/12/2024 conforme oTermo de Convênio 004 de 26/01/2024 (ID 168029),nos Termos da Lei Municipal 761/2010.

Artigo 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 31 de Janeiro de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:4E6B52F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 185/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO ."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor**DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA**como fiscal dos contratos administrativos abaixo citados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Anexo I - Portaria 185/2024

Contrato	Processo	Objetivo
20/2024	243/2024	Aquisição de matérias de consumo
23/2024	2185/2023	Disposição final dos resíduos sólidos

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 31 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:DFE4B562

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 186/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO ."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor**Isauro de Cerqueira**como fiscal do contrato administrativo: 027/2024, cujo objetivo trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 1040/2023-SEMOSP.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 02 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:44757C65

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2024

PORTARIA N° 187/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2023 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2023, e Lei Complementar 132/2023 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 177/2023 de 20/12/2023**, ESTHER SANTOS TEODORO,**Classificação 4º, "Farmacêutico (A)", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, considerando o termino do prazo daPORTARIA 175 de 29/01/2024 (ID 168366).

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 002/2023 do Teste Seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:D3ED5D74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 188/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO ."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora**Barbara Rachel Nogueira Da Silva**como fiscal do contrato administrativo: 19/2024, cujo objetivo trata-se de serviços de Instalação, Manutenção, Recarga de gás e Remoção, para os condicionadores de ar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, processo 1579/2023-SEMAF.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:5CA9A8BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 189/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO ."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor**Pedro Henrique Rodrigues Ladeira**como fiscal do contrato administrativo: 003/2024, cujo objetivo trata-se da manutenção e instalação de ar condicionado, para atender às necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, processo 1613/2023-SEMAM.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:B1385C79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÂO

PORTARIA N° 190/2024
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR a Servidora efetiva **Tania Maria Kechner**, portadora do RG **102** SSP/RO e do CPF n.º ***.050.592-**, da função Gratificada de Chefe Administrativo I, Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Lei Municipal n.º 136/2023 de 27/12/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de Fevereiro de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:BD2C10E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÂO

PORTARIA N° 192/2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°Exonerar o Senhor **João Batista Dias**, Portador da Cédula de Identidade n.º **913* e CPF n.º ***.732.722-**, do cargo Gratificado de Responsável pelo almoxarifado, Subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Lei Complementar n.º 137 de 27/12/2023.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de Fevereiro de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:E841C927

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA n.º 191/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor**Pedro Henrique Rodrigues Ladeira**como fiscal do contrato administrativo: 022/2024, cujo objetivo trata-se da aquisição de bancada em concreto armado para acondicionamento de mudas, para atender às necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, processo 1395/2023-SEMAM.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:E4F4B1F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 193/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°Nomear o Senhor **João Batista Dias**, Portador da Cédula de Identidade n.º **913* e CPF n.º ***.732.722-**, no cargo Gratificado de Responsável pelo Patrimônio, Subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Lei Complementar n.º 137 de 27/12/2023.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de Fevereiro de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:119FEE32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 194/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR a Servidora efetiva**Tania Maria Kechner**, portadora do RG **102** SSP/RO e do CPF n.º ***.050.592-**, na função Gratificada de Responsável pelo almoxarifado, Subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme Lei Municipal n.º 137/2023 de 27/12/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de Fevereiro de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:899AC832

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

AVISO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITALIA FRANCO, Nº 2018. AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO PORTAL (www.corumbiara.ro.leg.br), CONFORME PORTARIA N.º 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º, O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DE 2023, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 05/02/2024 A 06/04/2024.

CORUMBIARA/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:E789A84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa *ENERGISA RONDÔNIA – DIST. DE ENERGIA S.A, INSCRITA NO CNPJ: 08.571.023/0001-68*, para pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento de energia elétrica da Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:2B94B62B

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa *CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDONIA, INSCRITA NO CNPJ: 05.914.254/0001-39*, para pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento de Água na Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:51E463F5

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa *OI S/A TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ: 76.535.767/0001-43*, para pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:9C1B9685

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa *BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 00.000.000/4348-68*, para pagamento das obrigações decorrentes dos serviços de tarifas bancárias da Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:A24CB5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 145/2024.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

CREDOR:
DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO:
Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 248.822,84 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia, conforme Contrato de Concessão anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 145/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B794DB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 048/2024.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

CREDOR:
DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO:
Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 212.883,98 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia, conforme Contrato de Concessão anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 048/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 05 de Fevereiro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B0C3343E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
Processo nº629/SEMFAZ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME**
CNPJ nº21.496.144/0001-50.
Objeto do Contrato: prorrogação de prazo ao contrato referente a Contratação de empresa especializada em gestão pública, para assessoria e consultoria, em contabilidade, financeira e orçamento público em geral, para a Prefeitura Municipal de Costa Marques poder executivo (administração direta), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (administração indireta), solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ.
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de **01/02/2024.**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques-RO. 31 de janeiro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F5F10574

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 1199/2021 - SEMAD

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS
CNPJ: 08.593.703/0001-82
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato
Novo Vencimento: 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 01 de fevereiro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:D75373F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO MOISES

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-NOMEAR a Servidor **MOISES DE JESUS SANTOS** portador do CPF 329.646.842-00 E RG 347180 SSP/RO da função **DIRETOR DE FROTAS** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05DE FEVEREIRO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:DDBF670D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO ALISSON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-NOMEAR a Servidor **ALISSON SILVA OLIVEIRA** portador do CPF 055.275.302-50 E RG 1492913 SSP/RO da função **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 DE FEVEREIRO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:BB70593D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
LAURIANE

PORTARIA DE DIARIA 13/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA**, LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER** Portadora do **CPF nº052.784.422-55:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de fevereiro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:9184A199

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ROSEMARY

PORTARIA DE DIARIA 014/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDORA, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, Portador do CPF nº 315.878.872-15: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de fevereiro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:C590DBA4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
VAGUIDO

PORTARIA DE DIARIA 016/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao CONTADOR, **VAGUIDO SOARES DE PAULA**, Portador do CPF nº 497.489.802-72: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de fevereiro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6E775903

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDERSON

PORTARIA DE DIARIA 15/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **ANDERSON SILVA SILVANO**, Portador do CPF nº 031.904.321-55: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de fevereiro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:DB42492F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA DE DIARIA 017/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR PRESIDENTE, HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do **CPF nº 751.898.282-04: CONCESSÃO** de diária para se deslocar do Município de **Cujubim/RO,** até JI-PARANA**.**
Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de fevereiro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:DA2F2F2E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1609 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1609 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 512.136,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 392 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 393 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 12.136,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 512.136,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 05 de fevereiro de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:6A87F8D0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1610 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1610 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 517.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 395 - 12.361.0003.2018.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 480.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 396 - 12.361.0003.2018.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 37.120,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 517.120,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 05 de fevereiro de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4F4A113C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024, ocorrido em 02 de Fevereiro de 2024 as 09h00mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação deRegistro de Preços para eventual e futura aquisiçãode Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas Me, Empresas de Pequeno Porte Epp, Microempreendedor Individual Mei e equiparadas.**
Empresas Vencedoras: **L S DE BRITO LTDA** - CNPJ**: 07.481.547/0001-03,** vencedora dos itens 1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 16 - 17 - 19 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 28, valor total finalizado de R$: 490.228,25 (Quatrocentos e Noventa Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais Vinte e Cinco Centavos); INOVACAO LTDA - CNPJ**: 19.634.357/0001-50,** vencedora dos itens 3 - 5 - 11 - 14, valor total

finalizado de R$: 666.225,45 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais Quarenta e Cinco Centavos); P.R. FARONI LTDA - CNPJ**: 47.029.862/0001-00,** vencedora dos itens 4 - 12 - 13 - 15 - 18 - 21 - 24 - 27, valor total finalizado de R$: 238.671,04 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais Quatro Centavos).Valor Total da Licitação R$: **1.395.124,74 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Vinte e Quatro Reais Setenta e Quatro Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 05 de Fevereiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0CE0048A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 001/2024.
Dispensa Eletrônica nº 001/2024, ocorrido em 02 de Fevereiro de 2024.
Objeto: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ATENDERÁ EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA POLITÍCA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTAem atendimento as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses,conforme condições e especificações constantes no presente Termo deReferência, que será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e a Decreto Municipal nº 1287/2022.**
Empresas Vencedoras: **N. C. BESSA - EIRELI –** CNPJ: **36.720.031/0001-64**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10,** valor Total Finalizado de R$: 8.589,00 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais); **M & M GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP** – CNPJ Nº **01.176.195/0001-98**, vencedora dos itens **5 - 7**, valor total finalizado de R$: 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais). Valor Total da licitação **R$: 12.109,00 (Doze Mil Cento e Nove Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 05 de Fevereiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5F2CE37E

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RETIFICA A PORTARIA 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 004/INPREC/2024

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/INPREC/2024, QUE DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021;
Considerando o disposto no Artigo 6º , LX e Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 001/INPREC/2024, de 08/01/2024, publicada no DOM Edição nº 3639, em 11/01/2024, que designa o servidor Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto, matrícula nº 2490, para exercer as funções de Agente de Contratação.
Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio as seguintes servidoras:
1º Membro: Ana Maria da Silva, matrícula nº 03;
2º Membro: Luzia Vieira de Lima, matrícula nº 277;
Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas no Decreto nº 1284 de 15 de dezembro de 2022, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 001/INPREC/2024, de 08/01/2024.

Art. 5º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim-RO, 05 de fevereiro de 2024.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:1B2C0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46/2024

ERRATA N° 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 03/2024 em conformidade com a **Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Exames admissional e demissional**, em favor da proponente,**Barbara Alves Oliveira Fraga LTDA,** CNPJ:**20.529.231/0001-02**, no valor total deR$ **525,00** (**Quinhentos e vinte e cinco reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO V. UNIT (R$)	V.TOTAL
01	Exame trabalhista: admissional e demissional		07	R$ 75,00	R$ 525,00
TOTAL					**525,00**

Onde se Lê na data 01 de fevereiro de 2024

Leia-se: 05 de janeiro de 2024

MÔNICA DE J. SOARES
Presidente da APP

KELLY COSTA S. GODOY ABREU
Diretora da Escola

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:3932A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE-APP DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°: 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua Uirapuru, nº: 1459, Setor 02, CEP: 76.873-154, na cidade de Ariquemes, RO.

CONTRATANTE: APP DA E.M.E.I.E.F. 23 de março, inscrita no CNPJ:03.549.494/0001-56, estabelecida na Linha CA 16, SN, Lote 139, Gleba 02, Zona Rural, na cidade de Cujubim - RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Mônica de Jesus Soares, portadora da Cédula de Identidade RG nº:23373423 SESDEC/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim - RO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE – ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).
VALOR: R$ 525,00 (Quinhentos e vinte cinco reais).

Cujubim, RO, 29 de janeiro de 2024.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA
Contratada

MÔNICA DE JESUS SOARES
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:B9B0EBF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°3/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2024 PROCESSO N°123/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°3/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2024
PROCESSO N°123/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem para 04 (quatro) Hóspedes, conforme Projeto Básico no qual apresenta a necessidade da Secretaria de Saúde em contratar os serviços.

O Secretário de Saúde juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação daDispensa de Licitação n°001/2024e considerando osDocumentos MARQUES SERVIÇOS de 29/01/2024 (ID 167691),Reserva de Dotação 18 de 24/01/2024 (ID 166658)eoParecer DISPENSA de 29/01/2024 (ID 167717)que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 49 de 29/01/2024 (ID 167774),em favor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: Marques Serviços De Hotelaria Eireli, CNPJ: 21.145.153/0002-88
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 30de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AF289392

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 45/GP/2023 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA ATENDERCENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II DO DISTRITO DE COLINA VERDE,MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXE

PORTARIA MUNICIPAL N° 45/GP/2023
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre ordenação daComissão de avaliação e locação de imóvelpara atenderCentro de Assistência Social - CRAS II do distrito de Colina Verde,município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Servidores paracompor a Comissão de avaliação e locação de imóvel para implantação do Centro de Assistência Social CRAS II, afim de atender a população do distrito de Colina Verde,do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º -Ficam**DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sendo este primeiro o presidente da mesma:

NOMES	FUNÇÃO
Moises Alves dos Santos	Presidente
Dayane da Rocha Gonçalves	Membro
Zilda Bonifácio	Membro

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:5518E494

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10152/GAB/2024 05 DE

FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10152/GAB/2024
05 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.542**, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$60.000,00(sessenta mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 723
F.R: 02.500
Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinado para contratação de serviços de caminhão prancha.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalSuplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2066	3.3.90.39	02.500	R$ 60.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 1.854.288,20	R$ 324.923,87	R$ 1.854.288,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EDE37269

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10153/GAB/2024 05 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10153/GAB/2024 05 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.544**, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 45.386,88 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1162 Aquisição de objeto do Convênio Plataforma + Brasil nº 934963/2022
4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 727
F.R: 02.700
Valor: R$ 27.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1162 Aquisição de objeto do Convênio Plataforma + Brasil nº 934963/2022
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 728
F.R: 02.501

Valor: R$ 18.386,88

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso destinado devolução de saldo financeiroconvênio Plataforma + Brasil nº 934963/2022 que visa a aquisição de caminhão de carga.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalEspecial porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1162	4.4.90.93	02.700	R$ 27.000,00
0016.1162	3.3.90.93	02.501	R$ 18.386,88

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.700	R$ 27.000,00	R$ 0,00	R$ 27.000,00
02.501	R$ 18.386,88	R$ 0,00	R$ 18.386,88

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:10A3563A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10151/GAB/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR EDMILSON BARBOSA DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10151/GAB/2024
DE 05 de fevereiro de 2024

Dispõe sobreNOMEAÇÃOdo senhorEDMILSON BARBOSA DOS SANTOSem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃOdo Senhor**EDMILSON BARBOSA DOS SANTOS,**CPF n°. ***.880.582-**, no Cargo Comissionado**CHEFE DE GABINETE - AP**, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

.**Art. 2º**-Endereço do servidor: Linha 668, KM 24, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:92B0CF14

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 106/GJTPREVI/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 69 DA LCM Nº 025/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 106/GJTPREVI/2024

"Dispõe sobre a Nomeação de servidor para ocupar Cargo Comissionado, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 69 da LCM nº 025/2022 e da outras providências"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 59 da LCM nº 025/2022;

CONSIDERANDO o Artigo 69 da LCM nº 025/2022;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Quadro Anexo I da LCM nº 025/2022, alterado pela Portaria nº 090/2023, artigos 1º e 2º e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.370/2023, artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL para ocupar o Cargo em Comissão CCII – DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO, em conformidade com o Artigo 59, Parágrafo Único da Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022.
Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º desta Portaria, terá sua remuneração conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 69 da Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022 e Anexo 1 da referida Lei, alterado pela Portaria nº 090/2023 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.370/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 05 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:5F2310C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2023/GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1736/COMPLA/2023.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal N. º 15.176/GAB-PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, sine die, do certame supramencionado, objetivando a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de Projetos do Novo Prédio da Prefeitura Municipal e do Portal da cidade de Guajará-Mirim/RO" com valor estimado de R$ 62.422,70 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). O qual seria julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e onde a sessão pública seria realizada no dia 26 de janeiro de 2021 às 09:00 horas - DF, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, onde seria recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. A presente suspensão se faz necessária para análise no que concerne ao interesse público da administração na continuidade ou não do presente processo. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou e-mail cplmo.guajaramirim.ro@gmail.com.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Fevereiro de 2024.

THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE
Presidente da CPLMO
Decreto Nº 15.167/GAB.PREF/2023

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DBA14BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2023/GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1831/SEMED/2023.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal N. º 15.176/GAB-PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epigrafo que se realizaria, sob a modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção nas instalações físicas da E.M.E.I.E.F. "SAUL BENNESBY, JESUS PEREZ e CÂNDIDA MARIA", neste Município, conforme os termos deste Projeto e das Planilhas em anexo". A qual seria julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública que seria realizado no dia 29 de janeiro de 2024 às 10:00 horas - DF Encontra-se SUSPENSO, sine die, em decorrência do interesse público, com a finalidade de analisar o interesse da administração em prosseguir com o presente processo. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou e-mail cplmo.guajaramirim.ro@gmail.com.

Guajará-Mirim/RO, 02 de fevereiro de 2024.

THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE.
Presidente da CPLMO
Decreto Nº 15.167/GAB.PREF/2023

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8D806BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇO 37/2023
PROCESSO Nº 1449/2023 CHEFIA DE GABINETE
Participação com Ampla Concorrência e Lote exclusivo ME/EPP
Benefício Regional/Local

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em locação de palco com montagem e desmontagem com fechamento metálico, banda, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led e telão, grade de contenção, arquibancadas, trio elétrico, banheiros químicos, jogos de mesas, cadeiras plásticas, decoração para eventos de pequeno, médio e grande porte, mão de obra, bombeiro civil, seguranças, ambulância e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e distritos, através das Secretarias. SEMCET, SEMTAS e SEMED, conforme especificações previstas no Termo de Referência, conforme ANEXO I e II deste Edital. Abertura da Sessão: 15/12/2023 as 12h00min - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. O presente processo encontra-se SUSPENSO, sine die, com a finalidade da administração pública rever o seus atos, bem como analisar o interesse em prosseguir com o referido procedimento licitatório. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 6858 e do site www.guajaramirim.ro.gov.br

Guajará - Mirim, 02 de fevereiro de 2024.

THOMÁZ GOMES MALDONADO ATIARE
Pregoeiro (a)
Decreto 15.169/GAB-PREF/23

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:342D235E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.332/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Saúde e dá outras providências."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIA *interinamente* o servidor**DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES**nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ***com efeito a partir do dia 29 de janeiro de 2024***, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:F29764AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.340/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Posto Altamiro Barroso e dá outras providências."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIA *interinamente* o servidor **RUDSON PONTES SIMÃO** nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO ALTAMIRO BARROSO,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ***com efeito a partir do dia 29 de janeiro de 2024***, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:D6F213F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.333/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executivo do Hospital Regional e dá outras providências."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIA *interinamente* a servidora**IVANE CONCEIÇÃO LIMA** nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ***com efeito a partir do dia 29 de janeiro de 2024***, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:BCFE645D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.334/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral do Hospital Regional e dá outras providências."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIA *interinamente* o servidor**JOSIMAR CARLOS SÁTIRO DOS SANTOS** nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ***com efeito a partir do dia 29 de janeiro de 2024***, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:7780E181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.361/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DE GABINETE** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. – Concede Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento) ao referido servidor de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:947C1463

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 03 IPREGUAM/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da SenhorJOAO BATISTA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 6º da EC 41/03, Art. 40,§ 1º, da EC nº 103/2019 e Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei

Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012,que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor João Batista da Silva, matrícula nº 156-1, portador do CPF n° 285.795.692-49, RG n° 187.978 SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Atendente de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 h, empossado em 01 de agosto de 2.003, através do Decreto nº 2559-GAB.PREF/2003, datado de 15/07/2.003, publicado no período dos dias 15/07/03 a 30/07/03, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo eletrônico sob o nº 1.483/2.023/IPREGUAM.

Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 30 de janeiro de 2.024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:79C4833B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 5 IPREGUAM/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do Senhor PAULO CORTEZ.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 6º da EC 41/03, Art. 40,§ 1º, Inciso III, da EC nº 103/2019 e Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012,que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Paulo Cortez, matrícula nº 430-1, portador do CPF n° 179.923.702-87, RG n° 160.447 SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com proventos integral, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Agente de Vigilância, lotado na Secretária Municipal de Administração - SEMAD, com carga horária de 40 h, empossado em 17 de fevereiro de 1.992, através do Decreto nº 1.529/GAB/92, datado de 13/03/1.992, publicado no dia 13/03/1.992, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo eletrônico sob o nº 959/2.023/IPREGUAM.
Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 30 de janeiro de 2.024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:14A93365

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 6 IPREGUAM/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da SenhoraAMAZONINA DE PAULA MENDES.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 3º da EC 47/05, Art. 40,§ 1º, Inciso III, da EC nº 103/2019 e Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012,que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Amazonina de Paula Mendes, matrícula nº 4068-3, portadora do CPF n° 285.697.502-00, RG n° 296.540 SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integral, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Especialista em Supervisão Escolar, lotado na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 02 de fevereiro de 1.998, através do Decreto nº 2.025/GAB/98, datado de 11/02/1.998, publicado no dia 11/02/1.998, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo eletrônico sob o nº 1.222/2.023/IPREGUAM.

Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 30 de janeiro de 2.024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:8D7CECBA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
Portaria nº 07 IPREGUAM/2023

Dispõe sobre aconcessãodo benefício de Pensão por Morte em favor do cônjugeMARIA DULCILENE DE SOUZA FRANÇA.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 40º,§ 7 e 8da Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, e Art. 36 da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref. de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito matrícula nº 095844 01 55 2022 4 00028 012 0012347 81.

R E S O L V E

Art. 1º-**CONCEDER**o benefício de pensão por morte em favor de**Maria Dulcilene de Souza França**, cônjuge, brasileira, nascida aos 19/08/1960, em Guajará-Mirim - RO, portadora do RG 124.410 SSP/RO, CPF 106.633.122-72, residente e domiciliado à Av. Leopoldo de Matos, nº 3031 Bairro: Caetano, em Guajará-Mirim/RO Cep. Nº 76.850-000, Cônjuge do falecido ex-servidor Idê João Nunes Seixas, Matrícula nº 90-1, falecido em 10/10/2.022, portador do RG nº 71690 e CPF nº 078.980.372-00, com fundamento na Lei Municipal nº 1.555/2012. E por força do Art. 37, I da mesma Lei 1.555/2012; observadas as normativas de possibilidades econômico-financeiras do regime próprio de seguridade social mediante o Processo Administrativo nº 1601/2022, aos valores vencidos de forma integral a partir da data (10/10/2.022).
Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 30 de janeiro de 2.024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:35426078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N°. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, RO, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, autoriza a empresa R & R LTDA, localizada no endereço Av. Rua Espanha, n. 3095, Bairro Jardim Europa, Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ nº 11.006.117/0001-07, através do contrato nº 53/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 001141/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 11 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço Avenida 08 de Dezembro, 3515 – Esmeralda – Guajará-Mirim /RO neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas nos termo do projeto básico id 349829.

Guajará-Mirim/RO, 04 de janeiro de 2024.

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:BB586CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N°. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, RO, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-09, autoriza a empresa : T F DE SOUZA SOARES LTDA, localizada no endereço Av. Gonçalves Dias, n. 3867, Bairro Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJnº35.297.841/0001-97, a iniciar aos serviços de reforma do muro da escola Cândida Maria Moura de Paula, localizada no endereço Avenida Giácomo Casara, 2560 – Nossa Senhora de Fátima – Guajará-Mirim /RO neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência id 384303.

Guajará-Mirim/RO, 05 de fevereiro de 2024

MARENICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:D51E7A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº06/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da

Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
Alessandra Pereira Lima
Adriana Silva Andrade
Edson Luis Abiorana de Macedo

Art. 2º - A Comissão terá validade com efeitos retroativos a partir da data de 29 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo os membros serem substituídos conforme necessidade da Secretaria.
Art. 3º -Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1CC3BB51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689-05/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689-05/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E MARIA INÊS CANDIDO - ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: MARIA INÊS CANDIDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 24.639.643/0001-48, com sede na Rua Ana Ferreira, nº 1221, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-970, Tel 69 99255-6402, email mar_fisioquiiro@hotmail.com, por meio de seu representante Sra. Maria Inês Cândido, portador(a) da cédula de identidade nº 233228 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 322.021.131-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes **aditam** o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 65, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO VALOR

Cláusula 1ª. O **valor** total do presente contrato fica **acrescido** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre seu valor global anual original, passando do valor original de R$ 98.923,80 ao n**ovo valor de R$ 123.654,75 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Cláusula 2º. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar da data original de seu vencimento, passando a viger até o dia 16/02/2025.

Cláusula 3ª. Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo de Aditamento em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

MARIA INÊS CANDIDO - ME
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C3E92021

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287-04/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 TERMO ADITIVO Nº 002/2024

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;
CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.875.636/0001-54, sediada na Av. dos Imigrantes, 2509 - Sala: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3227-7976 .E-mail: construforpvh@outlook.com. neste ato, representado por **Jonas Pereira de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 612.039 SSP/RO, e do CPF nº 727.070.112-15, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O prazo de vigência do presente contrato fica PRORROGADO por 120 (cento e vinte) dias a partir da sua data de vencimento atualmente aprazada (19/02/2024), passando, sua vigência, ao dia 19/06/2024.

Parágrafo Único. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições contratuais.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica no sistema de gestão processual da municipalidade, sem prejuízo de eventual cópia de igual teor e forma aos interessados (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:73BAF2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 1053/2022/ASGOV/SGG.

Art. 1º. Autorizar a renovação da Cedência da servidora**MIRIAN SILVA DOS SANTOS**, matricula nº 4170, Ocupante do Cargo efetivo de Técnico Monitor na Área Social, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-**SEMTAS**, ao município de Porto Velho-RO.

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2024 até 31/12/2024.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:71CF487D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº72/GAB/PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE, 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº72/GAB/PMIO/2024 Itapuã do Oeste, 29 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor**Darcy Borges da Silva,**Matricula nº 4209,para assumir aFG de Diretor Geral de Obras, subordinado a Secretaria Municipal de Obras -**SEMOSP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3776BD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº73/GAB/PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE, 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor**Thiago Bof da Silva,**Matricula nº 6755,para assumir aF.G-10 de Diretor de Enfermagem, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:34329A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº74/GAB/PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE, 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **DEBORA CALDEIRA SALES,** Matricula nº 707,para assumir a F.G-04 de Assessor de Apoio Administrativo, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:669F2DEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/GAB/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 02/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios dos itens fracassados oriundos do proc. 2484/2023, para atender as necessidades das que compõe a administração, conforme manifestação de interesse. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3846/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 06/02/2024 até as 08h00min do dia 19/02/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 19/02/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 121.329,49 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 05/02/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8FE6F2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº68/2024

PORTARIA Nº68/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO**, portadora do CPF n°***.230.712-**,na função gratificada de **ORIENTADOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509178**e o código verificador**AECB2D75**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BD4BDAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°69/2024

PORTARIA N°69/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**FATIMA MOTTA MACHADO**, portador(a) do CPF: n°***.756.862-**, na função gratificada ORIENTADOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509426**e o código verificador**8B05AE1B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F2206C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°70/2024

PORTARIA N°70/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ANGELA PATRICIA BARROS DA SILVA**, portador(a) do CPF: n°***.065.882-**, na função gratificada de ORIENTADOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509509**e o código verificador**60861B6F**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4073A48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°71/2024

PORTARIA N°71/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**VILMA COSTA LIMA**, portador(a) do CPF: n°***.251.112-**, na função gratificada de ORIENTADOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509531**e o código verificador**3434748F**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5DA0993E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº72/2024

PORTARIA Nº72/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **APARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ**, portadora do CPF n°***.004.412-**,na função gratificada de **ORIENTADOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509544**e o código verificador**5817E5AA**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:217DED1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°73/2024

PORTARIA N°73/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**MAURILO BATISTA SOUZA**, portador(a) do CPF:n°***972.822-**, no cargo comissionado**DIRETOR (A) NIVEL III TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509571**e o código verificador**4F181BB8**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1A1ECF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°74/2024

PORTARIA N°74/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**EDIVALDO ALVES OLIMPIO**, portador(a) do CPF: n°***.349.462-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NÍVEL II TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509630**e o código verificador**09F48CFD**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:82596C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°75/2024

PORTARIA N°75/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**CARLEONES BRUCH MIRANDA**, portador(a) do CPF: n°***.179.462-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NÍVEL II TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509646**e o código verificador**93717F24**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:20A5B00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°76/2024

PORTARIA N°76/2024 DE 02 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**OSMAR DA SILVA**, portador(a) do CPF: n°***.051.282-**, no cargo comissionado **DIRETOR NIVEL III TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 18:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509660**e o código verificador**FF1E7EA1**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B7E41B2A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 277/2017

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº 277/2017, tendo por objetivo apurar o cumprimento da carga horária dos vigiasClaudeir Pinheiro Lima, Marcelo Barreto de Souza e Rodrigo Almeida de Souza.

1.CONSIDERANDO o Relatório(ID 508849);

2.CONSIDERANDO a Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.2 - São situações que tornam juridicamente inviável a **Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:**
a)falta de identificação do servidor investigado;
b) ausência de acusação objetiva;
c) não ser o fato infração disciplinar;
d) a prescrição evidente;
e) a morte do acusado.

3.CONSIDERANDOa Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade.

4.CONSIDERANDOque conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

5.CONSIDERANDO a Lei nº9.784/1999,sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá:

"Art. 52O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente".

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº2777/2017, instaurado (a) pela Portarianº658 de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, ao01 de Fevereiro de 2024**.**

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508909**e o código verificador**C47BF529**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:EEBF5982

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:422/2024

PROCESSO Nº:422/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Izaqueu Chaves De Oliveira

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio do Processo Nº422/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs),**lançados nos anos/exercícios de 2010 e 2011,requerido pelo contribuinte **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 509161).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509213**e o código verificador**84FA5D6B**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:99F70E00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:438/2024

PROCESSO Nº:438/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Diana Ferreira Neto.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº438/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

(IPTUs),lançados nos anos/exercícios de**2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pela contribuinte**DIANA FERREIRA NETO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 509106).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509242**e o código verificador**E22CB591**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A00E9781

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:374/2024

PROCESSO Nº:374/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Priscilia Alves Rodrigues Miranda

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº374/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs),**lançados nos anos/exercícios de2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,requerido pela contribuinte **PRISCILIA ALVES RODRIGUES MIRANDA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 509208).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509250**e o código verificador**89B7408D**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0927E22A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:319/2024

PROCESSO Nº:319/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Ilza Da Silva

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº319/2024,de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs),**lançados nos anos/exercícios de2012 e 2014,requerido pela contribuinte ILZA DA SILVA, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 509246).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 02/02/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**509335**e o código verificador**C3B6D72B**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A48AC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 0493/2024. CONTRATO: 019 de 31/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada, CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.977.954/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS, CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA E DEMAIS EQUIPAMENTOS, através da ARP nº 23/2023, derivada do P.E. nº 32/2023, do proc. nº 1417/2023, conf. Mem. nº 58/2024, termo de referência e DOCS anexos, visando atender às necessidades daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$ 9.499,94(nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) Pagamento: mensalmente e/ou cota única, conforme se der a entrega e instalação, até o 10º dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento e/ou instalação, mediante emissão da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento.

Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.452.0020.2086LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS; Natureza da despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 03/02/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:64794BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 0453/2024. CONTRATO: 03 de 31/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.368.765/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de ARP nº 08/2023, derivado do P.E. nº 03/2023, do Proc. nº 3624/2022, conforme MEM. Nº 45/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais) Pagamento: mensalmente e/ou cota única, conforme se der a entrega e instalação, até o 10º dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento e/ou instalação, mediante emissão da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS; Natureza da despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 01/02/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E06D80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 0453/2024. CONTRATO: 21 de 31/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. CONTRATADA: **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.122/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de ARP nº 08/2023, derivado do P.E. nº 03/2023, do Proc. nº 3624/2022, conforme MEM. Nº 45/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais) Pagamento: mensalmente e/ou cota única, conforme se der a entrega e instalação, até o 10º dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento e/ou instalação, mediante emissão da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS; Natureza da despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 02/02/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:B983F13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024

Contrato Nº: 017. De: 29/01/2024
Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 12/2023
Ata De Registro De Preços Nº 15/2023
Processo Nº: 0424/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.
Contratado: A empresa **49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.352.828/0001-06.
Data de Assinatura do Contrato: 02/02/2024;
Gessica Moraes Figueiredo,REPRESENTANTE LEGAL.

CLÁUSULA DEZ. DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, de acordo com o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA. DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 2.586,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), que correspondem ao valor do fornecimento do objeto do contrato, relacionados na nota de empenho, que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução da presente Carta Contrato correrá, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
II - Classificação Funcional: 10.122.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0008.2057 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0007.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL
III - Elemento de Despesa - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
IV - Valor: R$ 2.586,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
VI - Processo nº 0424/2024

Machadinho D'Oeste RO, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:B40E70A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO/CURSO "SEGUNDA EDIÇÃO DO CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", A REALIZAR-SE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, N. 4100, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76803-281, PORTO VELHO-RO.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Governo (SEMUG) **Nº DA SOLICITAÇÃO**: **Ofício nº 97/GAB/2024**			
DA CONTRATADA: M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA **CNPJ:** 22.755.309/0001-24			
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R$ **6.780,00** (Seis mil setecentos e oitenta reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.			

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total

1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO		02	3.390,00	**6.780,00**
Total					**6.780,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – (f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
DA JUSTIFICATIVA
O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de Capacitar e atualizar os agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, preparando os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações. Assim, em decorrência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21 em vigor, torna-se imprescindível que o agente público esteja capacitado com o conhecimento dos dispositivos legais que o possibilite detectarem as hipóteses de uso e operacionalizar os procedimentos necessários, constituindo a segurança jurídica necessária nas contratações de quaisquer órgãos públicos.

DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação**adjudica**a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21,**ratifica**a presente inexigibilidade de licitação.

ALEXON B. DA SILVA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE P. DE ALMEIDA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Port. 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

RICARDO A. P. LUCINDO
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:87EA2B3E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO/CURSO "SEGUNDA EDIÇÃO DO CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", A REALIZAR-SE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, N. 4100, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76803-281, PORTO VELHO-RO.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP) **Nº DA SOLICITAÇÃO**: **Ofício nº 30/SEMAFP - ADM/2024**			
DA CONTRATADA: M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA **CNPJ:** 22.755.309/0001-24			
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R$ **3.390,00** (Três mil trezentos e noventa reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.			

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO		01	3.390,00	3.390,00
Total					3.390,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – (f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
DA JUSTIFICATIVA
O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de Capacitar e atualizar os agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, preparando os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações. Assim, em decorrência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21 em vigor, torna-se imprescindível que o agente público esteja capacitado com o conhecimento dos dispositivos legais que o possibilite detectarem as hipóteses de uso e operacionalizar os procedimentos necessários, constituindo a segurança jurídica necessária nas contratações de quaisquer órgãos públicos.
DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação**adjudica**a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21,**ratifica**a presente inexigibilidade de licitação.

ALEXON B. DA SILVA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE P. DE ALMEIDA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Port. 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

RICARDO A. P. LUCINDO
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:5CE1F993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6850/2024

Portaria Nº 6850/2024

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 6817/2024 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria 6817/2024, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA;
II – ALEXSON BRUNO DA SILVA;
III – RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 02 de fevereiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito de Mirante da Serra
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:A01C25CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS**, com sede à **Linha 81, Km 52, Lote 36, Gleba 20/L, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 174.929.206-87, Inscrição Estadual nº 1.259.696 SSP/MG**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 16/01/2024, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S-10° 56´ 54,56´´ W: -62° 39´ 41,52´´,**

MIRANTE DA SERRA/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:2C5E56D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS**, com sede à **Linha 81, Km 52, Lote 36, Gleba 20/L, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 174.929.206-87, Inscrição Estadual nº 1.259.696 SSP/MG**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **16/01/2024**, a solicitação de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto de captação está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10 57' 07,22881'' W: -62 39' 49,95597''**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:4BE1B96D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.525, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CRIAR AÇÃO, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar ação e abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.10.00 – SEC. MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR
27.812.0030.1152 – CONST. DE ESP. PARA ESPOR. E LAZER-CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor total de R$ 77.779,32 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), será proveniente de anulação orçamentária por transposição, conforme dotações abaixo. Segue cópia da solicitação da Secretaria em Turismo, Esporte, Cult. E Recreação-Setur.

ANULAÇÃO:

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.
04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$4.152,50 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:156

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.
04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– Despesas de Exercício Anteriores
R$415,25 (Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:157

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.
04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:158

02.10.00 – SEC.MUNIC. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO-SETUR.
04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$68.211,57 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:161

Artigo 3º - Altera o PPA 2022-2025, com a criação da ação no Artigo 1º § 1º e nomenclatura da ação 1152 e indicador, modificando para obras e instalações, conforme detalhado no § 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:92B5598A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.526, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CRIAR AÇÃO, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.2180 – PAGAMENTO DE JUROS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato
R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor total R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais), será proveniente de transposição/transferência orçamentária, segue cópia da solicitação da Secretaria de Finanças e autorização para anulação do orçamento da SEMOSP,

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNIC, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000
FICHA:103

Artigo 3º - Altera o PPA 2022-2025, com a criação da ação no Artigo 1º § 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F605CA7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.527, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 689,65 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1090 – AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS – CV Nº 134/2020/PJ/DER-RO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 689,65 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
D.R: 0.2.701.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valore descrito no artigo 1º § 1º no valor total de R$ 689,65 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), será por Crédito Adicional Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente ao Convênio nº 134/2020/PJ/DER-RO, conforme solicitação da SEMOSP em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6D5E55F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.528, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 123.368,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)** e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1054 – CV. AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-CV 451/PGE/2022.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 123.368,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)
D.R: 0.2.701.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura da dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de **R$ 123.368,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais),** tendo em vista se tratar recurso em conta bancária em 31/12/2023 vinculado ao **Convênio nº 451/PGE-2022,** conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e extrato em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:34799021

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.529, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 264.733,33 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1053 – CV. 404/PGE/2022- AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 264.733,33 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
D.R: 0.2.701.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura da dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de R$ 264.733,33 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), tendo em vista se tratar recurso em conta bancária em 31/12/2023 vinculado ao Convênio nº 404/PGE-2022, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e extrato em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:77383902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.531, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no montante de R$ 412.988,54 (Quatrocentos e Doze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
27.812.0030.1100 – CONCL. DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL-PROG. 09032023-038229
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 306.196,56 (Trezentos e Seis Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
D.R. 0.2.706.3110
FICHA: _____

§ 2º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
27.812.0030.1101 – CONST. DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL-PROG. 09032023-038229
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 106.791,98 (Cento e Seis Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)
D.R. 0.2.706.3110
FICHA: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, descritas no § 1º e 2º no valor total de R$ 412.988,54 (Quatrocentos e Doze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2023, referente às transferências especiais sob o Programa 09032023-038229, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação -SETUR e extrato bancário.

Art. 3º Altera o PPA 2022-2025, o programa número 0030 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, acrescentado o item construção e aquisição na finalidade do programa com os seguintes indicadores de: m², metros lineares, unidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:40D7D64D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.532, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão), com contrapartida no valor de R$ 79.885,17 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), somando um montante no valor de R$ 1.079.885,17 (Um Milhão Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) e distribuir o valor nas dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1102 – RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 274,87KM – CV 107/2023/PGE/DER
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão)
D.R: 01.701.0000
Ficha de Receita: 116
Ficha de Despesa: _____

I - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 79.885,17 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)
D.R: 01.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (Um Milhão), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 107/2023/PGE/DER-RO, e a contrapartida no valor de R$ 79.885,17 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), será por anulação de saldo orçamentário vigente da seguinte ficha, conforme pedido da SEMOSP em anexo:

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 79.885,17 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)
FICHA: 103

Art. 3º Altera o PPA 2022-2025, o programa número 0009 – INFRAESTRUTURA RURAL, acrescentado os seguintes indicadores de: KM, metros lineares e m².

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4EA4EEF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.533, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), com contrapartida no valor de R$ 27.797,96 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), somando um montante no valor de R$ 827.797,96 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) e distribuir o valor nas dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1103 – RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 331,60KM – CV 105/2023/PGE/DER
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
D.R: 01.701.0000
Ficha de Receita: 115
Ficha de Despesa: _____

I - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 27.797,96 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
D.R: 01.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 105/2023/PGE/DER-RO, e a contrapartida no valor de R$ 27.797,96 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), será por anulação de saldo orçamentário vigente da seguinte ficha, conforme pedido da SEMOSP em anexo:

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 27.797,96 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
FICHA: 103

Art. 3º Altera o PPA 2022-2025, o programa número 0009 – INFRAESTRUTURA RURAL, acrescentado os seguintes indicadores de: KM, metros lineares e m².

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:860D4D92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.534, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO ao orçamento vigente no valor de R$ 869.967,49 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1104 – PAV. EM BLOCO COM MEIO FIO E SARJETA-PROG. 09032023-038229
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 869.967,49 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
D.R: 0.2.706.3110
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor de R$ 869.967,49 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), será por Superávit Financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente, com saldo em conta bancária em 31/12/2023 com recurso vinculado a TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PROGRAMA 09032023-038229, conforme pedido da SEMOSP em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:99EC98C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.535, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 862.542,64 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1105 – CONST. DE GALERIA EM CONC. ARMADO NA LC-50 – PROG 09032023-037730
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 365.051,84 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
D.R: 0.2.706.3110
Ficha Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1106 –CONST. DE PONTE DE MADEIRA NA LC -40 – PROG- 09032023-037186
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 497.490,80 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)
D.R: 0.2.706.3110
Ficha Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valore descrito no artigo 1º §1º e § 2º no valor total de R$ 862.542,64 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, conforme solicitação da SEMOSP e Extrato Bancário de dezembro de 2023 em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:249350D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3476, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

V“Conceder a cedência do servidor RODRIGO ALVES FIGUEIREDO, ao Município de Ariquemes e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 4/SEMGOV/GAPRE/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 95.2024;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora RODRIGO ALVES FIGUEIREDO, Matricula 2561, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com ônus para Ariquemes - RO, a contar de 05/02/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7DBFF5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 58/SEMED/2024, ID: 1.548.350;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2024 a 30/03/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
136	Valmir Alves Walter	Técnico administrativo I	10/02/2023 a 09/02/2024

PERIODO DE GOZO: 01/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
130	Sergio Rodrigues de Oliveira	Técnico administrativo I	12/02/2023 a 11/02/2024

PERIODO DE GOZO: 01/05/2024 a 30/05/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2540	Wilton Matheus Zatrow Santos	Técnico administrativo I	10/02/2023 a 09/02/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2C05A1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: DANIELLY MOREIRA VALIATI, ocupante do cargo de DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.584/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:832F786F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Conceder a cedência da servidora THAIMY CASTRO VASCONCELOS, ao Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 030/2024/SEMUSA/FMSCNRO, anexo ao Processo Administrativo n. 150.2024;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Matricula 1445, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, com ônus para Campo Novo de Rondônia - RO, a contar de 06/02/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:13E63C2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Edital N° 003/SEMAS/2023
RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Asssitência Social **Edital N° 003/SEMAS/2023** para contratação de pessoal por tempo determinado vem informar que não houve recursos.

(Assinado Eletronicamente)
VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

(Assinado Eletronicamente)
PAULA PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Membro

(Assinado Eletronicamente)
JUNIOR BENTO DE PAULA
Membro

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F0714BAB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO

AUXÍLIO
AGROINDÚSTRIA
FAMILIAR

De uma lado, a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.884.091/0001-42, com sede à rua Senador Álvaro Maia 2697, bairro Liberdade, CEP 76.803-892 – Porto Velho/RO, na cidade de Porto Velho/RO, representada por seu Presidente MARCO CESAR KOBAYASHI, brasileiro, casado, portador do RG nº522107643 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 034.001.299-41, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 15.756, Vila Romana, Cacoal/RO - CEP: 76.967-195, complemento: Condomínio Vila Romana, Rua Florença,589, doravante designada **FACER**; ao fim assinado, e, de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob o no 15.884.109/0001-06, com sede administrativa na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, nesta cidade de Nova Brasilândia D'oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito, o senhor HÉLIO DA SILVA, inscrito no CPF 497.835.562-15, doravante designado CONVENIADA, comparece também neste convênio na qualidade de anuente interveniente a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO -ACEBRAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.821.979/0001-00, localizada à Avenida Tancredo Neves, n° 3187, centro, de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, CEP: 76.958-000, neste ato representada por seu Presidente ATILA SANGE JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 774.190.492-20, ao fim assinado, resolvem por este instrumento, formalizar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRELIMINARMENTE

Para melhor entendimento deste convênio, conceituam-se os seguintes termos:

CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR: É o **CARTÃO** pertencente a **REDE DE CARTÕES CONVÊNIO** personalizado da **FACER**, utilizado exclusivamente como meio de pagamento de alimentos adquiridos em Agro Industrias familiar (Feirantes e Hortas) e no comércio de gêneros alimentícios no entorno do Perímetro Urbano de Nova Brasilândia D´Oeste devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e na rede **CREDENCIADA**, confeccionado em material plástico, emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do **USUÁRIO** e/ou **DEPENDENTE**, para realização de **TRANSAÇÕES**, do qual constarão os seguintes dados: o nome completo do **USUÁRIO** e/ou **DEPENDENTE**, nome fantasia da **CONVENIADA**, data de validade do **CARTÃO**, nome fantasia da **ASSOCIAÇÃO**, código por extenso de identificação do **CARTÃO CONVÊNIO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** no sistema, código em barras de identificação do **CARTÃO CONVÊNIO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** no sistema, que deverá zelar pela segurança do **CARTÃO**, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em lugar seguro e fora do alcance de terceiros.

USUÁRIO: É o portador do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR**, sendo ele Servidor Público Municipal ativo pertencente ao quadro de pessoal da **CONVENIADA**, autorizado e indicado pela mesma que, ao receber o **CARTÃO**, assina termo de adesão (recebimento) do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR**.

DEPENDENTE: É a pessoa física opcionalmente indicada pelo **USUÁRIO** para ser seu dependente no **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR**, ou seja, receber e utilizar um **CARTÃO** emitido em seu nome, cujos gastos efetuados por esse dependente serão descontados do crédito do **USUÁRIO**.

CONVENIADA: É a entidade que concede os benefícios do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR**, isto é, a responsável pela recarga dos cartões e pagamento das faturas em favor da **FACER**, cujos valores são creditados pela **Entidade CONVENIADA** a cada **USUÁRIO/DEPENDENTE** e liberados pela **FACER** no **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR,** obedecendo às regras da LEI Municipal Nº 1.851/2023.

CREDENCIADA: Empresa associada e vinculada a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE- ACEBRAS,** que se propõe a fornecer seus produtos e serviços, aos servidores da **CONVENIADA,** com pagamento por meio do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.**

SISTEMA: É a organização, conjunto de procedimentos, sistemas, tecnologias operacionais, padrões e negócios contratuais necessários e imprescindíveis à prestação do serviço de processamento das operações de venda do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.**

TRANSAÇÃO: É toda e qualquer aquisição de alimentos *in natura* ou *gêneros alimentícios* e todo e qualquer negócio realizado com a interveniência e uso do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.**

COMPROVANTE DE VENDA: É o documento emitido pelo **SISTEMA** instalado nas **CREDENCIADAS** que, uma vez assinado e digitada a senha pelo **USUÁRIO** e/ou **DEPENDENTE**, representa a aceitação da **TRANSAÇÃO**.

FATURA/EXTRATO MENSAL: É o documento de fechamento das compras do(s) **USUÁRIO(S)** e/ou **DEPENDENTE(S)**, para controle da **CONVENIADA** que esta, emite no **SISTEMA**, de acordo com a data de fechamento padrão de toda a **REDE AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR**, cuja data é no dia 30 (trinta) de cada mês. Este documento relaciona todas as transações do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** efetuadas pelo **USUÁRIO** e/ou **DEPENDENTE**, já processadas pelo **SISTEMA**, contendo também outros registros e informações.

CRÉDITO DO USUÁRIO e/ou DEPENDENTE: É o crédito que a **CONVENIADA** distribui para cada um de seus servidores/**USUÁRIOS**. sendo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Agro Industrias familiar, Feirantes e Hortas no entorno do Perímetro Urbano de Nova Brasilândia D´Oeste devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura. E R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, para o comércio de gêneros alimentícios.

SENHA: É a combinação de dígitos registrada sob sigilo pelo **USUÁRIO** ou **DEPENDENTE**, que será utilizada nas operações de compra na rede **CREDENCIADA**. A senha é assinatura eletrônica, devendo ser de único e exclusivo conhecimento do **USUÁRIO** ou **DEPENDENTE**, sendo orientado pela **CONVENIADA,** que é de total responsabilidade por sua utilização e posse, devendo ser

memorizada e nunca anotada no **CARTÃO**, a fim de evitar o seu uso indevido por terceiros, no caso de perda, roubo, furto e extravio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a **FACER a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE- ACEBRAS,** Visando a concessão de serviços de emissão, utilização e administração do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** aos servidores usuários da CONVENIADA, mediante ao recebimento pela **FACER** do valor do crédito correspondente a carga dos cartões.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO AO SISTEMA DE CARTÕES

A adesão ao sistema do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR se efetivará mediante expressa solicitação da CONVENIADA, através da assinatura do presente convênio, da utilização do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR por seus servidores, do pagamento da fatura mensal, ou, por meio de qualquer outra manifestação de vontade, inclusive via meios eletrônicos, o que ocorrer primeiro.

§1º. Ao ingressar no sistema, os dados cadastrais da CONVENIADA e seus respectivos servidores/colaboradores, passam a compor o banco de dados da FACER e poderão ser utilizados, respeitados as disposições legais vigentes, inclusive sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

§2º. A CONVENIADA obriga-se a manter a FACER sempre atualizada acerca de seu endereço para correspondência e de outros dados constantes de seu cadastro, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do não cumprimento dessa obrigação.

§3º. Estão autorizados a utilizar o CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR apenas os Servidores da CONVENIADA, conforme rege a LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A USUFRUIR O BENEFÍCIO

Estão autorizados a utilizar os cartões **AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da **CONVENIADA**, sendo aos servidores públicos ativos do município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, titulares de cargos estatutários, e comissionados, inclusive aos servidores temporários que já estiverem contratados, servidores do SAAE, conselheiros tutelares e servidores temporários em efetivo exercício e agente políticos, conforme dispõe a LEI Municipal n° 1.851/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR EMPRESAS

Somente poderão beneficiar-se do presente **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** as empresas que sejam associadas ao Sistema da **FACER**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A partir da assinatura deste, a CONVENIADA obriga-se a indicar um ou mais servidores – preferencialmente do setor de recursos humanos – por meio de carta de apresentação/termo de responsabilidade, para promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Assim que firmado o presente contrato de convênio e após capacitação realizada pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, será feito o cadastro dos servidores indicados que usufruirão do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, com: nome completo, estado civil, função/cargo, endereço residencial, telefone, data de admissão, matrícula, CPF, Identidade, sexo, data de nascimento e Valor do crédito a ser carregado no CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.

Lançar mensalmente o crédito a ser disponibilizado para cada servidor no CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, e após os lançamentos extraírem a fatura para pagamento do total a ser recarregado nos CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR;

Efetuar o pagamento do valor correspondente ao crédito total a ser carregado nos CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR para seus servidores, sempre 5 (cinco) dias antes da data de início da liberação do crédito;

A cada dia de atraso no pagamento da fatura, a recarga dos cartões atrasará por igual período;

Manter atualizado o sistema, com a inclusão/cadastro, cancelar ou bloquear, e qualquer outra mudança na relação mencionada na alínea "a" da presente cláusula;

Informar a seus servidores quais as empresas credenciadas, mantendo esta informação atualizada através de murais ou outros meios de comunicação interna;

Solicitar, via sistema, a emissão de 2ª via dos CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de vencimento.

Informar aos servidores que, no caso do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR for danificado, deverá solicitar nova emissão, uma vez que nessas condições não será possível utilizá-lo para realização de compras junto às credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE- ACEBRAS

São obrigações da ACEBRAS:

Credenciar os estabelecimentos nos quais o uso do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR será admitido/aceito.

Entregar os CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR à CONVENIADA.

Cadastrar as conveniadas, criar acessos (LOGIN/SENHA) ao sistema CONVCARD, além de realizar treinamento para uso do sistema e dar suporte quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA FACER

Efetuar o gerenciamento técnico e administrativo do sistema;

Informar quais empresas estão credenciadas e manter as atualizações através de e-mail, ou sistema informatizado - APP (aplicativo móvel) de administração do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR;

Efetuar o pagamento às EMPRESAS CREDENCIADAS, conforme valores movimentados pelos servidores da CONVENIADA;

Efetuar a confecção dos CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, e enviá-los a ACEBRAS.

Após o devido cadastro pela CONVENIADA de seus servidores no sistema, enviar à ACEBRAS os CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, já com os dados dos usuários, com prazo mínimo para entrega de 15 (quinze) dias, do efetivo cadastro no sistema.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Os estabelecimentos serão credenciados pela ACEBRAS mediante convênio firmado, englobando a relação dos produtores da agricultura familiar aptos a serem credenciados para vendas pelo AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.

§1º. Todo estabelecimento credenciado será identificado pela ACEBRAS mediante aposição de um banner (30x30cm), para receber o CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR.

CLÁUSULA NONA: DO CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Após a inclusão da relação dos servidores que usufruirão do CARTÃO no banco de dados, nos termos da Cláusula Quinta, alínea "a", e cumprido do prazo para a emissão, cada um deles receberá uma via do CARTÃO, podendo utilizá-lo assim que autorizado pelo sistema.

§1º. Ao receber os CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, o responsável pela CONVENIADA e seus servidores deverão conferir os dados neles constantes.

§2º. O CARTÃO poderá ser utilizado em compras junto a estabelecimentos credenciados pela ACEBRAS.

§3º. Nenhuma transação em estabelecimentos credenciados será feita sem a devida identificação e autorização do USUÁRIO e/ou

DEPENDENTE, os quais deverão digitar sua senha pessoal no momento da compra.
§4º. Os usuários do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR deverão zelar pela segurança dos cartões, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em lugar seguro.
§5º. Havendo perda ou roubo do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, o sistema deve ser imediatamente bloqueado pela CONVENIADA ou seu servidor (usuário), sob pena de ambos assumirem plena responsabilidade pelo pagamento de eventuais compras efetuadas após a perda ou o roubo do CARTÃO, até o efetivo bloqueio.
§6º. Tendo havido a perda ou roubo do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, acompanhado do posterior cancelamento, o servidor lesado poderá obter uma segunda via, mediante preenchimento de solicitação por escrito, com consentimento da CONVENIADA.
§7º. Após o cancelamento do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR do USUÁRIO pela CONVENIADA, a FACER manterá esse CARTÃO ativo, até 60 dias após a data do cancelamento, para que o USUÁRIO possa utilizar o seu saldo. Após esse prazo o saldo será zerado.
§8º. Os USUÁRIOS do CARTÃO não poderão exceder a 3 (Três) meses cumulativos o seu crédito, se isto acontecer ele perderá o primeiro crédito e assim sucessivamente. O CARTÃO tem por objetivo atender aos servidores públicos ativos do município de Nova Brasilândia, conforme Lei 1851/2023.
§9º. O CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR tem prazo de validade de 04 (quatro) anos, não sendo possível a utilização do cartão vencido para realização de compras junto às CREDENCIADAS, devendo ser observada a Cláusula Quinta, alínea "h".

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS VÍCIOS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS
Eventuais divergências nos preços ou ocorrências de defeitos ou vícios, ainda que ocultos, nas mercadorias e/ou serviços adquiridos pelo servidor através do CARTÃO, a ACEBRAS e a FACER não terão nenhuma responsabilidade por tais anomalias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO SISTEMA
O gerenciamento dos serviços objeto do presente convênio dar-se-á através de um sistema informatizado, fornecido pela empresa CONVCARD Serviço de Administradora para Terceiros LTDA, cuja implantação/acesso não implicará em qualquer ônus para a CONVENIADA e seus servidores usuários.
§1º. O ônus de atualização do sistema, o qual conterá o quadro de servidores autorizados à utilização do CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, pertencerá única e exclusivamente à CONVENIADA, não cabendo a ACEBRAS e a FACER responsabilidade por qualquer discrepância existente entre a realidade fática e as informações disponíveis no sistema.
§2º. O gerenciamento técnico do sistema – com a manutenção do mesmo em caso de inoperância ou dificuldades de funcionamento – será de responsabilidade da CONVCARD (empresa responsável pela gestão técnica do sistema), não acarretando ônus algum à CONVENIADA, à CREDENCIADA, à ACEBRAS e nem à FACER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os valores e condições de pagamento serão como descritos abaixo:
§1º. O presente Convênio tem como objeto o fornecimento inicial do valor individual de R$ 300,00 (trezentos reais) de créditos, sendo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Agro Industrias familiar, Feirantes e Hortas no entorno do Perímetro Urbano de Nova Brasilândia D´Oeste devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura. E R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, para o comércio de gêneros alimentícios a serem imputados no cartão **AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR**, para utilização dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA cadastrados no Sistema conforme a Lei Municipal Nº1.851/2023.
§2º. O vencimento do boleto se dará no dia a ser definido pela CONVENIADA quando o crédito estará disponibilizado em até 5 dias úteis após o pagamento da data escolhida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO VENCIMENTO DA FATURA
Os valores lançados para recarga dos CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR para os servidores usuários da CONVENIADA devem ser repassados por esta última à FACER até 5 (cinco) dias antes da liberação do crédito, mediante pagamento via boleto bancário, após o lançamento dos valores de crédito nos cartões, a CONVENIADA irá extrair e fazer a impressão do boleto, emitido pelo próprio sistema de gerenciamento do CARTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CONFIDENCIALIDADE E PUBLICIDADE
Entende-se por "informação confidencial" aquela revelada à **EMPRESA CONVENIADA** pela **FACER e/ou ACEBRAS** durante a vigência do presente Contrato, e que esteja relacionada com as atividades de negócio da **FACER, ACEBRAS e EMPRESAS CREDENCIADAS**, passadas, presentes e futuras ou que tenha sido fornecida a **EMPRESA CONVENIADA** como informação confidencial da **FACER e ACEBRAS** no momento de sua revelação.
§1º: Não se considera informação confidencial aquela de conhecimento prévio da **EMPRESA CONVENIADA**, sem obrigação de confidencialidade, ou que, sem considerar infração ao presente, seja divulgada publicamente pela **FACER ou ACEBRAS**, ou seja, obtida por este, de forma lícita, sem a obrigação de confidencialidade.
§2º: Obriga-se a **EMPRESA CONVENIADA** a manter o mais completo e absoluto sigilo, e a fazer com que todas as pessoas por ele empregadas ou de qualquer forma envolvidas na prestação dos serviços mantenham, sobre quaisquer informações, verbais, por escrito ou sob qualquer outro meio, sejam de natureza técnica, comercial, operacional, administrativa, financeira ou qualquer outra, bem como sobre quaisquer inovações técnicas ou invenções de que a **EMPRESA CONVENIADA** venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas em razão do presente Contrato, sejam elas de interesse da **FACER**, da **ACEBRAS**, das **EMPRESAS CONVENIADAS**, da **EMPRESA CREDENCIADA** e/ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos à contratação, sob as penas da lei e do pagamento das perdas e danos que acarretar.
§3º: A **EMPRESA CONVENIADA** obriga-se a manter arquivada, sob a classificação de confidencial, por um período de 2 (dois) anos, contado do término do presente Contrato, toda e qualquer informação recebida da **FACER e/ou ACEBRAS e EMPRESAS CREDENCIADAS**, em caráter de confidencialidade, comprometendo-se a não revelá-las, seja por publicação ou qualquer outro meio, a qualquer pessoa, nem utilizá-las para outro propósito que não seja o de realizar os serviços objeto do presente Contrato, à medida em que forem solicitados.

§4º: A **EMPRESA CONVENIADA** compromete-se a não reproduzir cópias de documentos e informações confidenciais da **FACER e/ou ACEBRAS e EMPRESAS CREDENCIADAS**, sem a aprovação por escrito destas.
§5º: A **EMPRESA CONVENIADA** compromete-se a limitar a veiculação das informações confidenciais somente às pessoas que, em decorrência de suas atividades, necessite tomar conhecimento das referidas informações.
§6º: A **EMPRESA CONVENIADA** deverá restituir, imediatamente, à **FACER**, por ocasião do término ou rescisão do presente Contrato, ou logo que lhe seja solicitado, qualquer documento contendo informação confidencial da **FACER e/ ACEBRAS e EMPRESAS CREDENCIADAS**. Em caso de perda de qualquer informação dessa natureza, a **EMPRESA CONVENIADA** notificará por escrito à **FACER**, imediatamente.
§7º: No caso de sua eventual violação ou divulgação, inclusive por atos de seus funcionários ou terceiros, a **EMPRESA CONVENIADA** será responsável pelo ressarcimento das Perdas ocasionadas à **FACER, ACEBRAS e às EMPRESAS CREDENCIADAS**, incluindo danos emergentes, lucros cessantes, custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As Partes declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia. ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

§1º: As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a **EMPRESA CONVENIADA** será considerada "Controladora de Dados", e a **FACER** "Operadora" ou "Processadora de Dados".
§2º: As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
§3º: As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
§4º: As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins de concessão de serviços de emissão, utilização e administração do **CARTÃO AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR** aos funcionários da **CONVENIADA**, mediante ao recebimento pela **FACER** do valor do crédito correspondente a carga dos cartões.
§5º: As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

§6º: As Partes comprometem-se a abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
§7º: As Partes comprometem-se a não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;
§8º: As Partes comprometem-se a não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais;
§9º: A **FACER** tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude deste contrato apenas nas seguintes condições:
em nome da **EMPRESA CONVENIADA** e para atender as finalidades deste contrato;
para a execução do Contrato e somente na medida do necessário para fazê-lo;
de acordo com as instruções periódicas, razoáveis e documentadas da **EMPRESA CONVENIADA**; e
em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo legislação extraterritorial ao qual a **EMPRESA CONVENIADA** esteja sujeita.
compartilhamento de dados com o sistema informatizado da **CONVCARD** Serviço de Administradora para Terceiros LTDA, utilizado pelas partes para o gerenciamento dos serviços objeto do presente Contrato.

§10º: A **FACER** deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

§11º: As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à **FACER** se estendem a seus prepostos e subcontratados, garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

§12º: A **FACER** se compromete a dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da **EMPRESA CONVENIADA**;

§13º: A **FACER** se compromete a não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;
§14º: A **FACER** se compromete, no que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito;
§15º: A **FACER** se compromete a Notificar imediatamente a **EMPRESA CONVENIADA** e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:
Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;
Qualquer acesso acidental ou não autorizado;
§16º: A **FACER** declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela **EMPRESA CONVENIADA** para execução dos serviços:
adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da **EMPRESA CONVENIADA** para execução do objeto do Contrato;
realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
efetuará o controle de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, o cumprimento das obrigações deste Contrato e da legislação reguladora;
manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
seguirá os padrões de segurança técnica validados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PENALIDADES
Caso a CONVENIADA não efetue o crédito de valores nos CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR dos seus servidores/colaboradores, durante 02 (dois) meses consecutivos, ela deverá comunicar a FACER e ACEBRAS o motivo ocorrido do não abastecimento dos créditos nos cartões dos servidores/colaboradores, para que se possa tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO
O presente convênio é firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo que, ao término deste, dar-se-á a prorrogação por período igual e sucessivo, através de TERMOS ADITIVOS, exceto se manifestada a oposição expressa por uma das partes antes de findo o lapso de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO
A rescisão do presente convênio poderá se dar a qualquer tempo, mediante manifestação formal da parte, a ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§1º. Caso a rescisão seja motivada pelo descumprimento, por uma das partes, de uma ou mais obrigações elencadas nas cláusulas do presente convênio, a notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias resta dispensada, operando-se o cancelamento imediato do presente convênio, via comunicação escrita.

§2º. A rescisão do presente convênio implicará no imediato cancelamento de acesso de todo o sistema, continuando, no entanto,

em pleno vigor as obrigações da ACEBRAS e da FACER até o prazo de 60 (sessenta) dias após a data da rescisão, quais sejam:
Manter os CARTÕES AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ativos até o consumo do valor do crédito de cada usuário, no prazo acima.
Havendo saldo remanescente após findo o prazo acima, o valor ficará retido com a FACER que os repassará a CONVENIADA.
Ao fim do prazo acima, a FACER bloqueará todos os cartões da CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO
As partes, desde já, elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer divergências advinda do presente convênio, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DISPOSIÇÃO FINAL
A CONVENIADA declara ter conhecimento e estar de acordo com o teor deste convênio, bem como declara que recebeu todos os esclarecimentos necessários para o perfeito entendimento e cumprimento de todas as suas cláusulas, e, por estarem assim justos, assinam este convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2024.

MARCO CESAR KOBAYASHI
CPF: 034.001.299-41
Presidente FACER

ATILA SANGE JUNIOR
CPF: 774.190.492-20
Presidente ACEBRAS

HÉLIO DA SILVA
CPF: 497.835.562-15
Prefeito

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:55593512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/GAB/2023, comunica aos interessados que a decisão sobre os recursos administrativos encontra-se anexo no Portal da Transparência. A sessão referente à Tomada de Preço 08/2023, será retomada no dia **07 de fevereiro de 2024** às 08h (horário local), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 05 de fevereiro de 2024.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 104/GP/2023

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:AA831A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. AGENTE FISCAL 6-VALKIRIA PEREIRA SERAFIM 7-GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 05/02/2024 - 10:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/63184. Folha 1 de 2 2 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de fevereiro de 2024. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:86E228F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038-1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMNM/2023

PROCESSO N° 1719/GAB-PREF/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 038-1/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 12.669.334/0001-31, com o valor de R$ 184.320,00 x (100 – 25%) = R$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais. **Objeto: Contratação de Empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E/OU INTERNACIONAL**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 05/02/2024 até 05/02/2025.

Palácio 21 de julho, 05 de fevereiro de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 7.786/2023

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:587B50FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.975-GP/2024

DECRETO N° 7.975-GP/2024 Em, 05 de fevereiro de 2024.

"Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento da Servidora Municipal Rosilda de Almeida Alves Soares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Municipal **ROSILDA DE ALMEIDA ALVES SOARES**, Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Nova Mamoré, na data de 04 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré, pelo período de 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de **PESAR** pelo falecimento da Servidora Municipal **ROSILDA DE ALMEIDA ALVES SOARES**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:86037D3B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 7.958-GP/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **DECRETO Nº 7.958-GP/2024,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 29/01/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 31/01/2024 anexo XV N 3653– PÁG 65 e 66:

Onde-se lê:

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** a Senhora **MARICELIA ANTUNES FERREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 464019 SSP/RO e do CPF nº 470.805.582-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo merendeira 40 horas, matrícula 7886, para exercer suas atividades junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** a Senhora **MARICELIA DE SOUZA DO LAGO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 464019 SSP/RO e do CPF nº 470.805.582-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo merendeira 40 horas, matrícula 7886, para exercer suas atividades junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

Nova Mamoré-RO 02 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E9EEBD9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.976-GP/2024

DECRETO Nº 7.976-GP/2024. Em, 05 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor SÉRVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***SÉRVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO MELO***, brasileiro, maior, portador do CPF nº 830.730.942-53 e do RG 881811 SESDEC/RO, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III CC6 – HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. **Com efeitos retroativos a 01/02/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 7.408-GP/2023 de 01 de março de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5B7E5973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº003/PMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/SEMUTAS/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Aditivo para prazo de vigência/execução e de alteração no valor contratual da locação do imóvel.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze meses), período compreendido entre 20/02/2024 a 20/02/2025

Valor Contratual — Fica acordado ainda o valor contratual alterado pelo IGP-M, que será de R$14.828,28 (quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), pago em parcelas iguais de R$1.235,69 (hum mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Publicado em:___/___/____

ALANDA CASTEDO DIAS
12.369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:7C70D47A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº046/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228-1/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA ACL FURTADO EIRELI

OBJETO: Aditivo para prazo de execução da obra do Contrato nº 046/PMNM/2022 para reforma da EMEF Jorge Teixeira de Oliveira.

Supressão/Aditivo de Serviço: Fica acordado entre as partes, a supressão do serviço no valor de R$90.394,79 (noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Ainda, com posterior necessidade de inclusão de serviços, no valor de R$58.947,59 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Valor contratual: O contrato passa a ter o valor de 2.819.454,82 (dois milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:9DE2D69C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.973-GP/2024

DECRETO Nº 7.973-GP/2024. Em, 02 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELIZIANE ORO NAO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIZIANE ORO NAO,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1503842-SESDEC/RO e do CPF n° 70368722252, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL V, CC- 6, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DO PALMEIRAS,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA ,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C3857647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.970-GP/2024

DECRETO Nº 7.970-GP/2024. Em, 01 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a ***EXONERAR*** *a Senhora* ***SÔNIA CELINA DE PAULO****,* do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL I – EMEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o memorando nº 036/SEMED/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***SÔNIA CELINA DE PAULO***, brasileira, maior, portadora do RG nº 619.040 -SSP/RO e CPF nº 653.570.602-82, servidora pública municipal ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 643, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL I – EMEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 6.729-GP/2022, de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E42CC883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.965-GP/2024

DECRETO Nº 7.965-GP/2024. Em, 01 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor MARCIO DA SILVA CLIMACO do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E PREGOEIRO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***MARCIO DA SILVA CLIMACO***, brasileiro, maior, portador do RG n° 343.351- SSP/RO e do CPF nº 861.337.996-68, servidor público municipal deste Poder Executivo, ocupante da função de adminsitrador de Empresas, matrícula 855, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto Nº 7.367-GP/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E913DEFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/PMNM/2023 SRP-38

Processo Administrativo nº. 1719/GAB-PREF/2023
Objeto: Formação de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E/OU INTERNACIONAL.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 47/PMNM/2023, com procedimento de Sistema de Registro de Preços n° 38, realizada no dia 16 de janeiro de 2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **12.669.334/0001-31**, com o valor de **R$ 184.320,00 x (100 – 25%) = R$ 138.240,00** (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), o certame alcançou uma economia de **4,727%** em relação ao valor orçado, atendendo todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de janeiro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E404C5BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.966-GP/2024

DECRETO Nº 7.966-GP/2024. Em, 01 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE *sobre a* ***EXONERAÇÃO*** *da Senhora* ***LAURA RODRIGUES DA SILVA,*** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL I – EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA,** *da Prefeitura Municipal De Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o memorando nº 034/SEMED/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***LAURA RODRIGUES DA SILVA***, brasileira, maior, portadora do RG n° 431.128 SESDEC/RO e do CPF nº 408.700.572-00, servidora pública municipal pertecente ao Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante da função de Cozinheira, matrícula 1561, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA – CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 6.972-GP/2022 de 27 de maio de 2022.

PALACIO 21 DE JULHO em 01 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:55786DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.967-GP/2024

DECRETO Nº 7.967-GP/2024. Em, 01 de fevereiro de 2024.

*"**DISPÕE** sobre a **EXONERAÇÃO** da Senhora **FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I – EMEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o memorando nº 034/SEMED/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS***, brasileira, maior, portadora do RG nº 669.301-SSP/RO e CPF nº 717.682.892-04, servidora pública municipal ocupante da função de Professora I Nível I 40hs, matrícula 1723, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I – EMEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CC-3,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 6.735-GP/2022, de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1547B04B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.968-GP/2024

DECRETO Nº 7.968-GP/2024. Em, 01 de fevereiro de 2024.

*"DISPÕE sobre a **EXONERAÇÃO** da Senhora **MARISTELA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - EMEIF LUCIANA MARONARI** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o memorando nº 034/SEMED/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***MARISTELA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 428661 e do CPF nº 478.440.942-49, servidora pública, ocupante da função de Professor II 40h, matrícula 6005, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR – ESCOLA POLO NÍVEL II - EMEIF LUCIANA MARONARI - CC5,** em apoio a **Secretaria Municipal de Educação**

– SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 7.151-GP/2022 de 09 de setembro de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D74206CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.974-GP/2024

DECRETO N° 7.974-GP/2024 Em, 02 de fevereiro de 2024

"DISPÕE sobre a ***REVOGAÇÃO do Decreto Nº 7.956-GP/2024, de 26 de janeiro de 2024,*** *que dispõe sobre a* ***PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA*** *do Senhor* ***JULIO ALESSANDRO PEREIRA,*** *servidor efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".*
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o *Decreto nº 7.956, de 26 de janeiro de 2024*, que dispõe sobre a Prorrogação de Cedência do Senhor **JULIO ALESSANDRO PEREIRA**, brasileiro, maior portador do RG nº 716.002-SSP/RO e do CPF nº 766.540.952-00, servidor público municipal pertencente ao Quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados – 40 horas, Matrícula 3096, para exercer suas atividades junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de fevereiro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:697F0A3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGA a Portaria nº 022/24 que nomeou SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 022 de 16/01/24 que nomeou **SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:AFCBD3E2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 02 de fevereiro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FFE4A7CF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 47, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUAN ANDREANI ZANATTA, inscrito no CPF nº 006.675.372-44 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Pintura e Reforma da Sede da Prefeitura Municipal, oriundo do Processo Administrativo nº **121/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:DF863DA8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 48, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MANASSÉS CALANDRELLI SODRÉ, inscrito no CPF nº 643.713.362-72 para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Pintura e Reforma da Sede da Prefeitura Municipal, oriundo do Processo Administrativo nº **121/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:117DFABB

P M N U - RO
PORTARIA N. 046, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor do prefeito João José de Oliveira.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de deslocamento em viagem oficial à Brasília,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor João José de Oliveira, prefeito, portador do CPF nº 171.133.851-68 e inscrito no RG nº 088496 SSP/MT, Suprimento de Fundos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 04.1220001.2001 – Administração e gestão do Gabinete, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo e R$ 1.000,00 (mil reais) elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A69D39A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.02.2024	Nº DIARIAS	06 (seis) + 100 %
	CHEGADA: 10.02.2024	V. UNT.	Normal=R$ 574,40
			+ 100 %= 1.148,80
CIDADE/UF:	Brasília - DF	V.TOTAL	R$ 6.892,80
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário veículo Hilux Placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se a Brasília-DF onde estarei realizando visitas a gabinete de deputados e senadores em busca de recursos via emenda parlamentar.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 6.892,80 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02.02.2024.

João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 02.02.2024.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3B8BA1A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:**GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**04.02.2024	Nº DIARIAS	06 (seis) + 100 %
	CHEGADA: 10.02.2024	V. UNT.	Normal=R$ 394,90 +100%=R$ 789,80
CIDADE/UF:	Brasília - DF	V.TOTAL	R$ 4.738,80
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário - veículo Hilux placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista**LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78**RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXX**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO**TELEFONE:**
BANCO: Nubank**AGÊNCIA:**01 CONTA: 482949157

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Brasília DF, para conduzir o prefeito João José de Oliveira em viagem oficial.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 4.738,80 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02.02.2024.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.02.2024.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4608C677

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº: 440/2023
CELEBRAÇÃO: 05/02/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**- 09.373.909/0001-60

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**,**representada pela secretária Lucinei Gomes Ferreira.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços do Projeto Aprovado de Prevenção de Combate ao Incêndio e Pânico da Escola Municipal Polo Antônio Carlos.

VALOR GLOBAL: R$ 112.940,75 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da Ordemde Serviços.

Nota de Empenho Ordinário Nº202/2024 Ficha 168.

Nova União - RO, 05 de fevereiro de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A699D7E1

P M N U - RO
ERRATA AO PROJETO DE LEI Nº. 1.087 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **ERRATA** ao Projeto de Lei nº. 1.087/2024, com correções, que passa a vigorar da seguinte forma:

ONDE - SE LÊ:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo- SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$: 167.437,45**
FR: 1.708

02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001-Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 35.900,76**
FR: 1.500

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 203.338,21** (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

LEIA - SE:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo- SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$: 167.437,45**
FR: 1.708

02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001-Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 35.900,76**
FR: 1.500

Anulação (-)

02.03 - Poder Executivo- SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas **R$: 167.437,45**
FICHA: 039
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001-Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI
3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R$: 35.900,76**
FICHA: 217
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 203.338,21** (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 02 de Fevereiro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:72FEC890

P M N U - RO
ERRATA AO PROJETO DE LEI Nº. 1.088 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **ERRATA** ao Projeto de Lei nº. 1.088/2024, com correções, que passa a vigorar da seguinte forma:
ONDE - SE LÊ:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.11 - Poder Executivo- IPRENU

09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 15.889,45**
FR: 1.802

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

LEIA - SE:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 15.889,45**
FR: 1.802

Anulação (-)
02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R$: 15.889,45**
FICHA: 221

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 02 de Fevereiro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:85E09E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2023
Processo Administrativo: 2812/SRP/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.
Adjudicatários: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 37.007.414/0001-52;
G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85;
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50;
DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA - 45.717.515/0001-45;
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81;
MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - 33.629.177/0001-00;
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - 45.740.175/0001-73;
TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 49.962.122/0001-58
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99
Valor Total Adjudicado: R$ 477.534,98 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2024.

ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Alana de Almeida Nogueira
Código Identificador:8EDCBDCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.706.607/0001-80, estabelecida à Av. João Pessoa, nº 5123, Sala-01, Bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Construção de Galeria (celular) pluvial, no município de Parecis/RO, conforme plano de trabalho, planilhas e memoria descritivo.
VIGÊNCIA/PRAZO DO CONTRATO: Referente ao 1.º Termo Aditivo de Prazo, prorrogação a partir do dia: 07 de fevereiro de 2024 à 08 de março de 2024.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FONTE DE RECURSOS: Convênio SEDEC/Governo Federal, processo nº 59053.007313/2022-30 -Secretaria Nacional da Defesa Civil"
PROCESSO LICITATÓRIO: 384/2023/SEMOSP -Tomada de Preços nº 006/2023
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024

Parecis/RO, 05 de Fevereiro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:084BB78C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2024 SUAS-RO, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, conforme reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, registrada através da Ata nº 159, considerando que

a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social deste Município de Parecis/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS o **PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2024 SUAS-RO,** para atender o Fundo Municipal De Assistência Social Deste Município De Parecis/Ro.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURINDO FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS
Decreto Nº 436/GP/2023.

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:6A2BBFD5

GABINETE DO PREFEITO
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, prorrogado pelo decreto nº 401/GP/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **05 a 09 de fevereiro de 2024 das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2022. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ODONTOLOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
3º	ANA ALICE HOFFMANN	FMS

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Cédula de Identidade do Cônjuge (se houver);
26- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF Cônjuge (se houver);

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:30273B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso Vlll da Lei n° 14.133/2021.
PROCESSO N° 179/2024

Empresa Vencedora:
E.I ROSA MANIPULACAO LTDA CNPJ: 11.255.917/0001-53
VALOR R$ 10.729,80 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) TOTAL GERAL R$: 10.729,80

Pimenteiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B0D52118

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 834/2023

Primeiro Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 777/2023, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e a Empresa: A PEREIRA FILHO LTDA.

O Município de Pimenteiras do Oeste/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Brasil n° 892, inscrita no CNPJ n° 01.592.473/0001-98, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, Agente

Político, RG nº 22356017 SSP/SP e CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **A PEREIRA FILHO LTDA.** , inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.755.115/0001-66, com sede na Linha 85,0, Kapa 46, Bairro Nova Andradina, no Município de Chupinguaia Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Pereira Filho**, portador do CPF nº 369.285.262-20, e RG nº 90002276688 SSP/CE, resolvem acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 834/2023, com a Lei 8.666/93 e demais legislações competentes:

Clausula Primeira: Fica estipulado a prorrogação do contrato pelo **período** de **210 (duzentos e dez)** dias, letivos.

Clausula Segunda: O valor será por Km rodado e definido da seguinte forma: Rota 11, **valor R$: 480,00.** Total do objeto deste Aditivo será de R$: **100.800,00 (cem mil e oitocentos reais),** referente a **210 (duzentos e dez)** dias, letivos.

Parágrafo Único: Fica estipulado pelo contratante a Locação de 1 (um) ônibus com monitor de transporte escolar durante um período de 210 (duzentos e dez) dias Letivos para atender o Transporte Escolar de alunos do ensino médio residentes na zona rural deste Munícipio de Pimenteiras do Oeste/RO, que estudam na área urbana, com recurso Próprio.

Clausula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

Clausula Quarta: A publicação deste Termo Aditivo na impressa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Clausula Quinta: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Clausula Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras/RO, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de Janeiro de 2024.

Contratante:
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF:643.691.962-72

Contratada:
A PEREIRA FILHO LTDA
CNPJ: 21.755.115/0001-66

Testemunhas:

Nome: **Rosana Silva Souza de Oliveira** Ciência
Nome: **Rodrigo Sordi Moreira** - Ciência

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3A2BAF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSOS Nº 1951/2023

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na sala da CPL reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por Honorina Raimundo de Jales, Presidente da CPL pelo decreto 024/2021, Ricardo Antônio da Silva e Moises Pereira Leite membros desta comissão Licitação Decreto 087/2021, 16 de novembro de 2021.
Refrente á Tomada de Preço 008/2023, a Reforma do Centro de Atendimento ao Turista - CAT**,** neste ato fixado em R$ 295.693,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais).
Para abertura e classificação das propostas apresentadas pelas licitantes, julgou válidas as propostas das empresas habilitadas, chegando à seguinte ordem de classificação da proposta:
1º RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor total de R$252.859,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
2º PSV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$261.672,27 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
3º ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$263.479,29 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
4º JUSCELIA PINTO BARBOSA – MP COSTRUTORA, com o valor total de R$279.991,83 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).
Considerando-se o valor apresentado, o critério de julgamento de menor preço, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa **RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** como vencedora do presente certame, com valor de R$ 252.859,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Em face da decisão de julgamento e classificação da proposta, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da publicação da presente ata, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes e Comissão Permanente de Licitações.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente -

MOISES PEREIRA LEITE
Membro-

RICARDO ANTÔNIO DA SILVA
Membro -

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:912CB0FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 705/CMPV-2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga a Resolução n° 703, de 18 de dezembro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Revoga a Resolução n° 703, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2°. O artigo 1° da Resolução n° 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

I - o ressarcimento ocorrerá mediante requisição do vereador à Diretoria Administrativa Financeira da Câmara Municipal;

II - dentro de cada ano civil, o montante que não for utilizado no mês de referência acumula-se para o mês seguinte, até o limite da cota mensal, perdendo o Vereador o direito de utilizar o montante acumulado acima do referido limite. As despesas ocorridas no mês de dezembro poderão ser objeto de ressarcimento no mês de janeiro do ano subsequente;

III - no caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção;

IV - O Vereador Presidente disporá por Ato da Mesa Diretora a redução dos valores de verbas inerentes ao ressarcimento de despesas relacionadas a atividade parlamentar, condicionado a carência orçamentaria e financeira para a cobertura da despesa.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução 793/2024
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:960DC812

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 004/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *JACOB STREIT BARBOSA* no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0293BE5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 005/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *IZAQUE ARAUJO DE AMORIM* no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51C7BE4C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 006/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *DAVI NOGUEIRA MACÁLI* no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0339BCB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 007/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *DANILO MOREIRA DOS SANTOS* no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4A154C5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 008/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *BLENDO NERY DUARTE* no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1D7EE49

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 009/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *AROLDO DUARTE* no cargo em comissão de Assessor Especial desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D10A4E81

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 010/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *ADEMILTON ALVES DE ABREU*, no cargo em comissão de Assessor Especial desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94BF73F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 29/2024

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PERMED				
10430AT	EILEN AUXILIADORA	**2023/2024**	03/01/2024 a 22/01/2024	05/02/2024 a 24/02/2024
	ALVES DOS REIS			

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84B8BEB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 28/2024

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
DIFAP				
12580AT	DILMA GOMES COSTA	**2022.2023**	03/01/2024 a 12/01/2024	18/03/2024 a 27/03/2024

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86662142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 25/CR/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 25/CR/SPPD/PGM/2024 Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02/01/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, constituída por intermédio da Portaria nº 149/CR/SPPD/PGM/2023, de 23/08/2023, nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 00600-00007666/2023-15, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC360FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº18/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº18/CS/SPPD/PGM/2024. Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância n.º **00600-00025041/2023-35-e (Processo físico n.º 10.01350-000/2021),** instaurado por intermédio da Portaria n.º 201/CS/SPPD/PGM/2023, datada de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 16 de novembro de 2023, página 82.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97BDA6CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº19/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 19/CS/SPPD/PGM/2024.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância nº **00600-00033261/2023-32-e,** instaurado por intermédio da Portaria nº 210/CS/SPPD/PGM/2023, 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de novembro de 2023, página 76.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FE4D451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 20/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 20/CS/SPPD/PGM/2024.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância n.º **00600-00030945/2023-82-e (Processo físico nº 07.05831-000/2019),** instaurado por intermédio da Portaria n.º 209/CS/SPPD/PGM/2023, datada de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de Novembro de 2023, página 76.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A9E8BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 21/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 21/CS/SPPD/PGM/2024.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância n.º **00600-00011558/2023-47-e,** instaurado por intermédio da Portaria n.º 208/CS/SPPD/PGM/2023, datada de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de novembro de 2023, páginas 75 a 76.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ED75D58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 22/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 22/CS/SPPD/PGM/2023.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância n.º 00600-00029269/2023-02-e**,** instaurado por intermédio da Portaria n.º 207/CS/SPPD/PGM/2023, datada de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de novembro de 2023, página 75.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:833C7287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 23/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 23/CS/SPPD/PGM/2024.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância n.º 00600-00029263/2023-27-e (Processo físico nº 08.00361-00/2020)**,** instaurado por intermédio da Portaria n.º 206/CS/SPPD/PGM/2023, datada de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de novembro de 2023, página 75.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F46CB52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 24/CS/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 24/CS/SPPD/PGM/2024. Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, o Processo de Sindicância n.º 00600-00029163/2023-09-e (Processo físico nº 08.00263-000/2020)**,** instaurado por intermédio da Portaria n.º 205/CS/SPPD/PGM/2023, datada de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de novembro de 2023, páginas 74 e 75.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:119AE1DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 17/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 17/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 00600-00003167/2024-30-e,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de apurar irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo n. 00600-00003167/2024-30-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES**, técnico jurídico, cadastro n. 57762; **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE**, Técnico Jurídico, cadastro n. 46773, Membro, e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro n. 104340, todos estáveis e em exercício na Procuradoria Geral do Município, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar n. 385/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D45A6A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 26/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 26/2024/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suasatribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00035791/2023-15-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade deapurar a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº00600-00002498/2024-52-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nostermos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUZIANE DE OLIVEIRA DASNEVES TESKE, Técnico Jurídico, cadastro n. 46773 que atuará como Presidente; e AUGUSTAMARIA SOARES BARROS, Técnico Jurídico, cadastro n. 94425 e CHRISTIANNE ALCARAZDELGADO CARVALHO, Assistente Administrativo, cadastro n. 55815 como Membros, todosestáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designaçãodo Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas,fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processoapuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa edo devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32367B99

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/PGM/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP: 76801-020, em Porto Velho – RO, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO, brasileiro, casado, Secretário Geral de Governo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, com sede na Avenida Abunã n° 1957, Bairro São João Bosco, em Porto Velho – RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. ARTUR HENRIQUE MAIA QUEIROGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 71815-SSP/RO e CPF nº 944.972.732-53, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 043/PGM/2021 originário do Processo Administrativo nº 00600-00013912/2023-78**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 043/PGM/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de Impressão, Cópia e Digitalização, com disponibilização de Máquinas Multifuncionais (*Outsourcing* de Impressão), Novas de Primeiro Uso, incluindo *Software* de Gerenciamento, Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Substituição de Peças e Componentes, além de fornecimento de Suprimentos de Impressão (Exceto Papel A4), visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo, através da ARP n° 228/2021/SUPEL – Carona, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Unidade: 0201 – Projeto de Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: 01500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 0472, de 02/02/2024, no valor estimado de R$ 43.834,83 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 043/PGM/2021,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no Art. 65, §8°, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 02 de Fevereiro de 2024.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A99389A6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 057/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n° 76801-020, em Porto Velho – RO, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o nº 1.751, Secretário Geral de Governo, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Avenida Alameda Rio Negro n° 503, Bairro Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP n° 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 057/PGM/2019 originário do Processo Administrativo nº 00600-00028971/2023-41 (02.00369/2019)**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 057/PGM/2019 – Contratação de empresa especializada em serviços de Autogestão de Frota para prestação de forma contínua, de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Maquinários e Embarcações para atender a Frota Oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho. Executado em Regime Empreitada por Preço Unitário, sendo a dotação orçamentária complementar consignada para cobrir as despesas no período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1. – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1. – Programa/Atividade: 0201 Projeto de Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 01500, conforme Nota de Empenho nº 476, de 02/02/2024, no valor estimado de R$ 31.004,05 (trinta e um mil, quatro reais e cinco centavos), referente as despesas para mão de obra.
2.1.2. – Programa/Atividade 0201 Projeto de Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Material de

Consumo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 01500, conforme Nota de Empenho nº 477, de 02/02/2024, no valor estimado de R$ 83.818,64 (oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), referente as despesas para aquisição de peças.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3. O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 057/PGM/2019,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1. Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 02 de Fevereiro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49A5631B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.406/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SERGIO LUIZ PACIFICO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6459AD44

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.407/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **IVO DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13028871

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.408/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JULIANA DO ESPÍRITO SANTO TAKATA**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:300C1F03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.409/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA DO ESPÍRITO SANTO TAKATA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
NOEL LEITE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAUJO (a pedido)	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E44DBA2E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.410/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **NOEL LEITE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BD7D226

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.411/I, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria de Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 05 de fevereiro de 2024.

ELISOMILDO DO CARMO BRASIL	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8
ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B407BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 19/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 19/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

02 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 008/PGM/2023, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00007620/2023-04, referente à empresa G.J Segurança e Vigilância LTDA – ME, CNPJ: 21.361.698 /0001-40.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Presidente	SEMAD
152207	Gilberto Silva do Santos	Membro	SEMAD
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Membro	SEMAD
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 10 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2024.

Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 106/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3560, de 15 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D3C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 20/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

02 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Contratos identificados pelos números DESC Nº 200, 268, 276, 197, 272, 278, 279, 323, 199, 271, 397, 209, 207, 275, 270, 274, 322 e 210/2022 – CCER e CUSD, relativos ao Processo Eletrônico n.º 00600-00005666/2022-08, da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Presidente	SEMAD
152207	Gilberto Silva do Santos	Membro	SEMAD
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Membro	SEMAD
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 16 de março de 2023 à 16 de março de 2024.
Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 16 de março de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 103/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3560, de 15 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93EC1090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 21/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 21/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

02 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 007/PGM/2023, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00007616/2023-38, referente à empresa HR vigilância e segurança LTDA, CNPJ: 10.739.606/0001-05.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Presidente	SEMAD
152207	Gilberto Silva do Santos	Membro	SEMAD
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Membro	SEMAD
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 10 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2024.
Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2024.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º 107/ASTEC/GAB/SEMAD, publicado no DOMER n.º 3561, de 18 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2247C03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 22/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 22/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

02 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização dos Contratos, referentes aos números DESC Nº 333, 332, 337, 339, 336, 334 e 331/2020-CCER e CUSD, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00005815/2022-21, referente à empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Presidente	SEMAD
152207	Gilberto Silva do Santos	Membro	SEMAD
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Membro	SEMAD
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 16 de março de 2023 à 16 de março de 2024.
Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 16 de março de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 104/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3560, de 15 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DA8ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 23/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 23/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

02 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 009/PGM/2021, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00006462/2022-86, referente à empresa Telefonica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Presidente	SEMAD
152207	Gilberto Silva do Santos	Membro	SEMAD
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Membro	SEMAD
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 26 de março de 2023 à 26 de março de 2024
Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 26 de março de 2024.

Art. 3º Revogar a portaria n.º 096/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER Edição n.º 3559, de 14 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:029B1242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 24/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 24/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

02 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 041/PGM/2021, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00006896/2022-86, referente à empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Presidente	SEMAD
152207	Gilberto Silva do Santos	Membro	SEMAD
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Membro	SEMAD
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 27 de julho de 2023 à 27 de julho de2024
Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 27 de julho de 2024

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 091/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3559, de 14 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33327220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 25/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 25/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 9, da Lei Federal 14.133 de 2021 e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação física das Unidades Administrativas da Prefeitura, Superintendência Municipal de Licitações – SML, Controladoria Geral do Município – CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Art. 2º Designar, para compor a comissão os servidores relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Ana Paula de Oliveira Araújo	PRESIDENTE	1005027
Rian Silva Souza	SUPLENTE	1003524

Alvino Wadh Ferreira	MEMBRO	1006008
Lucas de Medeiros Juraszek	MEMBRO	1005997
Francinéia Fernandes Medeiros	MEMBRO	1005740
Diego Lemos Maus	MEMBRO	1007723

Art. 3º A Comissão avaliará a documentação referente ao Chamamento Público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 4º A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como, emitir relatório.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BFD95C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - REPUBLICAÇÃO

EDITAL N° 03/SEMAD/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7066533-24.2023.08.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-3094/3901-3067
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da**

compatibilidade de horários (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
20º	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	12/10/1977

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:074D9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE NOMEAÇÃ

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7066533-24.2023.08.22.0001**, resolve:

Nº 013 – NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 003/SEMAD/2024, de 05/02/2024.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
20º	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	12/10/1977

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61F62C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 132/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JESSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO,** Cadastro nº 1002893**,** para exercer no período de **18/03/2024 a 16/04/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – CC – 17 **, da Secretaria Municipal de de Esporte e Lazer - SEMES**, em substituição a titular **SOLIMARA PEREIRA NUNES,** Cadastro nº 1002479, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 3F97F6EC,e-DOC 62982DEC.
Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 126/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 02/02/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3656 de 05/02/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AC771B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 133/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **SILMARA RODRIGUES GUEDES GONCALVES,** Cadastro nº 84740**,** para exercer no período de **01/02/2024 a 01/03/2024,** o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO, CC-07 **, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **ELESANDRA LOPES SILVA**, Cadastro nº 1004882, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 2081B560, e-DOC DA818777.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:477F3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 134/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO,** Cadastro nº 80945**,** para exercer no período de **01/11/2023 a 31/12/2023,** o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE GABINETE, CC- 15 **, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG,** em substituição ao titular **JORGE DA SILVA MAIA**, Cadastro nº 1003816, por motivo de licença médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC 31526E02, e-DOC 1AEA393D.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4849FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 135/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO,** Cadastro nº 80945**,** para exercer no período de **01/02/2024 a 18/07/2024,** o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE GABINETE, CC- 15 **, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição ao titular **JORGE DA SILVA MAIA**, Cadastro nº 1003816, por motivo de licença médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC CB405CAF, e-DOC F01A1DAA

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F023578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 136/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER,** cadastro nº 191388, ocupante do cargo de MEDICO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **01/02/2024,** conforme processo nº 00600-00003768/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF761016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 137/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **24/12/2023**, do cargo de GARI, ocupado por **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA**, Cadastro nº 703513, lotado na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2023 4 00082 121 0017521 33, do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 24/12/2023, conforme processo nº 00600-00003701/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78853A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 02/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 01/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento da EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA, localizada na Estrada da Areia Branca; nº 1028/1104; Bairro Eletronorte; CEP: 76810-115 – Zona Sul – área urbana do Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento da EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA		
Interessada: EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva		
Processo nº 00600-00041779/2023-40-e	**PARECER:** 01/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 17 DE JANEIRO DE 2024

I HISTÓRICO
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil recebeu o processo supracitado, em Sessão Plenária do dia 07 de novembro de 2023 instruída pelo Ofício nº 140/DIIEP/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Zenildo Gomes da Silva, aos termos da Resolução nº 018/2023 – CME/PVH foi formalizado o Processo nº 00600-00041779/2023-40e.
A EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva foi criada e denominada pela Lei Complementar nº. 625, de 30 de junho de 2016, tipologia "B", ofertando Educação Infantil, e está localizada na Estrada da Areia Branca; nº 1028/1104; Bairro Eletronorte; CEP: 76810-115 – Zona Sul – área urbana do Município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PVH.
A unidade escolar possui prédio próprio, construído para fins escolares, pela prefeitura de Porto Velho através dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil/ Pro infância, para atender a comunidade do bairro Eletronorte, Areia Branca e adjacências, haja vista a grande demanda de crianças em idade escolar, compatível com a disponibilidade ofertada. Recebeu o nome em homenagem ao Professor e Padre Zenildo Gomes da Silva pelos trabalhos desenvolvidos na área educacional.
O Processo em tela está instruído em conformidade com Resolução nº 18/CME-2023 e apresenta os seguintes documentos elencados no artigo 2º Incisos I, IV, VII, VIII, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII:
I - Ofício nº 140/DIIEP/DPE/GAB/SEMED que Encaminha a documentação para Solicitação de Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento junto ao CME - A5B3822D-e;
IV- Decreto de nomeação dos diretores e secretário escolar das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal - 03D5728B-e;
VII- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Conselho Escolar da Instituição de Ensino - 67F9637F-e;
VIII- Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil SEMED - 6809AA5D-e;
X – Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal - 40342DE0-e;
XI – Planta baixa do prédio escolar - 24183C14-e;
XII- Cópia de Regimento Escolar elaborado com base na legislação vigente - 21487B0A-e;
XIII- Cópia de Projeto Pedagógico - 2866F253-e;
XIV- Quadro demonstrativo da Direção, Secretaria, Equipe Pedagógica e Servidores de Apoio, com seus respectivos turnos - 9FCC2E96-e;
XV- Quadro demonstrativo do Corpo Docente com cópias de documentos comprobatórios de sua escolaridade - 43BA2A85-e;
XVI- Quadro demonstrativo contendo o número de alunos por Ano Escolar, Turmas e Turnos - 491AA4B9-e; e
XVII- Laudo de Inspeção Escolar - FE695E3F-e;

II ANÁLISE
A seguir apresento os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, através análise da documentação que formalizou o processo e visita realizada, observando pontos importantes para a compreensão do contexto educacional. Retratando a infraestrutura nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos: elementos interligados que moldam a experiência educacional das crianças atendidas e o funcionamento da instituição como um todo.

Aspectos Físicos
A unidade tem a cobertura em telha de barro está em bom estado de conservação, possui revestimento e pintura nas paredes, piso em granilite, forro em PVC com estrutura de madeira; oito salas de aula, uma direção escolar, secretaria, sala de professores, sala de orientação e supervisão, uma sala para uso da Biblioteca/sala de leitura/sala de multimeios; uma cozinha, refeitório no pátio coberto, uma dispensa de merenda, uma área de serviço. Possui dois blocos sendo um feminino com três espaços reservados para sanitários e o masculino com quatro, e área específica para banho, dois banheiros com acessibilidade sendo um masculino e feminino e um banheiro para uso dos funcionários, um lactário, um anfiteatro aberto.

Administrativo

Horário de Funcionamento da Escola:
A escola funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.
Atendimento escolar:
Turno matutino - 7h15 às 11h45
Turno vespertino - 13h15 às 17h45

Quadro de Pessoal:
Diretora: Alessandra Paula Martins Figueiredo
Vice-Diretora: Fane Cris Silva Nascimento
Secretária: Denise da Silva Barbosa

Supervisão Pedagógica: Fernanda Cardoso Costa Mendes (Formação em Pedagogia/Supervisão Escolar);
Orientação Educacional: Samara Ferreira da Silva (Formação em Pedagogia/Orientação educacional).
Agente de Secretaria Escolar: 2 (1 manhã e 1 tarde);
Agente de Limpeza Escolar – 2 (2 tarde);
Agente de Vigilância Escolar - 1 (manhã);
Inspetor Escolar - 1 (manhã);
Merendeira Escolar – 4 (2 manhã e 2 tarde);

- Número de docentes:
Manhã - 8 professoras (Formação em Pedagogia);
Tarde - 7 professoras (Formação em Pedagogia).

-Profissional de apoio escolar (Agente de Serviço Geral atuando no segundo em regime de horas-extras, destinados ao atendimento aos alunos que não realizam as atividades de comunicação, alimentação, higiene, locomoção com autonomia e independência) – 1 (tarde).
Professores acompanhantes para alunos com TEA (professores concursados atuando no segundo horário em regime de horas-extras) – 5 (2 manhã e 3 tarde)
Cuidador (concursado para o cargo) – 1 (manhã)

Quadro demonstrativo de alunos matriculados
A escola atende crianças da Creche III, Pré-escola I e Pré-escola II, nos turnos matutino e vespertino distribuídos da seguinte forma:

ETAPA	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMA					
	A	B	C	D	E	TOTAL
CRECHE III	12	12	12	13	12	61
PRÉ I	20	20	20	20	20	100
PRÉ II	20	20	20	20	20	100
TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS						261

Pedagógico
A instituição apresentou o seu Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, e conforme resumo do Laudo Técnico nº 27/DT/CME/2023 – elaborado pela Técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, o mesmo observa as normas e diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 05/CME-2011 e 15/CME-2020. A instituição apresentou seu Regimento Escolar que foi aprovado pelo Conselho Escolar da escola, na data do dia 28 de junho de 2023 conforme Ata de Reunião Administrativa (anexada ao R.E.), e homologada via Parecer Técnico n.º 0010/2023/DIIEP/DPE/SEMED. O documento é composto por 165 artigos, que definem a estrutura didática-pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição.
Obteve a homologação do Projeto Pedagógico através do Parecer Técnico n.º 007/DIIE/DPE/SEMED, de 27 de abril de 2023, para implementação no corrente ano, indicando que está condizente com a legislação educacional em vigor, e consonante com a Constituição Federal, LDB n.º 9394/1996, Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (SEB/MEC/2010), BNCC (MEC/2017), Resoluções do CME/PVh, e Portarias da SEMED.
Destaca a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, com finalidade do desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, fundamentada nos princípios éticos, políticos e estéticos.
A organização curricular baseia-se nas diretrizes estabelecidas no art. 27 e 29 da LDB 9.934/1996, tencionando o "desenvolvimento de ações que propiciem a criança oportunidades de experimentar, descobrir e manipular objetos e situações em um ambiente acolhedor".
A avaliação do desenvolvimento da criança é realizada através da observação contínua e se faz mediante o acompanhamento das etapas de sua evolução. O acompanhamento desse processo é realizado pelo professor em formato de "Diário de Bordo", com o registro diário e relatório descritivo individual semestral, sem o objetivo de promoção e entregue aos pais/responsáveis em reunião.
A escola desenvolve os projetos: Eu sou Assim; O jeito do nosso povo; Brincando e aprendendo; Família: Presente de Deus; Boas maneiras; Contos e Encantos; e Educação Humanitária. O Calendário foi elaborado pela equipe escolar e aprovado pelo Departamento de Políticas Públicas/SEMED, seguindo os preceitos vigentes.
O atendimento educacional especializado é realizado de forma inclusiva, em salas comuns, respeitando as normas de acessibilidade, adequação curricular de acordo com as limitações, agrupamento e inclusão em turmas, visando a superação de barreiras, a promoção do desenvolvimento em todas as etapas do aprendizado e a participação da família e acompanhamento da Divisão de Educação Especial da SEMED.
Na dimensão financeira a unidade apresenta que recebe os recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFEM, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e QUALIDADE nas ações integradas.
Após análise da documentação constante no processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, e em conformidade com o Laudo Técnico nº 27/DT/CM/2023, datado de 07 de novembro de 2023 (C78BA0C1-e), além de visita *in loco* realizada por esta Conselheira Relatora, conclui-se que a ao EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva cumpre as determinações previstas na Resolução nº 18/CME-2023 e nas demais legislações educacionais vigentes, apresentando, portanto, condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento.

III VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:
Conceda a Autorização de Funcionamento ao EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva, para oferta da Educação Infantil, por um período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 18/CME-2023.
Este é o Parecer.
Mirian Pereira da Silva
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 13 de novembro de 2023.

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Conselheiro	Presidente CME-PVH
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.
Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
DALVA ALVES DOS SANTOS	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheiro	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CBAA14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 02/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e

inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 01/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento da EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA, localizada na Estrada da Areia Branca; nº 1028/1104; Bairro Eletronorte; CEP: 76810-115 – Zona Sul – área urbana do Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento da EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA		
Interessada: EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva		
Processo nº 00600-00041779/2023-40-e	**PARECER:** 01/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 17 DE JANEIRO DE 2024

I HISTÓRICO
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil recebeu o processo supracitado, em Sessão Plenária do dia 07 de novembro de 2023 instruída pelo Ofício nº 140/DIIEP/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Zenildo Gomes da Silva, aos termos da Resolução nº 018/2023 – CME/PVH foi formalizado o Processo nº 00600-00041779/2023-40e.
A EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva foi criada e denominada pela Lei Complementar nº. 625, de 30 de junho de 2016, tipologia "B", ofertando Educação Infantil, e está localizada na Estrada da Areia Branca; nº 1028/1104; Bairro Eletronorte; CEP: 76810-115 – Zona Sul – área urbana do Município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PVH.
A unidade escolar possui prédio próprio, construído para fins escolares, pela prefeitura de Porto Velho através dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil/ Pro infância, para atender a comunidade do bairro Eletronorte, Areia Branca e adjacências, haja vista a grande demanda de crianças em idade escolar, compatível com a disponibilidade ofertada. Recebeu o nome em homenagem ao Professor e Padre Zenildo Gomes da Silva pelos trabalhos desenvolvidos na área educacional.
O Processo em tela está instruído em conformidade com Resolução nº 18/CME-2023 e apresenta os seguintes documentos elencados no artigo 2º Incisos I, IV, VII, VIII, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII:
I - Ofício nº 140/DIIEP/DPE/GAB/SEMED que Encaminha a documentação para Solicitação de Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento junto ao CME - A5B3822D-e;
IV- Decreto de nomeação dos diretores e secretário escolar das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal - 03D5728B-e;
VII- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Conselho Escolar da Instituição de Ensino - 67F9637F-e;
VIII- Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil SEMED - 6809AA5D-e;
X – Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal - 40342DE0-e;
XI – Planta baixa do prédio escolar - 24183C14-e;
XII- Cópia de Regimento Escolar elaborado com base na legislação vigente - 21487B0A-e;
XIII- Cópia de Projeto Pedagógico - 2866F253-e;
XIV- Quadro demonstrativo da Direção, Secretaria, Equipe Pedagógica e Servidores de Apoio, com seus respectivos turnos - 9FCC2E96-e;
XV- Quadro demonstrativo do Corpo Docente com cópias de documentos comprobatórios de sua escolaridade - 43BA2A85-e;
XVI- Quadro demonstrativo contendo o número de alunos por Ano Escolar, Turmas e Turnos - 491AA4B9-e; e
XVII- Laudo de Inspeção Escolar - FE695E3F-e;

II ANÁLISE
A seguir apresento os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, através análise da documentação que formalizou o processo e visita realizada, observando pontos importantes para a compreensão do contexto educacional. Retratando a infraestrutura nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos: elementos interligados que moldam a experiência educacional das crianças atendidas e o funcionamento da instituição como um todo.

Aspectos Físicos
A unidade tem a cobertura em telha de barro está em bom estado de conservação, possui revestimento e pintura nas paredes, piso em granilite, forro em PVC com estrutura de madeira; oito salas de aula, uma direção escolar, secretaria, sala de professores, sala de orientação e supervisão, uma sala para uso da Biblioteca/sala de leitura/sala de multimeios; uma cozinha, refeitório no pátio coberto, uma dispensa de merenda, uma área de serviço. Possui dois blocos sendo um feminino com três espaços reservados para sanitários e o masculino com quatro, e área específica para banho, dois banheiros com acessibilidade sendo um masculino e feminino e um banheiro para uso dos funcionários, um lactário, um anfiteatro aberto.

Administrativo

Horário de Funcionamento da Escola:
A escola funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.
Atendimento escolar:
Turno matutino - 7h15 às 11h45
Turno vespertino - 13h15 às 17h45

Quadro de Pessoal:
Diretora: Alessandra Paula Martins Figueiredo
Vice-Diretora: Fane Cris Silva Nascimento
Secretária: Denise da Silva Barbosa
Supervisão Pedagógica: Fernanda Cardoso Costa Mendes (Formação em Pedagogia/Supervisão Escolar);
Orientação Educacional: Samara Ferreira da Silva (Formação em Pedagogia/Orientação educacional).
Agente de Secretaria Escolar: 2 (1 manhã e 1 tarde);
Agente de Limpeza Escolar – 2 (2 tarde);
Agente de Vigilância Escolar - 1 (manhã);
Inspetor Escolar - 1 (manhã);
Merendeira Escolar – 4 (2 manhã e 2 tarde);

- Número de docentes:
Manhã - 8 professoras (Formação em Pedagogia);
Tarde - 7 professoras (Formação em Pedagogia).

-Profissional de apoio escolar (Agente de Serviço Geral atuando no segundo em regime de horas-extras, destinados ao atendimento aos alunos que não realizam as atividades de comunicação, alimentação, higiene, locomoção com autonomia e independência) – 1 (tarde).
Professores acompanhantes para alunos com TEA (professores concursados atuando no segundo horário em regime de horas-extras) – 5 (2 manhã e 3 tarde)
Cuidador (concursado para o cargo) – 1 (manhã)

Quadro demonstrativo de alunos matriculados
A escola atende crianças da Creche III, Pré-escola I e Pré-escola II, nos turnos matutino e vespertino distribuídos da seguinte forma:

ETAPA	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMA					
	A	B	C	D	E	TOTAL
CRECHE III	12	12	12	13	12	61
PRÉ I	20	20	20	20	20	100
PRÉ II	20	20	20	20	20	100
TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS						261

Pedagógico
A instituição apresentou o seu Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, e conforme resumo do Laudo Técnico nº 27/DT/CME/2023 –

elaborado pela Técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, o mesmo observa as normas e diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 05/CME-2011 e 15/CME-2020. A instituição apresentou seu Regimento Escolar que foi aprovado pelo Conselho Escolar da escola, na data do dia 28 de junho de 2023 conforme Ata de Reunião Administrativa (anexada ao R.E.), e homologada via Parecer Técnico n.º 0010/2023/DIIEP/DPE/SEMED. O documento é composto por 165 artigos, que definem a estrutura didática-pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição.

Obteve a homologação do Projeto Pedagógico através do Parecer Técnico n.º 007/DIIE/DPE/SEMED, de 27 de abril de 2023, para implementação no corrente ano, indicando que está condizente com a legislação educacional em vigor, e consonante com a Constituição Federal, LDB n.º 9394/1996, Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (SEB/MEC/2010), BNCC (MEC/2017), Resoluções do CME/PVh, e Portarias da SEMED.

Destaca a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, com finalidade do desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, fundamentada nos princípios éticos, políticos e estéticos.

A organização curricular baseia-se nas diretrizes estabelecidas no art. 27 e 29 da LDB 9.934/1996, tencionando o "desenvolvimento de ações que propiciem a criança oportunidades de experimentar, descobrir e manipular objetos e situações em um ambiente acolhedor".

A avaliação do desenvolvimento da criança é realizada através da observação contínua e se faz mediante o acompanhamento das etapas de sua evolução. O acompanhamento desse processo é realizado pelo professor em formato de "Diário de Bordo", com o registro diário e relatório descritivo individual semestral, sem o objetivo de promoção e entregue aos pais/responsáveis em reunião.

A escola desenvolve os projetos: Eu sou Assim; O jeito do nosso povo; Brincando e aprendendo; Família: Presente de Deus; Boas maneiras; Contos e Encantos; e Educação Humanitária. O Calendário foi elaborado pela equipe escolar e aprovado pelo Departamento de Políticas Públicas/SEMED, seguindo os preceitos vigentes.

O atendimento educacional especializado é realizado de forma inclusiva, em salas comuns, respeitando as normas de acessibilidade, adequação curricular de acordo com as limitações, agrupamento e inclusão em turmas, visando a superação de barreiras, a promoção do desenvolvimento em todas as etapas do aprendizado e a participação da família e acompanhamento da Divisão de Educação Especial da SEMED.

Na dimensão financeira a unidade apresenta que recebe os recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFEM, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e QUALIDADE nas ações integradas.

Após análise da documentação constante no processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, e em conformidade com o Laudo Técnico nº 27/DT/CM/2023, datado de 07 de novembro de 2023 (C78BA0C1-e), além de visita *in loco* realizada por esta Conselheira Relatora, conclui-se que a ao EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva cumpre as determinações previstas na Resolução nº 18/CME-2023 e nas demais legislações educacionais vigentes, apresentando, portanto, condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento.

III VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:

Conceda a Autorização de Funcionamento ao EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva, para oferta da Educação Infantil, por um período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação deste Parecer;

A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 18/CME-2023.

Este é o Parecer.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 13 de novembro de 2023.

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Conselheiro	Presidente CME-PVH
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
DALVA ALVES DOS SANTOS	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheiro	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B29E44F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 05/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 06/CAEF/CME-2024, de relatoria da Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Nossa Senhora Aparecida, localizada na BR 319, KM 46 – sentido Humaitá, Porto Velho – RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Nossa Senhora Aparecida		
Interessada: EMEF Nossa Senhora Aparecida		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relator: Conselheiro Joel Lopes Lacerda		
Processo nº 00600-00047791/2023- 68-e	**Parecer:** 06/CAEF/CME-2023	**Aprovado em:** 30 de janeiro de 2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida
Endereço: BR 319, KM 46 – sentido Humaitá
CNPJ: Inscrição nº 05.045.909/0001-80
INEP: 11040505
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Rural)

Ato de Criação e Denominação: foi criada através da Lei nº 1300 de 30 de junho de 1997.
Tipologia: C
Nível e etapa de ensino oferecidos: Educação Básica-Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano

HISTÓRICO
Por meio do Ofício nº 149/2023/DIIEP/DPE/GAB, recebido neste CME-PVH, em 27 de novembro de 2023, a SEMED/PVH, encaminhou os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Nossa Senhora Aparecida, gerando o Processo nº 00600-00047791/2023-68-e, que posteriormente foi encaminhado pelo Presidente deste órgão, à Presidente da CAEF, que designou este Conselheiro como relator do referido Parecer.

ANÁLISE:
O Ato de Autorização Temporária de Funcionamento, normatizado pela Resolução nº 28/CME/2023, tem "... a finalidade de regulamentar o funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, que possuem os Atos de Criação e Denominação e que atendam padrões mínimos de funcionamento, exigidos pela legislação vigente." (art. 2º). Tendo a duração de 1(um) ano e sendo improrrogável (art. 3º). Cabendo, portanto, ao CME/PVH realizar a análise pautada na documentação exigida e visita técnica para avaliar as condições de funcionamento da instituição requerente (art. 4º, § 1º).

3.1 Foram encaminhados pela instituição solicitante a seguinte documentação:
1. Ofício nº 149/2023/DIIEP/DPE/GAB, da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF N S Aparecida;
2. Cópia do Ato de Criação: Lei nº 1.300 de 30 de junho de 1997; e
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho Escolar, de Inscrição nº 05.045.909/0001-80 – sob o nome "Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental N. S. Aparecida".

4. DIMENSÃO FÍSICA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA:
A estrutura física da EMEF Nossa Sra. Aparecida dispõe atualmente dos seguintes espaços: 4 salas de aula; 1 sala de direção; Banheiros para alunos: 2 masculinos e 2 femininos; Pátio; Depósito de Alimento; Depósito de Material limpeza; Refeitório; Cozinha; Escola em alvenaria; Poço artesiano; Rede elétrica: Energisa.

5. DIMENSÃO PEDAGÓGICA
A Escola segue o Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO, adotado pela Secretaria Municipal de Porto Velho, e segue o calendário sugerido pela SEMED, com adaptação a sua realidade. Seu modelo de Avaliação obedece aos parâmetros e orientação da mantenedora – SEMED.

5.1 ATENDIMENTO ESCOLAR
A Instituição oferece atendimento para alunos do 1º segmento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, em turmas multisseriadas, atendendo no turno matutino. Realizando atendimento a 27 alunos.

EQUIPE ESCOLAR
A equipe escolar é formada Pelo Diretor José Rodrigo da Silva, Decreto de Nomeação nº 6.531/I de 27 de janeiro de 2021; por 2 professores; 1 Merendeira; 3 Agentes Limpeza Escolar; 1 inspetor de pátio.

ÓRGÃOS COLEGIADOS
A EMEF Nossa Senhora Aparecida possui os seguintes Órgãos Colegiados:
· Conselho Escolar;
· Conselho de Professores e
· Conselho de Classe.

PROGRAMAS FINANCEIROS RECEBIDOS PELA ESCOLA
PNAE
PMAE
PDDE BÁSICO
PROAFEM
PMATE

CONCLUSÃO
Após análise dos documentos que compõe o Processo Eletrônico nº 00600-00047791/2023- 68-e, que pleiteia o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento para a EMEF Nossa Senhora Aparecida, considerando a análise baseada nos documentos encaminhados, conforme art. 4°, da Resolução nº 28/CME-2023, observa-se que a instituição, cumpriu o estabelecido na legislação acima citada. Na oportunidade, recomenda-se que a instituição observe o prazo necessário para solicitação da Autorização de Funcionamento, regulamentada pela Resolução nº 18/CME-2023.

9 VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, este conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização de Funcionamento, em caráter temporário, à EMEF Nossa Senhora Aparecida, para a oferta do Ensino Fundamental, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
Em tempo, ressalta-se que a Autorização de Funcionamento Temporária emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2023/CME/PVH, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

JOEL LOPES LACERDA
Conselheiro Relator

DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental-CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME
FRANCISCO FIALIS DINIZ	
Conselheiro	

DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
DALVA ALVES DOS SANTOS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	***IVANETE SASKOSKI CAMINHA***
Conselheira	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CFF964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 07/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 08/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Eliane Ortolan, referente a concessão de Ato Regulatório – Reconhecimento da EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias, localizada na Rua João Paulo I, n.º 2655, Bairro Novo Horizonte, CEP 76810-156, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Reconhecimento da EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias.		
Interessada: EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias.		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação.		
Relatora: Conselheira Eliane Ortolan		
Processo nº: nº 00600-00047358/2023-82-e	**Parecer:** 08/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 30 de janeiro de 2024

I. HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu o Ofício n.º 145/DIIEP/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, protocolado neste Conselho Municipal de Educação no dia 22 de novembro de 2023, o qual solicita o Ato Regulatório "Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias", gerando a abertura do Processo n.º 00600-00047358/2023-85-e.
A EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias foi criada e denominada pela Lei Complementar n.º 627, de 30 de junho de 2016, tipologia B, ofertando Educação Infantil (Creche III, Pré I e Pré II), encontra-se localizada na Rua João Paulo I, n.º 2655, Bairro Novo Horizonte, CEP 76810-156, no Município de Porto Velho. Foi construída pela prefeitura de Porto Velho através dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil/Pro infância, para atender a comunidade do bairro Novo Horizonte e adjacências, haja vista a grande demanda de crianças em idade escolar, compatível com a disponibilidade ofertada.
Recebeu o nome em homenagem a Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias pelos trabalhos desenvolvidos na área educacional na rede pública do município de Porto Velho. Obteve o Ato Regulatório de Prorrogação de Autorização de Funcionamento aprovado em Sessão Plenária deste Conselho no dia 17 de dezembro de 2021, sendo indicado no voto do relator que a mesma "poderá solicitar seu Reconhecimento após a publicação do referenciado ato regulatório".

II. ANÁLISE
Conforme informações constantes no Laudo Técnico nº 33/DT/CME/2023, da técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, segue no Processo n.º 00600-00047358/2023-85-e contendo os seguintes documentos:

- Oficio n.º 145/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, assinado por Maria do Carmo Pimenta - Gerente da DIIE/DPE/SEMED; Juliene Rezende Oliveira Vieira - Diretora do DPE/SEMED e Gláucia Lopes Negreiros - Secretária Municipal de Educação – Assunto: Reconhecimento da EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias (e-Doc.DFF1200C);
- Memorando n.º 094/16/11/2023/EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias - Assunto: Encaminha à SEMED, documentos, solicitando o Reconhecimento da Escola – Assinado por Cintia Macedo Fernandes - Gestora (e-Doc 6D658055);
- Relatório Consolidado com a descrição das obras e reformas e melhorias realizadas (e-Doc A0068E66);
- Relação de mobiliários, equipamentos e acervo bibliográfico (e-Doc 177574E0);
- Quadro atualizado da Equipe Técnico-pedagógica, Administrativa e Corpo Docente (e-Doc 52934DB3);
- Laudo Técnico de Engenharia (e-Doc 49FFEFEC);
- Licença Sanitária – CVISA n.º 15356/2023 (e-Doc 953EF63E);
- Parecer n.º 09/CAEI/CME/2021 e Resolução n.º 004/CME/2022 – Prorrogação de Autorização de Funcionamento (e-Doc 6BD5FBAC);
- Projeto Pedagógico (e-Doc 0009237A);
- Regimento Escolar (e-Doc A3966CC0);
- Laudo Técnico n° 09/2023/Inspeção Escolar/SEMED (e-Doc C7D446B6);

Com base nos incisos II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, art. 16, Resolução n.º 18/CME-2023, foi permitido as seguintes considerações:

- **Relatório com a descrição de reformas e indicação de melhoria feita no prédio e instalações, acompanhada de planta baixa. Caso não tenha ocorrido alterações, após o período de Autorização de Funcionamento, o diretor/mantenedor deverá anexar uma Declaração constando essa informação** (inciso III): A Escola obteve os seus Atos regulatórios no CME sendo, Autorização de Funcionamento no dia 16 de outubro de 2018, e sua Prorrogação em 17 de dezembro de 2021. Nesse ínterim, a escola construiu um refeitório, uma quadra coberta e efetuou diversas reformas, conforme especificado no memorial descritivo, planta baixa e planilhas orçamentárias de cada item especificado.

- **Relação atualizada de mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico** (inciso IV): A escola especificou a relação de mobiliário e equipamentos em 12 (doze) planilhas, constando todas as dependências, incluindo 08 (oito) salas de aulas. Ainda em cumprimento ao requisito, foi apresentado a relação do acervo bibliográfico, constando 324 (trezentos e vinte e quatro) títulos da literatura brasileira e 50 (cinquenta) brinquedos pedagógicos. Em todas as planilhas consta que estão em bom estado de conservação para uso.

- **Quadro atualizado da equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente, identificando sua formação de acordo com a legislação vigente** (inciso V):

Diretora: Cintia Macedo Fernandes – Pedagogia;
Vice-Diretora: Deyse Oliveira Gabriel Ferreira de Lira – Pedagogia;
Secretário: Lucas de Paula Rosa – Ensino Médio;
Supervisora Escolar: Maria Raimunda Cosmo Arruda – Pedagogia/Supervisão Escolar (manhã) e Maria de Lourdes Alves – Pedagogia/Supervisão Escolar (tarde);
Orientadora Educacional: Rosilene Santiago Chaves Aguiar – Pedagogia/Orientação Escolar (manhã) e Maria de Fátima Silva - Pedagogia/Orientação Escolar (tarde);
Quantidade de professoras: 16 (8 manhã; 8 tarde);
Quantidade de Profissionais de Apoio Escolar: 9 (5 manhã; 4 tarde);
Quantidade de Agente de Limpeza Escolar: 5 (2 manhã; 3 tarde);
Quantidade de merendeira: 4 (2 manhã; 2 tarde);
Quantidade de Inspetor Escolar: 2 (manhã);
Quantidade de Agente de Vigilância Escolar: 3 (2 manhã; 1 tarde).

- **Apresentação de Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil ou Arquiteto da Prefeitura Municipal de Porto Velho**, **atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino** (inciso VII): Apresentou o Laudo Técnico de Avaliação Predial, assinado pelo Engenheiro Civil Eronildo Gomes dos Santos – CREA n.º 1664 D-RO, servidor da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos. Tem conteúdo embasado na Norma de Inspeção Predial IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Pericias de Engenharia - Entidade Nacional) e Norma de Manutenção de Edificações - NBR 5674, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Relata que a vistoria foi realizada no dia 08 de setembro de 2023, que a edificação tem uma área construída de 1.543 m², em funcionamento. Na avaliação geral, constata que o prédio carece de manutenção corretiva, como pintura e colocação de drenos para as centrais de ar,

dentre outras, recomendadas no referido Laudo, porém evidencia na conclusão, que o "imóvel visitado está apto para sua utilização".

- **Apresentação de Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal solicitado pelos Mantenedores das Instituições do Sistema Municipal de Ensino** (inciso VIII): A Licença Sanitária está em nome do Conselho Escolar da EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias, expedida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CVISA Nº 10342/2018, com validade até 08 de abril de 2024.

- **Cópia do Parecer e Resolução da Autorização de Funcionamento ou Prorrogação concedida pelo Conselho Municipal de Educação** (inciso IX) – A escola obteve sua regularização no CME através dos Atos: Autorização de Funcionamento, Parecer n.º 09/CAEI/CME-2018 e Resolução n.º 08/CME-2018 e Prorrogação de Autorização de Funcionamento, Parecer n.º 09/CAEI/CME-2021 e Resolução n.º 004/CME-2022.

- **Cópia de Projeto Pedagógico atualizado** (inciso X): O Projeto Pedagógico segue as diretrizes estabelecidas nas Resoluções do CME, sendo: Resolução n.º 15/CME-2020, Resolução n.º 05/CME-2011, Resolução n.º 33/CME-2022 e Resolução n.º 04/CME-2020. O mesmo foi analisado e aprovado pela SEMED, conforme o Parecer Técnico Conclusivo nº 24/DIIEE/DPE/SEMED/PVH, de 1º de novembro de 2023, concluindo que o mesmo se encontra condizente com os preceitos educacionais atuais e as normas estabelecidas pela SEMED, devendo ser adequado a cada ano escolar. Consta no referenciado documento, o Plano de Ação da Escola, contemplando os objetivos, metas, estratégias e as responsabilidades de todos os envolvidos no processo educacional da instituição. A proposta pedagógica tem como eixos basilares a Constituição Federal/1988; LDBN n.º 9394/1996; Lei n.º 8.069/1990 – ECA; BNCC/2017; RCRO/2020 e Documento Orientador Pedagógico-Educação infantil/SEMED/2023, reconhecendo a importância das experiências vivenciadas na primeira infância. Nesse contexto a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos nas salas regulares, com a orientação das normas do Sistema de Ensino. A avaliação da aprendizagem se dá mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, em relatório individual, sem objetivo de promoção. A escola desenvolve os projetos: Datas Comemorativas; Maleta Viajante; Que Bom Que Você Chegou! Higiene Bucal e Corporal; Meio Ambiente; festa Junina; Trânsito; Dia das Crianças e Aula da Saudade. O Calendário foi elaborado pela equipe escolar e aprovado pelo Departamento de Políticas Públicas/SEMED, seguindo os preceitos vigentes. A organização escolar compreende 04 (quatro) turmas de Creche III, 06 (seis) turmas de Pré I e 06 (seis) turmas de Pré II, totalizando 16 (dezesseis) turmas nos períodos matutino e vespertino, assim distribuídas:

Demonstrativo do número de alunos (as):

ATENDIMENTO	TURMA	TURNO	Nº DE ALUNOS (AS)
Creche III – 3 anos	A	Matutino	23
Creche III – 3 anos	B	Matutino	23
Creche III – 3 anos	C	Vespertino	23
Creche III – 3 anos	D	Vespertino	24
Pré I – 4 anos	A	Matutino	19
Pré I – 4 anos	B	Matutino	20
Pré I – 4 anos	C	Matutino	20
Pré I – 4 anos	D	Vespertino	19
Pré I – 4 anos	E	Vespertino	20
Pré I – 4 anos	F	Vespertino	20
Pré II – 5 anos	A	Matutino	20
Pré II – 5 anos	B	Matutino	20
Pré II– 5 anos	C	Matutino	21
Pré II – 5 anos	D	Vespertino	21
Pré II – 5 anos	E	Vespertino	21
Pré II – 5 anos	F	Vespertino	17
TOTAL	**16**	-	**331**

Demonstrativo do número de alunos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado:

TURMA	TURNO	QUANTIDADE	DEFICIÊNCIA	LAUDO
Creche III - A	Manhã	3	TEA – CID 10:F84.0; CID 11:602Y; CID – 11:6ª024	Sim
Creche III - B	Manhã	2	TEA – CID 10:F84.0; CID 11:6A02.3; CID 11:CA02.Y	Sim
Creche III - C	Tarde	2	TEA – CID – 11:602Y; CID – 11:CA02.Y	Sim
Creche III - D	Tarde	3	TEA – CID 10:F84.0; CID 11:CA02.Y; CID 10-F80.8	Sim
Pré I - A	Manhã	1	TEA – CID 10:F84.0	Sim
Pré I – B	Manhã	1	TEA – CID 10:F84.0	Sim
Pré I – C	Manhã	1	TEA – CID 10:F84.0	Sim
Pré I – D	Tarde	3	TEA – CID 10:F84.0; Síndrome de DOWN	Sim
Pré I – E	Tarde	3	TEA – CID 10:F84.0; CID 10F90.1; CID 10-F90.0	Sim
Pré I – F	Tarde	2	TEA – CID 11:6ª02.2	Sim
Pré II – A	Manhã	3	TEA – CID 10:F84.0; Síndrome de DOWN – 10:Q90+G80+F70	Sim
Pré II – B	Manhã	2	TEA – CID 10:F84.0; CID 116ª02.2	Sim
Pré II – C	Manhã	1	TEA – CID 10:F84.0	Sim
Pré II – D	Tarde	2	TEA – CID 11:6ª02.2	Sim
Pré II – E	Tarde	2	TEA – CID 11:6ª02.2; CID 10:F84.0	Sim
Pré II - F	Tarde	4	TEA – CID 10:F84.0; CID 11:6A02.2 CID 10-G80.8+ECNE; CADEIRANTE	Sim
TOTAL 35				

Demonstrativo do número de alunos sinalizados por pais ou responsáveis com possibilidade de apresentação futura de laudo médico:

TURMA	TURNO	QUANTIDADE	DEFICIÊNCIA	LAUDO
Creche III - C	Tarde	3	Em investigação	Não
Creche III - D	Tarde	1	Em investigação	Não
Pré I - D	Tarde	1	Em investigação	Não
Pré I - E	Tarde	2	Em investigação	Não
Pré II - F	Tarde	1	Em investigação	Não
TOTAL 08				

Os documentos dos alunos são escriturados em fichas padronizadas e mantidas em pastas individuais em ordem alfabética, armazenados em armários com gavetões. É utilizado Livros de Registros, sendo: Livro de Atas de Reuniões do Conselho Escolar; Livro de Atas de Reuniões Administrativas; Livro de Atas de Reuniões com Pais; Livro de Atas de Reuniões Pedagógicas e Livro de Atas de Registro de ocorrências (servidores). No ano de 2023 a escola gerenciou os Programas Financeiros, conforme legislação vigente, sendo: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE: R$ 58.932,00; Programa Municipal de Alimentação Escolar/PMAE: R$ 33.100,00; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE: R$ 13.890,00; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE/Educação Conectada: 17.218,00 e Programa de Assistência Financeira às Escolas Municipais/PROAFEM: R$ 56.880,00.

- **Cópia de Regimento Escolar atualizado** (inciso XI) - No documento consta a organização administrativa, didática e disciplinar da EMEI Ronilza Cordeiro Afonso Dias, o atendimento ao aluno ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h15min às 11h15min e 13h15min às 17h15min. O documento foi aprovado pelo Conselho Escolar e demais servidores, conforme registro em "Ata de Aprovação do Regimento Escolar", datada de 11 de outubro de 2023 e Parecer Técnico nº 025/2023-DIIEP/DPE/SEMED. O mesmo é constituído de 159 artigos, em 66 páginas numeradas, carimbadas e rubricadas e encontra-se fundamentado em preceitos vigentes.

- **Apresentação de Laudo Técnico da Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de escolas de Rede Municipal** (inciso XII): O Laudo Técnico n.º 12/2023 – Inspeção Escolar/DPE/SEMED, é assinado pelo técnico Lucas José Rodrigues Martins e técnica Marcicléia Furtado de Souza Paiva e apresenta detalhadamente os aspectos relacionados ao espaço físico, pessoal, financeiro, administrativo e pedagógico da unidade escolar.

Aspecto Físico:
A edificação é em alvenaria, com todos os acabamentos, bem estruturada, área para recreação, e acessibilidade adequada a possibilitar a locomoção de alunos/comunidade com mobilidade reduzida. O abastecimento de água é feito através de poço artesiano e a energia elétrica é fornecida pela Empresa Energisa. Os

equipamentos de combate a incêndio estão com manutenção atualizada.

Detalhamento das dependências:

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Sala da direção	1
Sala da secretaria	1
Sala da orientação escolar	1
Sala conjunta da coordenação pedagógica e professoras	1
Sala de leitura	1
Sala de aula	8 (2 salas de Creche III possuem banheiros internos, com dois boxes em cada, 2 vasos sanitários e 1chuveiro).
Cozinha	1
Refeitório	1
Depósito para alimentação escolar	1
Depósito para material de limpeza	1
Pátio coberto	1
Área para recreação ao ar livre	1
Quadra coberta	1
Banheiro para alunos (as)	1 feminino e 1 masculino (cada um com 3 boxes, cada um com três vasos sanitários e um chuveiro); e 2 extras, com três boxes em cada), totalizando 3 banheiros.
Banheiro adaptado para alunos (as)	1 feminino e 1 masculino
Banheiro para servidores	2 femininos e 2 masculinos
Play Ground	Possui brinquedos infantis dispostos no pátio coberto e quadra coberta.

III – CONCLUSÃO:
Após à análise da documentação que integra o Processo de Solicitação de Reconhecimento da Escola EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias, na visita realizada por esta Conselheira foi elaborado o presente Parecer, asseverando que a Escola apresentou os documentos requeridos nos incisos II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X e XI, art. 16 da Resolução nº 18/CME-2023, portanto, possui condições favoráveis ao pedido de Reconhecimento.
IV. VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação:
a) Conceda o Reconhecimento da EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias, para a oferta da Educação Infantil – Creche I, II, III e Pré-escolar I e ll.

b) Que a escola encaminhe a cada 3 (três) anos, após o Reconhecimento da Instituição, o Relatório Trienal ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.

c) Cabe ao CME, a cada 3 (três) anos, avaliar as condições de funcionamento da Instituição.

Este é o Parecer.

ELIANE ORTOLAN
Conselheira Relatora

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o parecer.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Presidente do CME-PVH	Presidente da CAEI/CME-PVH
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	
Conselheiro	

VI. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI/CME.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME	
DALVA ALVES DOS SANTOS	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
IVANETE SASKOSKI CAMINHA	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F86D7E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS-EMRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/Nº, Centro, CEP nº 76801-020, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,**representada pelo Sr. Secretário,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,**portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado**CONTRATANTE,**resolve celebrar o**Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/PGM/2022,**originário do Processo Administrativo nº 18.00216-000/2022 / 00600-00014435/2023-68, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao**Contrato nº 011/PGM/2022,**compreendidas entre o período de JANEIRO/2024 a 16/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de JANEIRO/2024 a 16/03/2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº**18.01.16.122.007.2.724**– Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa**3.3.90.39,**Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 440, de 31.01.2024, no valor de**R$ 350,11 (trezentos e cinquenta reais e onze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do**Contrato nº 011/PGM/2022**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A59781CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 6/2024/GAB/SEMUR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 6/2024/GAB/SEMUR, DE 02 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a retificação de termos constantes na Portaria n.º 4/2024/GAB/SEMUR, de 25 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00002579/2024-52**,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** os termos constantes na Portaria nº 4/2024/GAB/SEMUR, de 25 DE JANEIRO DE 2024, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/01/2024. Edição 3650, sob Código Identificador: 7987941D, em conformidade com o OFÍCIO N.º 9/2024/DRIS/SEMUR, datado de 31 de janeiro de 2024 (5A1CC688):

Onde se lê:
"no período de 30.01.2024 a 03.02.2024".

Leia-se:
"no período de 20.02.2024 a 24.02.2024.".

Onde se lê:

02	CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	312728	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	4,5	R$ 200,00	R$ 900,00

Leia-se:

02	ANTÔNIA LIRGUIMAR LOPES SANTOS	641903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E947BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de Instalação n° 03/SOL/DLA, referente Rua Humaitá, processo n° 16.01886.00/2021 Rua Humaitá, n° S/N , Bairro Socialista, CEP 76.829-021

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58F9C2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental prévia n° 01/SOL/DLA, referente ao Centro de Bem Estar Animal, processo n° 16.02637.00/2023, localizado na Av. Mamoré n°1120, Bairro Lagoinha, CEP 78.919-541.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4199E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de Instalação n° 01/SOL/DLA, referente Construção De Muro Do Prédio Para Abrigar Asilo Municipal, Convênio 898699/2020, processo n° 16.02210.00/2021 Rua QB. 601, Setor 14, lote Urbanístico 7006 Entre a Rua Da Penal e a Rua H, n° S/N , Bairro Greenville, CEP 76.801-974

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C62A5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023/COJUSA/SEMUSA

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023/COJUSA/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600- 00016254/2023-76-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2023/COJUSA/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00016254/2023-76-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 14/2023/COJUSA/SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Junho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.0319.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenho nº 000272 de 01.02.2024, no valor de R$133.495,20 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Vinte Centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.0317.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenho nº 000275 de 01.02.2024, no valor de R$135.310,14 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais, Quatorze Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 14/2023/COJUSA/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC D9956703 Proc 00600-00016254/2023-76-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D9956703

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C07B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023/COJUSA/SEMUSA

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023/COJUSA/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600- 00016254/2023-76-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2023/COJUSA/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00016254/2023-76-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 13/2023/COJUSA/SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a 30 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 30 de Junho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.0319.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenho nº 000271 de 01.02.2024, no valor de R$58.999,68 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Sessenta e Oito Centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.0317.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenho nº 000276 de 01.02.2024, no valor de R$46.708,26 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oito Reais, Vinte e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2023/COJUSA/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7D0DCEA2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7846D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00034945/2023-51-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA

PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00034945/2023-51-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº18/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de Janeiro a novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.92; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 000262 de 31.01.2024, no valor total de R$119.880,00 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 17 de novembro de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho nº 000263 de 31.01.2024, no valor total de R$193.065,32 (Cento e Noventa e Três Mil, Sessenta e Cinco Reais, Trinta e Dois Centavos).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho nº 000264 de 31.01.2024, no valor total de R$27.580,76 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais, Setenta e Seis Centavos).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho nº 000265 de 31.01.2024, no valor total de R$55.161,52 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 18/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F1EB637D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C982A260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023, PROCESSO Nº 00600- 00017038/2023-48-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC/CRCE/GA/15/2023, originário do Processo Administrativo nº 00600-00017038/2023-48-e de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato, compreendidas nos períodos de janeiro a março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre os períodos de janeiro a março, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte: 1.709.0000, conforme nota de empenho nº 277/2024, no valor total de R$ 22.420,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); – Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho nº 274/2024, no valor total de R$ 21.222,88 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 273/2024, no valor total de R$ 44.235,38 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 00600- 00017038/2023-48-e, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 38009EF2 Proc 00600-00017038/2023-48-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 38009EF2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C93B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00004035/2023-44-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SR GILSE MENONCIN PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004035/2023-44-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro/2024 a Março/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2024 a Março/2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Contratação de empresas para locação de imóvel , Elemento de Despesa 3.3.90.36 , Fonte: 16.00, conforme Notas de Empenho nº 000254 de 31/01/2024, no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC F41607AD Proc 00600-00004035/2023-44-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F41607AD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7891400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00003558/2023-73 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MEDICA LTDA.

Aos 02 dias de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00003558/2023-73, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA compreendidas entre o período do exercício anterior e de janeiro a 17 de março de 2024.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº 000269, de 01.02.2024, no valor de R$35.557,76 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais, Setenta e Seis Centavos).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 17 de março de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000270, de 01.02.2024, no valor de R$22.816,25 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais, Vinte e Cinco Centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F41607AD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D0E270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00003340/2023-19-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME

Aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00003340/2023-19-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº012/2022/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro a outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a outubro de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600; conforme Nota de Empenho nº 00266 de 01.02.2024, no valor total de R$95.666,67 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais, Sessenta e Sete Centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.600; conforme Nota de Empenho nº 00268 de 01.02.2024, no valor total de R$8.700,00 (Oito Mil, Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 012/2022/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 743A956F Proc 00600-00003340/2023-19-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 743A956F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ED46E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020, PROCESSO Nº 00600-00003248/2023- 59-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00003248/2023-59-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 037/PGM/2020, compreendidas entre o período de Janeiro a 06 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 06 de Agosto de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Notas de Empenho nº 00253 de 31.01.2024 no valor de R$12.337,81 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais, Oitenta e Um Centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Notas de Empenho nº 00255 de 31.01.2024 no valor de R$35.145,02 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais, Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 037/PGM/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC EC47649A Proc 00600-00003248/2023-59-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EC47649A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40F738F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5° TERMO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021/COOR.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00003380/2023-61-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFIQUE.

Aos 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2021/COOR.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003380/2023-61-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 016/2021/COOR.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA cuja o objeto é prestação de serviços extra-hospitalar de lavanderia, com coleta, higienização e desinfecção de rouparia, calandragem, para atender as unidades de pronto atendimento - UPA Sul e UPA Leste, Ana Adelaide, SAMU, CEM e Mat. Mãe Esperança compreendidas entre o período janeiro a 23 de junho de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período janeiro a 23 de junho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 00250, de 31.01.2024, no valor de R$760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 00251, de 31.01.2024, no valor de R$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimentos Móvel de Urgência, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 00252, de 31.01.2024, no valor de R$85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 016/2021/COOR.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 66FBC97D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21F64A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7º TERMO DE APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 00600- 00003346/2023-96-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SOCIAL IMOVEIS LTDA.

Aos 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato 009/SPS/PGM/2016 originário do Processo Administrativo nº 00600- 00003346/2023-96-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 009/SPS/PGM/2016 de locação de um imóvel urbano, para instalação do SAE – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DST da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Duque de Caxias n 1960 – Bairro São Cristóvão, compreendidas entre o período de Janeiro a 12 de Dezembro de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 12 de Dezembro de 2024, referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação: 2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000249 de

31.01.2024, no valor de R$138.866,01 (Cento e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais, Um Centavo)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 009/SPS/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho,01 de Fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC AEBC85DD Proc 00600-00003346/2023-96-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AEBC85DD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA52CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 00600-00002741/2023-51-e "Locação de imóvel para atender o almoxarifado"

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 102/PGM/2019 PROCESSO Nº 00600-00002741/2023-51-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.

Onde se lê:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 102/PGM/2019, cujo objeto é Locação de Imóvel Situado a rua Angelin, 161 – Jardim Eldorado, para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA , entre o período de julho a junho de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a junho de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

Lê-se:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 102/PGM/2019, cujo objeto é Locação de Imóvel Situado a rua Angelin, 161 – Jardim Eldorado, para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA , entre o período de janeiro a junho de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 3FF794DF Proc 00600-00002741/2023-51-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3FF794DF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A6BA31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 09/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 09/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
100636	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	BIOMÉDICO	05232819914	28/04/2031
73255	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	GERENTE DE APOIO AO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	05087635894	05/01/2026

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•
– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

•
– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

•
– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do **DEPARTAMENTO DE MÉDIA**

E ALTA COMPLEXIDADE/DMAC/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO
Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3F5262CD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:211C0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 5/DET/GAB/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 5 /DET/GAB/SEMTRAN 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 24 da Lei 9.503 CTB,
CONSIDERANDO a necessidade de controle e organização do trânsito, nos circuitos dos desfiles de CARNAVAL 2024, conforme descrito em sua Programação;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a mobilidade urbana e a segurança dos usuários das vias públicas durante as festividades carnavalescas;
RESOLVE:
Alterar temporariamente as rotas dos ônibus municipais no dia 10 de Fevereiro de 2024, das 12h às 00h, para facilitar o deslocamento eficiente de veículos e pedestres, minimizando interrupções causadas pelos eventos carnavalescos:
a. Pela Av. Duque de Caxias, Farquar, Pinheiro Machado, serão desviadas as seguintes linhas de ônibus:

- São Francisco
- Ulisses Via Tancredo Neves
- Presidente Roosevelt
- Orgulho Via Shopping
- Orgulho Via Rio Janeiro
- Jardim Santana Via HB
- Esperança da Comunidade via Cristal
- Guajará
- 04 de Janeiro Via Planalto
- Cristal da Calama
- Cristal Via Planalto
- Norte Sul
- Interbairros 030
- Interbairros 040
- Grande Circular A
- Grande Circular B Via Shopping
- Vila DNIT
- Nacional
- Nova Esperança

b. Pela Av. Alexandre Guimarães, serão desviadas as seguintes linhas:

- Mariana
- Orgulho do Madeira
- Jardim Santana
- Morar Melhor
- Bairro Novo
- Ulisses Via BR
- Campus UNIR
- Triângulo
- Novo Horizonte
- Cidade Nova
- Guaporé

Disposições Finais:
As equipes de fiscalização de trânsito serão instruídas a auxiliar na implementação das alterações e no monitoramento das áreas afetadas para assegurar o cumprimento desta portaria.

Publique-se, Cumpra-se.

DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO
Diretor do Departamento de Tráfego

UALACE RODRIGUES CARDOSO
Diretor do Departamento de Transportes

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3655E8E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XV, Nº 3638 de 10.01.2024, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 087/2023** – **Pregão Eletrônico n° 194/2023 – UASG Nº 925172 – Processo n° 00600-00028722/2023-55-e**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, VERTICAL E HORIZONTAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO DE NOVAS SINALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS E VICINAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, DEMAIS DISTRITOS, ALÉM DE SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme especificado no Edital e seus anexos:

ONDE SE LÊ: **ITEM 14. PINTURA DE FAIXAS** – TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO – ESPESSURA DE 1,5MM

LEIA - SE: ITEM 14. PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR ASPERSÃO **– ESPESSURA DE 0,6MM**

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B842DB83

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 23/DA/SMD/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor **STEFERSON ANTÔNIO DA SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003157, CPF: 040.449.099-97, RG: 44972377 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2024

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBABEFDC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N°026 /GAB/SMD/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7° §1° da Lei Complementar n°882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 05/02/2024 a 12/08/2024.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
José Junior Ferreira Generoso	Auxiliar de Serviços Gerais- 245523	N°06436610198 – Cat. AD Validade: 12/08/2024

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração – SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D409DCB5

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N°027 /GAB/SMD/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7° §1° da Lei Complementar n°882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Cleverson Antunes	Gerente de Divisão- 1005499	N° 01398105935– Cat. AB Validade: 31/05/2032

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração – SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B642770E

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 24/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 24/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **NEMÉSIO SOARES FERREIRA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 9416, CPF: 520.518.892-87, RG: 314896 SSP/AC, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. E no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2024

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71826EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 48/SEMGOV/2024
23 de janeiro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1ºNOMEARo servidor**ALESSANDRO MARTINS SANTOS,**para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, junto a esta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 23 de janeiro de 2024

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F04FC004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 351/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 06 a 09/02/2024 para transportar pacientes agendados no hospital do AMOR e Policlínica Oswaldo Cruz, conforme memo. 075/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN Placa OHQ4503.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. ***.170. ***-39;
R$ 1.000,00 (mil reais)

Kely Criveli, Agente de Regulação, CPF. ***.213. ***-91
R$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F28EF1C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2975/GP/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 24.948,25 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte cinco centavos)** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
74	02.05.00 04.122 0002 1003 4.4.90.51.00 0.1.500.0000	**89**	02.05.00 26.782 0007 2032 3.3.90.30.00 0.1.500.0000	**24.948,25**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:131FE9E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de água tratada para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício de 2024, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) ID.8261, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ID.8318 e, Memorando n°002/2024 ID.8260, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente desta Casa de Leis.

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, Porto Velho – RO, CEP: 78.804-080.

VALOR
A presente contratação tem o valor estimado em **R$3.000,00 (três mil reais)** para os 12 meses do corrente exercício, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) em anexo ID.8261 e, ETP (Estudo Técnico Preliminar) ID.8318 .

Item	**Especificação**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Total Estimado R$**
01	Contratação de serviços de fornecimento de água tratada para atender a sede administrativa da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.	Mês	12	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa:	3.3.90.39
Descrição da despesa:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA
Por se tratar de contratação de serviço exclusivo prestado por fornecedor singular no âmbito do município de Rio Crespo – RO, justifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO
REQUISIÇÃO:
Com o exaurimento da fase de julgamento e habilitação do processo administrativo de contração direta mediante inexigibilidade de licitação, encaminho o processo em epígrafe para apreciação da autoridade competente.

Requisitante:
MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Agente de Contratação

Decreto Legislativo Municipal n°015/2022

Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)

AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente contratação.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente/Ordenador
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)

Rio Crespo – RO, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:EAC315E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2024

A Senhora**Leusiane de Oliveira Lana**, Presidente da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Municipal n° 875, de 24 de janeiro de 2020, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, regulamentada através do Decreto nº 1.506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto 2071 de 16 de janeiro de 2024,**CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados para apresentar-se para tomar posse nos cargos disponibilizados no Edital 002/2024, obedecendo a ordem classificatória, os quais deverão comparecer à sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira (Rua Cerejeiras, 1570, Setor 03, no município de Rio Crespo/RO), conforme o Item: **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**, NO PRAZO E HORÁRIO DEFINIDO, **01 (um)dia a partir da data de publicação da convocação**(das**08:00hàs 12:00h**) munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 (uma) cópia, o convocado terá que apresentar:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores;
j) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
k) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
l) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Atestado Médico Ocupacional;
o) 01 (uma) foto 3X4 recente;
p) Comprovante de Conta no Banco do Brasil.

O não comparecimento em dia e horários agendados, implicará automaticamente na desclassificação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2º	38	ADEILTON FERREIRA DA SILVA	61

MONITOR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3º	12	LAYD EDUARDA PEREIRA KLIPPEL	48

Rio Crespo/RO., 05 de fevereiro de 2024.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
Presidente APP

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:BA0EC2B3

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto nº 2071 de 16 janeiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste tornar a público o **Resultado Preliminar** do processo Seletivo Simplificado Edital 002/2024 Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista), conforme segue:

Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista)

Nº Inscrição	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Formação	Experiencia profissional	TOTAL
01	Adriane Gonçalves da Silva	10	30	**40**
03	Ivanelia Lima Correia Cruz	12	15	**27**
04	Giovanna Pellegrino Gottardi	11	30	**41**

Rio Crespo/RO, 05 de Fevereiro de 2024.

TALITA DE ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:27E7BC58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO" Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Simplificado Edital 001/2024 Amigo Voluntario do Educando, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme segue:
1-Auxiliar de Limpeza-zelador(a)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Rosana Gonçalves Montalvão	**77**

2-Auxiliar de Manutenção Predial/Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Natanael Batista Arantes	**73**

3-Monitor de desenvolvimento escolar/cuidador

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Silvaneia Putumuju Conceição	**77**

4-Inspetor de Aluno/Coord. De Pátio

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Kathia de Almeida Bufuman Martins	**75**
2º	Mara Alice de Andrade	**69**

Rio Crespo/RO, 05 de Fevereiro de 2024.

TALITA DE ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:D307C762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2024.

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Ofício nº 100/2024/GOV-RED e Processo Administrativo nº 1877/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **ELIZETE SILVA LARA RANGEL** (ENFERMEIRO), Matrícula - **7329**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX0676 SSP/RO e do CPF nº XXX.844.132-XX, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, no período de **01.02.2024 a 31.12.2024** para exercer o Cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL.**

Art. 2º - O ônus de remuneração será para a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.

Art. 3º - A Cedência do (a) mesmo (a) deve obedecer ao Art. 50 I da Lei Complementar 003/2004.

Art. 4º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido (a).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B989C75F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DARTIBALE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8087 SESDEC/RO e do CPF: nº XXX.194.962-XX, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO SUS E INFORMÁTICA – INTERINO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021, **no período de 02.02.2024 a 28.05.2024.**

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9C792377

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GEICIANE LOUBACK FEITOZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8795 SESDC/RO e do CPF nº XXX.151.742-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA DA CLÍNICA DA MULHER**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0BB124AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FELIPE MARTINS DE PAULA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX58965-3 SSP/SP e do CPF nº XXX.041.212-XX, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA**, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEPLADEGE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AD907E61

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROZINEI FERNANDES DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX.623 SSDC/RO e do CPF: nº XXX.428.912-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CLÍNICA DA MULHER,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XVI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:22DB906F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 007/2024

TERMO ADITIVO N° 007/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, do Processo nº 314/2023, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa E. C. CRUZ LAZARI.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **E. C. CRUZ LAZARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.835.103/0001-10, com sede e foro à AV JOAO PESSOA, n° 4271, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por sua representante legal **ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 17.641.161-6 SSP/SP, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 010/2023 que tem por objeto, "Locação de Imóvel em alvenaria destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Balão Mágico e Extensão da Escola Cora Coralina (período vespertino)", referente ao processo n° 314/2023.
2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 010/2023, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **02/02/2024,** vencendo em **02/02/2025.**

3.DO VALOR: Fica pactuado o valor de **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** anual, sendo o valor mensal de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** conforme valor estabelecido no Contrato n° 010/2023.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 010/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:AB0A4361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE Nº286/2024 - CMDCA/RM

ATA DE REUNIÃO DE N° 286/2024/CMDCA-RM

No dia 2 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024) às 15h:00min. Reuniram- se os membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na sala do conselho na Avenida Manaus 4710 bairro Olímpico, se fazendo presente Marineuza dos Santos Lopes representante da procuradoria suplente da presidente, Silvio Roberto Rodrigues associação de artes marciais Pequeno Dragão, Delza Diniz Fernandes representante da Secretaria da Fazenda, Roberto Carlos Lopes(ASELCI)Associação Semeando Letras e Cidadania, Roseli Molina de Oliveira Vieira (CER) Centro Educacional de Rolim de Moura, José Carlos de Oliveira (Carlos César) Prepararte e Cerna, Gislaine Veiga de Freitas representante da (Semas) Secretaria Municipal de Assistência Social, Sandra Miranda dos Santos como convidada representando a Secretaria de Assistência Social deu início a reunião a 1° PAUTA da reunião ficou deliberada que em atendimento ao Art.34, Art.35 e Art. 36 da Lei 3576/ 2019 dispõe sobre a reestruturação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente a responsabilidade para assinar em conjunto com o órgão diretor responsável por pagamento será atribuição do gestor do FMDCA ficando deliberada por caso haja contrariedade aos artigos do regimento interno do CMDCA este deverá ser alterado em conformidade com a lei citada acima ficou deliberado como 2º PAUTA a vacância do presidente tendo em vista que a presidente em exercício requereu da suplente senhora Marineuza dos Santos Lopes que a mesma assumisse o seu lugar precisamente no mês de novembro de 2023 ocorre que naquele momento não foi dado a continuidade ao pedido da presidente portanto tendo vista que a mesma por estar de férias há mais de 40 dias e manifestou para suplente que não voltaria aos trabalhos permanecendo de férias na qual possui o direito a gozo a suplente por sua vez convocou a reunião para tratativas junto ao conselho por estar os membros sendo cobrados débitos existentes de contratação da empresa que prestou serviços de aplicação de provas e treinamento aos conselheiros tutelares assim diante da necessidade de resolução dos compromissos do CMDCA manifestou a suplente Marineuza dos Santos Lopes que a partir da presente data fica a mesma impedida de assumir a presidência do CMDCA por ter dado Parecer nos processos licitatórios inclusive que está com débito assim a comissão deliberou por cumprir o Art. 48 do regime interno devendo assumir nesse caso o Vice-Presidente já constituído por José Carlos de Oliveiras (Carlos César) devendo neste ato ser eleito em plenário o novo Vice-Presidente porém inumanidade os membros elegeram Delza Diniz Fernandes representante da Secretaria da Fazenda ficou ainda deliberado que será publicado o decreto com a atualização da representa antes do CMDCA onde a PGM requereu a substituição da representativa cidade indicando como membro a Senhora Iris Damares Pires Cardoso Tassi como titular e Marineuza dos Santos Lopes como suplente, ficou deliberado 1º secretário Roseli Molina de Oliveira Vieira e 2º secretário Iris Damares Pires Cardoso Tassi representante da PGM é encerrou-se a reunião sem mais relatar a presente ata encerra a mesma após a leitura e assinaturas de todos os presentes Gislaine Veiga de Freitas, Silvio Roberto Rodrigues, José Carlos de

Oliveira, Roseli Molina de Oliveira Vieira, Roberto Carlos Lopes, Marineuza dos Santos Lopes, Delza Diniz Fernandes e Sandra Miranda dos Santos.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

MARINEUZA DOS SANTOS LOPES
Representante da Procuradoria Geral Municipal- PGM

SILVIO ROBERTO RODRIGUES
Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão

DELZA DINIZ FERNANDES
Representante da Secretaria da Fazenda SEMFAZ

ROBERTO CARLOS LOPES
Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA
Centro Educacional de Rolim de Moura – CER

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (CARLOS CÉSAR)
Prepararte e Cerna

GISLAINE VEIGA DE FREITAS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:47EC3E9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.275.382/0001-73, com sede a Rua Duque de Caxias nº 201, Sala 201/301 Centro na cidade de Putinga Estado Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo senhor Eder Carlos Dalberto, brasileiro, separado, empresário, inscrito CPF nº 921.871.530-53, Identidade nº 1065054668, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 201, Sala 201/301 Centro Putinga Estado Rio Grande do Sul, denominado de CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 721/2021 e Contrato Administrativo nº 024/2021 para atender as demandas da Secretaria de Educação e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 024/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **12 (doze) meses o Contrato nº 024/2021**, iniciando-se no dia **03/02/2024** e se encerrando em **03/02/2025**.

Cláusula Segunda – Da alteração dos valores contratados.
As partes em comum acordo e em conformidade com o Artigo 65, II, "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93 efetuam o reajuste ao Contrato Administrativo nº 024/2021 o percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** relativo ao índice de IPCA acumulado de 2023 e inerente aos serviços a seguir discriminados, conforme tabela mensal:

MODULO I – SIMEC/PAR CICLO II E CICLO III	R$ 1.556,58
MODULO II – SIMEC/PAR 2021/2024 CICLO IVI	R$ 1.556,58
MODULO III – OBRAS 2.0	ISENTO
MODULO IV – PDDE INTERATIVO	ISENTO
MODULO VI – SIGPC	ISENTO
MODULO VI – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	ISENTO
MODULO VII – SIGARP	ISENTO
MODULO VIII – PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.556,58
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO MENSAL	**R$ 4.669,74**

Cláusula Terceira - do Orçamento

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2024/2025, recursos oriundos dos seguintes programas:
Função Programática:

04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -

Cláusula Quarta – Da Lei Geral de Proteção de Dados

A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratante no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) - LGPD). A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços. A CONTRATADA poderá coletar dados, inserir em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, email, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste. O titular, proprietário do dado, poderá requerer a exclusão dos dados coletados a seu respeito entrando em contato com dpo- edercarlosdalberto@lgpd.express a qualquer momento e de forma gratuita e simples; O titular pode revogar, a qualquer momento, um consentimento cedido anteriormente. E, caso a organização altere informações no decorrer do tratamento dos dados, o mesmo será avisado sobre o conteúdo - e poderá revogar o consentimento, caso não concorde com a alteração. Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de *Privacy by Design*, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 024/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada

Processo n.º 721/2021.
Contrato Administrativo n.º 024/2021.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL E REAJUSTE DE 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento – IPCA-Acumulado 2023)

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.275.382/0001-73, com sede a Rua Duque de Caxias nº 201, Sala 201/301 Centro na cidade de Putinga Estado Rio Grande do Sul**, autoriza a aditivar em mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de consultoria, gestão educacional e monitoramento conforme Plano de Trabalho bem como reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor anteriormente pactuado (2º TA)** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 024/2021 parte integrante do Processo Administrativo nº 721/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2024.

AUTORIZO:

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:__/__/

Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 721/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021.
3º Termo Aditivo
Contratado: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI -**
CNPJ/MF sob o nº 20.275.382/0001-73
Objeto: Acréscimo de **mais 12 (doze) meses de prestação de serviços** de Consultoria e Sistema de Gestão Educacional com Monitoramento conforme Plano de Trabalho, **iniciando-se retroativamente em 03/02/2024 e se encerrando em 03/02/2025**, em anexo ao processo administrativo nº 721/2021 e a seguir discriminados:

Também fica reajustado o valor mensal originalmente contratado em 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento) conforme tabela a seguir:

MODULO I – SIMEC/PAR CICLO II E CICLO III	R$ 1.556,58
MODULO II – SIMEC/PAR 2021/2024 CICLO IVI	R$ 1.556,58
MODULO III – OBRAS 2.0	ISENTO
MODULO IV – PDDE INTERATIVO	ISENTO
MODULO VI – SIGPC	ISENTO
MODULO VI – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	ISENTO
MODULO VII – SIGARP	ISENTO
MODULO VIII – PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.556,58
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO MENSAL	**R$ 4.669,74**

Valor Total do Segundo Termo Aditivo: R$ 56.036,88 (cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Função Programática:
04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:69C92652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.05/2024

São Felipe D'Oeste RO, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.05/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO
PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, por meio da retificação do Edital 001/CMDCA/2023 publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/AROM, tendo em vista a homologação exarada pelo CMDCA, em observância a Seção "II- DAS FINALIDADES" do Edital 001/CMDCA/2023, CONVOCA o candidato suplente eleito conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR** para mandato eletivo no Conselho Tutelar.
Fica a mesma notificada a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o edital de eleição e suas alterações, no prazo conforme edital de eleição, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 às 17:00 horas no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos à análise.
A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 001/CMDCA/2023 e neste Ato Convocatório, ensejará a vacância do cargo.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS – SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CAMILA GOMES DA SILVA

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667– Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE www.saofelipe.ro.gov.br CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099– E-mail: recursoshumanos.saofelipe@gmail.com

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3E095DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº25/GAP/2024 DE 30 DE JANEIRO 2024.

PORTARIA Nº25/GAP/2024 DE 30 DE JANEIRO 2024.

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 01 (um) ano a servidora pública efetiva estável, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a Licença Para Tratar De Interesse Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo 113/2024;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares a servidora pública **MONICA CARINA DOS SANTOS**, brasileira, cadastrada sobº matricula 355, ocupante do cargo de

Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, lotada na Secretaria Municipal De educação - SEMECE;
Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 01 (um) ano, a **contar de 29/01/2024**, tendo a mesma que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 30/01/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:08ECF5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº26/GAP/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº26/GAP/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia ASSESSORA DE PROCESSOS, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **SIMONE TRINDADE MACHADO,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6252**, no cargo de ASSESSORA DE PROCESSOS vinculado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/02/2024;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E612EB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº27/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº27/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa função a Motorista de Viaturas Leves vinculada a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, levando em consideração a Lei nº 1304/2023;
RESOLVE

Art. 1°. Designar a função de Motorista do Conselho Tutelar do município
de São Felipe D'Oeste o Sr. **ELMIR VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR**,
brasileiro, cadastrado sob° matricula 415, vinculado a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O nomeado, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Decreto, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal e garantir o cumprimento das exigências impostas ao município com relação ao cargo de motorista do conselho tutelar;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 12 de dezembro de 2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´oeste/ro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5E4B8580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº28/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº28/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa função a Motorista de Viaturas Leves vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, levando em consideração a Lei nº 1304/2023;
RESOLVE

Art. 1°. Designar a função de Motorista do Conselho Tutelar do município de São Felipe D'Oeste o Sr. **RODRIGO VIEIRA**, brasileiro, cadastrado sob° matricula 278, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O nomeado, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Decreto, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal e garantir o cumprimento das exigências impostas ao município com relação ao cargo de motorista do conselho tutelar;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 12 de dezembro de 2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E20D3FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº29/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº29/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa função a Motorista de Ônibus vinculado a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, levando em consideração a Lei nº 1304/2023;
RESOLVE

Art. 1°. Designar a função de Motorista do Conselho Tutelar do município de São Felipe D'Oeste o Sr. **VILMAR GUIMARAES FERREIRA**, brasileiro, cadastrado sob° matricula 62, vinculado a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O nomeado, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Decreto, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal e garantir o cumprimento das exigências impostas ao município com relação ao cargo de motorista do conselho tutelar;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 12 de dezembro de 2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:193936EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº30/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº30/GAP/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera da designação de função Controladora interna do município de São Felipe D'oeste, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o Sr.ª **Eliane Silveira Da Paz**, brasileira, cadastrada sob **matricula 162**, da designação de função (portaria nº 23/2024 de 19 de janeiro de 2024) como Controladora interna do município de São Felipe D'oeste, vinculado ao Gabinete Do Prefeito, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0A8CEF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº31/GAP/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº31/GAP/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera Assessora De Tributação vinculada a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a pedido a Sr.ª **Patrícia Cordeiro Silva Dos Santos**, brasileiro, cadastrada sob **matricula 6096**, do cargo de **Assessora De Tributação**, vinculada à Secretaria municipal de administração, arrecadação e finanças - SEMAF, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 02/02/2024;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AE0B706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº32/GAP/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº32/GAP/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Assessora De Tributação, vinculada à Secretaria Municipal finanças - SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sr.ª **JAQUELINE PINTO,** brasileira, cadastrada sob **matricula 6253**, no cargo de assessora de tributação vinculada à Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 05/02/2024;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0ED6F200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº33/GAP/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº33/GAP/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera Conselheiro Tutelar-Titular vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a pedido o Sr.º **ALEX SANDRO MATEUS**, brasileiro, cadastrado sob **matricula 6247**, no cargo de Conselheiro Tutelar-Titular vinculado ao Gabinete Do Prefeito, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO, conforme requerimento do processo 187/2024;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 05/02/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AB060B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 0059/2024, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, relativo ao Processo nº: 174/2023, contendo as seguintes alterações quanto a **DATA** e ao **VALOR**:

Onde está:
2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
Data: 14/02/2024
Horário: Às 09h00 (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado: R$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais).
Leia - se:
2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
Data: 16/02/2024
Horário: Às 09h00 (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado: R$ 1.331.212,50 (Um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a alteração supracitada NÃO interfere potencialmente na formulação de propostas, fica definida **um novo valor e uma nova data do pregão eletrônico**. A sessão pública eletrônica ocorrerá a partir das **09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, através do site **www.licitanet.com.br.**
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

São Francisco do Guaporé – RO, 02 de fevereiro de 2024.

GESIEL MENDES FERNANDES
Pregoeiro
Portaria 0059/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:3D55414C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 171-1/SEMECELT/2024.
Contrato N. 24/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de combustíveis via gerenciadora de cartão, para atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura Lazer e Turismo - SEMECELT, onde será destinado ao transporte de funcionários, ônibus escolares e a frota de uso diário da mesma.

Valor: R$ 530.006,76 (quinhentos e trinta mil e seis reais e setenta e seis centavos).
Sendo 17.334 litros de Gasolina Comum, 40.761 litros de Diesel S-10 e 13.680 litros de diesel comum.

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS.
Forma de Pagamento: mensal, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMECELT.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 20/CPLM/2023**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:CE6739DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 070/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 070/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 05/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 948.449.502-82 e Cédula de Identidade RG 1008954 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Elaboração de Termo de Referência e Projetos Básicos**, nomeada conforme **PORTARIA Nº 084/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D51A70A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/GAB/2024, DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA SERVIDORES DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os seguintes servidores a baixo relacionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas, a dirigir veículos oficiais desta Municipalidade:

André Felipe Luna Ramos	*****.545.442-****
Celio Barbosa da Silva	*****.211.032-****
Dabliane Freitas Vargas	*****.062.722-****
Diego Vinícius de Araújo Dias	*****.576.482-****

§ 1º Os responsáveis por Dirigir os Veículos Oficiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 2º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, De 05 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:18E869DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 09/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 09/2024

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da dispensa de Licitação nº 04/2024, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Objeto: serviços de reboque, com a finalidade de recolhimento de veículos leves pertencente a frota oficial, dentro e fora dos limites do município de Theobroma, nas quantidades especificadas, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2024. Demais informações: http://192.144.66.90:8079/transparencia/ – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ZENAIDE DA SILVA DIOGO
Diretora de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:367609F5

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 10/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 10/2024

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da dispensa de Licitação nº 05/2024, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO/CLIMATIZADORES TIPOS SPLIT E DE JANELA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2024. Demais informações: http://192.144.66.90:8079/transparencia/ – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ZENAIDE DA SILVA DIOGO
Diretora de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:776E3FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 06/GP/CMT/2023 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria Nº 06/GP/CMT/2023
De 05 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no **Art. 16, Inciso V, alínea b** do Regimento Interno.

R E S O L V E

Art. 1º - Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 54 do Regimento Interno, fica determinado que as comissões permanentes se reúnam semanalmente na segunda-feira, nos seguintes horários:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), às 8:00 horas
Vanessa Silva Costa Presidente
José Junior Barros da Silva Relator
Robert Nigre Oliveira Membro
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (CFO), às 9:00 horas
João Batista Ribeiro Machado Presidente
José Junior Barros da Silva Relator

César Aparecido dos Santos Membro
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS (CGP), às 10:00 horas
Gilmar Pereira Cruz Presidente
André de Araújo Ninke Relator
Márcio Dias da Silva Membro

Art. *2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:7CAA1509

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 03/IPT/2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, e dá outras providencias"

*O **Superintendente do IPT** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 738 de 24 de maio de 2021, que rege a Previdência Municipal, resolve:*

Art. 1°. Nomear a senhora **Fabiana Carvalho Rufino**, portadora da cédula de identidade RG nº.1430350 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 905.789.372-04 para ocupar cargo de **Diretora Benefícios** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Theobroma - RO, 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente do IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:BD7BC550

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 03/IPT/2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, e dá outras providencias"

*O **Superintendente do IPT** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 738 de 24 de maio de 2021, que rege a Previdência Municipal, resolve:*

Art. 1°. Nomear a senhora **Fabiana Carvalho Rufino**, portadora da cédula de identidade RG nº.1430350 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 905.789.372-04 para ocupar cargo de **Diretora Benefícios** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Theobroma - RO, 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente do IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:013E1EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 3ª PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 002.2021 - 01.02.2024 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2021
PROCESSO N. 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020

EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2021-SEMATUR. Processo: 115/2021. Pregão eletrônico n. 021/2020 e Ata de Registro de Preços n. 019/2020. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.099.538/0001-19. **OBJETO:** A presente 3ª prorrogação do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Urupá-RO para aterro sanitário devidamente licenciado. O transporte deverá ser realizado com o uso de veículo ROLL ON ROLL OFF com sistema de captação e armazenamento de chorume, com disponibilidade de dois containers com 30 m³ cada ou caminhão caçamba com sistema de captação e armazenamento de chorume com capacidade de transporte de 30m². **VALOR:** O valor global deste contrato é de **R$ 107.280,00 (cento e sete mil e duzentos e oitenta reais)**, equivalente a 12.000 (doze mil) quilômetros, no valor unitário de **R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos)** por quilômetro rodado, demais notas de empenho complementarão o valor originário deste contrato. O valor previsto na nota de empenho n. 167/2024, Processo n. 115/2021 que dá origem a esse contrato foi realizado no cômputo de **R$ 71.520,00** (sessenta e um mil e quinhentos e vinte reais), equivalente a 8.000 (oito mil) quilômetros, demais notas de empenho que venham ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este contrato. O valor originário do quilômetro era de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) que em razão da 1ª prorrogação do contrato foi reajustado através do índice I-GPM/FGV perfazendo o valor unitário do quilômetro de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos) e agora em razão da 2ª prorrogação do contrato foi reajustado através do índice I-GPM/FGV perfazendo o valor unitário do quilômetro de R$ 8,94 (oito reais e quarenta e noventa e quatro centavos). **RECURSO:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato ocorrerão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, funcional programática: 02.02.009.18.541.0005.2.079 – Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, nos termos da nota de empenho n. 167/2024, Pregão eletrônico n. 021/2020, Ata de Registro de Preços n. 019/2020, Processo n. 362/2020 (licitação) e Processo n. 115/2021 (contratação). **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses, com eficácia retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, a

critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, admitido eventual equilíbrio econômico financeiro nos termos da Lei n. 8.666/93. **FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento contratual será exercido pela Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, através da Divisão de Meio Ambiente, sendo Fiscal do contrato: o Sr. Vanderson Fonseca Viana, matrícula n. 57917, e o Gestor do contrato: o Sr. Noé Pereira da Cruz, matrícula n. 4928.

Urupá/RO, 05 de fevereiro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:AF74F761

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 037 - 05.02.2024 - EXONERA. ANDRÉ FERREIRA DA SILVA. AJUDANTE DE OBRAS.

PORTARIA N. 037/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"EXONERA O SR. ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE VISITADOR DO AJUDANTE DE OBRAS, REF. 10".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1310/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sr. ANDRÉ FERREIRA DA SILVA,** CPF: ***311.332*** do cargo em comissão de **AJUDANTE DE OBRAS, REF. 10,** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:BB3897F8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 033 - 05.02.2024 - NOMEIA. COMISSÃO. AVALIAÇÃO. MAQUINÁRIOS. CAMINHÕES - SEMINFRA

DECRETO N. 033/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora de Máquinas e Caminhões".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 008/2024 – SEMINFRA, no processo n. 255/2024, Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Desenvolvimento, devidamente autorizado pelo Chefe do poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Nomeado a Comissão de Avaliação dos Maquinários e Caminhão, que irão prestar serviços à Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Desenvolvimento no patrolamento das vias rurais e urbanas do município de Urupá-RO, composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: **Antônio Pereira Neto,** RG n. **40** e CPF n. ***284.492**
SECRETÁRIO: **Edson Braz da Silva**, RG n. ***4833** e CPF n. ***282.632**;
MEMBRO: **Noé Pereira da Cruz**, RG n. **384** e CPF n. ***340.032**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:1767BA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 28-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 484/2023
Licitação Nrº : 28/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 31/01/2024
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.

A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.053.176/0001-11
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 60.566,50

Fornecedor:M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EO
CNPJ/CPF: 37.205.854/0001-14
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 6.961,18

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 572,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 31 de janeiro de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F39A4EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
INEXIGIBILIDADE 1-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 113/2024
Licitação Nrº : 1/2024
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 02/02/2024
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 84,00 (OITENTA E QUATRO) METROS DE EXTENSAO DE BUEIROS EM TUBOS DE AÇO CORRUDADOS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO ARMCO (MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70, DIAMETRO DE 3,05, MOD 120).	82,35	R$ 10.240,33	R$ 843.290,99

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INSDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 843.290,99

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 02 de fevereiro de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:68628FA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2.024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:06/2024 Vale do Paraíso–RO

PROCESSON° 24/2024 Em,02 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Federal 14.133 de 1ºde Abril de 2021, que expressa:

"Artigo74,da,É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:"

Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor de R$1.350,00(Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa INCAP Escola de Qualificação Profissional,para pagamento com despesa da inscrição do curso e Treinamento: ESOCIAL x FGTS DIGITAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, que será realizado dos dias 05 a 07 de fevereiro de 2024.

ValedoParaíso–RO,02 de Fevereirode2024.

ROSECELIA BORGES DA RESSURREICAO
Presidente de CPL
Port.nº 734 de 03 de Janeiro de 2023

KLEBE BARROS ROSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:44E4EE4F

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 772 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Recebimento de Materiaise Equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Vale do Paraíso, composta pelos seguintes membros:

- Lucas Rafael Fernandes – Presidente
-Francisco Gabriel Francelino Silva - Secretário
- Marcelo Gusmão – Membro

Art. 2º Compete a Comissão de Recebimentos:

Examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, e receber o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Expedir Termo de recebimento e aceitação;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:CE5281B0

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DO PROCESSO Nº 1-134/2024

PROCESSO Nº 1-134/2024

CONTRATANTE:GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: ProcessoFilhotepara pagamento de Contribuição Mensal deste Município no Exercício de 2024, junto a Associação Rondoniense dos Municípios - AROM.

CONTRATADOS:ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIO - AROM, CNPJ:84.580.547/0001-01,RUA TABAJARA, 3211, PANAIR,PORTO VELHO - RO.

As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programação:04.122.1002.2003

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Ficha: 026

VALOR MENSALR$: 5.339,22 (Cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

VALOR ANUALR$: 64.070,69 (Sessenta e quatro mil setenta reais e sessenta e nove centavos).

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:DEDEFF06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9229

DECRETO Nº 9229 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para tomar posse o candidato indicado abaixo, conforme quadro de nome, classificação e lotação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 2-311/2023, Edital nº 01/2023 do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca o candidato abaixo discriminado, para no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Técnico em Enfermagem/Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira- HPP (Plantão)

Col.	Nome	Classificação
17°	Pedro Washington Moreira Antunes	Classificado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
• Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
• Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia do CPF do cônjuge;
• Certificado ou Diploma de Escolaridade;
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);
• Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• Declaração de grau de parentesco;
• Declaração de ficha limpa;
• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;
• Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado); Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
• Certidão de Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml;
• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais >);
• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
• Declaração de posse/exoneração (SIGAP) (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx
• Conta no bancoSICOOB/OUROCREDI (depois da contratação).

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

Art. 2°.O candidato deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 08 (oito) dias.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D39240EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9230

DECRETO Nº 9230 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMSAU/2023, DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 2-740/2023, Edital nº 02/SEMSAU/2023 do Município de Vale do Paraíso - RO, convocam os candidatos abaixo discriminado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

PSICÓLOGO CLINICO 40H / UBS ANA REGINA CORDEIRO

Col.	Nome	Classificação
1°	Larissa Ellen de Sena	Aprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO 40H RECEPCIONISTA/ UBS - DAMIANA BORGES DE AMORIM

Col.	Nome	Classificação
1°	Juliana Benevenuto Chaves	Aprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO 40H RECEPCIONISTA/HPP - HOSPITAL ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA

Col.	Nome	Classificação
2°	Mariany Leal Barbosa	Classificado
3º	Lucinéia Ferreira dos Santos	Classificado

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40H-HPP - HOSPITAL ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA

Col.	Nome	Classificação
1°	Zilda Viana Queiroz	Aprovado
2º	Elizete Caldeira Lima	Classificado
3º	Leila Nicacio de Souza	Classificado
4º	Edicleia dos Santos Rosa	Classificado

COZINHEIRA 40H /HPP - HOSPITAL ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA

Col.	Nome	Classificação
1°	Denise Toledo dos Reis	Aprovado
2º	Alciley Ferreira da Silva	Classificado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
• Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
• Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia do CPF do cônjuge;
• Certificado ou Diploma de Escolaridade;
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);
• Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• Declaração de grau de parentesco;
• Declaração de ficha limpa;
• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;
• Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado); Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
• Certidão de Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml;
• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais >);
• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
• Declaração de posse/exoneração (SIGAP) (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx
• Conta no bancoSICOOB/OUROCREDI (depois da contratação).

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

Art. 2°. Os candidatos deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3525A2D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7258

PORTARIA Nº 7258 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA AGNER LIMA PANTOJA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando o Memorando nº28/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AGNER LIMA PANTOJA, inscrito no CPF sob nº ***.363.682-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:28EF5BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7259

PORTARIA Nº 7259 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA ELY REGINA DE SOUZA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando o Memorando nº28/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELY REGINA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.699.952-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0971BB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - SEMTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023,convoca as candidatas abaixo discriminadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto às vagas, e posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munida dos documentos pessoais para entrevista e constatação se as mesmas estão habilitadas ou inabilitadas ao cargo.

Agente de limpeza e/ou Serviços diversos

NOME	RG	EMAIL
ROSILENE GABRIEL FERREIRA	7*****80	rosilene**********@gmail.com
SARAH FERREIRA DE OLIVEIRA	1*****43	sarah**********@gmail.com

Oficineiro (a) e/ou artesã(o)

NOME	RG	EMAIL
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA CASTRO	8*****73	**********

Vale do Paraíso/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:84A8C3E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DOS RECURSOS PROCESSO 4-375

RESULTADO DOS RECURSOS

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado n° 01/2024, no uso de suas atribuições, publica o Resultado dosRecursos, conforme abaixo:

Nome do Candidato	Cargo inscrito	Resultado
Tamires Dias Maciel	Assistente Social	Deferido

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4AAAF977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 9/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:9/2024

Processo nº:1-142/20234

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:CELI NEIMOG KIIL-MEI

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS para atender as necessidades da SEMAPEM, de acordo com o Memorando de nº 35/SEMOSP/2024, no qual serão distribuídos conforme as quantidades e especificações do SMS da Secretaria.

Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total:O preço do presente contrato é de R$ 7.196,40 (sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura:05/02/2024

SEMOSP
Interveniente

Vale do Paraíso/RO, 05 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C305B252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024 SEMED

EDITAL Nº 001/2024 - 10 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024.

RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL N° 001/2024, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, DESIGNADA PELO DECRETO N° 10.736/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
ARTIGO 1° - TORNAR PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS:

Agente Administrativo 40h - SEMED			
NOME	**NASC**	**NOTA**	**RESULTADO ANALISE**
Gabriel Sarmento Cabral	27/11/1996	0	INDEFERIDO
Lohayne aguiar da silva	03/02/2002	75	INDEFERIDO

Emilly Nogueira de Oliveira	29/02/2004	80	DEFERIDO
Marcilene Carraro Salvatico Moura	14/09/1997	30	DEFERIDO
Natiely Angelina da Silva	11/12/1999	0	INDEFERIDO
Assistente Social 40h - SEMED			
Marcelo Alexandre Martins junior	06/07/2000	0	INDEFERIDO
Sueli de Andrade Silva	05/08/1976	0	INDEFERIDO
Auxiliar de Sala SEMED			
Nathiely Geovany dos Santos Freitas	02/07/1994	70	INDEFERIDO
Yasmin Toledo Francisco	09/02/2006	0	INDEFERIDO
Auxiliar Portaria 20h - Padre Feijó			
Lucas Felix Falcieri Sassemburg	19/02/2002	0	INDEFERIDO
Auxiliar Portaria 40h			
Ana Paula Fortunado Mendes	22/03/1989	0	INDEFERIDO
Ivoneide Monteiro de Souza	05/04/1985	0	INDEFERIDO
Vanessa Moreira Ribeiro dos Santos	26/10/1989	10	INDEFERIDO
Auxiliar Sala 40H - SEMED			
Amanda Rodrigues do Nascimento	30/07/2004	20	INDEFERIDO
Elizangela de Azevedo	14/03/1984	0	INDEFERIDO
Roseane Rosalina da Silva	15/02/1985	0	INDEFERIDO
Taynara Ferreira de Lana	16/09/1998	0	INDEFERIDO
Auxiliar Sala 20h - SEMED			
Edineia Calixto da Silva	25/04/1989	40	INDEFERIDO
Fabiene Diene Oliveira Lima HULIG	05/04/1995	80	DEFERIDO
Jaqueline Lima Santos	01/11/1999	20	INDEFERIDO
Leticia piazza Bonato	13/08/2005	0	INDEFERIDO
Natalia Pereira ferreira	30/03/2004	60	DEFERIDO
Esther Sikeira Moreira Mendez	12/02/2000	50	DEFERIDO
Cuidador 20h - Boa Esperança			
Liliane Fagundes Oliveira	07/06/1999	0	INDEFERIDO
Cuidador 20h - José Basílio da Gama			
Sirleia Monteiro Castilho	27/03/1992	20	INDEFERIDO
Leticia Naiara de Lima	29/09/2002	40	DEFERIDO
Cuidador 20h - SEMED			
Cleicyane Cirilo dos Santos	08/01/1991	70	DEFERIDO
Danila Martins da Silva	01/06/1992	0	INDEFERIDO
Vitoria dos Santos	12/12/2000	75	DEFERIDO
Cuidador 40h - SEMED			
Andreia Maria da Silva	19/12/1990	20	INDEFERIDO
Anna Clara Hart Macena	02/07/2001	0	INDEFERIDO
Elaine Cristina Gomes da Silva	13/04/1988	55	INDEFERIDO
Jaqueline Pereira de Jesus	30/12/1997	50	INDEFERIDO
Josiane Nunes Nogueira	07/07/1988	75	DEFERIDO
Melissa Gabrielly Deoti de Oliveira	08/07/2005	50	INDEFERIDO
Jassiane da Silva Peixoto	01/07/1991	70	DEFERIDO
Jéssica da Silva Schneider	02/04/2000	75	DEFERIDO
Mediador 20h - Ana Nery			
Hellen Cristina de Souza Quintão	30/01/2001	70	INDEFERIDO
Juceli Cassia de Moraes	04/05/1975	70	INDEFERIDO
Mediador 20h - Boa Esperança			
Dolores Abreu da Silva Cruz	07/02/1983	0	INDEFERIDO
Mediador 20h - Maria de Souza Pego			
Valmira de Morais Silva Couto	21/06/1974	70	INDEFERIDO
Mediador 20h - Zona Urbana			
Cristiane Miranda Da Costa	07/10/1985	70	INDEFERIDO
Débora Toste de OLiveira	01/05/1992	70	INDEFERIDO
Gislaine Martins Almeida	14/02/1993	70	INDEFERIDO
Iraci Sousa Gomes	26/06/1958	80	DEFERIDO
Gessica Kauiny da Silva souza Cantilho	07/07/1996	70	INDEFERIDO
Geniana de Oliveira Gomes Mota	10/06/1982	70	DEFERIDO
Werica Camila Santana Gomes Souza	13/03/1997	70	INDEFERIDO
Mediador 40h - Poty			
Ines de Fatima M. R. Santos	30/09/1970	70	DEFERIDO
Mediador 40h - Zona Urbana			
Angélica Vieira de Freitas	05/04/1994	70	INDEFERIDO
Claymara da Silva Ribas Raizel	01/02/1986	70	DEFERIDO
Damares Danielle Nunes Pereira	08/01/1994	72	INDEFERIDO
Ely Marielli Woff	10/11/1990	72	INDEFERIDO
Maria Simone Lopes Luiz	15/08/1986	72	INDEFERIDO
Nayara Juvino Ramos	01/08/2000	72	INDEFERIDO
Rosilene Gonçalves da Silva	18/03/1991	0	INDEFERIDO
Samara Nauara Oliveira Dias	21/061984	0	INDEFERIDO
Valeria Beltrão de Assis	09/01/1991	72	DEFERIDO
Merendeira 40h - Boa Esperança			
Cleidiane Alves da Silva Plaster	23/09/1979	45	DEFERIDO
Gisleine Rodrigues	23/04/1999	20	INDEFERIDO
Jeisiani Fortunato Mendes Fagundes	21/12/1986	0	INDEFERIDO
Kawane da Conceição de Souza de Oliveira	02/09/1999	40	INDEFERIDO
Merendeira 40h - SEMED			
Adriana de Almeida Marques	13/19/1986	0	INDEFERIDO
Adriely Lourenço de Lira Naites	18/08/2005	0	INDEFERIDO
Edilaine Silvana da Cruz Santos	19/08/1986	0	INDEFERIDO
Tatiane Sobreiro Eler Manholer	01/11/1989	40	DEFERIDO
Monitor Transporte Escolar			
Francisca Rodrigues Miranda	17/01/1968	55	INDEFERIDO
Gleiciane Bretas dos santos	15/03/1997	55	INDEFERIDO
Izabel Arcanjo da Silva	18/03/2008	0	INDEFERIDO
Leidiane Mendes Goncalves	04/05/1983	70	INDEFERIDO

Maria Lucia Pires Marques	16/02/1974	60	INDEFERIDO
Regina de Campos santos Lima	07/04/1989	70	DEFERIDO
Suelen da Silva Santos	10/07/2000	0	INDEFERIDO
Thaise Pereira Pilker	1/30/0990	55	INDEFERIDO
Edineia Joaquim dos Santos de Oliveira	21/01/1988	60	DEFERIDO
Motorista de Viatura Pesada - Caminhão			
Carlos Herinque Felix da Silva	11/18/1993	40	INDEFERIDO
Elizeu de Almeida	03/12/1981	0	INDEFERIDO
Jackques Batista Mendes	02/05/1974	10	DEFERIDO
Motorista de Viatura Pesada-Trajeto			
Claudemir Rodrigues da Silva	23/02/1981	0	INDEFERIDO
Edimar Camilo Valentim	01/03/1984	35	DEFERIDO
Edimar Cesario de jesus	20/11/1987	45	INDEFERIDO
Eudes Jacob	23/10/1984	55	DEFERIDO
Oséias justino Cleres	18/05/1977	45	INDEFERIDO
Osvaldo Carlos de Castilho	20/05/1971	50	INDEFERIDO
Sidnei Gotardo de Jesus	29/12/1983	0	INDEFERIDO
Douglas da Fonseca Gomes	07/04/1999	45	DEFERIDO
Pedagogo 30h - Ana Nery			
Cristiane Alves Faldin	09/08/1984	78	INDEFERIDO
Pedagogo 30h - Boa Esperança			
Claudinéia Souza Do Nascimento	09/06/1982	0	INDEFERIDO
Luiza Fagundes Buss dos Santos	21/10/1999	74	DEFERIDO
Ester de Almeida Machado	25/04/1969	70	INDEFERIDO
Fernando Herbst da Silva	14/09/1996	76	DEFERIDO
Leticia Porto Dias	10/10/1992	70	INDEFERIDO
luciana Batista Fagundes Alves	20/03/1991	76	DEFERIDO
Pablo Vinicius do Nascimento	14/02/2000	70	INDEFERIDO
Phâmela Karoline Souza Kieper	24/04/2000	0	INDEFERIDO
Fernanda de Oliveira Hellman	01/12/1998	70	DEFERIDO
Pedagogo 30h - Izidoro Stédile			
Carolina Alessandra Ferreira Pepe	16/09/1987	80	INDEFERIDO
Veranilce Boais Pinto	30/05/1979	0	INDEFERIDO
Pedagogo 30h - Maria de Souza Pego			
Rosane Honorato Gubertt	23/12/1994	78	INDEFERIDO
Pedagogo 30h - Padre Feijó			
Telma Regina Pires	26/02/1969	0	INDEFERIDO
Pedagogo 30h - Pedro Aleixo			
elizete dos Santos Mathioli Saster	28/12/1983	72	INDEFERIDO
Gemima Ramos Martins	19/09/1995	60	INDEFERIDO
Pedagogo 30h - Poty			
Lucivani Lima da Silva	21/06/1979	0	INDEFERIDO
Pedagogo 30H - SEMED			
Carla Danielly Farias Santos	22/06/1991	83	DEFERIDO
Ana Claudia Leite	14/10/1987	77	DEFERIDO
Angelica Almeida Ambrozio	26/09/2000	60	DEFERIDO
Antonia Holanda da Silva Garcia	11/021973	78	DEFERIDO
Beloni Aparecida Vieira	12/12/1983	62	DEFERIDO
Cleiton Gonçalves de Andrade	12/12/1972	78	INDEFERIDO
Creuza Maria Batista Gomes	28/07/1960	70	INDEFERIDO
Cristiani Lima de Souza	18/10/1991	78	INDEFERIDO
Daiane Gomes da Silva	03/06/1993	0	INDEFERIDO
Dayane Nogueira de Oliveira	21/07/1998	70	INDEFERIDO
Edilton Ferreira Lima	02/12/1985	0	INDEFERIDO
Eliane Pereira da Silva	16/04/1981	78	INDEFERIDO
Elizeu Carlos Vieira	06/09/1981	72	INDEFERIDO
Fernanda Maricleide da Silva Gonçalves	08/08/1997	0	INDEFERIDO
Francismara de Sousa	13/10/1977	0	INDEFERIDO
Geisa Pereira de Oliveira Fogaça	05/10/1986	0	INDEFERIDO
Layon Cesar da Silva	25/02/1989	0	INDEFERIDO
Lays Mara de Paula Barbosa	24/07/1994	76	INDEFERIDO
Leticia Carlos Ferreira	20/10/1977	0	INDEFERIDO
Lorena Souza Baches Rossi	16/10/1997	0	INDEFERIDO
Lucimar Andrade Pinheiro Soares	26/05/1977	78	INDEFERIDO
Maria Aparecida de Paulo	25/09/1978	70	INDEFERIDO
Maria dos Anjos da Silva Leite	21/05/1980	80	DEFERIDO
Maria Elizabete Moreira Mendez	17/06/1970	80	DEFERIDO
Maria Rodrigues Coutrim da Silva	15/06/1986	0	INDEFERIDO
Milquia Eller da Silva	28/12/1982	0	INDEFERIDO
Natalia Caroline Silva	20/10/1995	0	INDEFERIDO
Nayara da Silva Pimenta	03/09/1992	74	INDEFERIDO
Neurimelli Ribeiro Funez	20/03/1982	0	INDEFERIDO
Oziel de Souza Barros	27/02/1979	0	INDEFERIDO
Poliani Vieira De Souza	28/07/1986	72	DEFERIDO
Rosimere Jacobsem Salomão Costa	16/09/1992	60	DEFERIDO
Sebastião Junior Pereira Bueno	01/01/1987	80	INDEFERIDO
Sivanilda de Souza Barboza	25/04/1977	76	INDEFERIDO
Solange Macedo Ferreira Pardini	05/03/1982	76	DEFERIDO
Juliana Maria da Silva Rocha	05/12/1992	70	INDEFERIDO
Piloto Transporte Fluvial - Ana Nery			
João Carlos Angulo Filho	02/11/1996	0	INDEFERIDO
Prof Lic / Tec. Agrícola			
Jhenifer Fernanda Nascimento	15/12/2000	0	INDEFERIDO
Professor Ciências 40H - Padre Feijó e Izidoro Stedile			
Aline Santos de Oliveira	20/03/1993	70	DEFERIDO
Bruna Rafaela Pirelli	25/12/1992	0	INDEFERIDO
Cintia Raquel Lauxen	04/01/1990	85	DEFERIDO
Rosiane do Pinho Alves	23/06/1992	0	INDEFERIDO

Luciene Rodrigues Santanna	07/07/1997		INDEFERIDO
Professor História 40h - Izidoro e Pe. Feijó			
Gustavo Martins de Oliveira	04/08/1982	0	INDEFERIDO
Risamar Coroa Alves	16/02/1967	0	INDEFERIDO
Rosimar Linhaus da Conceição	26/071990	0	INDEFERIDO
Professor Letras 20h - Pe. Feijó			
Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	80	DEFERIDO
Eliane Maria Gobi	02/05/1980	80	DEFERIDO
Professor Letras 40h - Ana Nery			
Diego Matheus Ratuchenski da Rocha	27/06/1999	0	INDEFERIDO
Professor Letras 40h - Izidoro e Pe. Feijó			
Luana Figueiredo Maia	25/09/1994	0	INDEFERIDO
Professor Matemática 40h - Ana Nery			
Adimilson Pereira da Silva Kalk	12/10/1996	0	INDEFERIDO
Diego Rafael ferreira dos Santos	30/07/1988	0	INDEFERIDO
Vanessa Zimermann da Silva	27/05/1991	0	INDEFERIDO
Técnico em Informática 40h - SEMED			
Heraclio Alves da Silva	19/12/1997	0	INDEFERIDO
Wanderson da Silva Miorando	13/12/2005	0	INDEFERIDO
Vigia			
Aliezer Soares Medeiros	03/08/1992	50	DEFERIDO
Eliton João paulo de Oliveira	11/01/1998	20	INDEFERIDO
Fabio Eugenio Marques	14/16/1994	0	INDEFERIDO
Jeovan Hulig	09/01/1986	20	INDEFERIDO 12.1
Valdenilson dos Santos Diniz	24/05/1986	20	DEFERIDO
Willian Borba Fonseca	15/05/2003	0	INDEFERIDO
Wudson dos Santos Diniz	22/01/1993	20	INDEFERIDO
Lucas Ramos Rodrigues	25/06/2005	0	INDEFERIDO
Robson Damasio dos Santos	21/02/1985	10	INDEFERIDO
Zeladora			
Adriana dos Santos Ponciano	02/07/1987	25	INDEFERIDO
Antonia Marcia Pinto de Souza	13/06/1989	20	DEFERIDO
Eliézer Ferreira de Andrade	14/12/1993	35	DEFERIDO
Gleicilene Souza Santana	27/04/1988	0	INDEFERIDO
Jucileide Santos Silva	27/12/1996	50	DEFERIDO
Julia de Oliveira Bressanini	27/04/2005	0	INDEFERIDO
Karen Deniele Braun	04/08/1986	0	INDEFERIDO
Liliane Aparecida Santos	16/11/1996	0	INDEFERIDO
Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	09/05/1975	0	INDEFERIDO
Naiara Cândido de Freitas	02/09/1989	10	INDEFERIDO
Valeria Andrade de Almeida	31/10/1989	0	iNDEFERIDO
Valeria Cleres	06/11/1991	0	INDEFERIDO
Elizabethi Aparecida de Lima	02/07/1975	20	DEFERIDO
OUTROS RECURSOS INDEFERIDOS			
Caroline da Silva Hofmann		0	INDEFERIDO
Rosana Bergman Jakopitsch da Silva		0	INDEFERIDO
Vitória Benites da Silva	07/03/2002	0	INDEFERIDO
Wellisaine Prates da Silva		0	INDEFERIDO
Emilly Nogueira de Oliveira		0	INDEFERIDO
Luciene Rodrigues Santanna	07/07/1997	0	INDEFERIDO
Luan Carlos da Costa Rios	11/10/1998	0	INDEFERIDO
Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	0	INDEFERIDO
Maria Cristina Primão	04/10/1969	0	INDEFERIDO
Jean Carlos Ramos da Silva	21/12/1993	0	INDEFERIDO

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:5A5891DE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024 - SEMED

EDITAL Nº 001/2024 - 10 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024.
EDITAL N° 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: ROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS; PROFESSOR DE CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICA 40 HORAS; PROFESSOR LETRAS 20 E 40 HORAS; PROFESSOR HISTÓRIA 20 E 40 HORAS; PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS; PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS; MEDIADOR 20 E 40 HORAS; CUIDADOR 20 E 40 HORAS; AUXILIAR DE SALA 20 E 40 HORAS; ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS; TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40 HORAS; AUXILIAR DE PORTARIA 20 E 40 HORAS; PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS;
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA 40 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; VIGIA 40 HORAS; MERENDEIRA40 HORAS; ZELADORA 40 HORAS; SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.

RESULTADO FINAL
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL N° 001/2024, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, DESIGNADA PELO DECRETO N° 10.736/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TORNAR PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS ABAIXO:

Agente Administrativo 40h - SEMED				
ORD	**NOME**	**NASC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	Emilly Nogueira de Oliveira	29/02/2004	80	CLASSIFICADO
2	Carla Pereira Dias	07/06/1992	75	CLASSIFICADO
3	Lohayne aguiar da silva	03/02/2002	75	CLASSIFICADO
4	Edgar Soares Correia	28/07/2002	70	CLASSIFICADO
5	Lindolfo Runge	20/07/1976	52	CLASSIFICADO
6	Helder Felipe de Paula Guimarães	25/04/2000	40	CLASSIFICADO
7	Samuel Cruz Santiago	23/07/2004	40	CLASSIFICADO
8	sarah de Paula Guimarães	18/02/2005	40	CLASSIFICADO
9	Marcilene Carraro Salvatico Moura	14/09/1997	30	CLASSIFICADO
10	Alexson Carlos da Silva Butinski	22/04/2001	25	CLASSIFICADO
11	Laura Sartoro Marciel de Lucena	17/11/1999	22	CLASSIFICADO
12	Claudia Aparecida de Brito	01/09/1972	20	CLASSIFICADO
13	Andreia da Silva Santos	05/11/1984	20	CLASSIFICADO
14	Fabio Cleto Rodrigues	10/02/1989	20	CLASSIFICADO
15	Luciene Arruda Lima	22/05/1995	20	CLASSIFICADO
16	Claudia lorrayne de Souza	12/08/1998	20	CLASSIFICADO
17	Matheus Assunção Santos	27/10/1999	20	CLASSIFICADO
18	Carolaine Maia de Souza	23/03/2000	20	CLASSIFICADO
19	Ketlyn Thaina da Silva Raizel	03/01/2003	20	CLASSIFICADO
20	Nathan Chaves Dobrawolsk	23/05/2003	20	CLASSIFICADO
21	Isadora Santana Reis	08/11/2005	20	CLASSIFICADO
22	Genivaldo Francisco dos Santos	27/02/1981	0	DESCLASSIFICADO
23	Aline Geremias Costa	22/03/1988	0	DESCLASSIFICADO
24	Vanessa Bezerra Silva	31/01/1991	0	DESCLASSIFICADO
25	Diego Bortolozzo Lauretti	05/04/1992	0	DESCLASSIFICADO
26	Gabriel Sarmento Cabral	27/11/1996	0	DESCLASSIFICADO
27	Janiele Soares Silva	18/03/1998	0	DESCLASSIFICADO
28	Vitória Paola Diogo da Silva	08/09/1999	0	DESCLASSIFICADO
29	Natiely Angelina da Silva	11/12/1999	0	DESCLASSIFICADO
30	Gean de Lima Dias	30/06/2001	0	DESCLASSIFICADO
31	Cleidiane Rojas de Oliveira	14/03/2003	0	DESCLASSIFICADO
32	Camila de Souza Dias	11/04/2004	0	DESCLASSIFICADO
33	Kerly dos Santos Ferreira	08/12/2005	0	DESCLASSIFICADO
34	Kamila Anderson Fonseca	09/12/2005	0	DESCLASSIFICADO
Assistente Social 40h - SEMED				
1	Lecilda Claudio da Silva	13/09/1970	81	CLASSIFICADO
2	Elismar de Melo Martins	25/10/1975	78	CLASSIFICADO
3	Fatima Alves de Moraes	10/10/1985	70	CLASSIFICADO
4	Maria Eduarda Languidey Pereira	16/08/1999	70	CLASSIFICADO
5	Valeria de Carvalho Meneses	11/12/1998	62	CLASSIFICADO
6	janea dos Santos	20/11/1982	60	CLASSIFICADO
7	Sueli de Andrade Silva	05/08/1976	0	DESCLASSIFICADO
8	Isaias Jose Batista	10/03/1980	0	DESCLASSIFICADO
9	Marcicleia Maria da Silva	01/09/1986	0	DESCLASSIFICADO
10	Jucelia Barbosa de Abreu Bianchi	29/10/1987	0	DESCLASSIFICADO
11	Jessica Pereira da Silva	17/06/1992	0	DESCLASSIFICADO
12	Karoline Regina Saraiva	07/03/1995	0	DESCLASSIFICADO
13	Tassela Toledo Duarte	07/08/1998	0	DESCLASSIFICADO
14	Marcelo Alexandre Martins junior	06/07/2000	0	DESCLASSIFICADO
Auxiliar de Sala SEMED				
1	Nathiely Geovany dos Santos Freitas	02/07/1994	70	CLASSIFICADO
2	Vanessa de Oliveira Luz Schott	19/04/1995	20	CLASSIFICADO
3	Barbara Antunes Masson Lima	14/07/2004	20	CLASSIFICADO
4	Danielly Marumo de Melo	12/11/2004	20	CLASSIFICADO
5	Marcieli Almeida da Silva	08/12/2004	20	CLASSIFICADO
6	Vanessa Cristina Roks	28/08/1981	0	DESCLASSIFICADO
7	Ronilda Ragnel Lemes	18/04/1983	0	DESCLASSIFICADO
8	Alessandra Gil Poñez	31/05/1993	0	DESCLASSIFICADO
9	Sabryna Kelly Alves Gonçalves de Araujo	23/11/1999	0	DESCLASSIFICADO
10	Juliana Oliveira Reginaldo	04/02/2002	0	DESCLASSIFICADO
11	Aline de Oliveira	03/05/2005	0	DESCLASSIFICADO
12	Yasmin Toledo Francisco	09/02/2006	0	DESCLASSIFICADO
13	Saabrina da Silva Oliveira		0	DESCLASSIFICADO
Auxiliar Portaria 20h - Padre Feijó				
1	Dahiane de Sousa Santos	20/01/2001	70	CLASSIFICADO
2	Carina Beatriz Nelson de Freitas	14/09/2001	40	CLASSIFICADO
3	Ana Caroline Heiden	02/12/1993	0	DESCLASSIFICADO
4	Lucas Felix Falcieri Sassemburg	19/02/2002	0	DESCLASSIFICADO
Auxiliar Portaria 20h - Zona Urbana				
1	Ruan Felipe dos Santos Ramos *PCD	15/09/2003	20	CLASSIFICADO
2	Ingrid gonçalves Brito	19/11/1996	0	DESCLASSIFICADO
Auxiliar Portaria 40h				
1	Elzirene Teixeira de Aguiar	01/01/1982	50	CLASSIFICADO
2	Elzeni Nunes Rodrigues	01/08/1992	45	CLASSIFICADO
3	Sidnei Jose de Souza	02/05/1983	40	CLASSIFICADO
4	Raquel Valentim da Silva	29/06/1983	40	CLASSIFICADO
5	Allevandra Fernandes da Silva	08/03/1997	40	CLASSIFICADO
6	Silvana Ferreira Lino Rocha		35	CLASSIFICADO
7	Vagner Dorriguetti Butinski	27/08/2005	30	CLASSIFICADO
8	Gustavo DE Oliveira d Souza	21/01/2004	25	CLASSIFICADO
9	Geone Barbosa Souza	15/05/1998	20	CLASSIFICADO
10	Vanessa Moreira Ribeiro dos Santos	26/10/1989	10	CLASSIFICADO
11	Matheus Vinicius Assis dos Santos	25/05/2002	10	CLASSIFICADO
12	José Ossian de Lima Bezerra	22/09/1971	0	DESCLASSIFICADO

13	Ademilson Gomes da Silva	20/10/1978	0	DESCLASSIFICADO
14	Ivoneide Monteiro de Souza	05/04/1985	0	DESCLASSIFICADO
15	Ana Paula Fortunado Mendes	22/03/1989	0	DESCLASSIFICADO
16	Vanessa Eidans Farias da Silva	31/03/1997	0	DESCLASSIFICADO
17	Gabrielly Cordeiro Alves de Lima	25/04/1998	0	DESCLASSIFICADO
18	kauany ferreira da Rocha	10/08/2005	0	DESCLASSIFICADO
Auxiliar Sala 40H - SEMED				
1	Sirlei Domingos dos Santos	16/09/1984	75	CLASSIFICADO
2	Lucilene dos Santos Silva	10/10/1991	75	CLASSIFICADO
3	Nathiely Geovany dos freitas	02/07/1994	75	CLASSIFICADO
4	Marcelina Gonçalves dos Santos	26/01/1981	70	CLASSIFICADO
5	Elissandra Pereira dos Santos	04/08/1982	50	CLASSIFICADO
6	Priscila Alves de Lima Souza	28/01/1993	50	CLASSIFICADO
7	Eloisa Ferreira	26/03/2002	50	CLASSIFICADO
8	Aline Oliveira de Souza	17/04/2005	50	CLASSIFICADO
9	Roseni Maia de Oliveira Souza	16/11/1983	40	CLASSIFICADO
10	Pâmella Raash Rodrigues	10/01/1989	40	CLASSIFICADO
11	MIcheli Caroline Costa	01/03/1995	40	CLASSIFICADO
12	Aldair Lima dos Santos	09/03/1900	20	CLASSIFICADO
13	Natanael Torres da Silva	05/07/1997	20	CLASSIFICADO
14	CLeiciele de Andrade Ratunde	02/11/1999	20	CLASSIFICADO
15	Andrieli Vieira de Freitas	20/12/1999	20	CLASSIFICADO
16	Natalia Salazar Dias	04/12/2000	20	CLASSIFICADO
17	keila Fernandes Silva	23/03/2002	20	CLASSIFICADO
18	Amanda Rodrigues do Nascimento	30/07/2004	20	CLASSIFICADO
19	Elizangela de Azevedo	14/03/1984	0	DESCLASSIFICADO
20	Roseane Rosalina da Silva	15/02/1985	0	DESCLASSIFICADO
21	Lais Mayara Rack dos Santos Pareira	11/09/1987	0	DESCLASSIFICADO
22	Janiclecia Silva Peixoto	07/10/1993	0	DESCLASSIFICADO
23	Taynara Ferreira de Lana	16/09/1998	0	DESCLASSIFICADO
24	Maria Eduarda Rocha Passarelli	01/08/2004	0	DESCLASSIFICADO
25	Raissa Pinheiro da Silva	10/06/2005	0	DESCLASSIFICADO
26	Edivanea Rosa		0	DESCLASSIFICADO
Auxiliar Sala 20h - SEMED				
1	Fabiene Diene Oliveira Lima HULIG	05/04/1995	80	CLASSIFICADO
2	Elizete Aparecida Magalhães	06/11/1982	70	CLASSIFICADO
3	Jucimara de Souza Nascimento Ferreira	23/05/1996	70	CLASSIFICADO
4	Maikiele Amaral Borchardt	23/08/1996	70	CLASSIFICADO
5	Sâmila Tricia da Silva Sousa	30/03/1998	70	CLASSIFICADO
6	Jessica Pereira da Silva	27/05/1999	70	CLASSIFICADO
7	Brendha Oliveira Lopes	21/07/2002	70	CLASSIFICADO
8	Alessandra Camile Borchartt Altissimo	23/07/2002	70	CLASSIFICADO
9	Natalia Pereira ferreira	30/03/2004	60	CLASSIFICADO
10	Jocileia de Almeida	20/05/1979	50	CLASSIFICADO
11	Jane Ferreira da Silva	03/09/1991	50	CLASSIFICADO
12	Esther Sikeira Moreira Mendez	12/02/2000	50	CLASSIFICADO
13	Ithalo Eduardo Bravin da Fonseca	12/04/2000	50	CLASSIFICADO
14	Monikeli de Amaral Borchardt	06/01/2004	50	CLASSIFICADO
15	Elaine Nunes Amorim	22/10/1983	40	CLASSIFICADO
16	Edineia Calixto da Silva	25/04/1989	40	CLASSIFICADO
17	Dyene Bruna da Silva Amaral	28/01/1998	40	CLASSIFICADO
18	Rayane Leoncio da Silva	11/03-1996	25	CLASSIFICADO
19	Magalina Fernandes Moreira	15/07/1967	20	CLASSIFICADO
20	Eliane Macena da Silva	05/12/1987	20	CLASSIFICADO
21	Daiany dos Santos	30/12/1989	20	CLASSIFICADO
22	Veronica Barreiros de Mattos de Oliveira	22/04/1990	20	CLASSIFICADO
23	Nilzilene Maciel de Oliveira	15/05/1990	20	CLASSIFICADO
24	Edilaine Moreira Pessoa Ynostroza	14/11/1990	20	CLASSIFICADO
25	Ozilane Soares Freire	23/08/1994	20	CLASSIFICADO
26	Poliana Ribeiro da Silva	24/09/1996	20	CLASSIFICADO
27	Camila de Oliveira Bressanini	28/04/1999	20	CLASSIFICADO
28	Jaqueline Lima Santos	01/11/1999	20	CLASSIFICADO
29	Kauane Mario de Oliveira	03/08/2004	20	CLASSIFICADO
30	Fernanda Paula Merlim de Aguiar	16/03/2006	20	CLASSIFICADO
31	juliana Apolinario		20	CLASSIFICADO
32	Pamela thamilis Moreira Ramos	20/08/2005	10	CLASSIFICADO
33	Joselina Soares da Silva	00/01/1900	0	DESCLASSIFICADO
34	Rosana dos Santos Oliveira Favetta	06/12/1986	0	DESCLASSIFICADO
35	Gisele Pires de Noronha	26/05/1996	0	DESCLASSIFICADO
36	Andrielly Miranda da SIlva Cruz	02/11/1999	0	DESCLASSIFICADO
37	jayne Jorge Marcolin	21/09/2000	0	DESCLASSIFICADO
38	Sabrina saracini Araujo	16/07/2004	0	DESCLASSIFICADO
39	Sara Ferreira Voss	13/05/2005	0	DESCLASSIFICADO
40	Leticia piazza Bonato	13/08/2005	0	DESCLASSIFICADO
41	Glaicy kelly Muniz Vieira	08//10/2005	0	DESCLASSIFICADO
Cuidador 20h - Boa Esperança				
1	Elissandra Ramalho Pereira	08/08/1982	45	CLASSIFICADO
2	Venesa Honorato de Lima	24/09/1991	20	CLASSIFICADO
3	Liliane Fagundes Oliveira	07/06/1999	0	DESCLASSIFICADO
Cuidador 20h - José Basílio da Gama				
1	Leticia Naiara de Lima	29/09/2002	40	CLASSIFICADO
2	Sirleia Monteiro Castilho	27/03/1992	20	CLASSIFICADO
3	Suelen Gomes da Silva	02/04/2005	20	CLASSIFICADO
4	Carina Terezinha de Lima Oliveira	13/11/1985	0	DESCLASSIFICADO
Cuidador 20h - SEMED				
1	Marcilene da Silva Pinheiro Zucoloto	03/04/1983	80	CLASSIFICADO
2	Cassiana Campos Costa	02/08/1985	80	CLASSIFICADO
3	Maristé Buri	22/12/1985	75	CLASSIFICADO

4	Agna Siqueira de Oliveira	14/12/1988	75	CLASSIFICADO
5	vitoria dos Santos	12/12/2000	75	CLASSIFICADO
6	Samara Juliana Branco datsh	08/01/2002	75	CLASSIFICADO
7	Cleicyane Cirilo dos Santos	08/01/1991	70	CLASSIFICADO
8	Andrea Thauany Viana Arantes	16/03/2001	70	CLASSIFICADO
9	Stefany de Oliveira Caetano	26/06/2005	70	CLASSIFICADO
10	Lilia Ferreira de Melo	29/08/1987	60	CLASSIFICADO
11	Thalita Leme da Silva	23/08/2003	55	CLASSIFICADO
12	Roseli de Jesus Rodrigues Raasch	24/01/1974	50	CLASSIFICADO
13	Luana Priscila Esmecelato Neves	08/10/1993	50	CLASSIFICADO
14	Jocenira Rodrigues dos Santos Cordeiro	18/01/1983	40	CLASSIFICADO
15	simone Massanero Faria	30/11/1988	40	CLASSIFICADO
16	Jacksa Maiara Bevilaqua de Lima	10/06/1992	40	CLASSIFICADO
17	Elen Marques da Silva	28/07/1992	40	CLASSIFICADO
18	Joceli da Silva Wiedermann	08/04/1994	40	CLASSIFICADO
19	Zanete Chieli	28/11/1978	20	CLASSIFICADO
20	Priscila da Silva Braga	18/06/1988	20	CLASSIFICADO
21	Alir de Noronha dos Santos	22/11/1992	20	CLASSIFICADO
22	Jane Cleia Pereira Venancio	22/01/1981	0	DESCLASSIFICADO
23	Danila Martins da Silva	01/06/1992	0	DESCLASSIFICADO
24	Dariane Schineider Valin Coutinho	08/06/1996	0	DESCLASSIFICADO
25	Suelen Sidoni de Souza	23/07/1996	0	DESCLASSIFICADO
26	Ana Caroline dos Santos Passaglia	29/10/1997	0	DESCLASSIFICADO
27	Liliane Fagundes Oliveira	07/06/1999	0	DESCLASSIFICADO
28	Thatiany Alice Dias de Freitas Velho	05/01/2000	0	DESCLASSIFICADO
29	Maria Eduarda Menezes Gonçalves	07/03/2005	0	DESCLASSIFICADO
Cuidador 40h - SEMED				
1	Giselene Freitas de Barros	23/05/1984	75	CLASSIFICADO
2	Josiane Nunes Nogueira	07/07/1988	75	CLASSIFICADO
3	Sueli Cesario Brito da Cruz	01/10/1988	75	CLASSIFICADO
4	Jéssica da Silva Schneider	02/04/2000	75	CLASSIFICADO
5	Francielle Paula Moura de Oiveira	18/12/1989	70	CLASSIFICADO
6	Jassiane da Silva Peixoto	01/07/1991	70	CLASSIFICADO
7	Beatriz Herbst de Lima	05/09/1998	70	CLASSIFICADO
8	Barbara Santos de Menezes	20/04/2002	70	CLASSIFICADO
9	Katia Aparecida de Souza da Costa	19/03/1983	60	CLASSIFICADO
10	Marcia da silva	26/03/1977	55	CLASSIFICADO
11	Elaine Cristina Gomes da Silva	13/04/1988	55	CLASSIFICADO
12	Ilvaneza Aparecida Cortez	24/12/1989	55	CLASSIFICADO
13	Leila Rufuno de Souza	20/05/1992	55	CLASSIFICADO
14	Daiane Oliveira dos Santos Magipo	28/11/1986	50	CLASSIFICADO
15	Jaqueline Pereira de Jesus	30/12/1997	50	CLASSIFICADO
16	Thaynara Emilli Santos dos Reis	17/04/2002	50	CLASSIFICADO
17	Melissa Gabrielly Deoti de Oliveira	08/07/2005	50	CLASSIFICADO
18	Simone Pereira da Silva	23/08/1977	40	CLASSIFICADO
19	Kátia Aparecida de Souza da Costa	19/03/1983	40	CLASSIFICADO
20	Edilma nascimento Santos Rodrigues	19/08/1984	40	CLASSIFICADO
21	Maria Gabriela Alves de Oliveira	28/06/1988	40	CLASSIFICADO
22	Geissiani Aparecida da silva	17/12/1994	40	CLASSIFICADO
23	Adrielly Tawany Storche	21/07/1999	40	CLASSIFICADO
24	Alessandra Bemfica de Maria Selvestrin	25/05/1976	20	CLASSIFICADO
25	Andreia Maria da Silva	19/12/1990	20	CLASSIFICADO
26	Vanderleia Gomes dos Santos	31/08/1991	20	CLASSIFICADO
27	Edilaine da Silva Fagundes	25/12/1991	20	CLASSIFICADO
28	Cassiano Campos Costa	02/08/1985	0	DESCLASSIFICADO
29	joana Candida de Oliveira	22/08/1985	0	DESCLASSIFICADO
30	Ana Paula da Rosa Pereira	25/09/1989	0	DESCLASSIFICADO
31	Anna Clara Hart Macena	02/07/2001	0	DESCLASSIFICADO
32	Taianara Cristine Silva	23/02/2003	0	DESCLASSIFICADO
LETRAS				
1	Franciele Coelho da Silva		0	DESCLASSIFICADO
2	Halyka Miranda da Silva Dias	26/05/1997	0	DESCLASSIFICADO
Mecânico Maq Pesada 40h				
1	Devair Jose Margonari	25/11/1972	55	CLASSIFICADO
2	Moises Cezar Miranda dos santos	15/11/2001	55	CLASSIFICADO
3	Pablo Vitor Andrade Moura	06/01/1997	0	DESCLASSIFICADO
Mediador 20h - Ana Nery				
1	Juceli Cassia de Moraes	04/05/1975	70	CLASSIFICADO
2	Hellen Cristina de Souza Quintão	30/01/2001	70	CLASSIFICADO
3	Gean Timoteo dos Santos	18/01/2002	0	DESCLASSIFICADO
Mediador 20h - Boa Esperança				
1	Waldillene da Silva Fagundes	18/10/1996	70	CLASSIFICADO
2	Dolores Abreu da Silva Cruz	07/02/1983	0	DESCLASSIFICADO
Mediador 20h - Maria de Souza Pego				
1	Valmira de Morais Silva Couto	21/06/1974	70	CLASSIFICADO
2	Monica Siqueira dos Santos	08/01/1997	70	CLASSIFICADO
Mediador 20h - Pedro Aleixo				
1	Maria Cristina Barbosa de Almeida	01/10/1993	70	CLASSIFICADO
Mediador 20h - Zona Urbana				
1	Iraci Sousa Gomes	26/06/1958	80	CLASSIFICADO
2	Maria das Neves Silva Lima Marques	16/05/1967	80	CLASSIFICADO
3	Dinasar da Cunha Carneiro	12/08/1974	80	CLASSIFICADO
4	Poliana Dias da Silva	09/10/1986	80	CLASSIFICADO
5	Aline da Silva Gomes	03/04/1992	78	CLASSIFICADO
6	Cleicielle Paradelo da Silva	01/05/2000	75	CLASSIFICADO
7	Geniana de Oliveira Gomes Mota	10/06/1982	70	CLASSIFICADO
8	Cristiane Miranda da Costa	07/10/1985	70	CLASSIFICADO
9	Cristiane Miranda Da Costa	07/10/1985	70	CLASSIFICADO

10	dayane Pedroso Gonçalves	11/06/1989	70	CLASSIFICADO
11	Iris dos Santos	08/02/1991	70	CLASSIFICADO
12	Jessica Andressa Cezar Fuzari	29/06/1991	70	CLASSIFICADO
13	Débora Toste de OLiveira	01/05/1992	70	CLASSIFICADO
14	Jéssica karoline Godoi da Silva	19/09/1992	70	CLASSIFICADO
15	Gislaine Martins Almeida	14/02/1993	70	CLASSIFICADO
16	Gessica Kauiny da Silva souza Cantilho	07/07/1996	70	CLASSIFICADO
17	Werica Camila Santana Gomes Souza	13/03/1997	70	CLASSIFICADO
18	Carolyne Ferreira Martim	07/11/1997	70	CLASSIFICADO
19	Adaildes dos Santos Souza	14/02/1969	60	CLASSIFICADO
20	SImone Ferreira do Nascimento	08/05/1982	60	CLASSIFICADO
21	Patricia de Oliveira Keffer	30/11/1992	60	CLASSIFICADO
22	Mayza Cristina Nunes Silveira	05/07/1997	60	CLASSIFICADO
23	Camila Nunes Ribeiro	13/03/1999	60	CLASSIFICADO
24	karine Rosa da Rocha	21/11/1996	0	DESCLASSIFICADO
Mediador 40h - Poty				
1	Ines de Fatima M. R. Santos	30/09/1970	70	CLASSIFICADO
2	Onicia Moreira Sampaio	21/11/1997	62	CLASSIFICADO
3	Angela Antelo Medina	12/03/1992	0	DESCLASSIFICADO
Mediador 40h - Zona Urbana				
1	Poliana Gonçalves de Souza	22/09/1997	77	CLASSIFICADO
2	Maria Simone Lopes Luiz	15/08/1986	72	CLASSIFICADO
3	Ely Marielli Woff	10/11/1990	72	CLASSIFICADO
4	Valeria Beltrão de Assis	09/01/1991	72	CLASSIFICADO
5	Ingredy Telma Ramos Quednau	11/11/1992	72	CLASSIFICADO
6	Damares Danielle Nunes Pereira	08/01/1994	72	CLASSIFICADO
7	Nayara Juvino Ramos	01/08/2000	72	CLASSIFICADO
8	Claudineia Roseli Canela	29/06/1974	70	CLASSIFICADO
9	Claymara da Silva Ribas Raizel	01/02/1986	70	CLASSIFICADO
10	Angélica Vieira de Freitas	05/04/1994	70	CLASSIFICADO
11	Cintia Quirino Behenck	16/05/1998	70	CLASSIFICADO
12	Greyci Kelly de Freitas Pinheiro	10/08/2001	70	CLASSIFICADO
13	Marileuza Aparecida Gomes	13/05/1979	60	CLASSIFICADO
14	Rosineide Eller ossuna de Melo	23/08/1979	60	CLASSIFICADO
15	Edilaine Gobbi dos Santos	18/05/1991	60	CLASSIFICADO
16	Daniela da Rosa Calheiros	06/02/1993	60	CLASSIFICADO
17	Valéria de Oliveira Alves	07/08/1996	60	CLASSIFICADO
18	Karine Souza Oliveira Freitas	23/09/1996	60	CLASSIFICADO
19	Maria Aparecida Aves dos Santos	17/05/1965	0	DESCLASSIFICADO
20	Zenilda Souza das Dores	25/07/1985	0	DESCLASSIFICADO
21	Luciana de Jesus Almeida	16/01/1987	0	DESCLASSIFICADO
22	Rosilene Gonçalves da Silva	18/03/1991	0	DESCLASSIFICADO
23	Dalva Barbosa Assis	1505/1972	0	DESCLASSIFICADO
24	Samara Nauara Oliveira Dias	21/061984	0	DESCLASSIFICADO
Merendeira 40h - Ana Nery				
1	Ezilda Massaneira	19/06/1971	90	CLASSIFICADO
2	Clarismeia dos Santos	21/03/1988	50	CLASSIFICADO
3	Rosana Codinhoto	05/12/1980	20	CLASSIFICADO
4	Vanessa Leite dos Santos	15/03/1995	10	CLASSIFICADO
5	Maida Ortiz Cuellar	09/07/1978	0	DESCLASSIFICADO
Merendeira 40h - Boa Esperança				
1	Viviane Santos de Aguiar Freitas	09/02/1987	70	CLASSIFICADO
2	Cleidiane Alves da Silva Plaster	23/09/1979	45	CLASSIFICADO
3	Bruna Tainara Pereira da Silva	27/10/1997	40	CLASSIFICADO
4	Kawane da Conceição de Souza de Oliveira	02/09/1999	40	CLASSIFICADO
5	Vanessa Leite dos santos	15/03/1995	20	CLASSIFICADO
6	Juniéverson Margonari Pereira	10/07/1995	20	CLASSIFICADO
7	Gisleine Rodrigues	23/04/1999	20	CLASSIFICADO
8	Salete Coelho Mendes Furtuna	20/02/1977	10	CLASSIFICADO
9	Vanderleia Leite Martins	03/09/1983	5	CLASSIFICADO
10	Serley Santos Rodrigues	25/03/1977	0	DESCLASSIFICADO
11	Jeisiani Fortunato Mendes Fagundes	21/12/1986	0	DESCLASSIFICADO
12	Marlei Bastos de Souza	22/11/1994	0	DESCLASSIFICADO
Merendeira 40h - Poty				
1	Adriana Hilaria Barbosa Chincoviaki	28/02/1989	50	CLASSIFICADO
2	Jainy Gomes da Silva Falconde	23/03/2003	50	CLASSIFICADO
3	Clarice Procopiuk	14/04/1975	40	CLASSIFICADO
4	Elizabete Bento de O. dos Santos	31/01/1974	25	CLASSIFICADO
5	Ana Maria Mendonça Naitece Silva	03/03/1992	20	CLASSIFICADO
6	Jailine Graziele da Silva	30/03/1997	0	DESCLASSIFICADO
Merendeira 40h - SEMED				
1	Elizamara Teles Dos Santos	27/03/1987	90	CLASSIFICADO
2	Rozangela Santos Camargo	05/01/1987	70	CLASSIFICADO
3	Graciely Rocha dos Santos	05/12/1988	70	CLASSIFICADO
4	Nayara Lourenço Borges	16/03/1992	70	CLASSIFICADO
5	Jessica Andreia Straub Martins da Anunciação	30/08/1992	70	CLASSIFICADO
6	Maria Madalena da Costa Silva	12/17/1973	65	CLASSIFICADO
7	Nayara Lourenço Borges	16/03/1992	50	CLASSIFICADO
8	Sônia Nunes Rocha Stoker	28/06/1974	40	CLASSIFICADO
9	Roseli Emilia Lopes Simoes	29/08/1974	40	CLASSIFICADO
10	Marisete Santos Ferreira Garcia	20/08/1989	40	CLASSIFICADO
11	Tatiane Sobreiro Eler Manholer	01/11/1989	40	CLASSIFICADO
12	Aline Valdivino do Santos	04/11/1996	25	CLASSIFICADO
13	Regiane Falcieri Ramalho de Almeida	29/12/1988	20	CLASSIFICADO
14	Mirian de Souza Oliveira	30/03/1990	20	CLASSIFICADO
15	Joyce Priscila da Silva Marques	18/08/2000	20	CLASSIFICADO
16	Jaqueline Aparecida Santos Guth	09/02/2001	20	CLASSIFICADO
17	Souzamar Knoblock fagundes	14/06/1988	15	CLASSIFICADO

18	Maria Izabel Roberto	28/081968	10	CLASSIFICADO
19	Marcia gonçalves da Costa	18/03/1974	0	DESCLASSIFICADO
20	Auzeni de Almeida Teixeira	10/01/1978	0	DESCLASSIFICADO
21	Auzeni de Almeida Teixeira	10/01/1978	0	DESCLASSIFICADO
22	Liane Gil de Lima	22/03/1979	0	DESCLASSIFICADO
23	Lucimar Rodrigues da Silva	23/07/1981	0	DESCLASSIFICADO
24	Lucimar Rodrigues da Silva	23/07/1981	0	DESCLASSIFICADO
25	Geisa de Oliveira Silva	26/03/1986	0	DESCLASSIFICADO
26	Edilaine Silvana da Cruz Santos	19/08/1986	0	DESCLASSIFICADO
27	Edileine Silvana da Cruz Santos	19/08/1986	0	DESCLASSIFICADO
28	Jeisiane Fortunato Mendes Fagumdos	21/12/1986	0	DESCLASSIFICADO
29	Jucélia Augusto Nogueira	04/09/1988	0	DESCLASSIFICADO
30	Marina da Silva Pereira	10/10/1997	0	DESCLASSIFICADO
31	Hellen Aisha Lima de OLiveira	27/02/2002	0	DESCLASSIFICADO
32	Ranilda Souza Pinto	30/07/2004	0	DESCLASSIFICADO
33	Adriely Lourenço de Lira Naites	18/08/2005	0	DESCLASSIFICADO
34	Adriana de Almeida Marques	13/19/1986	0	DESCLASSIFICADO
35	Iraci Alves de Souza		0	DESCLASSIFICADO
Monitor Transporte Fluvial 40h - Ana Nery				
1	Edson de Deus da Matta	20/05/2000	25	CLASSIFICADO
2	Paula Gabriela Braga Salazar	31/07/1996	20	CLASSIFICADO
Motorista de Viatura Pesada - Caminhão				
1	Cleiton Cantilho do SANTOS	14/11/1992	70	CLASSIFICADO
2	Claudinei Silva de Oliveira	13/01/1997	70	CLASSIFICADO
3	Roberto Aparecido de Silva Almeida	19/11/1997	60	CLASSIFICADO
4	Joaquim Francisco da Silva	20/01/1975	40	CLASSIFICADO
5	Andre de Lima Cavalcante	21/06/1983	40	CLASSIFICADO
6	Carlos Herinque Felix da Silva	11/18/1993	40	CLASSIFICADO
7	Flavio da Silva Amorim	26/05/1991	20	CLASSIFICADO
8	Rulhyo Leonardo Silva de Quadros	04/01/1994	20	CLASSIFICADO
9	Rodrigo Lima de Andrade	14/06/1995	20	CLASSIFICADO
10	Maick Barbosa Silva	10/12/2001	20	CLASSIFICADO
11	Jackques Batista Mendes	02/05/1974	10	CLASSIFICADO
12	Jose de Aquino Gomes	17/01/1973	5	CLASSIFICADO
13	Admilson Aparedcido da Silva	04/08/1979	0	DESCLASSIFICADO
14	Elizeu de Almeida	03/12/1981	0	DESCLASSIFICADO
15	Willyan Eduardo Duarte Cozendey	24/02/1993	0	DESCLASSIFICADO
16	Willian Souza dos Santos	07/01/1997	0	DESCLASSIFICADO
17	Douglas Fernando dos Reis	10/10/1998	0	DESCLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Ana Nery				
1	Alessandra Pereira	17/12/1987	80	CLASSIFICADO
2	Cristiane Alves Faldin	09/08/1984	78	CLASSIFICADO
3	Elizabete Munis de Souza Nogueira	02/10/1971	76	CLASSIFICADO
4	Manuela Aparecida Salazar	00/01/1900	72	CLASSIFICADO
5	Mireide Soares de Almeida	06/05/1988	72	CLASSIFICADO
6	Wanderlan Paulino da Silva	26/08/1976	70	CLASSIFICADO
7	Andreia Martins de Oliveira	14/06/1987	70	CLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Boa Esperança				
1	Claudineia Aparecida Fermino	26/07/1977	78	CLASSIFICADO
2	luciana Batista Fagundes Alves	20/03/1991	76	CLASSIFICADO
3	Fernando Herbst da Silva	14/09/1996	76	CLASSIFICADO
4	Lucas Teixeira	13/08/1997	76	CLASSIFICADO
5	Renata Jaqueline de Oliveira Silva	01/07/1993	74	CLASSIFICADO
6	Ana Cristina Almeida Bessa	18/02/1995	74	CLASSIFICADO
7	Luiza Fagundes Buss dos Santos	21/10/1999	74	CLASSIFICADO
8	Lindomar Rigonate da Silva	19/01/1985	72	CLASSIFICADO
9	Franciele sabrina Tiecher	20/09/1991	72	CLASSIFICADO
10	Ester de Almeida Machado	25/04/1969	70	CLASSIFICADO
11	Marta Pereira	18/10/1971	70	CLASSIFICADO
12	Diana Alice dos Santos Ribeiro	01/10/1988	70	CLASSIFICADO
13	Leticia Porto Dias	10/10/1992	70	CLASSIFICADO
14	Fernanda de Oliveira Hellman	01/12/1998	70	CLASSIFICADO
15	Pablo Vinicius do Nascimento	14/02/2000	70	CLASSIFICADO
16	Priscila Borges Teixeira	11/09/1988	60	CLASSIFICADO
17	Mara Dutra da Fonseca Rangel	24/05/1995	60	CLASSIFICADO
18	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	60	CLASSIFICADO
19	Gabriele Muler de Aquino	17/07/1998	60	CLASSIFICADO
20	Ana Rubia Pottmaier Caldato	13/07/2000	60	CLASSIFICADO
21	Bruna Mara Ditos da Silva	30/01/2001	60	CLASSIFICADO
22	Edna Ribeiro de Souza Zimmermann	11/08/1968	0	DESCLASSIFICADO
23	Marli Jacinto de Oliveira Reginaldo	20/05/1976	0	DESCLASSIFICADO
24	Claudinéia Souza Do Nascimento	09/06/1982	0	DESCLASSIFICADO
25	Ingridy Santiago de Almeida	09/04/1987	0	DESCLASSIFICADO
26	Rosiclei Pereira dos Santos	08/09/1989	0	DESCLASSIFICADO
27	Luany Kelvin Leite Silva	12/10/1991	0	DESCLASSIFICADO
28	Greison de Oliveira Sousa	17/12/1994	0	DESCLASSIFICADO
29	Phâmela Karoline Souza Kieper	24/04/2000	0	DESCLASSIFICADO
30	Jusline Lazara Silva Santos	20/07/2000	0	DESCLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Izidoro Stédile				
1	Carolina Alessandra Ferreira Pepe	16/09/1987	80	CLASSIFICADO
2	Gilsiane Aranao Pereira	09/01/1996	70	CLASSIFICADO
3	Elisnete de Souza Faldin	10/11/1978	60	CLASSIFICADO
4	Marcia Pereira Deziderio de Almeida	24/03/1982	60	CLASSIFICADO
5	Ana Paula Silva Roa	23/10/1990	60	CLASSIFICADO
6	Lídia lima de souza	02/04/1999	60	CLASSIFICADO
7	Veranilce Boais Pinto	30/05/1979	0	DESCLASSIFICADO
8	Ana Paula Silva Rosa	23/10/1990	0	DESCLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Maria de Souza Pego				

1	Rosane Honorato Gubertt	23/12/1994	78	CLASSIFICADO
2	Maína Pastorio	12/03/1996	70	CLASSIFICADO
3	Laudenise Alves Ferreira	03/06/1988	0	DESCLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Padre Feijó				
1	Daiany Cristina Bittencourt Buonarotti Petersen	26/08/1990	76	CLASSIFICADO
2	Genilson Duarte Lima	13/02/1992	70	CLASSIFICADO
3	Elaine Viana Toniolo	16/10/1994	66	CLASSIFICADO
4	Telma Regina Pires	26/02/1969	0	DESCLASSIFICADO
5	Diana Vilas Boas	16/10/1988	0	DESCLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Pedro Aleixo				
1	Schaine Piske de Araujo	09/07/1988	78	CLASSIFICADO
2	Enilson Lagass do Carmo	28/10/1991	75	CLASSIFICADO
3	Laudica Lorraine ferreira dos Santos	09/12/1993	74	CLASSIFICADO
4	Elizete dos Santos Mathioli Saster	28/12/1983	72	CLASSIFICADO
5	Gizelda Severina da Silva	22/02/1982	70	CLASSIFICADO
6	Maria Cristina Barbosa de Almeida	01/10/1993	70	CLASSIFICADO
7	Nawane Pereira Borges	23/11/1999	70	CLASSIFICADO
8	Fatima Latif de Arraujo	17/10/1987	60	CLASSIFICADO
9	Gemima Ramos Martins	19/09/1995	60	CLASSIFICADO
Pedagogo 30h - Poty				
1	Leidiane Cristiina Amorin Fonseca	03/04/1994	0	DESCLASSIFICADO
2	Lucivani Lima da Silva	21/06/1979	0	DESCLASSIFICADO
Pedagogo 30H - SEMED				
1	Angelica Vital Henrique	13/05/1995	85	CLASSIFICADO
2	Carla Danielly Farias Santos	22/06/1991	83	CLASSIFICADO
3	Maria Elizabete Moreira Mendez	17/06/1970	80	CLASSIFICADO
4	Cleoni Borgres Maciel	13/09/1976	80	CLASSIFICADO
5	Simone Machado Guimarães Silva	11/03/1977	80	CLASSIFICADO
6	Eliane de Fatima Fontes	15/09/1979	80	CLASSIFICADO
7	Maria dos Anjos da Silva Leite	21/05/1980	80	CLASSIFICADO
8	Sebastião Junior Pereira Bueno	01/01/1987	80	CLASSIFICADO
9	Cleiton Gonçalves de Andrade	12/12/1972	78	CLASSIFICADO
10	Lucimar Andrade Pinheiro Soares	26/05/1977	78	CLASSIFICADO
11	Marlene Ferreira Bastos Almeida	12/08/1977	78	CLASSIFICADO
12	Ivone Ferreira da Silva Gonçalves	02/11/1980	78	CLASSIFICADO
13	Eliane Pereira da Silva	16/04/1981	78	CLASSIFICADO
14	Patricia Pedro da Silva	07/09/1990	78	CLASSIFICADO
15	Cristiani Lima de Souza	18/10/1991	78	CLASSIFICADO
16	Antonia Holanda da Silva Garcia	11/021973	78	CLASSIFICADO
17	Francinete Inacio da Silva Nascimento	30/01/1980	77	CLASSIFICADO
18	Ana Claudia Leite	14/10/1987	77	CLASSIFICADO
19	Luciana Ferreira Alves dos Santos	16/07/1993	77	CLASSIFICADO
20	Vanessa Campos Brenner	12/08/1971	76	CLASSIFICADO
21	Sivanilda de Souza Barboza	25/04/1977	76	CLASSIFICADO
22	Solange Macedo Ferreira Pardini	05/03/1982	76	CLASSIFICADO
23	Jocelem dos Santos Cunha	10/09/1987	76	CLASSIFICADO
24	Lays Mara de Paula Barbosa	24/07/1994	76	CLASSIFICADO
25	Maisa Torres de Almeida	02/11/1994	76	CLASSIFICADO
26	Maxwell levandovski da Costa	25/09/1999	76	CLASSIFICADO
27	Eliane Aparecida Cascimiro	18/02/1977	75	CLASSIFICADO
28	Roberta Peixoto Rosa	31/01/1982	74	CLASSIFICADO
29	AndreIa Antunes de Souza	12/08/1982	74	CLASSIFICADO
30	Simone Paixão dos Santos	15/11/1985	74	CLASSIFICADO
31	Claudiane gomes de Almeida	18/06/1990	74	CLASSIFICADO
32	Nayara da Silva Pimenta	03/09/1992	74	CLASSIFICADO
33	Zenilda Nunes	23/07/1966	72	CLASSIFICADO
34	Arilta dos Santos Souza Assunção	03/06/1972	72	CLASSIFICADO
35	Zelia Janete do Carmo	23/09/1974	72	CLASSIFICADO
36	Dulcineia Topias Paoli Santos	10/05/1976	72	CLASSIFICADO
37	Roselandia Silva Costa	20/04/1979	72	CLASSIFICADO
38	Rondiner Masximiniano Bispo	19/12/1979	72	CLASSIFICADO
39	Lucilene Pereira de meirelles	13/06/1981	72	CLASSIFICADO
40	Elizeu Carlos Vieira	06/09/1981	72	CLASSIFICADO
41	Sirlei Ferreira de Brito Mateus	25/01/1983	72	CLASSIFICADO
42	Angelina Ramos Batista de Souza	27/07/1984	72	CLASSIFICADO
43	Poliani Vieira De Souza	28/07/1986	72	CLASSIFICADO
44	Patricia Grugel de Oliveira dos Santos	08/03/1988	72	CLASSIFICADO
45	Patricia Bonatto Diniz	05/08/1991	72	CLASSIFICADO
46	Laine Aparecida Simão	02/02/1994	72	CLASSIFICADO
47	Bruna MAttos Leal	13/10/1994	72	CLASSIFICADO
48	Marcos Freitas Dos Santos	11/07/1996	72	CLASSIFICADO
49	Tatiane Barbieri de Jesus	03/11/1999	72	CLASSIFICADO
50	Lidia Olivia Verus Gobi	07/08/1958	70	CLASSIFICADO
51	Creuza Maria Batista Gomes	28/07/1960	70	CLASSIFICADO
52	Maria Ivone Tavares Pereira Bonet	15/07/1967	70	CLASSIFICADO
53	Emar Cristina Mesquita Romio	29/09/1968	70	CLASSIFICADO
54	Emar Cristina Mesquita Romio	29/09/1968	70	CLASSIFICADO
55	Maria Aparecida de Paulo	25/09/1978	70	CLASSIFICADO
56	Maria da Gloria Silva do Vale	16/10/1978	70	CLASSIFICADO
57	Maria da Gloria Silva do Vale	16/10/1978	70	CLASSIFICADO
58	Raquel Soares Baldoino Guisso	14/06/1982	70	CLASSIFICADO
59	Edilaine Murback	05/02/1984	70	CLASSIFICADO
60	Luciana Peres Pacheco do Nascimento	18/04/1984	70	CLASSIFICADO
61	Alessandra Zanfonato NIcolau Nogueira	30/08/1985	70	CLASSIFICADO
62	Joelma da Silva Souza	05/10/1985	70	CLASSIFICADO
63	Simone de Araujo Anteres Paiva	24/01/1986	70	CLASSIFICADO
64	Sergio Costa Braga	22/06/1986	70	CLASSIFICADO
65	Fabiana da Silva Medeiros	19/10/1986	70	CLASSIFICADO

66	Rosineide Valkinir	27/11/1986	70	CLASSIFICADO
67	Maria do Carmo Cangati Carvalho	16/07/1987	70	CLASSIFICADO
68	Marineide Araujo de Carvalho	11/05/1989	70	CLASSIFICADO
69	Renata Pereira Pedrassani	19/10/1990	70	CLASSIFICADO
70	Dinalva da Silva Rocha	11/10/1991	70	CLASSIFICADO
71	Edivane Bentes Vilaça de Souza	04/11/1991	70	CLASSIFICADO
72	Simone da Silva Dantas Roseno	09/04/1992	70	CLASSIFICADO
73	Josiele Herinque de Oliveira	21/04/1992	70	CLASSIFICADO
74	Francileine Rodrigues Plantickow	03/09/1992	70	CLASSIFICADO
75	Juliana Maria da Silva Rocha	05/12/1992	70	CLASSIFICADO
76	Pamela da Silva Ferreira	21/05/1993	70	CLASSIFICADO
77	Franciele Araujo Soares	08/01/1994	70	CLASSIFICADO
78	Jessica Batista Ferreira	26/09/1994	70	CLASSIFICADO
79	Iara de Jesus Melo Catão	30/04/1995	70	CLASSIFICADO
80	Joyce de Souza Seconelle	12/12/1995	70	CLASSIFICADO
81	Luana Inacio Sabai	16/04/1996	70	CLASSIFICADO
82	Ana Alice Vieira de Castro	01/07/1997	70	CLASSIFICADO
83	Jéssica Cristina Barbosa Lima	15/03/1998	70	CLASSIFICADO
84	Dayane Nogueira de Oliveira	21/07/1998	70	CLASSIFICADO
85	Jhenifer Macedo de Souza	20/03/2001	70	CLASSIFICADO
86	Neusa Alves de Farias	13/045/1966	70	CLASSIFICADO
87	Ivania Pedro da silva	18/09/1980	68	CLASSIFICADO
88	Célia Pereira Pontes Zuli	25/03/1978	66	CLASSIFICADO
89	Ana Lucia Silva	12/11/1970	65	CLASSIFICADO
90	Ewerton Pimentel da Silva	09/03/1980	64	CLASSIFICADO
91	Beloni Aparecida Vieira	12/12/1983	62	CLASSIFICADO
92	Aline Aparecida Silva Barbosa	15/05/1996	62	CLASSIFICADO
93	Sonia Aparecida Silva Soares	16/10/1973	60	CLASSIFICADO
94	Iari Gamir Barcellos Pereira da Silva	15/05/1977	60	CLASSIFICADO
95	Juliana Aparecida da Silva	12/06/1985	60	CLASSIFICADO
96	Rosenete Pereira de Melo	16/12/1987	60	CLASSIFICADO
97	Glaucia Lourenço Santana	29/02/1988	60	CLASSIFICADO
98	Glaucia Lourenço Santana	29/02/1988	60	CLASSIFICADO
99	Daniel LIra Vasconcelos	17/11/1988	60	CLASSIFICADO
100	Olinda Candida da Silva	02/02/1989	60	CLASSIFICADO
101	Rosiane da Silva Costa	11/05/1989	60	CLASSIFICADO
102	Edilaine Gobbi dos Santos	19/05/1991	60	CLASSIFICADO
103	Idonaldo Albuquerque Vieira	17/03/1992	60	CLASSIFICADO
104	Rosimere Jacobsem Salomão Costa	16/09/1992	60	CLASSIFICADO
105	Juliana Goulart Eleuterio	01/11/1992	60	CLASSIFICADO
106	Suellen da Silva Pereira	21/07/1994	60	CLASSIFICADO
107	Priscila da Costa Gomes	19/11/1995	60	CLASSIFICADO
108	Bruna Tais Souza	05/12/1995	60	CLASSIFICADO
109	Elayne tays Gobi	28/05/1996	60	CLASSIFICADO
110	Jayne de Abreu Teixeira	29/01/1999	60	CLASSIFICADO
111	Emaniele dos Santos Sedor	27/07/1999	60	CLASSIFICADO
112	Laura Gisele Silva de Oliveira	23/08/2000	60	CLASSIFICADO
113	Angelica Almeida Ambrozio	26/09/2000	60	CLASSIFICADO
114	Geraldo Deziderio Atanazio	28/05/1956	0	DESCLASSIFICADO
115	Ismael Marques Aquiles de Souza	12/10/1969	0	DESCLASSIFICADO
116	Maria Helenilde Evaristo de O. da Silva	11/07/1970	0	DESCLASSIFICADO
117	Francineides Morais do Nascimento	21/06/1972	0	DESCLASSIFICADO
118	Luiz Carlos Souza de Araujo	06/08/1976	0	DESCLASSIFICADO
119	Francismara de Sousa	13/10/1977	0	DESCLASSIFICADO
120	Leticia Carlos Ferreira	20/10/1977	0	DESCLASSIFICADO
121	Marli Cardozo Pereira de Freitas	29/11/1977	0	DESCLASSIFICADO
122	Maria Jose Machado de Olveira	24/01/1978	0	DESCLASSIFICADO
123	Oziel de Souza Barros	27/02/1979	0	DESCLASSIFICADO
124	Eliezer Bispo Xavier	27/04/1979	0	DESCLASSIFICADO
125	INDEFERIDO	05/05/1981	0	DESCLASSIFICADO
126	Maria Correa Dias	28/11/1981	0	DESCLASSIFICADO
127	Neurimelli Ribeiro Funez	20/03/1982	0	DESCLASSIFICADO
128	Eliana de Almeida Galdino	14/07/1982	0	DESCLASSIFICADO
129	Adriana Medeiros Gomes	06/11/1982	0	DESCLASSIFICADO
130	Milquia Eller da Silva	28/12/1982	0	DESCLASSIFICADO
131	Isailde Rodrigues de Souza	20/04/1985	0	DESCLASSIFICADO
132	Angela Cristina Ferla Gonçalves	12/11/1985	0	DESCLASSIFICADO
133	Edilton Ferreira Lima	02/12/1985	0	DESCLASSIFICADO
134	Eliza Lazarotto	10/03/1986	0	DESCLASSIFICADO
135	Elizangela Rocha Rodrigues Souza	23/05/1986	0	DESCLASSIFICADO
136	Maria Rodrigues Coutrim da Silva	15/06/1986	0	DESCLASSIFICADO
137	Jakeline Ferreira do Nascimento	14/07/1986	0	DESCLASSIFICADO
138	Elane Marcela Nascimento Santos	21/09/1986	0	DESCLASSIFICADO
139	Geisa Pereira de Oliveira Fogaça	05/10/1986	0	DESCLASSIFICADO
140	Layon Cesar da Silva	25/02/1989	0	DESCLASSIFICADO
141	Debora Weldima Xavier da Silva Oliveira	20/03/1990	0	DESCLASSIFICADO
142	Escilda Manique Barreto Mesquita	29/06/1990	0	DESCLASSIFICADO
143	Joelma Nunes Dias da Silva	19/02/1991	0	DESCLASSIFICADO
144	Jessica de França da Cunha	18/08/1991	0	DESCLASSIFICADO
145	Vanessa Macedo	06/07/1992	0	DESCLASSIFICADO
146	Beibiane Bergen	08/07/1992	0	DESCLASSIFICADO
147	Adriana Radwanski Marcelino	19/04/1993	0	DESCLASSIFICADO
148	Pamela da Silva Ferreira	21/05/1993	0	DESCLASSIFICADO
149	Daiane Gomes da Silva	03/06/1993	0	DESCLASSIFICADO
150	Leticia de Araujo Brunieri Siqueira	06/04/1994	0	DESCLASSIFICADO
151	Maria Auricelia do Nascimento Silva Monteiro	30/05/1994	0	DESCLASSIFICADO
152	Jhienys Karla Bruno dos Santos	29/12/1994	0	DESCLASSIFICADO
153	Chirlen Menezes Pontes Marques	11/02/1995	0	DESCLASSIFICADO

154	Natalia Caroline Silva	20/10/1995	0	DESCLASSIFICADO
155	Fáguida Eller Sippe	23/12/1995	0	DESCLASSIFICADO
156	Tamires Dias Maciel	26/06/1996	0	DESCLASSIFICADO
157	Cálita Miguel Silva	15/08/1996	0	DESCLASSIFICADO
158	Fernanda Maricleide da Silva Gonçalves	08/08/1997	0	DESCLASSIFICADO
159	Lorena Souza Baches Rossi	16/10/1997	0	DESCLASSIFICADO
160	Vanessa Bergamo dos Santos Ferreiar	16/08/1998	0	DESCLASSIFICADO
161	Vanessa Bergamo dos Santos Ferreira	16/08/1998	0	DESCLASSIFICADO
162	Edilaine Ferreira dos Santos	12/04/1999	0	DESCLASSIFICADO
163	Emilly Katrine Bacelar Matos Muller	08/05/1999	0	DESCLASSIFICADO
164	Isak Felix Gonçalves	23/08/2000	0	DESCLASSIFICADO
165	Edilaine Alves de Oliveira Rodrigues	16/01/2001	0	DESCLASSIFICADO
166	Neuza Maria Gabriel de Jesus	##########	0	DESCLASSIFICADO
167	Rosangela Aparecida Lopes de Souza	26/058/1980	0	DESCLASSIFICADO
168	Cristiane de Jesus Maroes Pessoa		0	DESCLASSIFICADO
169	Elizabete Baldo		0	DESCLASSIFICADO
170	PAtricia de Rodrigues Souza		0	DESCLASSIFICADO
Piloto Transporte Fluvial - Ana Nery				
1	João Carlos Angulo Filho	02/11/1996	0	DESCLASSIFICADO
Prof Lic / Tec. Agrícola				
1	Luciana Cristia de Souza	02/01/1978	60	CLASSIFICADO
2	Camila da Cruz Lovo	11/07/2005	60	CLASSIFICADO
3	Filemon Petersen	11/01/1990	0	DESCLASSIFICADO
4	Frederico Bani Maier	24/12/1992	0	DESCLASSIFICADO
5	Ludimila da Cruz Viana	22/02/1997	0	DESCLASSIFICADO
6	Jhenifer Fernanda Nascimento	15/12/2000	0	DESCLASSIFICADO
7	Poliana Prates Moreira Alves	11/02/2002	0	DESCLASSIFICADO
Professor Ciências 40H - Padre Feijó e Izidoro Stedile				
1	Cintia Raquel Lauxen	04/01/1990	85	CLASSIFICADO
2	Jhonatta Soares da Silva	29/06/1994	83	CLASSIFICADO
3	Edna Maria de Souza	18/10/1974	78	CLASSIFICADO
4	Maria Aparecida Benette	02/10/1972	74	CLASSIFICADO
5	Josiane Batista de Souza	06/01/1989	72	CLASSIFICADO
6	Jessica Garcia Pereira	15/10/1986	70	CLASSIFICADO
7	Aline Santos de Oliveira	20/03/1993	70	CLASSIFICADO
8	Aline Marquiole Pessoa	16/01/1998	70	CLASSIFICADO
9	Marliane Sales Pinheiro Bortolozzo	18/01/1992	60	CLASSIFICADO
10	Carolayne Damasceno Bonomo	02/08/1999	60	CLASSIFICADO
11	Rubem Olino da Rosa	16/11/1961	0	DESCLASSIFICADO
12	Sidnei Henrique Luciano	14/02/1980	0	DESCLASSIFICADO
13	Leticia Pastorelo	24/10/1983	0	DESCLASSIFICADO
14	Ana Lucia Alves lima	06/12/1983	0	DESCLASSIFICADO
15	Gabriel santos Prado	17/09/1985	0	DESCLASSIFICADO
16	Eliane Silva Santos	25/11/1986	0	DESCLASSIFICADO
17	Robson Vieira Kakijima	14/01/1987	0	DESCLASSIFICADO
18	Ronson Vieira Kakajima	14/01/1987	0	DESCLASSIFICADO
19	Vanessa Fernandes Gomes	24/03/1989	0	DESCLASSIFICADO
20	Leticia Matias de Araujp	10/03/1990	0	DESCLASSIFICADO
21	Jaquiele Cristina de Oliveira	03/12/1990	0	DESCLASSIFICADO
22	Cristina Moreira da Silva	26/01/1992	0	DESCLASSIFICADO
23	Flavio Fagundes de Paula	29/02/1992	0	DESCLASSIFICADO
24	Luciana Batista de Abreu	23/05/1992	0	DESCLASSIFICADO
25	Rosiane do Pinho Alves	23/06/1992	0	DESCLASSIFICADO
26	Bruna Rafaela Pirelli	25/12/1992	0	DESCLASSIFICADO
27	Pedro Henrique da Silva Santo	01/06/1993	0	DESCLASSIFICADO
28	Lorainny Carolina Lucena de Souza	24/01/1996	0	DESCLASSIFICADO
29	Leandro Eneias da Silva	16/02/1998	0	DESCLASSIFICADO
30	Gean Paulino Montagolli	20/11/1999	0	DESCLASSIFICADO
31	Mirian Ramilo de Oliveira	27/01/2000	0	DESCLASSIFICADO
32	Eloisa Santana Paz		0	DESCLASSIFICADO
33	Luciene Rodrigues Santanna	07/07/1997	0	DESCLASSIFICADO
Professor História 20h - Ana Nery				
1	Liberio Ferreira Quintão	07/05/1973	70	CLASSIFICADO
2	Eseil BIspo da SIva		0	DESCLASSIFICADO
3	Leuciane da Silva		0	DESCLASSIFICADO
Professor História 40h - Izidoro e Pe. Feijó				
1	Samara Vanessa A. da Costa Machado	03/01/1988	78	CLASSIFICADO
2	Ivana Alves Nascimento	01/10/1980	76	CLASSIFICADO
3	Juceli de Souza	10/02/1989	72	CLASSIFICADO
4	Matheus Leonardo Cassimiro Vasconcelos	14/05/1998	72	CLASSIFICADO
5	Leoni do Carmo Camilo	01/03/1990	70	CLASSIFICADO
6	Jaqueline Braz dos Santos	30/08/1996	70	CLASSIFICADO
7	Jéssica da Silva Bachega	07/10/1997	70	CLASSIFICADO
8	Janaina Santana Mentes	05/08/1997	60	CLASSIFICADO
9	Edilene da Rocha Duarte	28/08/1997	60	CLASSIFICADO
10	Risamar Coroa Alves	16/02/1967	0	DESCLASSIFICADO
11	Izaias Barroso da Mota	20/12/1975	0	DESCLASSIFICADO
12	Romildo das Dores da Silva	31/03/1977	0	DESCLASSIFICADO
13	Gustavo Martins de Oliveira	04/08/1982	0	DESCLASSIFICADO
14	Carlos Dias Valadares	24/08/1985	0	DESCLASSIFICADO
15	Erica Karla da Paz Lima	24/12/1986	0	DESCLASSIFICADO
16	Valeria Pereira Lima	01/07/1993	0	DESCLASSIFICADO
17	Kariny soares do Rego	13/10/1996	0	DESCLASSIFICADO
18	Rosimar Linhaus da Conceição	26/071990	0	DESCLASSIFICADO
Professor Letras 20h - Pe. Feijó				
1	Eliane Maria Gobi	02/05/1980	80	CLASSIFICADO
2	Sandra Aparecida da Silva	12/09/1985	80	CLASSIFICADO
3	Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	80	CLASSIFICADO

4	Maria Madalena Gomes de Oliveira	24 /04/1982	70	CLASSIFICADO
5	Vanessa Neves de Jesus	08/09/1991	70	CLASSIFICADO
6	Nubia da Silva Cruz	13/12/1982	60	CLASSIFICADO
7	Maria Aprecida Santos Matos	16/09/1973	0	DESCLASSIFICADO
8	Marines Fortunato da Silva	22/06/1975	0	DESCLASSIFICADO
9	João Batista da Silva	21/10/1984	0	DESCLASSIFICADO
Professor Letras 40h - Ana Nery				
1	Jorgina Alves de Moraes	10/08/1972	85	CLASSIFICADO
2	Lourdes Sylvestre Bueno	14/09/1980	80	CLASSIFICADO
3	Rozangela magipo dos santos	25/07/1982	78	CLASSIFICADO
4	Daniele Nascimento Palachai	28/05/1989	76	CLASSIFICADO
5	Selma da Silva Nogueira	19/09/1974	70	CLASSIFICADO
6	Luciane ibiapina de Souza	19/03/1995	60	CLASSIFICADO
7	Gedair Viana de Almeida	25/08/1977	0	DESCLASSIFICADO
8	Hudson Alves Aguiar	18/06/1985	0	DESCLASSIFICADO
9	DIrlete Azevedo freitas	01/03/1987	0	DESCLASSIFICADO
10	Diego Matheus Ratuchenski da Rocha	27/06/1999	0	DESCLASSIFICADO
Professor Letras 40h - Izidoro e Pe. Feijó				
1	Ana Maria Faveta Queiroz	01/09/1966	80	CLASSIFICADO
2	Jaime Gracia Mendez	22/04/1973	80	CLASSIFICADO
3	Jaime Lima Cavalcante	17/02/1977	80	CLASSIFICADO
4	Greicione Vieira de Oliveira	09/06/1982	80	CLASSIFICADO
5	Tatiane Simão Souza	19/02/1997	76	CLASSIFICADO
6	Valéria mores Simski	04/08/1991	74	CLASSIFICADO
7	tatiane Simão Souza	19/02/1997	74	CLASSIFICADO
8	Carolina Andrade dos Santos Costas	02/03/1988	72	CLASSIFICADO
9	Rosicléia Fereira Pereira Martins	10/09/1987	70	CLASSIFICADO
10	Andressa da Silva Gonçalves	25/07/1997	70	CLASSIFICADO
11	Ramon Piske da Silva	08/01/1989	60	CLASSIFICADO
12	Vanda da Cunha Valderez	20/04/1964	0	DESCLASSIFICADO
13	Maria Izabel Ferreira Forte	14/09/1986	0	DESCLASSIFICADO
14	Luana Figueiredo Maia	25/09/1994	0	DESCLASSIFICADO
15	Jaqueline de Melo	12/03/1995	0	DESCLASSIFICADO
Professor Matemática 40h - Ana Nery				
1	Helena de Souza Quintão	15/09/1977	85	CLASSIFICADO
2	Helena de Souza Quintão	15/09/1977	85	CLASSIFICADO
3	Pablo de Tarso Nordeste Almeida de Lima	22/11/1983	75	CLASSIFICADO
4	Vinicius Borges Santana	08/09/1995	72	CLASSIFICADO
5	Uerica Nunes dos Santos de Quadros	18/19/1995	72	CLASSIFICADO
6	Cleber Pires Menezes	12/07/1984	70	CLASSIFICADO
7	Gabrielly de Almeida Guerra	19/09/1999	70	CLASSIFICADO
8	Gian Willian Tavares de Souza	24/03/2001	70	CLASSIFICADO
9	Michelli Conti de Oliveira	12/0/1997	70	CLASSIFICADO
10	Raul Seixas Marques de Oliveira	02/03/1990	62	CLASSIFICADO
11	Rogerio Lopes Azevedo	12/08/1988	60	CLASSIFICADO
12	Iranilde dias Reis	01/07/1996	60	CLASSIFICADO
13	Ana Cristina francisco dos santos	28/12/1977	0	DESCLASSIFICADO
14	Ednaldo Pereira Silva	23/08/1981	0	DESCLASSIFICADO
15	Ednaldo Pereira Silva	23/08/1981	0	DESCLASSIFICADO
16	Marcilia de Souza Simas	28/03/1985	0	DESCLASSIFICADO
17	Geane Cruz Barbosa	31/08/1986	0	DESCLASSIFICADO
18	Leandro de Lima Ribeiro Portugal	23/05/1987	0	DESCLASSIFICADO
19	Diego Rafael ferreira dos Santos	30/07/1988	0	DESCLASSIFICADO
20	Vanessa Zimermann da Silva	27/05/1991	0	DESCLASSIFICADO
21	Adimilson Pereira da Silva Kalk	12/10/1996	0	DESCLASSIFICADO
22	Giseli nunes de Arruda	27/10/1997	0	DESCLASSIFICADO
23	Gizele Nunes de Arruda	27/10/1997	0	DESCLASSIFICADO
24	Vitor Mendes da Silva	20/08/2001	0	DESCLASSIFICADO
25	Evanilda Kuger		0	DESCLASSIFICADO
26	Jeybson Pereira Barbosa		0	DESCLASSIFICADO
Serviços Gerais 40h - SEMED				
1	Anderson Mariano	13/11/1987	0	DESCLASSIFICADO
2	Eduardo da Costa Pedro	14/10/2003	0	DESCLASSIFICADO
3	Luis Cesar Bitencourt Queiroz	22/03/1974	0	DESCLASSIFICADO
4	Roberto Carlos de Padua	27/10/1984	0	DESCLASSIFICADO
5	Wemerson Sehultz Andrade	17/04/2000	0	DESCLASSIFICADO
Técnico em Informática 40h - SEMED				
1	Heraclio Alves da Silva	19/12/1997	0	DESCLASSIFICADO
2	Wanderson da Silva Miorando	13/12/2005	0	DESCLASSIFICADO
3	Otavio Lima Caldeira	05/03/2006	0	DESCLASSIFICADO
Vigia				
1	Israel Pereira Otoni	08/04/1985	80	CLASSIFICADO
2	Tancredo Carlos da Silva	30/11/1984	70	CLASSIFICADO
3	Evandro Rodrigues da Silva Ribeiro	10/03/2002	55	CLASSIFICADO
4	Wanderson Cleito de Souza	22/02/1980	50	CLASSIFICADO
5	Edmilson Marcos Lazarin	29/05/1991	50	CLASSIFICADO
6	Aliezer Soares Medeiros	03/08/1992	50	CLASSIFICADO
7	Valdemir Gonçalves	16/12/1995	50	CLASSIFICADO
8	Cezar da Silva Almeida	11/06/1999	50	CLASSIFICADO
9	Paulo Sergio da Silva	25/10/1972	40	CLASSIFICADO
10	Edmar Pedro da Silva	21/08/1975	40	CLASSIFICADO
11	Ademir do Nascimento Cunha	14/10/1977	40	CLASSIFICADO
12	Ademir Leandro de Oliveira	07/11/1983	40	CLASSIFICADO
13	Rodrigo Pereira de oliveira	15/02/1989	40	CLASSIFICADO
14	Weslley Renan Eller Ossuna de Melo	29/07/2004	40	CLASSIFICADO
15	Gilson do Nascimento Gomes	27/11/1976	30	CLASSIFICADO
16	Ivan Souza Rocha	28/03/2001	30	CLASSIFICADO
17	Eduardo Ramos de Sousa	14/05/1979	20	CLASSIFICADO

18	Erison de Jesus	14/05/1981	20	CLASSIFICADO
19	Celço Manuel Anunciação	20/08/1984	20	CLASSIFICADO
20	Jeovan Hulig	09/01/1986	20	CLASSIFICADO
21	Valdenilson dos Santos Diniz	24/05/1986	20	CLASSIFICADO
22	Rudinei SIqueira Santos	16/03/1987	20	CLASSIFICADO
23	Franciele Guedes SIdoni	12/12/1987	20	CLASSIFICADO
24	Valdinei Santos de Almeida	28/10/1990	20	CLASSIFICADO
25	Wudson dos Santos Diniz	22/01/1993	20	CLASSIFICADO
26	Thiago Herinque Gonçalves	12/12/1993	20	CLASSIFICADO
27	Ediane Maciel de Oliveira Nogueira	26/02/1995	20	CLASSIFICADO
28	Jhony Brasil de Barros	09/09/1995	20	CLASSIFICADO
29	Bruno Cesar dos Santos Apolinario	19/10/1996	20	CLASSIFICADO
30	Eliton João paulo de Oliveira	11/01/1998	20	CLASSIFICADO
31	Genilson OLiveira Da SILva	28/07/1999	20	CLASSIFICADO
32	Bruno Nunes Ribeiro	07/10/2003	20	CLASSIFICADO
33	HUgo Felipe de Moraes Cidral	10/08-2004	20	CLASSIFICADO
34	Gerson Zimmermann	17/08/1960	15	CLASSIFICADO
35	José Carlo Ribeiro da Conceição	19/09/1979	15	CLASSIFICADO
36	Junior Pereira de Souza	03/10/1988	15	CLASSIFICADO
37	Robson Damasio dos Santos	21/02/1985	10	CLASSIFICADO
38	Francisco Magipo dos Santos Sakyrabiar	13/06/1976	5	CLASSIFICADO
39	Jaime ALves Maciel	13/07/1979	5	CLASSIFICADO
40	Regino Flores GOmes Miranda	21/07/1983	5	CLASSIFICADO
41	João Carlos Angulo	14/0,5/1963	5	CLASSIFICADO
42	Adaias Goulart	21/04/1954	0	DESCLASSIFICADO
43	Elpidio Alves de Oliveira	08/01/1971	0	DESCLASSIFICADO
44	Valdei Gomes de Lima	11/04/1973	0	DESCLASSIFICADO
45	Sebastião de Almeida Santana	22/12/1980	0	DESCLASSIFICADO
46	Valdinei do Nascimento Silva	24/02/1986	0	DESCLASSIFICADO
47	Jhonatan de Araujo dos Santos	14/09/1990	0	DESCLASSIFICADO
48	Rafael Almeida de Souza	19/04/1991	0	DESCLASSIFICADO
49	Roberia Cardozo Nogueira	03/09/1991	0	DESCLASSIFICADO
50	Moabe Silveira Angelico	25/04/1995	0	DESCLASSIFICADO
51	Romulo Gomes Monteiro	10/01/1997	0	DESCLASSIFICADO
52	Emerson Diogo Maia	14/06/1997	0	DESCLASSIFICADO
53	Lucas da Silva Santana	15/11/1998	0	DESCLASSIFICADO
54	Rodrigo Gomes Monteiro	27/12/1998	0	DESCLASSIFICADO
55	Jeferson Soares Ribeiro de Jesus	10/08/1999	0	DESCLASSIFICADO
56	Wellington Fabricio Gonçalves Miguel	10/04/2000	0	DESCLASSIFICADO
57	Willian Borba Fonseca	15/05/2003	0	DESCLASSIFICADO
58	Willison Soares de Oliveira	23/06/2005	0	DESCLASSIFICADO
59	Lucas Ramos Rodrigues	25/06/2005	0	DESCLASSIFICADO
60	Fabio Eugenio Marques	14/16/1994	0	DESCLASSIFICADO
61	Francisco Janoski de Oliveira		0	DESCLASSIFICADO
62	Miguel dos Passos		0	DESCLASSIFICADO
Zeladora				
1	Marizete Buri	13/04/1989	80	CLASSIFICADO
2	Jânia Orlanda Wentler Ferreira	17/07/1980	75	CLASSIFICADO
3	Monica Kuhn santos	15/03/1987	75	CLASSIFICADO
4	Ana Lucia Gomes Pereira	05/09/1990	75	CLASSIFICADO
5	Rosangela Hilario de Souza	15/11/1982	70	CLASSIFICADO
6	Erika Aniele de Lima	27/02/1991	70	CLASSIFICADO
7	Maria de Paula	31/03/1993	70	CLASSIFICADO
8	Luciana De Souza da SIlva	09/10/1995	70	CLASSIFICADO
9	Renata Thaina Pereira da Cruz	24/11/2005	70	CLASSIFICADO
10	Solange Rosa	26/01/1977	60	CLASSIFICADO
11	Leidiany Francyel Gomes	27/02/1991	50	CLASSIFICADO
12	Adriana Alves Vieira	21/07/1991	50	CLASSIFICADO
13	Tatiele Naiara Lagass do Carmo	06/09/1996	50	CLASSIFICADO
14	Jucileide Santos Silva	27/12/1996	50	CLASSIFICADO
15	Cleidiane Pereira de Oliveira	07/07/1995	45	CLASSIFICADO
16	Abigail Bento de Oliveira	23/11/1963	40	CLASSIFICADO
17	Elisangela de Oliveira Santos Leite	19/04/1986	40	CLASSIFICADO
18	Almira Ferreira Silva Damaceno	10/01/1991	40	CLASSIFICADO
19	Eliézer Ferreira de Andrade	14/12/1993	35	CLASSIFICADO
20	Tatiane dos Santos da Silva Cruz	04/05/1993	30	CLASSIFICADO
21	Adriana dos Santos Ponciano	02/07/1987	25	CLASSIFICADO
22	Maria Aparecida de Oliveira Vieira Marques	08/08/1987	25	CLASSIFICADO
23	Isamara Pedroso Gome Oliveira	13/11/1994	25	CLASSIFICADO
24	Thandra Fernandes dos santos	01/06/1999	25	CLASSIFICADO
25	Eliane Gobbi	03/09/1973	20	CLASSIFICADO
26	Elizabethi Aparecida de Lima	02/07/1975	20	CLASSIFICADO
27	Silvana Oliveira Costa	02/11/1976	20	CLASSIFICADO
28	Aparecido Diniz Ferreira	02/01/1977	20	CLASSIFICADO
29	Aliane Alves Guimaraes	14/04/1981	20	CLASSIFICADO
30	Antonia Marcia Pinto de Souza	13/06/1989	20	CLASSIFICADO
31	Fabia da Silva Amorim	27/12/1989	20	CLASSIFICADO
32	Luciana Aranão Ferandes	01/06/1994	20	CLASSIFICADO
33	Ariela de Moraes Andrade	22/02/1998	20	CLASSIFICADO
34	Tamires Garbrecht Maia	22/01/2002	20	CLASSIFICADO
35	Bruna Coimbra da Silva	12/08/2005	20	CLASSIFICADO
36	Fatima Aparecida de O. Maciel Barbosa	11/06/1988	10	CLASSIFICADO
37	Naiara Cândido de Freitas	02/09/1989	10	CLASSIFICADO
38	Tatiane dos Santos da Silva Cruz	04/02/1993	10	CLASSIFICADO
39	Diania Souza Schneider	16/01/1996	10	CLASSIFICADO
40	Jadyely Tereza de Oliveira Brava	03/10/2002	10	CLASSIFICADO
41	Bleslen Maria Salazar Souza	03/07/2003	10	CLASSIFICADO
42	Marucia Pereira da Silva	17/10/1983	5	CLASSIFICADO

43	Ednalva de Oliveira Fagundes	16/08/1985	5	CLASSIFICADO
44	Benedita Tiburcia Honorato	10/01/1987	5	CLASSIFICADO
45	Marcia Cristina de Padua	27/09/1988	5	CLASSIFICADO
46	Samarina Gama da Silva Taveira	25/06/1974	0	DESCLASSIFICADO
47	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	09/05/1975	0	DESCLASSIFICADO
48	Eliete dos Santos Barroso	02/01/1977	0	DESCLASSIFICADO
49	Aparecida Moreira dos Santos	14/02/1977	0	DESCLASSIFICADO
50	Sheila Alves Guimarães da Silva	03/07/1979	0	DESCLASSIFICADO
51	Lenilda Graciano Messias	02/03/1980	0	DESCLASSIFICADO
52	Gervanete Cardoso Santos	30/07/1980	0	DESCLASSIFICADO
53	Gemima Benedito	07/02/1982	0	DESCLASSIFICADO
54	Gemima Benedito	07/02/1982	0	DESCLASSIFICADO
55	Elizete da Silva	16/06/1982	0	DESCLASSIFICADO
56	Rosalina Ferrira Borges	10/10/1982	0	DESCLASSIFICADO
57	Lucineia Barbosa de OLiveira	03/04/1985	0	DESCLASSIFICADO
58	Edicleia Vitorino da Silva	19/03/1986	0	DESCLASSIFICADO
59	Karen Deniele Braun	04/08/1986	0	DESCLASSIFICADO
60	Gleicilene Souza Santana	27/04/1988	0	DESCLASSIFICADO
61	Elenice Tatiane de Oliveira	15/11/1988	0	DESCLASSIFICADO
62	Valeria Andrade de Almeida	31/10/1989	0	DESCLASSIFICADO
63	Valeria Cleres	06/11/1991	0	DESCLASSIFICADO
64	Tatiane dos santos da silva Cruz	04/02/1993	0	DESCLASSIFICADO
65	Claudieia Aparecida de Oliveira	12/06/1994	0	DESCLASSIFICADO
66	Claudineia Aparecida de Oliveira	12/06/1994	0	DESCLASSIFICADO
67	Danubia Ramos Martins	15/08/1994	0	DESCLASSIFICADO
68	Gleici Kelli Ferreira Geraldo	21/10/1994	0	DESCLASSIFICADO
69	Isamara Pedroso Gomes Oliveira	13/11/1994	0	DESCLASSIFICADO
70	Claudia Severina Ferreira	17/12/1994	0	DESCLASSIFICADO
71	Edivania AParecida Vieira Ferreira	14/05/1995	0	DESCLASSIFICADO
72	Liliane Aparecida Santos	16/11/1996	0	DESCLASSIFICADO
73	Keila da Silva Santos	17/10/1997	0	DESCLASSIFICADO
74	Daniele Stefani da Silva Passos	27/08/1998	0	DESCLASSIFICADO
75	Eduarda Rodrigues	20/01/1999	0	DESCLASSIFICADO
76	Rayni Verde Teixeira	22/10/1999	0	DESCLASSIFICADO
77	Juliana Rossi Kalk	30/05/2000	0	DESCLASSIFICADO
78	Julia de Oliveira Bressanini	27/04/2005	0	DESCLASSIFICADO
79	Daiane Silva Ferreira	10/08/2005	0	DESCLASSIFICADO
80	Julia de Oliveira Bressanini	27-04/2055	0	DESCLASSIFICADO

Motorista de Viatura Pesada-Trajeto					
ORD	**TRAJETO**	**NOME**	**NASC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	Motorista Viatura Pesada - 10	Paulo Sergio Soder	04/08/1977	55	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 12	Rodrigo Joaquim dos Santos	06/11/1992	75	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 12	Claudiomir gubert	09/09/1985	70	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 13a 13b	Osvaldo Carlos de Castilho	20/05/1971	50	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 14	Clayson Afonso de Souza	03/02/1994	40	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 19	Daldilei Celio Beraldo	16/10/1982	50	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 20	Valdir Ferreira Arua	06/03/1973	55	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 20	Edimar Camilo Valentim	01/03/1984	35	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 21	Edimar Cesario de jesus	20/11/1987	45	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 21	Oziel dos Santos Ramos	29/07/1981	30	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 22	Eudes Jacob	23/10/1984	55	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 23	Fernandes Gomes Otoni	09/12/1986	50	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 25	Robenilson Falcier	20/08/1975	35	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 27	Jean Paulo Garcia dos santos	28/08/1986	60	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 27	Wilson Candido Mendes	30/07/1974	45	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 2a 2b	Geazi Alves de Lima	24/05/1991	70	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 2a 2b	João de Oliveira Silva	26/10/1963	55	CLASSIFICADO
3	Motorista Viatura Pesada - 2a 2b	Gilmar Ferreira de Oliveira	29/06/1971	50	CLASSIFICADO
4	Motorista Viatura Pesada - 2a 2b	Juberso Ribeiro	04/07/1971	35	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 4	Luiz Fernando Freitas Schiminski	26/05/1997	50	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 4	Luiz Fernando Freitas Schiminski	26/05/1997	45	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 5a 5b	Nilda Francisca Diogo Coelho	16/05/1986	60	CLASSIFICADO
2	Motorista Viatura Pesada - 5a 5b	Oséias justino Cleres	18/05/1977	45	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 6	Douglas da Fonseca Gomes	07/04/1999	45	CLASSIFICADO
1	Motorista Viatura Pesada - 9a 9b	Raimundo Alberi de Lima	02/04/1967	50	CLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 12	Claudemir Rodrigues da Silva	23/02/1981	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 22	Elizeu de Almeida	03/12/1981	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 22	Elder Lopes Caardoso	07/06/1989	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 25	Ivan Gonçalves dos Santos	31/01/1985	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 4	Marcos do Amaral da Silva	09/09//1980	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 5a 5b	Odanias Barobosa da Cruz	09/06/1985	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 6	Aparecido Cosmo de Souza	13/07/1970	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - 8a 8b	Paulo Henrique Sokolowski da Costa	10/02/1986	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - Ana Nery	Robenilson Falcier	20/08/1975	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - SEMED	Paulo sergio Alves de Moura	29/01/1973	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - SEMED	Sebastião Airton Pinheiro da Silva	25/05/1978	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - SEMED	Sidnei Gotardo de Jesus	29/12/1983	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - SEMED	Ronaldo Carvalho de Souza Silva	12/03/1994	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - SEMED	Valdemir Santos Otoni	22/08/1995	0	DESCLASSIFICADO
	Motorista Viatura Pesada - SEMED	Sidnei de Lima Nunes	05/02/1999	0	DESCLASSIFICADO
Monitor Transporte Escolar					
ORD	**TRAJETO**	**NOME**	**NASC**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	Monitor Transporte Escolar	Rosangela Queiroz Gonçalvez de Andrade Costa	18/06/1981	20	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar	Andreia Santos Otoni	07/10/2001	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 11a 11b	Leidiane Mendes Goncalves	04/05/1983	70	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 12	Angelica Honorato Gubert	08/04/1993	80	CLASSIFICADO

1	Monitor Transporte Escolar - Traj 13a 13b	Maria Lucia Pires Marques	16/02/1974	60	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 13a 13b	Suelen da Silva Santos	10/07/2000	10	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 14	Juliano Gomes de Almeida Santos	21/11/1993	70	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 14	Thaise Pereira Pilker	1/30/0990	55	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 14	Dielica Orlowki de Souza	11/12/2005	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 15	Gleyciana Caldeira dos Santos	08/09/1990	75	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 16	Angelo Moacir Rodrigues Neto	24/05/1986	80	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 17	Cristiane Brito Bento	24/04/1982	80	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 18	clevereson da Silva santos	18/04/1994	75	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 18	TIago Caldeira Martins	28/02/1992	60	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 18	Helen das Neves Chaves	13/04/2004	50	CLASSIFICADO
4	Monitor Transporte Escolar - Traj 18	Savio Vieira Bispo	12/07/1996	20	CLASSIFICADO
5	Monitor Transporte Escolar - Traj 18	francielle Plaster dos Santos	17/07/1995	10	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 19	Edineia Joaquim dos Santos de Oliveira	21/01/1988	60	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 1a 1b	Regina de Campos santos Lima	07/04/1989	70	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 1a 1b	Bruna Lohaine Lemos da Silva	19/05/2003	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 20	Tawã Ambukalim Oliveira Aruá	26/07/1998	40	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 21	Dalvan Tupari Rodrigues	21/10/2003	15	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 22	Gleiciane Bretas dos santos	15/03/1997	55	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 23	Rayana Bruna Souza da Silva	24/08/1997	80	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 23	Reysla Cunha Beraldo	16/10/2000	40	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 23	Silvane Caetano dos Santos	15/10/1981	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 24	Patricia de Oliveira Freitas	09/08/1995	75	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 24	Eduarda Simão dos Santos	03/05/2005	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 25	Angelica Ribeiro da Conceição	01/10/1992	90	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 26	Leonilda Ribeiro da Conceição	10/03/1984	75	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 27	Marineide de Morais	02/08/1993	45	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 2a 2b	Sonia Maria Severino	31/12/1977	90	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 2a 2b	Lucas Vinicius Fontinele Santos	30/08/1996	70	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 2a 2b	Marli Barbosa Souza	20/03/1974	25	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 3a 3b	shirley Calixto Silva santos	03/05/1977	55	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 3a 3b	Monica Alessi dos Santos	25/07/1995	40	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 3a 3b	Josimar Gomes de Oliveira	23/01/1974	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 4	Marinalva Pereira dos Santos	08/08/1979	90	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 4	Marceli Aparecida Hoffmann Barbosa	08/01/1989	20	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 4	Damiana Maria dos Santos	18/10/1997	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 5a 5b	Eliete Dias de Oliveira Silva	05/08/1983	90	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 5a 5b	Fabiana Pereira da Silva Azevedo	09/05/1982	70	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 5a 5b	Geiselaine Gomes da Rocha	23/11/1994	20	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 6	Simone Rockomback Janoski	14/03/1995	60	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 6	Patricia Magna Langa	07/08/1989	50	CLASSIFICADO
3	Monitor Transporte Escolar - Traj 6	Geisiane Machado Vieira	15/12/1992	20	PCD - CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 7a 7b	Janete dos Santos ferreira	25/03/1975	75	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 8a 8b	Francisca Rodrigues Miranda	17/01/1968	55	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 8a 8b	Juiene Biassi do Nascimento	25/08/1998	10	CLASSIFICADO
1	Monitor Transporte Escolar - Traj 9a 9b	Mayara Lagass do Carmo	11/12/1994	50	CLASSIFICADO
2	Monitor Transporte Escolar - Traj 9a 9b	Jocilene Ribeiro da Conceição	17/07/1990	20	CLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Roseimeire da Silva Bispo	24/05/1979	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 5a 5b	Adriana Aparecida de Alcantara Ramos	18/06/1986	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Brunela Vieira Ferreira	07/11/1988	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Elisangela Cristina Moraes Andrade	09/02/1996	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Camila Polak da Silva	29/03/1997	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Altaciele Ferreira de Lima	04/01/1998	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 3a 3b	Hellen Prado da Silva	27/04/2000	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 13a 13b	Suelen da Silva Santos	10/07/2000	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 4	Andre Ribeiro de Souza Zimmermann	09/06/2002	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Raiza Alcantara do Nascimento Ribeiro	04/09/2002	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar	Kailaine Nascimento Oliveira	27/11/2003	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 4	Giselle Amaro de Souza	19/03/2005	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 17	Amanda Souza Rocha	25/07/2005	0	DESCLASSIFICADO
	Monitor Transporte Escolar - Traj 2a 2b	Izabel Arcanjo da Silva	18/03/2008	0	DESCLASSIFICADO

DEMAIS DESCLASSIFICADOS				
1	Angela Gonçalves		0	DESCLASSIFICADO
2	Camila Karen de Souza Ferrari		0	DESCLASSIFICADO
3	Caroline da Silva Hofmann		0	DESCLASSIFICADO
4	Daniela Siareta Kampe Ricardo		0	DESCLASSIFICADO
5	Elizangela Rocha		0	DESCLASSIFICADO
6	Emilly Nogueira de Oliveira		0	DESCLASSIFICADO
7	Evanilda Aparecido VIeira		0	DESCLASSIFICADO
8	Geandro Faria da costa		0	DESCLASSIFICADO
9	Geovana Hnorio Ferreira		0	DESCLASSIFICADO
10	Greiciana Vieira de Oliveira	09/06/1982	0	DESCLASSIFICADO
11	Irene Clementina Andrade		0	DESCLASSIFICADO
12	Jean Carlos Ramos da Silva	21/12/1993	0	DESCLASSIFICADO
13	Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	0	DESCLASSIFICADO
14	Liane GIl de Lima		0	DESCLASSIFICADO
15	Luan Carlos da Costa Rios	11/10/1998	0	DESCLASSIFICADO
16	Lucas Ramos Rodrigues		0	DESCLASSIFICADO
17	Luciene Rodrigues Santanna	07/07/1997	0	DESCLASSIFICADO
18	Maria Aparecida Anderson da Fonseca	13/10/1983	0	DESCLASSIFICADO
19	Maria Correia Dias		0	DESCLASSIFICADO
20	Maria Correia Dias		0	DESCLASSIFICADO
21	Maria Cristina Primão	04/10/1969	0	DESCLASSIFICADO
22	Maycon RIbeiro Galvão		0	DESCLASSIFICADO
23	Monique Ribeiro		0	DESCLASSIFICADO

24	Nailine Almeida Mais		0	DESCLASSIFICADO
25	Nathalia de Marquez de Moura		0	DESCLASSIFICADO
26	Rosana Bergman Jakopitsch da Silva		0	DESCLASSIFICADO
27	Roseni Venancio da Silva	12/08/1989	0	DESCLASSIFICADO
28	Sandra Martins Ribeiro		0	DESCLASSIFICADO
29	Tiellem Valentim		0	DESCLASSIFICADO
30	Vanessa Mores Sinski Hirano	04/04/1987	0	DESCLASSIFICADO
31	Vitória Benites da Silva	07/03/2002	0	DESCLASSIFICADO
32	Viviane de Souza	19/11/1983	0	DESCLASSIFICADO
33	Wellisaine Prates da Silva		0	DESCLASSIFICADO

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente Da Comissão

Publicado Originalmente no Portal www.altafloresta.ro.gov.br aos 02 de fevereiro de 2024. - Acompanhe para Erratas e Correções.

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:A8645199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
DECRETO Nº. 030GP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 030GP, de 5 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO".

O Srº. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-(CMDCA) do Município de Alto Alegre dos Parecis, formado por representantes do Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, em conformidade com a Lei nº 1.164, de 29 de novembro de 2018, na forma composta que segue:

§1º Membros representantes Governamentais:

Instituição:	**Nome:**	**CPF:**	
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;	Marcia Regina Lovo de Paula	000.289.392-47	Titular
	Eliana Souza da Costa	012.096.872-08	Suplente
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	Elaine Duarte Alves	969.309.772-68	Titular
	Claudinéia Blasius Frata	612.652.762-34	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz	726.029.612-72	Titular
	Diego da Rocha de Sousa	946.977.422-68	Suplente
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECT	Ronaldo Leão Trindade	670.962.632-68	Titular
	Luiz Carlos Alves de Faria	390.312.922-49	Suplente

§1º Membros Representantes Não Governamentais /Sociedade Civil:

Instituição:	**Nome:**	**CPF:**	
Instituição Policia Mirim	Luiz Fernando Pirelli	030.002.002-31	Titular
	Alison Hidler Rodrigues da Vitoria Alves	031.446.282-12	Suplente
Igreja Peniel	Itatiana Krunguel Ferreira	853.474.852-72	Titular
	Karine Leal Henke	059.273.612-18	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis	Marzelene Batista da Silva Mesquita	586.813.702-78	Titular
	Patricia Pereira da Cruz	848.266.142-68	Suplente
Associação Regional e Cooperação Agrícola - ARCA	Denilsa Gomes de Lima Santos	419.528.552-68	Titular
	Luciana Ferreira Maria	886.949.332-68	Suplente

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerão mandato de 02 (dois) anos admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período, consoante as disposições do artigo 19º, da Lei nº 1.164 de 29 de novembro de 2018, com o início da vigência do presente.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 080/GP, de 4 de abril de 2023.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 5 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:F732A7AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.853.629,00	51.853.629,00	73.639.790,77	21.786.161,77
RECEITA PATRIMONIAL	2.142.091,00	2.142.091,00	1.691.797,92	-450.293,08
Valores Mobiliários	2.142.091,00	2.142.091,00	1.691.797,92	-450.293,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.711.538,00	49.711.538,00	71.947.987,36	22.236.449,36
Transferências da União e de suas Entidades	37.086.458,00	37.086.458,00	51.016.555,18	13.930.097,18
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.625.080,00	12.625.080,00	20.931.432,18	8.306.352,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5,49	5,49
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5,49	5,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.106.587,00	1.106.587,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.106.587,00	1.106.587,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.006.587,00	1.006.587,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.853.629,00	51.853.629,00	74.746.377,77	22.892.748,77
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.853.629,00	51.853.629,00	74.746.377,77	22.892.748,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	60.363.240,42	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	51.853.629,00	51.853.629,00	135.109.618,19	22.892.748,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.897.351,08	21.897.351,08	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	21.897.351,08	21.897.351,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.675.205,04	135.229.338,11	132.708.967,74	127.934.335,48	127.467.105,72	2.520.370,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.868.506,70	93.645.965,02	92.775.034,78	92.775.034,78	92.775.034,78	870.930,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.934,58	61.030,46	61.030,46	61.030,46	61.030,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.681.763,76	41.522.342,63	39.872.902,50	35.098.270,24	34.631.040,48	1.649.440,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	785.969,40	10.458.928,68	2.400.650,45	1.505.002,52	1.494.072,78	8.058.278,23
INVESTIMENTOS	720.000,00	10.425.943,98	2.367.665,75	1.472.017,82	1.461.088,08	8.058.278,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.969,40	32.984,70	32.984,70	32.984,70	32.984,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	85.461.174,44	145.688.266,79	135.109.618,19	129.439.338,00	128.961.178,50	10.578.648,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	85.461.174,44	145.688.266,79	135.109.618,19	129.439.338,00	128.961.178,50	10.578.648,60
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	85.461.174,44	145.688.266,79	135.109.618,19	129.439.338,00	128.961.178,50	10.578.648,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	43.489,86	5.835.103,83	5.189.968,39	5.189.968,39	688.625,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.489,86	5.835.103,83	5.189.968,39	5.189.968,39	688.625,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.678.322,09	2.700.923,82	2.700.923,82	977.398,27	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.678.322,09	2.700.923,82	2.700.923,82	977.398,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.489,86	9.513.425,92	7.890.892,21	7.890.892,21	1.666.023,57	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	53.491,96	53.491,96	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	53.491,96	53.491,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.850,00	9.850,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.850,00	9.850,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	63.341,96	63.341,96	0,00	0,00

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.587.282,15	5.756.824,30	5.575.305,57	5.575.305,57	5.575.305,57	181.518,73
DESPESAS CORRENTES	4.587.282,15	5.756.824,30	5.575.305,57	5.575.305,57	5.575.305,57	181.518,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.587.282,15	4.562.714,42	4.381.195,69	4.381.195,69	4.381.195,69	181.518,73
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.194.109,88	1.194.109,88	1.194.109,88	1.194.109,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MBCASP, 9ª Edição, a partir do Exercício 2022. Autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, atualizado em janeiro/2020.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital dentro da Lei Nº. 2702 de 29 de dezembro de 2022 que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2023, demonstrando as movimentações do Orçamento evidenciando um equilíbrio, em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2702 de 29 de dezembro de 2022, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2023, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 85.461.174,44 conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$ 145.688.266,79 demonstrado da seguinte forma:

a) Detalhamentos das Despesas Autorizadas no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria

Municipal de Saúde por Tipos de Créditos (R$):

(+) DOTAÇÃO INICIAL	85.461.174,44
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	60.471.620,28
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	4.179.916,66
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	4.424.444,59
(=) DOTAÇÃO ATUALIZADA	145.688.266,79

1 – Utilização dos Créditos por Superavit Financeiros autorizados pelos Decretos nº 19.491, 19.615, 19.753, 19.908, 19.913, 19.972, 20.206, 20.208, 20.255 e 20.454 todos relacionados no Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da

Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE- RO) distribuídos da seguinte forma:

FONTE	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS AUTORIZADO (R$)	VALOR EMPENHADO (R$)	SALDO DISPONÍVEL (R$)
2.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.805.264,89	16.487.934,03	317.330,86
2.600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS CUSTEIO	713.962,11	612.911,10	101.051,01
2.601	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVESTIMENTOS	2.120.670,27	1.947.101,51	173.568,76
2.602	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS CUSTEIO COVID	372.698,16	371.308,76	1.389,40
2.603	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVESTIMENTO	180.341,29	5.750,00	174.591,29
2.621	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	2.738.785,97	2.451.486,85	287.299,12
2.631	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	25.404,73	25.404,73	0,00
2.632	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADO	69.752,84	65.610,68	4.142,16
2.708	TRANSFERÊNCIAS REF, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.385.697,20	6.999,95	2.378.697,25
2.755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DE ATIVOS	2.621,35	0,00	2.621,35
TOTAL GERAL		**25.415.198,81**	**21.974.507,61**	**3.440.691,20**

OBSERVAÇÃO: O valor de R$ 3.440.691,20, referente ao Saldo Orçamentário remanescente oriundo de Superavit Financeiro, não justificado as devidas aplicações dos valores de saldo disponível pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:

a) Restos a Pagar Processados – Foram Pagos até 29/12/2023 o Valor de R$ 63.341,96, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

b) Restos a Pagar não Processados – O valor de R$ 43.489,86, refere a Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores, sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados em 31 de dezembro do exercício de 2022 o valor de R$ 9.513.425,92 totalizando um valor de R$ 9.556.915,78 de Restos a Pagar não Processados, que teve a sua movimentação da seguinte forma: b1 – Liquidados até 29/12/2023 o valor de R$ 7.890.892,21; b2 – Pagos o Valor de R$ 7.890.892,21; b3 – O valor de R$ 1.666.023,57, refere a Cancelamento de Restos a Pagar não Processados (não justificado os reais motivos dos cancelamentos pela Secretaria Municipal de Saúde).

OBSERVAÇÃO: Em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:E28DF886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		74.746.377,77	62.842.587,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		135.109.618,19	124.912.690,59
ORDINÁRIO		210.768,18	119.510,36	ORDINÁRIO		59.420.860,80	45.196.196,86
		210.768,18	119.510,36			59.420.860,80	45.196.196,86
VINCULADO		74.535.609,59	62.723.076,65	VINCULADO		75.688.757,39	79.716.493,73
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		44.147.715,29	46.514.591,35	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		2.955.356,89	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		1.377.283,13	1.001.135,56	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	2.296.098,77
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	1.244.089,20	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	50.370.301,93
GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.756.216,00	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	4.928.890,85
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES				GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST			
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		3.616.425,20	0,00	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		6.999,95	0,00
				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		67.446,59	1.399.995,75
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		21.613.649,63	13.784.478,16				
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL						27.908,52	441.205,61
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		2.503,79	38.350,13	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		21.816,55	140.432,25	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		23.228.284,03	19.990.256,50
				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		58.944.695,48	44.470.905,95	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	289.744,32
				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		58.944.695,48	44.470.905,95	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.947.101,51	0,00
REPASSE RECEBIDO		58.944.695,48	44.470.905,95	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		30.823.284,00	29.685.656,60				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.148.439,69	9.576.767,88	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.750,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.670.280,19	9.513.425,92	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		478.159,50	63.341,96				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		24.103.709,65	19.973.531,17	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		43.322.385,14	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		181.318,45	181.806,93	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		442.408,69	391.289,76	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS			

_____

_____

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.424.625,05	3.713.910,75	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		371.308,76	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		489.668,91	311.843,81				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.021.108,29	3.354.054,52	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.756.216,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		17.835,03	3.049.776,15	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.940.577,73	6.893.300,54	COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
ISS		84.454,68	263.033,62	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		32.629.078,48	25.503.330,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		36.081,30	92.897,59	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.954.234,17	5.394.241,28
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		22.470,22	5.230,33	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.890.892,21	4.215.566,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.442.196,93	1.710.731,35	RP PROCESSADOS PAGOS		63.341,96	1.178.674,91
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		964,37	5.655,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		24.103.709,65	19.973.731,17
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		571.134,66	135.357,55	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		17.835,03	3.049.776,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		8.891,23	8.180,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.442.196,93	1.710.731,35
PAGO				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.940.577,73	6.893.300,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		562.243,43	127.176,94	ISS		84.454,68	263.033,62
MATERNIDADE PAGO				OUTROS CONSIGNATARIOS		489.668,91	312.043,81
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		17.252.609,17	30.669.480,20	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		36.081,30	92.897,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.252.609,17	30.669.480,20	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		964,37	5.655,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.708.933,10	29.697.789,42	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		22.470,22	5.230,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.543.676,07	971.690,78	PENSAO ALIMENTICIA		181.318,45	181.806,93
TOTAL		181.766.966,42	167.668.629,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.424.625,05	3.713.910,75
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		442.408,69	391.289,76
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.021.108,29	3.354.054,52

				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		571.134,66	135.357,55
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.891,23	8.180,61
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		562.243,43	127.176,94
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		14.028.269,75	17.252.609,17
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.028.269,75	17.252.609,17
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.498.545,96	1.543.676,07
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		12.529.723,79	15.708.933,10
				TOTAL		181.766.966,42	167.668.629,76

_____
_____
_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	210.768,18	0,00	210.768,18	119.510,36	0,00	119.510,36
1 VINCULADO	74.535.609,59	0,00	74.535.609,59	62.723.076,65	0,00	62.723.076,65
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	44.147.715,29	0,00	44.147.715,29	46.514.591,35	0,00	46.514.591,35
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE						
601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.377.283,13	0,00	1.377.283,13	1.001.135,56	0,00	1.001.135,56
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE						
602 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS			0,00	1.244.089,20		1.244.089,20
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO						
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	3.756.216,00	0,00	3.756.216,00	0,00	0,00	0,00
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS						
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	3.616.425,20	0,00	3.616.425,20	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	21.613.649,63	0,00	21.613.649,63	13.784.478,16	0,00	13.784.478,16
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL						
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	2.503,79	0,00	2.503,79	38.350,13	0,00	38.350,13
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	21.816,55	0,00	21.816,55	140.432,25	0,00	140.432,25
TOTAL	74.746.377,77	0,00	74.746.377,77	62.842.587,01	0,00	62.842.587,01

_____
_____
_____

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro – STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde apresenta as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 74.746.377,77, em conformidade com Anexo 02A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

b) Transferências Recebidas no valor de R$ 58.944.695,48, sendo valores referente a Repasse do Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN;

c) Recebimentos Extras-Orçamentárias no valor de R$ 30.823.284,00, divido em: c1) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 6.148.439,69, sendo que de Restos a Pagar Processados tem por valor de R$ 478.159,50, de acordo com o Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO) e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 5.670.280,19, de acordo com o Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO), em Conformidade com o Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

c2) Política de Inscrição e Baixas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - (Consignações):

1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;

2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.

Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 – Dívida Flutuante Lei nº 4.320/64.

c3) Política de Inscrição e Baixa de Outros Recebimentos Extraorçamentários (Créditos a Receber):

1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;

2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de pagamento mensal.

Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

d) Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 17.252.609,17, está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64.

DISPÊNDIOS

a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 135.109.618,19, em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo

07 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).
b) Pagamentos Extras-Orçamentárias no valor de R$ 32.629.078,48, divido em:
b1) Os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 7.954.234,17, detalhado da seguinte forma:
1-Restos a Pagar Processados no valor de R$ 63.341,96;
2-Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 7.890.892,21, em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
b2) Política de Inscrição e Baixas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - (Consignações):
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo 17 – Dívida Flutuante Lei nº 4.320/64.
c3) Política de Inscrição e Baixa de Outros Recebimentos Extraorçamentários (Créditos a Receber):
1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;
2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
d) Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte no valor R$ 14.028.269,75 está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:16366C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.691.797,92	2.083.111,75	PESSOAL E ENCARGOS		100.992.062,22	83.816.202,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.691.797,92	2.083.111,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		82.476.809,07	67.065.114,72
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		10.298.225,71	8.930.242,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		132.836.354,34	106.113.710,05	BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.217.027,44	7.820.845,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		58.953.779,98	44.504.087,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		73.054.574,36	61.609.622,10	PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		828.000,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.844,45	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,08	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.844,45	0,00
PASSIVOS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		31.985.403,39	29.938.856,94
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,08	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.473.053,94	10.529.798,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5,49	1.243,16	SERVIÇOS		16.467.320,94	17.596.575,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.045.028,51	1.812.483,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5,49	1.243,16	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		61.030,46	224.804,94
				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		61.030,46	224.804,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		134.528.157,83	108.198.064,96	OBTIDOS			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		1.623.192,09	8.045.292,14	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.390.917,35	412.704,35
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.194.109,88	15,70
TOTAL		136.151.349,92	116.243.357,10	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.136.807,47	412.688,65
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		60.000,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		150.635,44	483.939,34
				PASSIVOS			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	947,05
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		150.635,44	482.992,29
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		569.456,61	1.366.849,20
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		569.456,61	1.366.849,20
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		136.151.349,92	116.243.357,10
TOTAL						136.151.349,92	116.243.357,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.172.941,64	4.517.290,16				
INVESTIMENTOS		4.172.941,64	4.517.290,16				

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		32.984,70	131.938,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		32.984,70	131.938,80

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais – STN, atualizada em janeiro/2020.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1 – O valor de R$ 1.691.797,92 relativo a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que está em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-

04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

2 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 132.836.354,34, distribuída da seguinte forma:

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 58.953.779,98, detalhada da seguinte forma:

a1) O valor de R$ 58.944.695,48 relativo a Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001);

a2) O valor de R$ 9.084,50, relativo as Transferências Recebidas de Bens Móveis, devidamente registrado nas Variações Patrimôniais

Aumentativas Nível Contábil 451220203000, efetuadas pela Direção de Patrimônio e Almoxarifado conforme documentos arquivados pelo próprio Departamento de Patrimônio.

b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 73.054.574,36, divididos da seguinte forma:

b1) O valor de R$ 52.023.142,18, refere-se a Transferências Constitucionais Legais de Receitas do Sus – União;

b2) O valor de R$ 20.931.432,18, refere-se a Transferências Constitucionais Legais de Receitas do SUS – Estado;

b3) O valor de R$ 100.000,00, refere-se à Transferência de Investimento do Estado – Outras Transferências – Estado;

c) O Valor de R$ 828.000,00 de Transferências das Instituições Privadas se refere a três veículos ambulância tipo furgão diesel sphinter Mercedes Benz diesel ano modelo 2022 todas registradas no patrimônio conforme documento de doação arquivada no sistema do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Ariquemes.

3 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos no valor de R$ 0,08 se deu conforme descrição abaixo:

a) Reavaliação de Ativos no valor de R$ 0,08, relativo Reavaliação de Bens Móveis de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e

Ferramentas, sendo procedimento efetuado pela Direção de Patrimônio e Almoxarifado conforme documentos arquivados pelo próprio

Departamento de Patrimônio.

4 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 5,49 se deu conforme descrição abaixo:

a) O lançamento de receita no valor de R$ 5,49, relativo a indenização, restituição e ressarcimento efetuado pela Agência Bancária do

Banco do Brasil S/A.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

1 – Pessoal e Encargos no valor total de R$ 100.992.062,22, divididos da seguinte forma:

a) Remuneração a Pessoal no valor de R$ 82.476.809,07 subdivididos nos Elementos Abaixo:

a1) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil no Valor de R$ 53.791.651,87;

a2) 3.1.90.04.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil de Contrato Temporário no Valor de R$ 26.402.996,61;

a3) 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil no valor de R$ 1.930.054,24;

a4) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no Valor de R$ 352.106,35.

b) Encargos Patronais no Valor de R$ 10.298.225,71, subdivididos nos Elementos Abaixo:

b1) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 5.917.030,02;

b2) 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS no Valor de R$ 4.381.195,69.

c) Benefício Pessoal no valor de R$ 8.217.027,44, subdivididos nos Elementos Abaixo:

c1) 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação no valor de R$ 4.082.563,02;

c2) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros no valor de R$ 4.134.464,42.

2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R$ 1.844,45 relativo ao elemento abaixo:

a) 3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais (salário-família) no valor de R$ 1.844,45.

3 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor total de R$ 31.985.403,39, divididos da seguinte forma:

a) Uso de Material de Consumo no valor de R$ 13.473.053,94, relativo as saídas de Almoxarifado, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução

Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

b) Serviços no valor de R$ 16.467.320,94 referem-se as liquidações dos Elementos de Despesa, detalhados das Seguintes Formas:

b1) 3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 264.465,50;

b2) 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R$ 13.997,23;

b3) 3.3.90.36.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Físicas no valor de R$ 7.589.754,51;

b4) 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoas Jurídicas no valor de R$ 8.422.658,91;

b5) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor de R$ 76.820,00;

b6) 3.3.90.92.99.00 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 99.624,79.

c) Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 2.045.028,51, em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE- RO).

4 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras no valor de R$ 61.030,46, referente aos Elementos de Despesa:

a) 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida por Contrato no Valor de R$ 37.409,75;

b) 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato no valor de R$ 23.620,71.

5 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 2.390.917,35 demonstrado da seguinte forma:

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 1.194.109,88 referente a recursos para cobertura de déficit atuarial – aportes periódicos conforme o Elemento de Despesa 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS;

b) Transferências a Instituições Privadas conforme Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições no valor de R$ 1.136.807,47;

c) Transferências a Consórcios Públicos no valor de R$ 60.000,00 conforme o Elemento de Despesa 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

6 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 150.635,44 de Desincorporação de Ativos demonstrado da seguinte forma:

a) O valor de R$ 101.372,01 de Bens Móveis;

b) O Valor de R$ 49.263,43 de Bens Imóveis.

Observação: todos devidamente registrado na Contabilidade, os documentos de baixas estão arquivados no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e estão em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE- RO)

7 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas conforme elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 569.456,61.

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei 4320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:C89B4EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:E0D833BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	63.341,96	0,00	63.341,96	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	478.159,50	0,00	0,00	0,00	478.159,50
Sub-total	63.341,96	478.159,50	63.341,96	0,00	0,00	478.159,50
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	43.489,86	0,00	43.489,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	9.513.425,92	0,00	9.513.425,92	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	5.670.280,19	0,00	0,00	0,00	5.670.280,19
Sub-total	9.556.915,78	5.670.280,19	9.556.915,78	0,00	0,00	5.670.280,19
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	117.976,57	117.976,57	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	70.862,13	70.862,13	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	188.838,70	188.838,70	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	181.318,45	181.318,45	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	442.408,69	442.408,69	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.424.625,05	4.424.625,05	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	489.668,91	489.668,91	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.021.108,29	4.021.108,29	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	17.835,03	17.835,03	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.940.577,73	11.940.577,73	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	84.454,68	84.454,68	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	36.081,30	36.081,30	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	22.470,22	22.470,22	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.442.196,93	2.442.196,93	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	964,37	964,37	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	24.103.709,65	24.103.709,65	0,00	0,00	0,00
*						
*						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	9.620.257,74	30.440.988,04	33.912.806,09	0,00	0,00	6.148.439,69
*						
*						

NOTA EXPLICATIVA

1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:

a) Restos a Pagar Processados – O valor do saldo anterior dos Restos a Pagar Processados é de R$ 63.341,96, sendo baixado (pago)

o mesmo valor durante o exercício de 2023,

b) O valor de R$ 478.159,50, se refere a Inscrição de Restos a Pagar Processados para o exercício seguinte.

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);

c) Restos a Pagar não Processados – O Valor do saldo anterior de Restos a Pagar não Processados é de R$ 9.556.915,78, sendo baixado durante o exercício de 2023 da seguinte forma:

c1) Restos a Pagar não Processados Pagos no valor de R$ 7.890.892,21;

c2) Restos a Pagar não Processados Cancelados no valor de R$1.666.023,57.

d) O valor de R$ 5.670.280,19 de Restos a Pagar não Processados inscritos para o exercício seguinte.

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);

2 – Depósitos e Consignações

a) Política de Inscrição e Baixa das Consignações:

a1) Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;

a2) As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.

Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:685A9568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
A - A - A - QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		158.365.917,56	127.422.381,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.691.803,41	2.084.354,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5,49	1.243,16
Remuneração das Disponibilidades		1.691.797,92	2.083.111,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	73.054.574,36	60.758.232,10
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		83.619.539,79	64.579.794,67
Ingressos Extraorçamentários		24.674.844,31	20.108.888,72
Transferências Financeiras Recebidas		58.944.695,48	44.470.905,95
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		157.385.410,38	135.932.599,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	126.004.089,23	109.963.121,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	61.030,46	224.804,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	6.645.446,38	5.635.584,18
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		24.674.844,31	20.109.088,72
Desembolsos Extra-Orçamentários		24.674.844,31	20.109.088,72
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		980.507,18	-8.510.217,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.171.861,90	4.774.714,65
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.171.861,90	4.774.714,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.171.861,90	-4.774.714,65
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		32.984,70	131.938,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		32.984,70	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	131.938,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-32.984,70	-131.938,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.252.609,17	30.669.480,20
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-3.224.339,42	-13.416.871,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		14.028.269,75	17.252.609,17
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.645.446,38	5.635.584,18
Intergovernamentais		60.000,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		60.000,00	0,00
Intragovernamentais		5.575.305,57	5.222.895,53
Outras transferências concedidas		1.010.140,81	412.688,65
Total das Transferências Concedidas		6.645.446,38	5.635.584,18
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		126.004.089,23	109.963.121,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		126.004.089,23	109.963.121,42
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		61.030,46	224.804,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		61.030,46	224.804,94

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplica- das ao Setor Público – MCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 08 – Metodologia para Elabora- ção da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

1 – O valor total das Receitas Derivadas e Originárias – Remuneração das Disponibilida- des é de R$ 1.691.803,41 detalhados da seguinte forma:

a) O Valor de R$ 1.691.797,92, refere-se a Receita de Rendimentos de Aplicação Finan-
ceiras;

b) O valor de R$ 5,49, relativo a Outras Receitas Originárias é de um lançamento de receita de Indenizações e Restituições para Ressarcimento efetuada pela Agência Bancária do Banco Brasil.

2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R$ 73.054.574,36 demonstrado da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA UNIÃO – SUS CUSTEIO	52.023.142,18
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO – SUS CUSTEIO	20.931.432,18
(+) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER OFSS – ESTADO / INVESTIMENTOS	100.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**73.054.574,36**

Observação: Em Conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Eco- nômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Ins- trução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/ TCE-RO).

3 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R$ 83.619.539,79, detalhado da seguinte forma:

a) Ingressos Extraorçamentários no valor de R$ 24.674.844,31, detalhado seguinte forma:

a1) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$ 24.103.709,65;

a2) Outros Ingressos Extraorçamentários no valor de R$ 571.134,66.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – De- monstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

b) Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 58.944.695,48, refere-se a Trans- ferências Recebidas do Tesouro do Município de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 15 – Vari- ações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

DESEMBOLSOS

O valor total dos desembolsos, incluindo os restos a pagar tem o valor de R$ 157.385.410,38 detalhado da seguinte forma:

1 - Pessoal e Demais Despesas incluindo os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 126.004.089,23, divididos nos seguintes elementos:

a) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado no valor de R$ 26.402.996,61;

b) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas no valor de R$ 53.791.651,87;

c) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais no valor de R$ 5.917.030,02;

d) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.16.00 – Outra Despesas Variá- veis – Pessoal Civil no valor de R$ 1.930.054,24;

e) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restitui- ções Trabalhistas no valor de R$ 352.106,35;

f) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assis- tenciais do Servidor no valor de R$ 1.844,45;

g) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil no valor de R$ 264.465,50;

h) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo no Valor de R$ 12.498.187,74;

i) Despesas de Restos a Pagar pagas com o elemento 3.3.90.33.00 – Passagens e Des-
pesas com Locomoção no Valor de R$ 13.997,23;

j) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Tercei- ros de Pessoa Física no valor de R$ 7.588.454,51;

l) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.288.053,87;

m) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informa- ção e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor de R$ 69.138,00;

n) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação no valor de R$ 4.082.563,02;

o) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas no valor de R$ 4.134.464,42;

p) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 99.624,79;

q) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restitui- ções no valor de R$ 529.581,61;

r) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.95.00 – Indenização pela Execu-
ção de Trabalho de Campo no valor de R$ 39.875,00.

Observação: em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

2 – Juros e Encargos da Dívida no Valor de R$ 61.030,46, referente a Pagamento de Ju- ros e Encargos da Dívida Parcelada conforme os elementos de despesa abaixo:

a) 3.2.90.21.00 – Juros da Dívida por Contrato no valor de R$ 37.409,75;

b) 3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato no valor de R$ 23.620,71.

Observação: em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

3 – Transferências Concedidas no Valor de R$ 6.645.446,38, divididos em:

a) 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais no valor de R$ 4.381.195,69;

b) 3.3.50.41.00 .00 – Contribuições no valor de R$ 1.010.140,81;

c) 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de R$ 60.000,00;

d) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit atuarial no valor de R$ 1.194.109,88.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

4 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 24.674.844,31, detalhado da se- guinte forma:

a) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$ 24.103.709,65;

b) Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor de R$ 571.134,66.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – De- monstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

5 – Aquisição de Ativo não Circulante no valor de R$ 4.171.861,90, detalhado da seguinte forma:

a) No Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações tem um valor de R$
74.626,62;

b) No Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente tem um valor de R$ 4.097.235,28.

Observação: Valores em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Or-
çada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financei- ro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo 23 – De- monstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/ TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

6 – Outros Desembolsos de Financiamentos no valor de R$ 32.984,70 do elemento de
despesa 4.6.90.71.00 – Amortização da Dívida Contratual.

Observação: Valores em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Or-

çada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financei- ro, Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO:

7 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 14.028.269,75.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Ba- lanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instru- ção Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/ TCE-RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:891E0855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 27/2024 DE 02/02/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº27/2024 de 02/02/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - Processo: 00021/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00021/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	27423 - D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA
CPF/CNPJ:	33.742.886/0001-06
Endereço:	R RONILSON MEDEIROS, 3394 - SETOR 02
Cidade:	MONTE NEGRO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	206.339,51
Valor deste Empenho:	18.900,00
Saldo Atual:	174.760,49

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000006/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando às inscrições de 14 (quatorze) participantes, sendo servidores da Câmara Municipal de Buritis, no curso presencial PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO & GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, promovido pela empresa: D. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, que será realizado nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2024 em Porto Velho RO

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXAS PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO		14,00	UND	1.350,00	18.900,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:DF4A2227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2023

Ficam convocados(as), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), haja vista, que os(as) mesmos(as) foram aprovados(as) no Teste Seletivo 004/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação. Os(as) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 02 de Fevereiro de 2024.

Cargo/Função: Professor (a) Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Fabiana Fernandes Da Silva Pereira	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Vanessa Lima Dos Santos	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Deisiane Dias Dos Santos	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Adriana De Souza	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Nailma Lima Da Silva Nunes	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Ritiane Jéssica Ribeiro Do Prado	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Andréia Custódia Barbosa	Professor (a) Anos Iniciais	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura

Cargo/Função: Professor (a) Educação Infantil

Nome	Cargo	Lotação
Alana Santos Freitas	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Cristiane Barros De Souza	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Katiane Dois Anjos Metzker Martens	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Juliana Rodrigues S. Stoltzemburg	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Maxlane Alves Da Silva	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Angélica De Souza Melo Cruz	Professor (a) Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz

Cargo/Função: Professor (a) de Ciências Biológicas

Nome	Cargo	Lotação
Jhonatta Soares da Silva	Professor (a) de Ciências Biológicas	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura/ E.M.E.F. Valdir Alberton

Cargo/Função: Professor (a) de Educação Física

Nome	Cargo	Lotação
Jociney Costa Fonseca	Professor (a) de Educação Física	E.M.E.F. Valdir Alberton

Cargo/Função: Professor (a) de Língua Inglesa

Nome	Cargo	Lotação
Paula Francinete S. Oliveira	Professor (a) de Língua Inglesa	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura/ E.M.E.F. Valdir Alberton

Cargo/Função: Professor (a) de Matemática

Nome	Cargo	Lotação
Munique dos Santos C. Bortoloto	Professor de Matemática	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura

Cargo/Função: Psicopedagogo(a)

Nome	Cargo	Lotação
Camila Matias Do Carmo	Psicopedagogo(a)	SEMECT

Cargo/Função:Supervisor (a)

Nome	Cargo	Lotação
Francisco Pereira Damaceno	Supervisor (a)	E.M.E.F Nelso Alquieri

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:F5B0ACC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 061/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 061/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS DA SILVA LOPES			VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.158.542-34	484.763/SSP/RO	1	1179-7	1660-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/02/2024		08/02/2024	
Finalidade: Participar do treinamento dos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde dia 06 de fevereiro de 2024 e participar das Reuniões da Câmara Técnica e da CIB nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024 em Porto Velho - RO. Saída: 05 de fevereiro de 2024 Retorno: 08 de fevereiro de 2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39432DEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 064/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 064/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADRIANA CAMPANA		ASSESSORA ESPECIAL NIVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
834.150.092-20	885.371/SESDC/ RO	1	1179-7	53378-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/02/2024		09/02/2024	
Finalidade: Participação na regulação da Policlínica Oswaldo Cruz para verificação das filas de agendamento de consulta, exames e cirurgias do município de Cacoal. Saída: 05/02/2024 Retorno: 09/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E539352F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 065/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 065/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO ROBERTO CANDIL			ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/02/2024		09/02/2024	
Finalidade: Participar de uma reunião com o Secretário de Estado da Saúde Jefferson Ribeiro da Rocha no dia 06/02/2024 para tratar da aquisição de equipamentos hospitalares para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI) e da 1ª Reunião Ordinária do COSEMS/RO, Câmara Técnica e CIB - 2024. Saída: 05/02/2024 Retorno: 09/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3777714

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCR7600	RO00062053	27/10/2023	5592	0	R$130,16
RSU5I76	RO00062152	06/12/2023	6122	0	R$293,47
QTB1259	RO00061080	17/10/2023	5541	7	R$195,23
RSX2F58	RO00061976	23/09/2023	5452	2	R$195,23
NCJ8G51	RO00061992	18/10/2023	5185	1	R$195,23
OHR6139	RO00061990	18/10/2023	5185	1	R$195,23
NDO1476	RO00061870	16/10/2023	5592	0	R$130,16
NDM7649	RO00062002	18/10/2023	7048	1	R$293,47
QTB8E03	RO00061970	18/10/2023	6050	1	R$293,47
NCC0826	RO00061993	19/10/2023	7633	1	R$293,47
QTI1D87	RO00062032	24/10/2023	5452	5	R$195,23
OXP4D17	RO00062006	24/10/2023	7048	1	R$293,47
NDL9C98	RO00062027	20/10/2023	5185	1	R$195,23
QTE9E23	RO00061595	23/10/2023	5541	1	R$195,23
NDC7779	RO00062057	30/10/2023	5738	0	R$293,47

Cacoal/RO 02 de fevereiro de 2024

ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec.: 9596/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:851FF32E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
05ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 003/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 15/12/2023 para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Saúde, assim sendo, CONVOCA o candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 003/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: ENFERMEIRO (REGIME PLANTONISTA)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
05	ANDREIA LUZIA TOMASI	44,75
06	FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS	43,84
07	LUANA GARCIA MENDES	42,33
08	LUCIANA PIRES CAMPOS	41,83
09	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	41,83
10	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	40,33
11	MAGARETH DELLARMELINDO F.	40,08
12	PATRICIA CARDOSO PEREIRA	40,00
13	PATRICIA VANIA DOS REIS	39,08
14	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	38,50
15	EDVALDO MOURA FONTINELE	37,99
16	PATRICIA CHAGAS BONFIM	37,77
17	MARCIANA ANDREIA PINTO	37,66
18	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO	37,66
19	TEREZA SOUSA RODRIGUES	36,84

CARGO: ENFERMEIRO (REGIME DIÁRIO)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	PATRICIA CARDOSO PEREIRA	40,00
02	PAULO LEVI ANDRADE WAN BU	38,91
03	ELIANE BRITO RACHE	38,50
04	DEBORA MATHIAS ALVES	37,44
05	KELEN ROSA DE OLIVEIRA	36,16
06	GRACIELLA DE SOUSA VERAS	35,50
07	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	34,59

08	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	33,91

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REGIME PLANTONISTA)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
13	MARIA SOCORRO BENTO DE AG	49,42
14	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	48,08
15	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	46,50
16	SHEILA NOBRE KARLINSKI	46,50
17	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	46,25
18	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	45,67
19	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS	44,50
20	CILZEIA MARIA DA SILVA	44,42
PCD	MARIANA BORGES ROCHA ** (PCD)	32,93
21	DELVANI PALMIERI DE LIMA	44,16
22	GILTON RODRIGUES MOURA	42,58
23	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	42,58
24	IVANETE FLOR DE OLIVEIRA	41,92
25	MARLUCIA DA SILVA	41,35
26	OFELIA NARA SILVA DO CARMO	41,24
27	JANIA DOS SANTOS	40,25
28	WANDERLAN DE AS CAETANO	40,08
29	ROSIVANIA LISBOA DA SILVA	40,00
30	SANTIAGO RAMOS DA COSTA	40,00
31	JAQUELINE SOARES BARBOSA	38,67
32	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	38,66
33	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	38,58
34	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA V	38,33
35	LIDIA ERNANDES ROBLE	38,08

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REGIME DIÁRIO)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
02	SHELLY CAROLINE SILVA	47,25
03	VALDIRENE CAETANO SILVA	46,50
04	MARINALVA ALVES COUTINHO	46,42
05	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	43,24
06	SHEILA NOBRE KARLINSKI	43,00
07	SILVIA REGINA MIGUEL	41,50
08	SANTIAGO RAMOS DA COSTA	40,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VACINADOR)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	SANDRA APARECIDA FERREIRA	55,00
02	MILCEIA DA SILVA OLIVEIRA	48,75
03	SHEILA NOBRE KARLINSKI	46,50
04	VANI DE CASTRO	40,00
05	NILZA BEZERRA DA SILVA	30,00
06	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA	29,92

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	MAYCON PELOSATO DUARTE	50,02

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,06 de Fevereiro de 2024.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A56794FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede auxílio Fardamento aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/Campo Novo de Rondônia) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e Processo Eletrônico n° 14-2878/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Concede auxílio Fardamento, Lei nº. 1017-2022, aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/Campo Novo de Rondônia), que deverão ser confeccionados conforme Portaria n. 1010 de 21 de maio de 2012 (MS).

Art. 2º Conforme previsto no §1º, Art. 19, os servidores lotados a receber o auxilio são:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
26013	Alonso Corsioli Filho	Motorista de Veículos Leves
24686	Ana Paula de Souza Pedrosa	Enfermeiro
23899	Antonio Cezer Tamanini	Motorista de Veículos Leves
4051	Cleberson Eloy da Silva	Motorista de Veiculos Leves
24082	Elaine Passos da Cruz	Enfermeiro
24168	Fatima Miranda Barreto Prazer	Técnico em Enfermagem
24378	Francieli de Ariquemes Paim de Lima	Técnico em Enfermagem
23807	Gilmario Silva de Goes	Técnico em Enfermagem
24476	Giovanni Pereira Goncalves	Enfermeiro
24196	Jeudi da Silva Goncalves	Readaptado/ TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médico
23583	Jose Carlos Rodrigues de Almeida	Motorista de Veículos Leves
25303	Joyce Michele Monteiro Gomes	Técnico em Enfermagem
258	Lindaelma de Oliveira	Readaptada/ TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médico
2375	Lucilene Herrera Fernandes	Auxiliar de Enfermagem
23597	Marconi Edison Bezerra Santana	Enfermeiro-20H
24080	Ramises Chaves de Oliveira	Enfermeiro
281	Ronaldo Drumond	Motorista de Veículos Leves
23002	Silvano Cabral de Carvalho	Motorista de Veículos Leves
24098	Tiburtino Couto de Melo	Enfermeiro
24025	Valdeir Teodoro dos Santos	Motorista de Veículos Leves
24088	Wellington Damasceno Aguiar	Motorista de Veículos Leves
405	Wemerson Eloy da Silva	Motorista de Veículos Leves
24090	Andrielly Julia da Silva Zanotelli	Plantonista/TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médico
25320	Rhana Andrade da Silva	Plantonista/TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médico
4036	Valdemiro Pereira Lima	Plantonista/TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 564/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A2F43EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.889 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 259.218,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1º da lei n° 1.544 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64 Decreta;
Art. 1º - A Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro** no valor de R$ 259.218,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 227	1.7.1.3.50.5.1.03	PISO DE ENFERMAGEM	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.600.000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
		Total da receita	**R$ 259.218,10**

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE	
AÇÃO	**2145**	MANUT. DO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM	
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**0.2.600.0000**	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
392		**Total da suplementação**	**R$**

			259.218,10
TOTAL			**259.218,10**

TOTAL GERAL	***259.218,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:AC5A46AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.890 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF."
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1. 546 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, Decreta;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro** no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
FICHA 166	**2.4.1.9.51.0.1.00**	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.706.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		Total da receita	**R$ 200.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRET. MUN. DE INFRA. URBAN. E SERV. PÚBLICOS SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2141**	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA – CUSTEIO	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	**0.2.706.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	
393		**Total da suplementação**	**R$ 200.000,00**
TOTAL			**R$ 200.000,00**

TOTAL GERAL	***R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:59C2EE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.891 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por anulação e suplementação orçamentária no valor de R$ 124.600,00 ((Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1º da lei n° 1.545 DE 02 FEVEREIRO DE 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64 Decreta;

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **anulação e suplementação orçamentária** no valor de R$ 124.600,00 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**0127**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA	
AÇÃO	**2093**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
FICHA	**216**		**R$ 124.600,00**
TOTAL			**124.600,00**

SUPLEMENTAÇÃO	**VALOR R$**

ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**0127**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA	
AÇÃO	**2093**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.48**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
FICHA	**391**		**R$ 124.600,00**
TOTAL			**124.600,00**

TOTAL GERAL	***R$ 124.600,00 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:5B11A2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista o lapso na publicada no dia **05.02.2024**, em especial no que concerne ao **EDITAL DE SELEÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 002/2024,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia– AROM**.,** (Código **Identificador:8696F308), Edição 3656a .** No caso em apreço se deu em virtude de erro material.
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão do Processo Seletivo, neste ato, resolve publicar errata, em razão da necessidade de adequação sem prejuízo ao bom andamento do processo.
Onde se lê
• QUADRO DE VAGAS – SEMED

LOCAL/CARGO	**LOCALIDADE**			
	Sede	**Triunfo**	Nova Samuel/ vila Miriti	Flor do Amazonas
	VOLUNTÁRIO	**VOLUNTÁRIO**	**VOLUNTÁRIO**	**VOLUNTÁRIO**
Auxiliar de Merendeira	7	2	0	1
Auxiliar de Limpeza/Zelador	10	1	1	0
Auxiliar de Cuidador	17	3	3	1
Auxiliar de Monitor de Sala	5	0	0	0
Auxiliar de Monitor de Pátio	2	0	0	0
Auxiliar de Agente Portaria	4	0	1	0
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0
Auxiliar de Manutenção em Informática	1	0	0	0
Mediador Pedagógico	9	2	1	0
Auxiliar Educacional em Informática	2	0	0	0
Auxiliar de Manutenção Ar-condicionado	2	0	0	0
TOTAL POR LOCALIDADE	**59**	**8**	**6**	**2**
TOTAL DE VOLUNTÁRIO	**75**			

Leia-se:
3. QUADRO DE VAGAS – SEMED

LOCAL/CARGO	**LOCALIDADE**			
SEDE	**TRIUNFO**	**NOVASAMUEL/VILA MIRITI**	**FLOR DO AMAZONAS**	
	VOLUNTÁRIO	**VOLUNTÁRIO**	**VOLUNTÁRIO**	**VOLUNTÁRIO**
Auxiliar de Merendeira	7	2	0	1
Auxiliar de Limpeza/Zelador	10	1	1	0
Auxiliar de Cuidador	17	3	3	1
Auxiliar de Monitor de Sala	5	0	0	0
Auxiliar de Monitor de Pátio	2	0	0	0
Auxiliar de Agente Portaria	4	0	1	0
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0
Auxiliar de Manutenção em Informática	1	0	0	0
Mediador Pedagógico	9	2	1	0
Auxiliar Educacional em Informática	2	0	0	0
Auxiliar de Manutenção Ar-condicionado	2	0	0	0
TOTAL POR LOCALIDADE	**59**	**8**	**6**	**2**
TOTAL DE VOLUNTÁRIO	**75**			

Os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Candeias do Jamari/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Portaria nº33/2024

TATIANE ALENCAR SILVA
Secretária da Comissão Portaria nº 3312024

ANA LÚCIA SEVERO GARCEZ
Membro da Comissão
Portaria nº 33/2024

GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO
Membro da Comissão
Portaria nº 33/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:92E2D3B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES				
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES				
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20				
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			2.796.732,69	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**2.796.732,69**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.736.112,85**	**2.666.112,85**	**2.600.304,92**	**2.550.174,35**	**2.550.013,35**	**65.807,93**
Pessoal e Encargos Sociais	1.603.880,19	1.446.680,19	1.444.643,47	1.444.643,47	1.444.643,47	2.036,72
Outras Despesas Correntes	1.132.232,66	1.219.432,66	1.155.661,45	1.105.530,88	1.105.369,88	63.771,21
Despesas de Capital (IX)	**180.658,46**	**250.658,46**	**196.427,77**	**56.255,90**	**56.255,90**	**54.230,69**
Investimentos	180.658,46	250.658,46	196.427,77	56.255,90	56.255,90	54.230,69
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.916.771,31**	**2.916.771,31**	**2.796.732,69**	**2.606.430,25**	**2.606.269,25**	**120.038,62**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.916.771,31**	**2.916.771,31**	**2.796.732,69**	**2.606.430,25**	**2.606.269,25**	**120.038,62**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.916.771,31**	**2.916.771,31**	**2.796.732,69**	**2.606.430,25**	**2.606.269,25**	**120.038,62**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES						
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES						
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20						
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**9.146,19**			**9.146,19**	
Outras Despesas Correntes		9.146,19			9.146,19	
Despesas de Capital						
TOTAL		**9.146,19**			**9.146,19**	

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20					
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**			**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**7.992,18**	**7.992,18**		
Pessoal e Encargos Sociais		7.992,18	7.992,18		
Despesas de Capital					
TOTAL		**7.992,18**	**7.992,18**		

Balanço elaborado conforme portaria STN
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023

ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:371A5FAE

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2023 Mês: 12		
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.940.401,28**	**2.447.436,53**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.940.401,28	2.447.436,53
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**440.210,45**	**238.641,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	190.302,44	9.146,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	161,00	7.992,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	249.747,01	218.768,26
Outros Ingressos Extraorçamentários		2.735,02
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**74.550,17**	**89.688,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.550,17	89.688,14
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.455.161,90**	**2.775.766,32**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.796.732,69**	**2.386.720,07**
Ordinária	**2.796.732,69**	**2.386.720,07**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**94.661,56**	**89.652,76**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	94.661,56	89.652,76
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**256.453,40**	**224.843,32**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		9.468,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.992,18	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.461,22	212.640,30
Outros Egressos Extraorçamentários		2.735,02
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**307.314,25**	**74.550,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	307.314,25	74.550,17
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.455.161,90**	**2.775.766,32**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:5AAF5D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2023 Mês: 14		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	307.314,25	74.550,17
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	307.314,25	74.550,17
Estoques	38.081,91	80.120,02
Almoxarifado	38.081,91	80.120,02
Total do Ativo Circulante	**345.396,16**	**154.670,19**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	853.602,66	854.531,54
Bens Móveis	695.887,45	639.631,55
Bens Imóveis	303.397,32	303.397,32
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-145.682,11	-88.497,33
Total do Ativo Não Circulante	**853.602,66**	**854.531,54**
TOTAL DO ATIVO	**1.198.998,82**	**1.009.201,73**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		7.992,18
Encargos Sociais a Pagar		7.992,18
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	161,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	161,00	
Total do Passivo Circulante	**161,00**	**7.992,18**
Passivo Não-Circulante		
Demais Obrigações a Longo Prazo	7.413,75	6.127,96

Valores Restituíveis	7.413,75	6.127,96
Total do Passivo Não Circulante	**7.413,75**	**6.127,96**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.191.424,07	995.081,59
Superávits ou Déficits Acumulados	1.191.424,07	995.081,59
Total do Patrimônio Líquido	**1.191.424,07**	**995.081,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.198.998,82**	**1.009.201,73**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	307.314,25	74.550,17
Ativo Permanente	891.684,57	934.651,56
Total do Ativo	**1.198.998,82**	**1.009.201,73**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	197.877,19	23.266,33
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**197.877,19**	**23.266,33**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.001.121,63**	**985.935,40**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	50.400,00	50.400,00
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**50.400,00**	**50.400,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - Camara Municipal De Costa Marques	

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	109.437,06	51.283,84
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**109.437,06**	**51.283,84**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:4BDC0ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Data: 30/01/2024 08:14:21		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	307.314,25	74.550,17
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	307.314,25	74.550,17
Estoques	38.081,91	80.120,02
Almoxarifado	38.081,91	80.120,02
Total do Ativo Circulante	**345.396,16**	**154.670,19**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	853.602,66	854.531,54
Bens Móveis	695.887,45	639.631,55
Bens Imóveis	303.397,32	303.397,32
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-145.682,11	-88.497,33
Total do Ativo Não Circulante	**853.602,66**	**854.531,54**
TOTAL DO ATIVO	**1.198.998,82**	**1.009.201,73**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		7.992,18
Encargos Sociais a Pagar		7.992,18
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	161,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	161,00	
Total do Passivo Circulante	**161,00**	**7.992,18**
Passivo Não-Circulante		
Demais Obrigações a Longo Prazo	7.413,75	6.127,96
Valores Restituíveis	7.413,75	6.127,96
Total do Passivo Não Circulante	**7.413,75**	**6.127,96**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	995.081,59	995.081,59
Superávits ou Déficits Acumulados	995.081,59	995.081,59
Resultado Não Encerrado do Exercício	196.342,48	
Total do Patrimônio Líquido	**1.191.424,07**	**995.081,59**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.198.998,82**	**1.009.201,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023		
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***	
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3	
Presidente	Contador	
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	307.314,25	74.550,17
Ativo Permanente	891.684,57	934.651,56
Total do Ativo	**1.198.998,82**	**1.009.201,73**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	197.877,19	23.266,33
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**197.877,19**	**23.266,33**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.001.121,63**	**985.935,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023		
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***	
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3	
Presidente	Contador	
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		

Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	50.400,00	50.400,00
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**50.400,00**	**50.400,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023		
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***	
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3	
Presidente	Contador	
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20		
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	109.437,06	51.283,84
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**109.437,06**	**51.283,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023		
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***	
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3	
Presidente	Contador	
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:9DDDE25A

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20					
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2023					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2023					
R.P. Processado		106.811,91			106.811,91
R.P. Não Processado		365.088,53			365.088,53
RESTOS A PAGAR DE 2022	17.138,37		0,00	0,00	17.138,37
TOTAL	**17.138,37**	**471.900,44**	**0,00**	**0,00**	**489.038,81**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.2.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.127,96	0,00	0,00		6.127,96
TOTAL	**6.127,96**	**0,00**	**0,00**		**6.127,96**
TOTAL GERAL	**23.266,33**	**471.900,44**	**0,00**		**495.166,77**

COSTA MARQUES, 31 de Janeiro de 2023

ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:B2F38F97

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2023

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES								
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES								
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20								
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000								
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2023								
AUTORIZAÇÕES				**ENTIDADE FINANCEIRA**	**SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE**
LEI	**DATA**	**QTDE DE EMPRÉSTIMO**	**VALOR DO EMPRÉSTIMO**			**EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES**	**AMORTIZAÇÕES / BAIXA**	**QTDE DE PRESTAÇÕES** / **VALOR**
SEM MOVIMENTO								
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023								

ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:A88E087B

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS - DIMINUTIVAS

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20	
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000	
Demonstrativo Auxiliar - Notas explicativas	
Demonstração das Variações Aumentativas - Diminutivas Exercício: 2023 Mês:	**12**
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS	
	VALOR ATUAL
33 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	
3.1.1.1.1.01.01.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.466,30
3.1.1.1.1.01.02.00 - ADICIONAL NOTURNO	806,78
3.1.1.1.1.01.18.00 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	5.651,27
3.1.1.1.1.01.22.00 - 13. SALÁRIO	25.693,25
3.1.1.1.1.01.24.00 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.090,67
3.1.1.1.1.01.25.00 - LICENÇA-PRÊMIO	13.419,54
3.1.1.1.1.01.29.00 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	96.171,91
3.1.1.1.1.01.31.00 - SUBSÍDIOS	109.980,00
3.1.1.1.1.02.11.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.583,33
3.1.1.2.1.01.01.00 - VENCIMENTOS E SALARIOS	202.070,18
3.1.1.2.1.01.02.00 - ADICIONAL NOTURNO	2.448,16
3.1.1.2.1.01.18.00 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	16.507,17
3.1.1.2.1.01.22.00 - 13. SALARIO	29.178,73
3.1.1.2.1.01.24.00 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.384,94
3.1.1.2.1.01.29.00 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	271.464,13
3.1.1.2.1.01.31.00 - SUBSÍDIOS	329.940,00
3.1.2.2.3.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	269.549,44
3.1.9.9.1.01.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	150.804,68
3.3.2.1.1.01.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	439.941,77
3.3.2.3.1.08.00.00 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	26.636,18
3.3.2.3.1.56.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.472,55
3.3.2.3.1.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	461.169,32
TOTAL	**2.543.430,30**
35 ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	
3.1.2.2.3.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-8.762,33
3.3.2.1.1.01.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	-4.755,24
3.3.2.3.1.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-412,75
TOTAL	**-13.930,32**
57 REPASSE DE SUPRIMENTO FINANCEIRO	
3.5.1.1.2.09.00.00 - DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	94.661,56
4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE RECEBIDO	-2.940.412,28
TOTAL	**-2.845.750,72**
59 ANULAÇÃO DO REPASSE DE SUPRIMENTO FINANCEIRO	
4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE RECEBIDO	11,00
TOTAL	**11,00**
118 MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO	
3.3.1.1.1.06.00.00 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	6.028,86
3.3.1.1.1.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.565,26
3.3.1.1.1.17.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.137,49
3.3.1.1.1.20.00.00 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.597,39
3.3.1.1.1.22.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.850,73
3.3.1.1.1.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	3.417,47
3.3.1.1.1.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.435,47
3.3.1.1.1.57.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR	75,84
3.3.1.1.1.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.189,47
TOTAL	**64.297,98**
119 ANULAÇÃO DO MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO	
3.3.1.1.1.06.00.00 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	-1.585,50
TOTAL	**-1.585,50**
127 LANÇAMENTO DE CONTA RETIFICADORA DO PATRIMÔNIO	
3.3.3.1.1.01.01.00 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.184,78
TOTAL	**57.184,78**
TOTAL GERAL	**-196.342,48**
	VALOR ATUAL
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
Balanço elaborado conforme portaria STN	
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:AB643CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS NÃO FINANCEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20	
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000	
Demonstrativo Auxiliar - Notas explicativas	
Demonstração das Movimentações das Contas Não Financeiras	**Exercício: 2023**
MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS NÃO FINANCEIRAS	
	VALOR ATUAL
0 ADEQUAÇÃO DO SALDO DAS CONTAS PATRIMONIAIS QUE REPRESENTAM O SALDO DE CONTAS DAS	
REDUTORAS DOS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, CONFORME O CADASTRO DO PATRIMÔNIO	
1.2.3.8.1.01.01.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	265,87
1.2.3.8.1.01.03.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-385,97
1.2.3.8.1.01.04.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	120,10
TOTAL	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**
COSTA MARQUES, 31 de Janeiro de 2023	
ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
Balanço elaborado conforme portaria STN	
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:79DAA90E

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS NÃO FINANCEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	
Estado de Rondônia - 04.392.387/0001-20	
Av. CHIANCA, NR. 1386 - CENTRO (069) 3651-2298 - CEP: 76.937-000	
Demonstrativo Auxiliar - Notas explicativas	
Demonstração das Movimentações das Contas Não Financeiras Exercício: 2023	**Mês: 1**
MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS NÃO FINANCEIRAS	
	VALOR ATUAL
0 ADEQUAÇÃO DO SALDO DAS CONTAS PATRIMONIAIS QUE REPRESENTAM O SALDO DE CONTAS DAS	
REDUTORAS DOS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, CONFORME O CADASTRO DO PATRIMÔNIO	
1.2.3.8.1.01.01.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	265,87
1.2.3.8.1.01.03.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-385,97
1.2.3.8.1.01.04.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	120,10
TOTAL	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**
COSTA MARQUES, 31 de Janeiro de 2023	

ADIMILSON CARLOS CASSOL	***GILMAR DA SILVA FERREIRO***
CPF: 778.433.802-30	CRCRO 4903/O-3
Presidente	Contador
Balanço elaborado conforme portaria STN	
9.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:12DA8732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 DA APP. E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
ESCOLA M.E.F. ALUISIO BECKER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, VIGIAS, INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 DA APP. E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.F. Aluísio Becker, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2024 para atender à necessidade inadiável de excepcional interesse, visando a contratação emergencial por prazo determinado para suprir e atuar no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Aluísio Becker, do município de Cujubim/RO, cuja Homologação e Resultado Final constam publicados no Diário Oficial do Município de Cujubim e AROM, Resolve:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na sede da A.P.P.E.M.E.F. Aluísio Becker, para apresentar a documentação conforme item 16.1 do edital 001/2024 no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos necessários para efetivação da contratação temporária:

GARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL PONTOS**
7º	GISLAILAINE VIEIRA CORREA	00395864216	12/03/1988	90
8º	JANAINA N. DO CARMO MORENO	00442977263	07/08/1988	90
9º	APOLIANA L. DE MENEZES SARAIVA	00070354200	11/08/1991	90
10º	ANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	98925180200	13/08/1984	85
11º	JOSILAINE BONFIM GOMES DE LIMA	02063811237	23/08/1993	85
12º	ADRIELE SILVA CARVALHO SANTOS	70016005201	28/07/1997	85
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
5º	CLEIDIANY LUIZA NICOLAU	98I855042220	04/12/1987	80
6º	GIZEVANE MOTA DA SILVA	00819587222	18/10/1989	80
7º	LAURIANY FERREIRA COELHO	05999590299	20/03/2002	80
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
3º	SAMOR GERMANO DA SILVA	75032120200	06/05/1979	75
4º	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	00985158298	14/07/1987	75
CARGO: SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
2º	CLAUDECI MENDES SANTOS	02045750280	17/10/1992	45

LUCIANO MENDES DA SILVA
Diretor
Portaria nº 07 de 08/01/2024

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:A2116F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 001/2024 APP E.M.E.I.E.F.PEQUENO PRÍNCIPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2024 APP E.M.E.I.E.F.PEQUENO PRÍNCIPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADORA DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VIGIA DIURNO, PEDREIRO, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições.

Considerando a Conclusão do Período de Inscrição e Entrega de Título do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 APP E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE.

Considerando o disposto no Edital 001/2024 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo acompanhado pela Comissão Especial de Recebimento e Análise das Inscrições;

Resolve:

CARGO	**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	JÚNIO MÁXIMO	27/02/1985	DEFERIDA
02	ALEXSANDRO CASTRO GUIMARÃES	23/12/1973	DEFERIDA
03	DIEGO FRAGA	05/10/1983	DEFERIDA
04	ANTÔNIO FILHO DOS SANTOS	26/04/1975	DEFERIDA
05	ALDAIR CARDOSO DOS SANTOS	24/11/1971	DEFERIDA
06	JUAREZ PAIVA REIS	19/07/1960	DEFERIDA
07	GELMIR SOBRAL ROODRIGUES	16/07/1986	DEFERIDA
08	EDMILSON AMBROSIO DIAS	29/04/1987	DEFERIDA
09	VALDECIR SOAREZ	13/04/1978	DEFERIDA
10	VANILDO PEREIRA	13/03/1974	DEFERIDA
11	GILBERTO ARAÚJO RODRIGUES	18/04/1979	DEFERIDA
12	IVANILDO DA SILVA	12/08/1982	DEFERIDA
13	AELCIO TEXEIRA DE SOUZA	12/02/1985	DEFERIDA
14	JEOVANI DA SILVA	23/12/1979	DEFERIDA
15	GILMAR JOSÉ GERLACH	29/11/1986	DEFERIDA
16	VALDECI ANDRADE	03/09/1973	DEFERIDA
17	LEANDRO JOSÉ DA COSTA SOBRINHO	30/07/1970	DEFERIDA
18	EDIMAR GARCIA DE SOUZA	23/07/1979	DEFERIDA
19	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	29/08/1981	DEFERIDA
20	JOSÉ MILTON SANTOS	11/03/1976	DEFERIDA
CARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	18/05/1998	DEFERIDA
02	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	09/06/1994	DEFERIDA
03	ANDREIA SOUZA DE AQUINO	06/08/1993	DEFERIDA
04	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	11/11/1988	DEFERIDA
05	NATIELLY BRITO DIONÍZIO DE OLIVEIRA	25/07/2002	DEFERIDA

06	ANA JÚLIA LINO DO NASCIMENTO	18/07/2003	DEFERIDA
07	VALÉRIA PENA DE ARAÚJO	10/11/1996	INDEFERIDA
08	GALBER CAJU MACEDO	24/07/1997	DEFERIDA
09	LUIZ VINÍCIOS DQA SILVA QUEIROZ	02/07/2003	DEFERIDA
10	MANOEL VITOR PEREIRA	04/02/1999	DEFERIDA
11	FABIANA BENTO BRANDÃO DE SOUSA	30/06/1888	DEFERIDA
12	EVERTON BLAN KREBS	04/05/1988	DEFERIDA
13	KAUANNY CALESKI DOS SANTOS	07/09/2004	DEFERIDA
14	KIARA MACEDO DA SILVA	20/06/2004	DEFERIDA
15	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	03/11/1995	DEFERIDA
16	FRANCIENY FERREIRA MACHADO	23/02/1991	DEFERIDA
17	MARIANE SILVA MOREIRA	07/10/2003	DEFERIDA

CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	FRANCIELI DIONÍSIO BRITO DE OLIVEIRA	02/07/1982	DEFERIDA
02	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	09/06/1994	DEFERIDA
03	DAVID RIAN FERREIRA DE ALMEIDA	24/01/2001	DEFERIDA
04	VALÉRIA PENA DE PAULO	10/11/1996	INDEFERIDA
05	DANIELY NEPOMUCENO DA SILVA PIPINO	13/05/1994	DEFERIDA
06	HARRISON SILVA PERREIRA ARAUJO	02/07/2001	DEFERIDA
07	LUDIMILA SOUZA DE SÁ	29/04/2005	DEFERIDA
08	DOUGLAS VINÍCIUS NUNES MENDES	12/09/2002	DEFERIDA
09	DAYANE JENNIFER BELO LEMES	11/02/1994	DEFERIDA
10	MAICON DOUGLAS SANTOS PERIRA	03/11/1995	DEFERIDA

CARGO	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	IVANILDA DE FÁTIMA MENDES	09/08/1978	DEFERIDA
02	NELSEIA FRANCISCO SANTANA	26/12/1981	INDEFERIDA
03	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	19/02/1980	DEFERIDA
04	CÉLIA DE LIMA PEREIRA SANTOS	13/11/1986	DEFERIDA
05	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	12/08/1998	DEFERIDA
06	LAUCENI DE LIMA DA SILVA	17/12/1991	DEFERIDA
07	LUANA MARIA DA SILVA	06/08/2003	DEFERIDA
08	MARGARETE DE SOUZA	13/04/1975	DEFERIDA
09	VANESSA RUIZ DOS SANTOS	28/12/1988	INDEFERIDA
10	GLEICIELE ALVES GOMES STOCLER	05/10/1987	DEFERIDA
11	GEICIELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/10/2001	INDEFERIDA
12	KELLY GARCIA DE SOUZA PAIVA	11/07/1994	INDEFERIDA
13	ELIANE FERREIRA CASTRO	06/11/1986	DEFERIDA
14	VANILDA DE ALMEIDA	07/02/1982	DEFERIDA
15	GISLAINE VIEIRA CORREIRA	12/03/1988	DEFERIDA
16	ANDREIA NUNES DE ILIVEIRA	15/07/1976	DEFERIDA
17	DAIANE DA SILVA SOUZA	22/08/1999	DEFERIDA

CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	JUCELIA SOBRAL RODRIGUES	09/08/1978	DEFERIDA
02	DIANA NEVES PEREIRA	26/06/1999	DEFERIDA
03	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	12/07/1997	DEFERIDA
04	CLEUZA PLASTER KNIDEL	02/09/1984	DEFERIDA
05	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	19/03/1985	DEFERIDA
06	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	24/11/1977	DEFERIDA
07	TAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	04/03/1994	DEFERIDA
08	DIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	29/05/1996	DEFERIDA
09	JOYCE CRISTINA DE RODRIGUES	30/12/2004	DEFERIDA
10	VITÓRIA BEATRIZ BENTO RODRIGUES	21/05/2003	DEFERIDA
11	APOLIANA LUCENA DE MENEZES SARAIVA	11/08/1991	DEFERIDA
12	SOLANGE DOS REIS MANHANI	22/09/1991	DEFERIDA
13	NATIÉLE DA SILVA GLORIA	07/01/1992	DEFERIDA
14	ALUCIANA DE SOUZA DE MENEZES	20/03/1993	DEFERIDA
15	CAROLINE NASCIMNETO DE SOUZA	14/07/2005	DEFERIDA
16	CLEMENTINA BARBOSA DE JESUS	20/02/1980	DEFERIDA
17	ANA PAULA COIMBRA DE SOUSA	22/11/1995	INDEFERIDA
18	VILMA LEIDE DE OLIVEIRA	15/03/1979	DEFERIDA
19	DAIANE SANTOS GUIMARÃES	10/06/1985	INDEFERIDA
20	VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS	06/04/1985	DEFERIDA
21	JULIANA RODRIGUES LEITE	06/04/2000	DEFERIDA
22	ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	25/03/1989	DEFERIDA
23	JOSEANE COIMBRA DE SOUSA	08/10/1983	INDEFERIDA
24	GILCINÉIA SCHUMAKER DE OLIVEIRA	13/11/1982	DEFERIDA
25	LUCIANE COLESK DOS SANTOS LIMA	23/05/1982	DEFERIDA
26	GISLAINE QUIMAS ARAÚJO	16/06/2003	DEFERIDA
27	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	24/02/1993	DEFERIDA
28	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA PINHEIRO	07/08/1977	INDEFERIDA
29	ELVES HOMANIGUE MIRONOV	05/02/1994	DEFERIDA
30	DAMARES NUNES DO NASCIMENTO	19/12/1985	DEFERIDA
31	ALESSANDRA DA SILVA FIGUIREDO	01/08/1994	DEFERIDA
32	GLEICIANE DE SOUSA MARCELINO	28/11/2002	DEFERIDA
33	MARIA EVA DA SILVA COSTA	29/08/1994	DEFERIDA
34	ANA KAROLAINE DE JESUS MIRANDA	15/06/2001	DEFERIDA
35	MARIA DA CONCEÇÃO GONÇALVES DE SOUZA	19/01/1972	DEFERIDA
36	MARIA ELIETE TAVEIRA	12/08/1993	DEFERIDA
37	ROSENILDA HONÓRIO	27/04/1983	DEFERIDA
38	SANDRA DE JESUS SANTOS	29/05/1993	DEFERIDA

39	ELAINA DA SILVA OLIVEIRA	06/03/1986	DEFERIDA
40	VANUZA DE ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	13/11/1980	DEFERIDA
41	ADEILZA HELENA DE PAULA RODRIGUES	04/08/2002	DEFERIDA
42	JAMILE DE SOUZA CORREA	06/11/2003	DEFERIDA
43	JOSILAINE BONFIM GOMES DE LIMA	23/08/1993	DEFERIDA
44	ANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/08/1984	DEFERIDA
45	KARLA RANIELY DA SILVA	02/09/2000	DEFERIDA
46	MARIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/04/1984	DEFERIDA
47	ELANA OLIVEIRA DE JESUS	22/06/1994	DEFERIDA
48	CRISTIANE DA SILVA GUERREIRO	10/08/1976	DEFERIDA
49	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	15/07/1976	DEFERIDA
50	LENI PASCOAL DOS SANTOS	19/07/1979	DEFERIDA
51	AGATHA FERNADA MOREIRA	04/02/2002	DEFERIDA
52	URLÂNIA DOS SANTOS LEÔNCIO	06/12/1990	DEFERIDA
53	TAYNARA SANTANA SILVA	05/06/1998	DEFERIDA
54	LUCIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	21/10/1989	INDEFERIDA
55	GISLAINE VIEIRA CORREA	12/03/1988	DEFERIDA
56	CATIANE CARDOSO DO Ó	22/02/1989	DEFERIDA
57	ADRIELE SILVA CARVALHO SANTOS	28/07/1997	DEFERIDA
58	ELIZANGELA HONÓRIO	10/02/1994	DEFERIDA
59	LILIAN ALVES BATISTA FERREIRA	31/03/1988	DEFERIDA
60	GISLANE LOURENÇO SOARES	01/05/2000	DEFERIDA
61	KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/03/2006	DEFERIDA
62	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1994	INDEFERIDA
63	FRANCISCA SILVA SIMÕES	29/012/1981	DEFERIDA
64	JOSIELI TEODORO DOS SANTOS	18/05/1998	INDEFERIDA
65	CLEUZENI CAMILO DE SOUZA DA SILVA	29/07/1986	DEFERIDA
66	RAILAINE OLIVEIRA DÓRIA	29/10/2004	DEFERIDA
67	IDIANA VIEIRA DE SOUZA	06/11/1973	DEFERIDA
68	JOSIANE PEREIRA DE JESUS SANTOS	21/06/1994	DEFERIDA
69	GEICIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/10/2001	INDEFERIDA
70	LUCIA INÁCIA DO NASCIMENTO ALECRIN	20/01/1975	INDEFERIDA
71	MARCIA MARIA MACHADO ALMEIDA	04/06/1983	INDEFERIDA
72	LUCIENE GALDINO	01/04/1983	DEFERIDA
73	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	09/08/1978	DEFERIDA
74	ELIENE RODRIGUES MARCOS	07/11/1974	DEFERIDA
75	RAYANNE ANIERE DUBKE CORREA	11/07/2005	DEFERIDA
76	TRÍCIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO	27/12/1976	DEFERIDA
77	KARINE ALVES SILVANO	15/09/1995	DEFERIDA
78	JEANINHA APARECIDA LANGNER	16/03/1975	DEFERIDA
79	MARILI FELISMINO GONÇALVES	22/06/1990	DEFERIDA

CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	CATARINA DAS GRAÇAS MATEUS	16/11/1985	DEFERIDA
02	LUCIANA ELEUTÉRIO LEMOS	09/04/1986	DEFERIDA
03	GLACIANE SOBRAL RODRIGUES	29/09/1988	DEFERIDA
04	MARIA IZABEL DA SILVA	09/11/1964	DEFERIDA
05	LUCILENE GALDINO VIANA	01/09/1984	DEFERIDA
06	ABILENE SILVA NUNES	13/04/1978	DEFERIDA
07	CLARICE FELISMINO DE LIMA	29/09/1997	DEFERIDA
08	ALANA BRITO DEMÉTRIO	30/08/2002	DEFERIDA
09	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	24/11/1977	DEFERIDA
10	LUCIANE CALESKI DOS SANTOS LIMA	23/05/4982	DEFERIDA
11	MARIA JULIANE SOLIZ DO NASCIMENTO	20/04/1983	DEFERIDA
12	CLEONICE ANASTÁCIO SOBRINHO	25/10/1989	DEFERIDA
13	VALDINEIA DE SOUZA VIEIRA	28/03/1995	INDEFERIDA
14	CLEIDIANY LUÍSA NICOLAU	04/12/1987	INDEFERIDA
15	MARTA FIRMINO GASPAR	17/01/1987	DEFERIDA
16	JAMILE DE SOUZA CORREA	06/11/2003	DEFERIDA
17	CÍCERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	24/10/1985	DEFERIDA
18	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	29/01/1975	DEFERIDA
19	EDILEIDE BARBOSA DE SOUZA	07/08/1981	DEFERIDA
20	CLEINICE MIRIAN DE BRITO	15/03/1982	DEFERIDA
21	CLEUSA MOREIRA DA SILVA	08/07/1976	DEFERIDA
22	MANOEL SANTOS GUIMARÃES	03/05/1989	DEFERIDA
23	VANUZA ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	13/11/1980	DEFERIDA
24	WANDA DAYANE REIS DE SOUZA	30/01/1991	DEFERIDA
25	JOSILAINE BONFIM GOMES DE LIMA	23/08/1993	DEFERIDA
26	SHIRLEY DIORGENIS RICARDO	06/01/1989	DEFERIDA
27	MARINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUZA	19/01/1972	DEFERIDA

CARGO	**CUIDADORA DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	CLEUSA DE FÁTIMA DE JESUS	10/03/1976	DEFERIDA
02	SAMOR GERMANO DA SILVA	06/05/1979	DEFERIDA
03	JOSILENE ARAÚJO FURTADO RODRIGUES	06/10/1984	DEFERIDA
04	NAYCIELE DE JESUS ROMANHA	11/03/1994	DEFERIDA
05	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINA	14/07/1987	DEFERIDA
06	ADRIANA ESPERANÇADA CONCEIÇÃO	02/08/2023	DEFERIDA
07	ESTRELLA RUÍZ TERRAZAS MACHADO	09/08/1995	DEFERIDA
09	BEATRIZ SOUZA SANTOS	12/03/2003	DEFERIDA
10	KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/03/2006	DEFERIDA
11	MARCILENE DIAS DE JESUS	04/09/1987	DEFERIDA
12	ELIETE DE JESUS DA SILVA	01/02/1989	DEFERIDA
13	CATARINA DA SILVA MENDES	22/10/2000	DEFERIDA
14	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	23/08/1979	DEFERIDA
15	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	29/08/1970	DEFERIDA

16	JULIANA DA SILVA SOUZA	06/02/1993	DEFERIDA
17	JULIANA BRITO DE ALMEIDA	30/09/1987	DEFERIDA
18	KARLA RANIELY DA SILVA	02/09/2000	DEFERIDA
19	ALANA BRITO DEMÉTRIO	30/08/2002	DEFERIDA
20	PATRÍCIA ALMEIDA DA CONSEIÇÃO	30/05/1987	DEFERIDA
21	FABIANA SILVA FELÍCIO	23/07/1982	DEFERIDA
22	VILMA LEIDE DE OLIVEIRA	15/03/1979	DEFERIDA
23	LUANA DA SILVA	30/10/1992	DEFERIDA
24	FABIANA BRANDÃO DE SOUZA	30/06/1988	DEFERIDA
25	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	08/01/1991	DEFERIDA
26	MARIA NEILDE MOREIRA AGUIAR	09/11/1970	DEFERIDA
27	ELIENE FERREIRA CASTRO	06/11/1986	DEFERIDA
28	DAIANE FORTUNATO NUNEZ SANTOS	12/08/1999	DEFERIDA
29	DAYANE JENNIFER BELO LEMES	11/02/1994	DEFERIDA
30	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	13/02/1990	DEFERIDA
31	ELAINA DA SILVA OLIVEIRA	06/03/1986	DEFERIDA
32	GLECIANE DE SOUZA MARCELINO	28/11/2002	DEFERIDA

CARGO	**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	JEFFERSON DA SILVA ORLANDO QUEIROZ	20/09/1993	DEFERIDA

CARGO	**VIGIA DIURNO**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	JOSÉ ESTEVAN DOS SANTOS JUNIOR	21/03/1992	DEFERIDA
02	DIONE FERREIRA BARBOSA	29/09/1991	DEFERIDA
03	CRISTIANO JACONIAS VIANA	17/08/1987	DEFERIDA
04	MARIA ISABEL DE ALMEIDA	22/12/1984	DEFERIDA
05	CLAUDECI MENDES DOS SANTOS	17/10/1992	DEFERIDA
06	DHONATAN LUCAS MENEGUELLE DIAS	07/01/1994	DEFERIDA
07	RAIMUNDO DOMINGOS FERREIRA	22/03/1992	DEFERIDA

CARGO	**PEDREIRO**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	ISRAEL PINHEIRO DE AMORIM	03/05/1966	DEFERIDA
02	GEOVANE DOS ANJOS FREDERICO	22/05/1992	DEFERIDA
03	ELIVANILDO ALMEIDA DE ABREU	04/07/1983	DEFERIDA
04	RAIMUNDO DOMINGOS FERREIRA	22/03/1992	DEFERIDA
05	DANIEL APARECIDO ALVES DOS SANTOS	23/07/1980	DEFERIDA

CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
01	ÁBIA OLIVEIRA DE SOUZA	23/08/1979	DEFERIDA
02	JOSILENE ARAÚJO FORTUNATO RODRIGUES	06/10/1984	DEFERIDA
03	KARINE ALVES SILVIANO	15/09/1995	DEFERIDA
04	ADRIANA ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO	05/10/1981	DEFERIDA
05	CLEUSA DE FATIMA DE JESUS	10/03/1976	DEFERIDA
06	TÂNIA MATTEI DORIGON	31/08/1990	DEFERIDA
07	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	11/11/1988	DEFERIDA
08	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	29/08/1970	DEFERIDA
09	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE LUCENA	03/08/1969	DEFERIDA
10	FABIANA SILVA FELÍCIO	23/07/1982	DEFERIDA
11	MARCIANA DE SOUZA ARAÚJO GONÇALVES	09/10/1993	DEFERIDA
12	TITO GÓIS CRUZ FLORES	07/07/1978	INDEFERIDA
13	KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA	03/07/2000	DEFERIDA
14	SOLANGE QUEIROZ SILVA	27/03/1977	DEFERIDA
15	ALDAIR RAMOS DE LIMA	18/05/1989	DEFERIDA
16	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	08/01/1991	DEFERIDA
17	DAIANE FORTUNATO MUNIZ SANTOS	12/08/1999	DEFERIDA
18	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	15/03/1982	INDEFERIDA
19	PATRÍCIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	08/05/1987	DEFERIDA
20	VANESSA DA SILVA MOTA QUIESA	05/05/1997	DEFERIDA

CARGO	**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
-	NÃO HOUVE INCRITOS	-	-

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:E88DE6C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº 2888/2023
PREGÃO Nº 66/GAB/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Sirlene Aparecida Galani, Membro Substituta da Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: **A. BRAZ CABRAL,** nome fantasia **(BRAZ PLAYGROUNDS & ENGENHARIA),**devidamente inscrita no CNPJn° 31.660.213/0001-73, situada à Rua José Odilon Rios nº 2122 Bairro: Residencial Milão, CEP: 76.901-651 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 9.9282-9677, representada legalmente pelo Sr. Anderson Braz Cabral, inscrito no CPF nº 871.604.552-15. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de registro de preços nº 66/GAB/2023, processo administrativo nº 2888/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada, nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, homologada pelo Excelentíssimo Sr. Claudemir Rodrigues de Araújo, Prefeito em exercício, ID507749atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Playgrounds (Grande, Médio e Pequeno)** para atender as necessidadesdas Secretarias que compõe a Administração conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS.**

2.2.1 Empresa: **ANDERSON BRAZ CABRAL**

CNPJ nº 31.660.213/0001-73

Item	Descrição do Objeto	und	qtd	Valor Unit.	Marca
1	Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.	und	07	R$ 49.900,00	KRENKE
02	**Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:** 2 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Balanço fixado à torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em Aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensãode 820 mm de comprimento.	und	10	78.900,00	KRENKE
03	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:** 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x	und	03	R$ 90.000,00	KRENKE

	3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maçogalvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
04	**PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm** e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 01 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno roto moldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno roto moldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno roto moldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno roto moldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno roto moldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.	und	02	R$ 32.900,00	KRENKE
05	**SCANDERE DOMOS** módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço revestido por zinco os acabamentos são confeccionados em polietileno; dimensões 2500mm e de altura de 1500mm.	Und	02	10.000,00	KRENKE

2.3 Não houve interessados em participar do cadastro reserva.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além da Secretaria Municipal de Gabinete, Órgão gerenciador, também há outras secretarias participantes do registro de preços sendo a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado e praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3278 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SIRLENE A. GALANI
Membro Substituta da Gestora do Registro de Preços

MAURINHO PICCIOLY
Chefe de Gabinete

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

***EMPRESAS DETENTORAS DA ATA*:**

Razão Social: **A. BRAZ CABRAL**
Nome fantasia: **(BRAZ PLAYGROUNDS & ENGENHARIA)**
Representante: Sr. Anderson Braz Cabral
CPF nº 871.604.552-15

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:11EBE261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED Nº 10/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 1.442/2023,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023.**

ÁREA URBANA GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Ana Paula Jesus Sena
9º	Thaís Conceição Roseira
10º	Raquel Pereira Ramos
11º	Sinéia Freire Santana
12º	Fabiana Santareno da Silva
13º	Amanda Carolina Palhano Resmini
14º	Tainá Toledo da Silva

ÁREA RURAL GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	Izabel de Souza Silvestre
16º	Denize Almeida da Silva
17º	Tiago Pereira dos Santos
18º	Marivânia Rosa Queiroz
19º	Magna Ferreira Andrade
20º	Maxciélen Silva do Carmo
21º	Juliana dos Santos Oliveira
22º	Edina José da Silva Cirino
23º	Adriana Aparecida Alves

ÁREA RURAL ESPECÍFICA - ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES - 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Maria Helena Pereira Ferreira
3º	Madalena Severino Ferreira
4º	Neide da Silva Oliveira
5º	Crenita Rodrigues dos Santos
6º	Edilene de Paula Rita
7º	Juliana Ranzuli Coimbra Santiago
8º	Jeovânia Cordeiro Batista Pinto
9º	Letícia Gonzaga Souza

DISTRITO DE 5º BEC GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Kellen Cristina Nunes
3º	Elizabete Poubel Lima Soares
4º	Fernando de Oliveira
5º	Emília Nascimento de Matos Rocha
6º	Marizete de Oliveira Venâncio
7º	Ilauren Veronese Martins Ribeiro
8º	Leliane Pereira da Silva Saraiva

9º	Marisa Rodrigues Teixeira dos Santos
10º	Rafaela Eduarda Lopes Arpini
11º	Kênia de Souza Machado

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/02/2024 às 13:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**510028**e o código verificador**F31C203C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	05/02/2024 13:31

Referência: Processo nº 1-1442/2023.	Docto ID: 510028 v1

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:23536AD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

( ) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	( ) OBRAS	( ) OUTROS
DO OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO/ANUIDADE EM FAVOR DE UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA). REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) **Nº DA SOLICITAÇÃO**: **Ofício nº 29/SEMECE - ADM/2024**			
DA CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (UNDIME-RO). **CNPJ:** 15.893.134/0001-56			

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO/ANUIDADE.	SERV.	1	2.000,00	**2.000,00**
Total					**2.000,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de manter regularizado Pagamento de Anuidade em favor de UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia), de acordo com a legislação vigente, pois a mesma contribui para a formação do dirigente Municipal de Educação para que, no desempenho de suas funções, atue decisivamente para a melhoria da educação pública nos municípios de Rondônia, mobilizando os dirigentes municipais de educação no interesse das causas que protejam e defendem as políticas Públicas da área educacional nos municípios de Rondônia, articulando junto aos governos municipais e estadual e elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal; dentre outras articulações entre os governos Municipais e Estadual a implementação de instancias e ações que tenham por finalidade e pactuação de responsabilidades e a definição de comprometimento para a oferta da Educação Pública como um direito humano, incluindo junto ás Câmaras Municipais e Assembléia Estadual durante discussão e tramite de legislações relacionadas a políticas e programas a serem implementados nos municipais, representando os interesses da Educação Municipal junto ás autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgão deliberativos, participando da formulação de políticas Educacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhando suas concretizações nos planos, programas e projetos correspondentes, de forma a Coletar, produzir e divulgar informações relativas a educação, ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, a partir de um planejamento integrado e participativo, incentivando a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle na área da Educação Pública. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação**adjudica**a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21,**ratifica**a presente inexigibilidade de licitação.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Port. 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:057BF97D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.530, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, conforme disposição do inciso IX, do caput do Art. 37, da Constituição Federal para atender excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado, por meio de prova de conhecimentos e de títulos, para desempenhar atividades por período determinado enquanto não for confeccionado e concluído concurso público municipal, em razão de excepcional interesse público.
Art. 2º. As contratações temporárias servirão para dar continuidade ao serviço público, haja vista o recente desligamento de servidores por motivo de aposentadoria, bem como inexistem candidatos aptos a convocação no edital de concurso realizado no ano de 2019.
Art. 3º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de prova de conhecimento e análise de títulos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados para o preenchimento das seguintes vagas:
I - Enfermeiro - Diarista;
II – Enfermeiro - Plantonista;
III – Técnico em Enfermagem - Diarista;
IV – Técnico em Enfermagem - Plantonista;
V – Motorista de Veículos Leves I-II;
VI – Auxiliar de Saúde Bucal;
VII – Fonoaudiólogo;
VIII – Terapeuta Ocupacional;
IX – Agente de Limpeza e Conservação;
X – Técnico em Laboratório.
Art. 4º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, totalizando 02 (dois) anos.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Quadro de Vagas – Processo Seletivo – SEMUSA - 2024

Profissional	Tipo de Contrato	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Lotação
Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01	01	Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01	-	Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01	-	Ônibus
Motorista de veículos leves I-II	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	02	-	SEMUSA
Auxiliar Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01	-	Estratégia Saúde da Família
Fonoaudiólogo	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01	-	Estratégia Saúde da Família
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01	-	Estratégia Saúde da Família
Agente de limpeza e Conservação	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	01	-	Hospital
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	01	-	Hospital
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	04	04	Hospital
Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	-	01	Hospital

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

Profissional	Carga Horária	Lotação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Vencimento
Enfermeiro	40 horas semanais – Diarista	Estratégia Saúde da Família	1	1	2	3.428,40
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais – Diarista	Estratégia Saúde da Família	1	-	1	1.458,89
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais – Diarista	Ônibus	1	-	1	1.458,89
Motorista de veículos leves I-II	40 horas semanais – Diarista	SEMUSA	2	-	2	1.458,89
Auxiliar Saúde Bucal	40 horas semanais – Diarista	Estratégia Saúde da Família	1	-	1	1.458,89
Fonoaudiólogo	40 horas semanais – Diarista	Estratégia Saúde da Família	1	-	1	3.428,40
Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais – Diarista	Estratégia Saúde da Família	1	-	1	3.428,40
Agente de limpeza e Conservação	40 horas semanais – Plantonista	Hospital	1	-	1	1.227,91
Técnico em Laboratório	40 horas semanais – Plantonista	Hospital	1	-	1	1.458,89
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais – Plantonista	Hospital	4	4	8	1.458,89
Enfermeiro	40 horas semanais – Plantonista	Hospital	-	1	1	3.428,40

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D91AB1B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.068 - GP/2024

LEI Nº 2.068 - GP/2024 Em, 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$ *18.243.604,59*** (dezoito milhões e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com a finalidade de atender as necessidades das **Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Públicos, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Chefia de Gabinete do Prefeito** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0038.1388		**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
02.500.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	193.589,71
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	356.210,01
	4.4.90.30	Material de Consumo	265.790,20
15.451.0038.2268		**MANUT. DAS ATIVIDADES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
02.500.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	746.589,92
04.122.0038.1405		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**	
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	613.823,88
26.782.0038.1425		**CV Nº 28/2023/PGE/DER-RO - AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**	
02.701.0000	4.4.90.30	Material de Consumo	216.553,53
26.782.0038.1390		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA**	
02.701.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	46.956,66
26.782.0038.1427		**2023NE001278 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
02.701.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	243.178,10
15.452.0038.1429		**CV. Nº 73/2023/PGE/DER-RO - AQUIS. E INST. DE BLOCOS SEXTAVADOS.**	

02.701.0000	4.4.90.30	Material de Consumo	590.870,18
26.782.0038-2269		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO**	
02.701.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	767.895,78
15.451.0038.1398		**2022NE003712- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO PLANALTO**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	109.090,49
26.782.0038.1426		**2022NE 007787 - AQUISIS. E INSTAL. DE BLOQUETES**	
02.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	124.077,45
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	52.742,23
26.782.0038.1410		**TRANSFERENCIA ESPECIAL - 2023NE008353**	
02.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	989.271,01
26.782.0038.1412		**TRANFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346**	
02.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	600.288,00
26.782.0038.1442		**REC. UNIÃO EMENDAS ESPECIAIS**	
02.706.3110	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	287.807,67
26.782.0038-2291		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.700.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	527.600,93
TOTAL			**6.734.335,75**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.17.00		**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.0033.1386		**CV. 478/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	
02.701.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	58.000,00
20.606.0033.1421		**TRANSFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346**	
02.706.3110	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.400.000,00
20.606.0033.2292		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO ESTADO**	
02.701.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.203,85
TOTAL			**1.467.203,85**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.1399		**2022NE001133 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNIC. JOÃO FRANCISCO CLÍMACO**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	625.355,64
04.122.0037.2284		**TRANSF. ESP. 2023NE008149 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**	
02.706.3110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	41.073,79
TOTAL			**666.429,43**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
27.812.0027.2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MATERIAL ESPORTIVO**	
02.706.3110	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
13.392.0027.2289		**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
02.716.3210	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.546,94
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.171,59
13.392.0027.2293		**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
02.716.3210	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.713,44
13.392.0027.2294		**DEVOLUÇÃO DE SALDO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
02.716.3210	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.790,92
TOTAL			**343.222,89**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.18.00		**SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE**	
04.122.0034.2295		**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
02.500.0000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	173.914,51
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			**203.914,51**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0014.1403		**2022NE008105 - REFORMA QUADRA ESC. JORGE TEIXEIRA**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	338.727,37
12.361.0017.1416		**TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONST. DE ESCOLA**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1415		**TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONST. DE CRECHE**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
12.365.0017.1418		**TRANSF. ESP. 2023NE008350 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.361.0017.1417		**TRANSF. ESP. 2023NE008350 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.361.0015.1025		**CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%**	
02.500.1001	4.4.90.51	Obras e Instalações	53.430,98
12.361.0017.2036		**MANUT.DAS ATIV. PNAEF**	
02.552.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	9.103,34
12.361.0016.1258		**CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 30% INVESTIMENT**	
02.540.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	103.988,10
12.361.0017.2035		**MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
02.550.0000	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	27.762,66
12.361.0016.1027		**CONSTR.AMPL. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%**	
02.540.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	487.119,66
12.365.0017.2272		**TRANSF. FNDE - NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INF**	
02.569.0000	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	699.184,11
	3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	89.779,98
12.368.0017.2285		**CV.104/SEDUC/PGE/2023 - AQUISIÇÃO DE MAT. DIDÁTICO**	
02.571.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	678.143,00
12.361.0017.2296		**TRANSF FNDE ESCOLA INTEGRAL**	
02.569.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	90.757,98
	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	93.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0017.1435		**TRANSF FNDE ESCOLA INTEGRAL**	
02.569.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
12.361.0017.2271		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO**	
02.571.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	781.353,77

12.361.0017.2297		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.569.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	102.147,21
TOTAL			**8.830.498,16**
TOTAL GERAL			**18.243.604,59**

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*
Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:DBF4644F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.069-GP/2024

LEI Nº 2.069-GP/2024 Em, 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$ *1.362.546,32*** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.243.0035.2231		**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**	
02.500.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	86.485,72
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
08.244.0036.2237		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
08.244.0036.1436		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.639,14
08.244.0036.2238		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	8.692,50
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
08.244.0036.2240		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO DOS SUAS-IGD/SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.139,98
04.122.0035.2229		**MANUT. DAS ATIV. - SEMASC**	
02.500.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.013,92
08.244.0036.2236		**MANUT. DAS ATIV. - BPC**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.571,72
08.244.0036.2242		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.195,54
08.244.0036.1437		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
08.243.0035.2235		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.971,84
	3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
08.243.0035.1438		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
08.244.0036.2243		**MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO -**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.050,20
08.244.0036.2244		**MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.515,92
08.244.0036.2249		**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID 19- EPI**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	17.586,35
08.244.0036.2247		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.1439		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.010,22
08.244.0036.1440		**MANUT. DAS ATIV. - PROGRAMA MAMÃE CHEGUE**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	13.232,43
08.244.0036.2279		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRESCENDO BEM**	
02.661.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.709,05

	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0036.2248		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.694,65
08.244.0036.2298		**FNAS PROCARD SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.582,25
08.244.0036.1441		**SIGTV GND4 INVESTIMENTO**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.651,39
08.244.0036.2299		**SIGTV 11 GND3 CUSTEIO**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.2300		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO ESTADO**	
02.661.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	282.432,46
08.244.0036.2301		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.660.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.371,04
TOTAL			**1.362.546,32**

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:561846A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.977-GP/2024

DECRETO Nº 7.977-GP/2024 Em, 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de Nº 2.069-GP/2024** de 05 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$** ***1.362.546,32*** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.243.0035.2231		**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**	
02.500.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	86.485,72
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
08.244.0036.2237		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
08.244.0036.1436		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.639,14
08.244.0036.2238		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	8.692,50
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
08.244.0036.2240		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO DOS SUAS-IGD/SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.139,98
04.122.0035.2229		**MANUT. DAS ATIV. - SEMASC**	
02.500.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.013,92
08.244.0036.2236		**MANUT. DAS ATIV. - BPC**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.571,72
08.244.0036.2242		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.195,54
08.244.0036.1437		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
08.243.0035.2235		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.971,84
	3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
08.243.0035.1438		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
08.244.0036.2243		**MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO -**	

02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.050,20
08.244.0036.2244		**MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.515,92
08.244.0036.2249		**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID 19- EPI**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	17.586,35
08.244.0036.2247		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.1439		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.010,22
08.244.0036.1440		**MANUT. DAS ATIV. - PROGRAMA MAMÃE CHEGUE**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	13.232,43
08.244.0036.2279		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRESCENDO BEM**	
02.661.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.709,05
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0036.2248		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.694,65
08.244.0036.2298		**FNAS PROCARD SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.582,25
08.244.0036.1441		**SIGTV GND4 INVESTIMENTO**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.651,39
08.244.0036.2299		**SIGTV 11 GND3 CUSTEIO**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.2300		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO ESTADO**	
02.661.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	282.432,46
08.244.0036.2301		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.660.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.371,04
TOTAL			**1.362.546,32**

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:E0539A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.978-GP/2024

DECRETO Nº 7.978-GP/2024 Em, 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de nº 2.068-GP/2024** de 05 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$ *18.243.604,59*** (dezoito milhões e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com a finalidade de atender as necessidades das **Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Públicos, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Chefia de Gabinete do Prefeito** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0038.1388		**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
02.500.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	193.589,71
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	356.210,01
	4.4.90.30	Material de Consumo	265.790,20
15.451.0038.2268		**MANUT. DAS ATIVIDADES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
02.500.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	746.589,92
04.122.0038.1405		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO**	
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	613.823,88
26.782.0038.1425		**CV Nº 28/2023/PGE/DER-RO - AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**	
02.701.0000	4.4.90.30	Material de Consumo	216.553,53

26.782.0038.1390		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA**	
02.701.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	46.956,66
26.782.0038.1427		**2023NE001278 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
02.701.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	243.178,10
15.452.0038.1429		**CV. Nº 73/2023/PGE/DER-RO - AQUIS. E INST. DE BLOCOS SEXTAVADOS.**	
02.701.0000	4.4.90.30	Material de Consumo	590.870,18
26.782.0038-2269		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO**	
02.701.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	767.895,78
15.451.0038.1398		**2022NE003712- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO PLANALTO**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	109.090,49
26.782.0038.1426		**2022NE 007787 - AQUISIS. E INSTAL. DE BLOQUETES**	
02.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	124.077,45
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	52.742,23
26.782.0038.1410		**TRANSFERENCIA ESPECIAL - 2023NE008353**	
02.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	989.271,01
26.782.0038.1412		**TRANFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346**	
02.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	600.288,00
26.782.0038.1442		**REC. UNIÃO EMENDAS ESPECIAIS**	
02.706.3110	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	287.807,67
26.782.0038-2291		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.700.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	527.600,93
TOTAL			**6.734.335,75**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.17.00		**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.0033.1386		**CV. 478/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	
02.701.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	58.000,00
20.606.0033.1421		**TRANSFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346**	
02.706.3110	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.400.000,00
20.606.0033.2292		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO ESTADO**	
02.701.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.203,85
TOTAL			**1.467.203,85**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.1399		**2022NE001133 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNIC. JOÃO FRANCISCO CLÍMACO**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	625.355,64
04.122.0037.2284		**TRANSF. ESP. 2023NE008149 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**	
02.706.3110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	41.073,79
TOTAL			**666.429,43**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
27.812.0027.2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MATERIAL ESPORTIVO**	
02.706.3110	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
13.392.0027.2289		**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
02.716.3210	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.546,94
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.171,59
13.392.0027.2293		**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
02.716.3210	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.713,44
13.392.0027.2294		**DEVOLUÇÃO DE SALDO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
02.716.3210	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.790,92
TOTAL			**343.222,89**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.18.00		**SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE**	
04.122.0034.2295		**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
02.500.0000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	173.914,51
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			**203.914,51**
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0014.1403		**2022NE008105 - REFORMA QUADRA ESC. JORGE TEIXEIRA**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	338.727,37
12.361.0017.1416		**TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONST. DE ESCOLA**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1415		**TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONST. DE CRECHE**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
12.365.0017.1418		**TRANSF. ESP. 2023NE008350 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.361.0017.1417		**TRANSF. ESP. 2023NE008350 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**	
02.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.361.0015.1025		**CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%**	
02.500.1001	4.4.90.51	Obras e Instalações	53.430,98
12.361.0017.2036		**MANUT.DAS ATIV. PNAEF**	
02.552.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	9.103,34
12.361.0016.1258		**CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 30% INVESTIMENT**	
02.540.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	103.988,10
12.361.0017.2035		**MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
02.550.0000	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	27.762,66
12.361.0016.1027		**CONSTR.AMPL. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%**	
02.540.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	487.119,66
12.365.0017.2272		**TRANSF. FNDE - NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INF**	
02.569.0000	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	699.184,11
	3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	89.779,98
12.368.0017.2285		**CV.104/SEDUC/PGE/2023 - AQUISIÇÃO DE MAT. DIDÁTICO**	
02.571.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	678.143,00
12.361.0017.2296		**TRANSF FNDE ESCOLA INTEGRAL**	
02.569.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	90.757,98
	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	93.000,00

	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0017.1435		**TRANSF FNDE ESCOLA INTEGRAL**	
02.569.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
12.361.0017.2271		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO**	
02.571.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	781.353,77
12.361.0017.2297		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.569.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	102.147,21
TOTAL			**8.830.498,16**
TOTAL GERAL			**18.243.604,59**

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:7ABD5BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.969-GP/2024

DECRETO Nº 7.969-GP/2024. Em, 01 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, *pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para assumirem Cargos em Comissão".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o memorando nº 034/SEMED/2024.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR servidores públicos municipais pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo
•	Marcelina Queura dos Santos	7199	Secretaria Escolar Nível I CC-4 EMEIF. Ozéias Martins da Silva
•	Edilaine de Oliveira do Nascimento	1498	Diretora Escolar Nivel I CC-4 EMEIF. Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.
•	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	7940	Vice Diretora Escolar Nível I CC-4 EMEIF. Marechal Cândido Rondon
•	Rosileina Flor	5060	Vice Diretora Escolar Nível III CC-6 EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza.
•	Jozeneide Nunes Fernandes	8057	Vice Diretora Escolar Nível III CC-6 EMEIF. Manoel José dos Santos.
•	Elaine de Assis Dutra	7966	Diretora de Educação Especial CC-4 SEMED
•	Gigliane Ângela Pereira Lima da Silva	1702	Diretora Escolar Nível II CC-5 EMEIF Luciana Maronari
•	Miraldo Pinto Pereira		Vice Diretor Escolar Nível I CC-4 EMEIF. Profª. Onorina de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0A711E0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL E NUTRICIONISTA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular para contratação de Psicólogo Educacional e Nutricionista no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 17.171, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo de Seleção.

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Cargo	Local	Resultado
01	ANNA KAROLYNE RESENDE VILAR ARAUJO	02	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	8,0
02	DESSICA DE SOUZA CORTE	01	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	3,5
03	NELZIMERES BATISTA DA SILVA FERREIRA	05	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	3,0
04	LUANA MARTINS DE SÁ	03	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	0,5
05	CLEIBIANE VENTURA SANTANA DIAS	04	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	0,0
01	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	01	Nutricionista	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	5,5
02	EMMILLY KATHERIN DE OLIVEIRA ANDRADE	02	Nutricionista	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	5,0
03	PAOLA SPERANDIO BATISTA	03	Nutricionista	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	2,0

Ouro Preto do Oeste, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernanda Batista Lima Pavaneli
Código Identificador:26C0FD12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00045054/2023-21

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 003/2023/EMDUR de 29 de novembro de 2023*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 003/2024/C.I./EMDUR, emitida em 08 de janeiro de 2024.*

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
232	Aline Cristiane Gonçalves de Oliveira	Chefe da Seção de Segurança do Trabalho	19 e 20/10/2023	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
241	Adson Jenner de Araújo Moreira	Assessor Especial	19 e 20/10/2023	2 ½	R$ 250,00	R$ 625,00
236	Rafael Gomes Costa	Gerente do Almoxarifado	19 e 20/10/2023	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL						R$ 2.125,00

Valor Total Concedido: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).
Objetivo da Viagem: Realização de serviço no Distrito do Baixo Madeira.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 162/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 28/12/2023, edição nº 3630.

Porto Velho – RO, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5FDBA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 131/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	846710	Adoniram Santos Santana	Agente de Limpeza Escolar	6º	26/05/2014 a 24/05/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
02	49950	Cesiane Camargo Maia	Especialista em Educação	1º	14/05/2009 a 12/05/2014	01/03/2024 a 30/03/2024

03	85218	Daniela Carvalho da Costa	Merendeira Escolar	2º	09/12/2015 a 06/12/2020	01/03/2024 a 29/05/2024
04	111005	Farildes Pardinho Duarte	Professor	1º	19/03/2012 a 17/03/2017	01/03/2024 a 29/05/2024
05	1710	Guilherme Isaias de Paula	Professor	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	01/03/2024 a 29/05/2024
06	31120	Isadora Silva Santos	Professor	1º	08/05/2013 a 06/05/2018	01/03/2024 a 30/03/2024
07	29547	Laura Aguiar Machado	Merendeira Escolar	1º	07/05/2008 a 05/05/2013	01/03/2024 a 29/05/2024
08	177742	Leia Frota Lima	Professor	2º	13/02/2007 a 11/02/2012	01/03/2024 a 29/05/2024
09	177742	Leia Frota Lima	Professor	3º	12/02/2012 a 09/02/2017	30/05/2024 a 27/08/2024
10	179020	Leila Iris Pinto da Silva	Merendeira Escolar	4º	10/02/2017 a 08/02/2022	01/03/2024 a 29/05/2024
11	216260	Maria da Conceição Martins da Costa Lobo	Professor	2º	24/05/2010 a 22/05/2015	01/03/2024 a 30/03/2024
12	216260	Maria da Conceição Martins da Costa Lobo	Professor	3º	23/05/2015 a 20/05/2020	01/04/2024 a 30/05/2024
13	31774	Maria Matilde Candido de Freitas	Merendeira Escolar	2º	08/05/2013 a 06/05/2018	01/03/2024 a 29/05/2024
14	180340	Maria Suelane Matos da Rocha	Merendeira Escolar	3º	03/03/2012 a 01/03/2017	01/03/2024 a 29/05/2024
15	177825	Neuza Raquel de Fatima Gazzola	Professor	1º	14/02/2002 a 12/02/2007	11/03/2024 a 08/06/2024
16	45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	Professor	1º	23/03/2009 a 21/03/2014	01/03/2024 a 29/05/2024
17	22145	Rosilene Meirelles Sudario	Professor	1º	21/12/2007 a 18/12/2012	01/03/2024 a 29/05/2024
18	64212	Silvania Goes da Luz	Professor	1º	14/01/2010 a 12/11/2015	01/03/2024 a 29/05/2024
19	246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista em Educação	1º	26/06/2012 a 24/06/2017	07/03/2024 a 04/06/2024
20	246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista em Educação	2º	25/06/2017 a 23/06/2022	05/06/2024 a 02/09/2024

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	259400	Adriana Nunes Pereira	Farmaceutico	2º	05/02/2019 a 03/02/2024	01/03/2024 a 12/04/2024
02	175572	Albanete Araujo de Almeida Mendonça	Enfermeiro	4º	05/01/2017 a 03/01/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
03	48787	Aldelice Ferreira da Silva	Enfermeiro	2º	12/04/2014 a 10/04/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
04	61903	Aline Mota Cordeiro Prado	Enfermeiro	2º	15/10/2014 a 13/10/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
05	259194	Ana Paula Ribeiro Buques	Tecnico em Enfermagem	2º	14/01/2019 a 12/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
06	248923	Antonia Ilda Rodrigues Pacheco	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	14/09/2012 a 12/09/2017	01/03/2024 a 30/03/2024
07	73850	Daniel Reis Pedrosa	Tecnico em Radiologia	1º	23/04/2010 a 21/04/2015	01/03/2024 a 30/03/2024
08	71390	Danielle Patricia Cortez Falcao	Nutricionista	2º	14/03/2015 a 11/03/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
09	39570	Elen Simone Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	2º	26/08/2013 a 24/08/2018	01/03/2024 a 30/03/2024
10	847353	Eliete Nunes dos Santos Cruz	Auxiliar Administrativo	6º	30/06/2014 a 28/06/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
11	274431	Fernanda Rubia Assunção Fernandes	Tecnico em Enfermagem	1º	30/09/2015 a 27/09/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
12	173964	Fernando Luiz Ferraz de Sá	Médico	1º	18/12/2001 a 16/12/2006	01/03/2024 a 30/03/2024
13	274978	Flavia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	Farmaceutico	1º	23/10/2015 a 20/10/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
14	39041	Francinei Macedo Nascimento	Vigia	2º	25/08/2013 a 23/08/2018	01/03/2024 a 30/03/2024
15	108937	Francisco Mendes Pereira Filho	Tecnico em Enfermagem	2º	04/03/2017 a 02/03/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
16	271660	Gessica Tenorio Rodrigues	Biomedico	1º	17/07/2015 a 14/07/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
17	7444	Greiciene de Azevedo Figueira	Tecnico em Enfermagem	3º	11/03/2017 a 09/03/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
18	48480	Janaina Leticia Souza de Albuquerque	Enfermeiro	1º	08/04/2009 a 06/04/2014	01/03/2024 a 30/03/2024
19	62688	Janiza Tavares Martins	Tecnico em Laboratório	1º	20/11/2009 a 18/11/2014	01/03/2024 a 30/03/2024
20	63380	Joao Ferreira Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	2º	20/12/2014 a 18/12/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
21	190596	Keytyanny Melo Lopes	Enfermeiro	1º	03/01/2023 a 01/01/2008	01/03/2024 a 30/03/2024
22	212241	Leila Mendes Vieira	Auxiliar de Enfermagem	2º	03/04/2010 a 01/04/2015	01/03/2024 a 30/03/2024
23	265266	Lucas Vizeu da Silva	Médico	1º	13/08/2014 a 11/08/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
24	274556	Maiara Crisitina Ferreira Soares	Médico	1º	07/10/2015 a 04/10/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
25	197592	Mara Benedicta de Rezende Monte Correia	Enfermeiro	4º	08/11/2018 a 06/11/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
26	178097	Marcilene Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	4º	14/12/2016 a 12/12/2021	01/03/2024 a 30/03/2024
27	62150	Maria Aparecida da Silva dos Santos	Tecnico em Enfermagem	2º	19/10/2014 a 17/10/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
28	238320	Maria Cristiane Correia de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
29	133603	Maria da Conceição Pestana dos Santos	Auxiliar de Laboratório	2º	22/04/2017 a 20/04/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
30	38663	Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	3º	16/08/2018 a 14/08/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
31	259326	Maria Fernanda Borro Bijella	Odontólogo	1º	10/01/2014 a 08/01/2019	01/03/2024 a 30/03/2024
32	268856	Nivea Fernandes Caminha	Enfermeiro	1º	22/04/2015 a 19/04/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
33	87785	Olivanda de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	1º	21/02/2011 a 19/02/2016	01/03/2024 a 30/03/2024
34	281816	Pedro Henrique da Silva Prudencio	Médico	1º	18/05/2016 a 16/05/2021	01/03/2024 a 30/03/2024
35	241720	Pedro Henrique de Medeiros Dutra	Médico	1º	11/06/2012 a 09/06/2017	01/03/2024 a 30/03/2024
36	269177	Priscila Barbosa de Souza Cardoso	Enfermeiro	1º	27/04/2015 a 24/04/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
37	236788	Quecia Maia Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2024 a 30/03/2024
38	278450	Rafaela Rodrigues Gomes Alencar	Médico	1º	22/03/2016 a 20/02/2021	01/03/2024 a 30/03/2024
39	247024	Raquel Dutra Massad	Odontólogo	2º	25/07/2017 a 23/07/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
40	282517	Rose Marina Brito do Nascimento Barthema	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/06/2016 a 07/06/2021	01/03/2024 a 30/03/2024
41	107260	Roseane Ramos Aguiar	Tecnico em Enfermagem	2º	17/12/2016 a 15/12/2021	01/03/2024 a 30/03/2024
42	235640	Rosemeri Bergamaschi	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2024 a 30/03/2024
43	235756	Rosileia Feitosa Reis dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/03/2024 a 30/03/2024
44	175150	Salete Conceição Bispo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/03/2024 a 30/03/2024
45	271610	Samir Bezerra de Azevedo	Enfermeiro	1º	17/07/2015 a 14/07/2020	01/03/2024 a 30/03/2024
46	66474	Silvia Cunha	Enfermeiro	3º	19/02/2006 a 17/02/2011	01/03/2024 a 30/03/2024
47	240284	Solange de Lurdes Picolotto	Agente de Combate as Endemias	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
48	195744	Valdiza Gomes da Silva	Enfermeiro	4º	22/08/2018 a 20/08/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
49	245333	Waldemiro Rodrigues Moraes Junior	Assistente Administrativo	1º	12/07/2012 a 12/07/2017	01/03/2024 a 30/03/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	265092	Joanita Santos Nobrega	Cuidador Social	1º	23/07/2014 a 21/07/2019	01/03/2024 a 29/05/2024
02	248056	Julsimara da Silva Oliveira	Educador Social	2º	19/08/2017 a 17/08/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
03	260290	Ruth Pontes Pereira Araujo	Psicologo	1º	15/04/2014 a 13/04/2019	01/03/2024 a 29/04/2024

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir

01	188624	Celho Lucas Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	3º	13/08/2012 a 11/08/2017	01/03/2024 a 29/05/2024
02	167876	Janny Casemiro de Lima	Gari	1º	01/12/2001 a 29/11/2006	01/03/2024 a 30/03/2024
03	167610	Maria Irene da Silva	Gari	3º	29/11/2011 a 26/11/2016	01/03/2024 a 30/03/2024
04	166670	Sebastiao Campelo de Oliveira	Gari	1º	01/12/2001 a 29/11/2006	01/03/2024 a 30/03/2024

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	242602	Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	Assistente de Arrecadação	2º	18/06/2017 a 16/06/2022	18/03/2024 a 16/05/2024

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	29175	Roseni Soares	Assistente Administrativo	2º	24/04/2013 a 22/04/2018	18/03/2024 a 16/04/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:555548D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº10/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00004080/2024-80-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, tendo como objetivo da viagem levar ao conhecimento da comunidade de um novo colegiado, continuidade dos atendimentos e determinações judiciais junto as comunidades locais, objetivando verificar os direitos violados a Educação, saúde, ao esporte e lazer e, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações as comunidades locais, quanto a necessidade das imunizações disponíveis para crianças e adolescentes na prevenção de doenças, bem como o surgimento de variantes da COVID-19, **no período de 19 a 24 de fevereiro de 2024**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3807. Conforme Ofício nº031/ADM/COL/III-CTCA de 24/01/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	1006381	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$1.100,00**
SUELY DOURADO DA SILVA	1006373	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$1.100,00**
CHARLES AIRTON DO N. FERREIRA	75491	Motorista			R$150,00	**R$825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEC2DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº11/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N°00600-00004092/2024-12-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem cumprir o Plano de Ação/2024, no período de **19 a 24 de fevereiro de 2024**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº026/ADM/2024/ IICTCA de 19/01/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MARIA JOSILENE DA S. DE SOUZA	1006363	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto Velho-RO.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
DORIANE BENTES PEREIRA	1006309	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Aux. Serv. Gerais/Condutor			R$150,00	**R$ 825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B12CAEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº12/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00004107/2024-34-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e linhas ao longo da Br 364, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender a demandas encaminhadas via Disk 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas do Plano de Ação de 2024, **no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa: NEG-3787. Conforme solicitação constante no Ofício n°31/CTDL/24 de 23/01/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	1006368	Conselheiro Tutelar	Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e linhas ao longo da Br 364.	04 e ½ (quatro e meia)	R$200,00	**R$900,00**
MARA ADRIANA DA SILVA	1006357	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$900,00**
CARLOS ANDRÉ MARQUES S. VIEIRA	1005933	Chefe de Apoio/Condutor			R$150,00	**R$675,00**
TOTAL						**R$ 2.475,00**

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A43A00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 04/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 04/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Eliane Ortolan, referente a concessão de Ato Regulatório – Reconhecimento da Escola Bilíngue de Educação infantil Maple Bear Kids Porto Velho, localizada na Avenida Calama, n.º 937, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, no município de Porto Velho – RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024 de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Ato Regulatório - Reconhecimento da Escola Bilíngue de Educação Infantil Maple Bear Kids - Porto Velho.		
Interessada: Escola Bilíngue de Educação Infantil Maple Bear Kids Porto Velho.		
Mantenedora: Holanda e Holanda LTDA, Sociedade Empresária Limitada.		
Relatora: Conselheira Eliane Ortolan		
Processo nº: 00600-00042567/2023-80-e	**Parecer:** 04/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 30 de janeiro de 2024

I. HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu o Ofício n.º 01/23/MBF/PVH e seus anexos, protocolado neste Conselho Municipal de Educação no dia 11 de outubro de 2023, o qual solicita o Ato Regulatório: Reconhecimento da Escola Bilíngue de Educação Infantil Maple Bear Kids Porto Velho, gerando a abertura do Processo n.º 00600-00042567/2023-80-e.
A Escola Bilíngue de Educação Infantil Maple Bear Kids Porto Velho é uma franqueada da Maple Canadá Education LTDA, e encontra-se localizada na Avenida Calama, n.º 937, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, no município de Porto Velho. É uma Instituição do segmento privado, mantida pela Holanda e Holanda LTDA, Sociedade Empresária LTDA, cuja atividade principal é a oferta da Educação Infantil. Suas atividades tiveram início no ano letivo de 2020, onde a Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, se deu por meio do Parecer n.º 05/CAEI/CME-2020 e Resolução n.º 05/CME-2020, homologado em 16 de dezembro de 2020. A Instituição faz parte de uma rede de escolas bilíngue, com um sistema educacional desenvolvido pela Maple Bear Global Schools - MBGS, instituição canadense privada, com sede no Canadá, promovendo o ensino bilíngue em Português e Inglês aos alunos na faixa etária de 1 a 5 anos.

II. ANÁLISE
Conforme informações constantes no Laudo Técnico nº 29/DT/CME/2023, da técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, segue no Processo n.º 00600-00042567/2023-80-e contendo os seguintes documentos:

- Ofício n.º 01/23/MBK/PVH – Assunto: Solicita o reconhecimento da Escola Bilíngue Maple Bear Kids Porto Velho, assinado por Fawez Holanda Abdul Razzak – Representante legal da mantenedora e Diretor Geral (e-Doc A4499D12);
- Declaração de que não houve reforma no prédio (e-Doc 2DA211D3);
- Quadro de mobiliário e equipamentos (e-Doc 5F8209DF);
- Quadro de acervo bibliográfico (e-Doc ED789204);
- Quadro demonstrativo do corpo docente 2023 (e-Doc CCDC8121);
- Laudo de Avaliação Técnica de Edificação (e-Doc 7B765DE4);
- Licença Sanitária CVISA N. º 13155/2021 (e-Doc B6A24E16);
- Resolução n.º 05/CME-2020 (e-Doc 65FDA564);
- Projeto Pedagógico (e-Doc 91013BOB);
- Regimento Escolar (e-Doc 91B626CA);
- Matriz Curricular para Competências (e-Doc 9C6190AC).

Toma-se como base os documentos abaixo relacionados que subsidiaram a análise da relatora:
- Declaração de que não houve reforma no prédio:
A escola apresentou documento, onde declara que não houve reformas ou melhorias no prédio e instalações após o período de Autorização de Funcionamento de sua mantida.
- Quadro de mobiliário e equipamentos:
Foi apresentado a relação dos mobiliários e equipamentos, bem como desta conselheira, foi constatado que se encontram em condições perfeitas de uso e adequados ao atendimento escolar.
- Quadro de acervo bibliográfico:
A escola apresentou a relação do acervo bibliográfico, constando 321 títulos da literatura canadense e 124 títulos da literatura brasileira, que ficam à disposição conforme o planejamento das professoras.
- Quadro demonstrativo do corpo docente-2023:
Possui 15 professoras (regentes), habilitadas para lecionar a língua adicional – inglês, em conformidade com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue no Brasil – Parecer CNE/CEB N.º 2/2020.
- Corpo Técnico Administrativo:
Diretor: Fawez Holanda Abdul Razzak (Bacharel em Direito, Especialista em Economia Brasileira para Negócios Master in Business Administration);
Diretora Pedagógica: Fernanda Bordalo de Araújo (Magistério, Pedagogia, Pós-Graduada em Psicologia Escolar, Certificação em Inglês nível C2);
Coordenadora Pedagógica: Neili Iara Fernandes Klein (Letras/Inglês, Pedagogia, Mestrado Acadêmico em Estudos Literário);
Orientadora Educacional: Damiana Carvalho (Pedagogia);
Secretária Escolar: Angélica dos santos Martins (Gestão Comercial);
Auxiliar Administrativo: Liane de Sá Monteiro (Bacharelado em Psicologia);
Auxiliar Administrativo: Adila Chaves de Faria (Tecnóloga em Gestão Ambiental);
- A escola possui 1 (um) Coordenador de Serviços Gerais; 4 (quatro) servidores de Serviços Gerais; e 1 (um) Agente de Portaria.

- Quadro Técnico Pedagógico:

PROFESSOR REGENTE/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA- 20 HORAS	CARGA HORÁRIA – 40 HORAS	TOTAL
Licenciatura em Pedagogia	02	01	03
Licenciatura em Pedagogia; Certificado de Inglês nível B2	04	01	05
Licenciatura em Letras-Inglês; Certificado de Inglês nível B2	02	02	04
Licenciatura em Letras-Inglês; Licenciatura em Pedagogia; Certificado de Inglês nível B2	-	01	01
Licenciatura em Letras – Português	-	01	01
Licenciatura em Pedagogia; Pós-graduação Latu Sensu em Gestão Educacional; Pós-Graduação em Metodologia do Ensino Superior	01	-	01
TOTAL	09	06	**15**

- Profissional de apoio escolar:
Possui 10 Profissionais de Apoio Escolar (Assistentes de Sala), que desenvolvem atividades de acompanhamento nas atividades lúdicas, refeições, higiene corporal, supervisão no horário de entrada e saída, dentre outras estipuladas pelo Regimento Escolar da Instituição.
- Quadro profissional de apoio escolar:

ASSISTENTE DE SALA/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA - 20 HORAS	CARGA HORÁRIA – 40 HORAS	TOTAL
Licenciatura em Pedagogia (cursando)	02	03	05
Licenciatura em Letras/Inglês (cursando)	03	02	05
TOTAL	05	05	**10**

- Laudo de Avaliação Técnica de Edificação:
O documento é assinado pela Arquiteta Andréia Montenegro Bennesby, CAU n.º A 29972-3. Indica que o imóvel possui uma área construída de 1.495,27 m², num terreno com uma área total de 5.138,29 m². É relatado que os ambientes são amplos, claros e sem obstáculos físicos. As salas possuem boa iluminação, ventilação e climatização. Atesta que o prédio se apresenta em bom estado de conservação e que o projeto de arquitetura atende as necessidades para o funcionamento da escola.
- Licença Sanitária:
Está em nome da Razão Social Holanda e Holanda LTDA, e Nome Fantasia Maple Bear Kids Porto Velho, expedida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CVISA Nº 13155/2021, com validade até de junho de 2024.

- Projeto Pedagógico:

O Projeto Pedagógico da Maple Bear Kids Porto Velho contempla os objetivos, metas, prioridades e todo o arcabouço do trabalho educativo da escola. O Programa educacional da instituição é baseado no modelo canadense e aplicado no Brasil em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, Base Nacional Comum Curricular (MEC 2017), Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue (MEC 2020) e demais normas vigentes, seguindo um currículo único, integrado e ministrado em duas línguas de instrução. A base metodológica do Programa consiste na pedagogia de projetos que integram as áreas do conhecimento e os eixos centrais na formação dos alunos, explicitados na Matriz Curricular para as Competências.
Os projetos preveem os objetivos de aprendizagem, as expectativas de aprendizagem, o tema e os seus desdobramentos, as orientações didáticas por cada dia de aplicação, os recursos materiais, o material didático e os livros paradidáticos, as instruções de elaboração de atividades, as possibilidades de avaliação processual, e organização dos centros de aprendizagem, contemplando o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social dos educandos. Nesse contexto, o ensino da língua, da leitura, da ciência e da tecnologia é desenvolvido de forma sistemática, baseado no aprendizado através da experiência, brincadeiras, manipulação, exploração e experimentação de objetos e situações reais.
A organização do tempo escolar para Creche I, II, III e Pré-escolar I, são de 800 horas de efetivo trabalho escolar, distribuídos em 200 dias e 4 horas diárias. Na Pré-escola II são de 860 horas de efetivo trabalho escolar, distribuídos em 200 dias e 4 horas e 30 minutos diárias. A carga horária do tempo de instrução na língua adicional – inglês, na creche (1 a 3 anos) é de 100 % das atividades curriculares. Nas turmas de Pré I e II a instrução é de 50% das atividades curriculares. O processo de alfabetização ocorre simultaneamente nas duas línguas, português e inglês e se inicia a partir do Pré II (5 anos).
As salas de aula são organizadas com Centros de Aprendizagem compreendendo: Centro de Leitura (Reading Centre), Centro de Computação e Multimídia (Computer and Multimedia), Centro de Areia e Água (Sand and water Centre), Centro de Música (Music Centre) , Centro de arte (Art Centre), Centro de Faz-de-Conta (Dramatic Play Centre), Centro de Ciência e Experimentos (Science and Exploration), Centro de Habilidades de Coordenação Motora (Large Motor Skills), Centro de Construção (Construction Centre), Centro de Jogos e Blocos (Games Centre), Centro de Matemática (Mathematics Centre) e Centro de Escrita (Writing Centre). A avaliação tem como finalidade básica servir de referência para a intervenção e a tomada de decisões educativas no processo de evolução das crianças, utilizando como critérios a observação direta do desenvolvimento do aluno, levando em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais.
O registro dessa evolução é feito em instrumentais próprios entregue aos pais/responsáveis bimestralmente. A Educação Especial é organizada em observância as normas vigentes, e para enturmação dos alunos, obedece aos critérios estabelecidos nas normas do Conselho Municipal Educação de Porto Velho.
O Calendário Escolar segue ao estabelecido nos regramentos atuais. Destaca que o documento se configura como um norteador das ações pedagógicas, e que sua execução e avaliação se dará em conjunto, observadas as diretrizes estabelecidas pela mantenedora, com a abordagem PDCA (plan, do, check e assess – planejar, executar, verificar e avaliar) e legislação em vigor.

- Regimento Escolar:
No documento consta a organização administrativa, didática e disciplinar, com fundamento em preceitos vigentes, dispostos em 152 artigos. Específica o atendimento oferecido pela franquia Canadá Education LTDA, compreendendo o bilíngue nos idiomas Português e Inglês, ressaltando a execução de treinamentos da equipe técnica pedagógica e do corpo docente, programa contínuo de capacitação docente, orientações metodológicas e pedagógicas, programa de ensino Maple Bear Canadian School, e programa de verificação de Qualidade (Quality Assurance) anual, com monitoramento dos padrões de qualidade exigidos pela franquia. A escola funciona de segunda a sexta, com o atendimento a Creche I, II e III e Pré-escola I, nos horários matutino - 8h às 12h e vespertino - 13h30 às 17h30, e Pré-escolar II: matutino - 7h45 às 12h15 e vespertino – 13h45 às 18h15.

- Estrutura física:
- A edificação é em alvenaria, com todos os acabamentos, bem estruturada, e com acessibilidade adequada a possibilitar a locomoção de alunos/comunidade com mobilidade reduzida. O abastecimento de água é feito através de poço artesiano e a energia elétrica é fornecida pela Empresa Energisa.

- **Quadro com detalhamento das dependências:**

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Diretoria	1
Secretaria	1
Sala de professores	1
Sala de coordenação pedagógica (Supervisão e Orientação)	1
Sala de aula	15
Depósito para material de limpeza	1
Pátio coberto	1
Área de serviço	1
Banheiro para alunos (as)	15 Obs: cada sala de aula possui um banheiro
Banheiro para servidores unissex	1
Banheiro adaptado para alunos (as)	1
Play Ground	Possui brinquedos infantis dispostos no pátio coberto

- Escrituração escolar:
A escola utiliza um sistema de informação (programa de software) onde os atos escolares são gerados, assinados pelo Diretor Geral da unidade escolar, e escriturados em fichas padronizadas e mantidas em pastas individuais em ordem cronológica de entrada e em ordem alfabética. Os documentos eventuais são arquivados por um ano, os transitórios, de um a cinco anos, e os permanentes (atestado médico, requerimento, editais, comunicados e outros) conservados indefinidamente. São utilizados Livros de Registros Escolares impressos a partir do sistema de informação adotado. A escola, através da Maple Canadá Education LTDA, expede certificado aos alunos após concluírem cada período da Educação Infantil.

- **Demonstrativo do número de alunos (as)**:

ATENDIMENTO	TURMA	TURNO (MATUTINO/VESPERTINO)	Nº DE ALUNOS (AS)
Creche I – Bear Care (1 ano)	A	Matutino	9
Creche I – Bear Care (1 ano)	B	Matutino	8
Creche II – Toddler (2 anos)	A	Matutino	12
Creche II – Toddler (2 anos)	B	Matutino	12
Creche II – Toddler (2 anos)	C	Vespertino	11
Creche II – Toddler (2 anos)	D	Vespertino	11
Creche III – Nursery (3 anos)	A	Matutino	13
Creche III – Nursery (3 anos)	B	Matutino	13

Creche III – Nursery (3 anos)	C	Matutino	13
Creche III – Nursery (3 anos)	D	Matutino	12
Creche III – Nursery (3 anos)	E	Matutino	12
Creche III – Nursery (3 anos)	F	Vespertino	10
Creche III – Nursery (3 anos)	G	Vespertino	9
Pré-Escola I – Junior (4 anos)	A	Matutino	18
Pré-Escola I – Junior (4 anos)	B	Matutino	20
Pré-Escola I – Junior (4 anos)	C	Matutino	18
Pré-Escola I – Junior (4 anos)	D	Vespertino	17
Pré-Escola I – Junior (4 anos)	E	Vespertino	19
TOTAL	**237**		

- Demonstrativo do número de alunos com Atendimento Educacional Especializado:
A matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial é realizada conforme o estabelecido em legislação vigente. Possui 09 alunos com laudo do Transtorno do Espectro Autista – TEA inseridos nos agrupamentos acima, e 2 alunos em investigação. Conforme informado, os alunos seguem a rotina diária dentro do período em que permanecem na escola. Todas as turmas possuem assistente de sala. No turno da manhã, possui 1 (um) profissional a mais (volante) para atender as demandas que surgirem.

TURMA	TURNO	QUANTIDADE	DEFICIÊNCIA	LAUDO (SIM/NÃO)
Creche II – Toddler (2 anos)	Matutino	1	EM INVESTIGAÇÃO	NÃO
Creche II – Toddler (2 anos)	Vespertino	1	EM INVESTIGAÇÃO	NÃO
Creche III – Nursery (3 anos)	Matutino	2	TEA	SIM
Creche III – Nursery (3 anos)	Vespertino	2	TEA	SIM
Pre-escola I – Junior (4 anos)	Matutino	3	TEA	SIM
Pre-escola I – Junior (4 anos)	Matutino	2	TEA	SIM
TOTAL 11				

III. CONCLUSÃO:

Após à análise da documentação que integra o Processo de Solicitação de Reconhecimento da Escola Bilíngue Maple Bear Kids Porto Velho, na visita realizada por esta Conselheira foi elaborado o presente Parecer, asseverando que a Escola apresentou os documentos requeridos nos incisos II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X e XI, art. 16 da Resolução nº 18/CME-2023, portanto, possui condições favoráveis ao pedido de Reconhecimento.

IV. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação:
Conceda o Reconhecimento à EMEI Bilíngue de Educação infantil Maple Bear Kids de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil – Creche I, II, III e Pré-escolar I e ll.
Que a escola encaminhe a cada 03 (três) anos, após o Reconhecimento da Instituição, o Relatório Trienal ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.
Cabe ao CME, a cada 03 (três) anos, avaliar as condições de funcionamento da Instituição.

Este é o Parecer.

ELIANE ORTOLAN
Conselheira Relatora

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o parecer.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Presidente do CME-PVH	Presidente da CAEI/CME-PVH
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	
Conselheiro	

VI. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI/CME.

,
Porto Velho, 30 de janeiro de 2024

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME	
DALVA ALVES DOS SANTOS	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
IVANETE SASKOSKI CAMINHA	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA***
Conselheiro	Conselheira
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	
Conselheira	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9259300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 06/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 07/CAEF/CME-2024, de relatoria da Conselheiro Francisco Fialis Diniz, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da Belezas do Buriti, localizada na Rua Trindade, n.º 5206, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho– RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação do Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Belezas do Buriti.		
Interessada: EMEIEF Belezas do Buriti.		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação.		
Relator: Conselheiro Francisco Fialis Diniz		
Processo nº: nº 00600-00047794/2023-00-e	**Parecer:** 07/CAEF/CME-2024	**Aprovado em:**

I. HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu o Ofício n.º 146/DIIEP/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, protocolado neste Conselho Municipal de Educação no dia 22 de novembro de 2023, o qual solicita o Ato Regulatório "Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Belezas do Buriti", gerando a abertura do Processo n.º 00600-00047794/2023-00-e.
A EMEIEF Belezas do Buriti foi criada e denominada pela Lei Complementar n.º 381, de 16 de junho de 2010, tipologia A, ofertando Educação Infantil, Pré I e Pré II e Ensino Fundamental do 1º ao 5 º ano, encontra-se localizada na Rua Trindade, n.º 5206, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho.

II. ANÁLISE
Após análise da documentação constante no processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, e em conformidade com o Laudo Técnico n.º 40/DT/CME/2023, da Técnica Conceição Patriota Ferreira, datado de 04 de dezembro de 2023 e visita *in loco* por este conselheiro, o processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho Municipal de Educação:

Constam no processo os seguintes documentos:
Ofício nº 146/DIIEP/DPE/GAB/SEMED;
Despacho nº 45/PRES/CME-2023;
Despacho nº 66/DT/CME-2023;
Portaria nº 128/DT/CME; e
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 13.275.424/0001-00
Lei Complementar de Criação e Denominação n.º 381, de 16 de junho de 2010.
Equipe Gestora:
Diretora: Priscila de Oliveira Lima;
Vice Diretora: Gleiciane Silva Raposo;
Secretária: Jocicléia Araújo Q. Pedrosa;
Supervisoras: Ivone Alves e Marta Rocha;
Orientadoras: Keilah da Cruz e Marcilene Sá Monteiro.

Quadro de Pessoal Técnico Pedagógico:

Nº	Cargo	Quantidade
01	Orientadora Educacional	02
02	Supervisora Educacional	02
03	Professores	25
Total: 29		

Quadro Administrativo:

Nº	Cargo	Quantidade
01	Agente de Vigilância Escolar	01
02	Merendeira	04
03	Inspetor Escolar	01
04	Agente Limpeza Escolar	04
05	Auxiliar de Secretária	02
06	Cuidador	01
Total: 13		

Total de Servidores EMEIEF Belezas do Buriti: 45
Quadro Demonstrativo de Atendimento Escolar:

Etapa	Turma	N° de Alunos
1º Ano	A	18
1º Ano	B	20
1º Ano	C	23
1º Ano	D	19
1º Ano	E	17
1º Ano	F	09
2º Ano	A	22
2º Ano	B	25
2º Ano	C	21
2º Ano	D	24
3º Ano	A	20
3º Ano	B	18
3º Ano	C	27
3º Ano	D	17
4º Ano	A	24
4º Ano	B	24
4º Ano	C	25
4º Ano	D	24
5º Ano	A	25
5º Ano	B	27
5º Ano	C	24
Total: 453 Estudantes		

Característica do Prédio e do Espaço Físico da Instituição:
Construção em alvenaria;
Cobertura em telha fibrocimento;
Revestimento nas paredes em reboco com cerâmica;
Pintura em tinta acrílica;
Forro de PVC;
Piso em Cerâmica;
Terreno cercado por muro de alvenaria e cerca de arame;
O prédio possui calçamento total;
As instalações possuem boa ventilação;
Abastecimento de energia elétrica é feito através da ENERGISA;
O abastecimento de água é através CAERD;
O Prédio está adaptado para atender alunos público-alvo da educação especial; e
Os equipamentos de combate ao incêndio estão no prazo de validade.

Dependências Físicas da Instituição:

Nº	Dependências	Quantidade
01	Salas de Aula amplas e todas climatizadas	10
02	Sala da Direção	01
03	Sala da Secretaria	01
04	Sala da Coordenação Pedagógica	01
05	Sala dos Professores	01
06	Auditório	01
07	Cozinha	01
08	Refeitório	01
09	Depósito de Merenda	01
10	Depósito de Material de Limpeza	01
11	Banheiro Masculino	01
12	Banheiro Feminino	01
12	Banheiro para público-alvo da educação especial	01
13	Banheiro para Funcionárias (os)	01
24	Pátio	01

III- CONCLUSÃO:

Procedida à análise da documentação que integra o Processo de Solicitação de Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Belezas do Buriti, foi elaborado o presente Parecer, constatando que a referida apresentou os documentos requeridos na Resolução de nº 28/CME-2023.

IV. VOTO DO RELATOR

Em síntese, este conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização de Funcionamento, em caráter temporário, à EMEIEF BELEZAS DO BURITI, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de Publicação deste Parecer.
Destarte, ressalta-se que a Autorização de Funcionamento Temporária emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME-2023, de 24 e maio de 2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer.

FRANCISCO FIALIS DINIZ
Conselheiro Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF
A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade o parecer.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA***
Presidente do CME-PVH	Presidente da CAEF/CME-PVH
JOEL LOPES LACERDA	
Conselheiro	

VI. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF/CME.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
IVANETE SASKOSKI CAMINHA	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheira	Conselheira
	MIRIAN PEREIRA DA SILVA
	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BC259EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.731, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.° 042/DA/GAB/SEMUSB/2024, de 31 de janeiro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita a abertura de crédito adicional suplementar por anulação para cobertura de despesas com Contrato n.° 007/PGM/2021 - serviços de inumação, cemitérios e manutenção de sepulturas, constante no Processo Administrativo n.° 00600-00007907/2023-26,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	288.000,00	-
			3.3.90.93	1.500.0000.0000	-	288.000,00
SUBTOTAL					**288.000,00**	**288.000,00**
TOTAL					**288.000,00**	**288.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2D631E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.724, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024;

Considerando o Inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que dispõe sobre as emendas parlamentares individuais;
Considerando o Decreto n.° 19.962, de 19 de janeiro de 2024, que estabeleceu procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais;

Considerando o Relatório Técnico n.° 01/DIEO/DPO/SUORÇAM/SEMPOG/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente às consignações das emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.322,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	4.4.90.51	1.500.0015.0019	134.322,00	-
			4.4.90.52	1.500.0015.0019	-	134.322,00
SUBTOTAL					**134.322,00**	**134.322,00**
TOTAL					**134.322,00**	**134.322,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13AC0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.725, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que dispõe sobre as emendas parlamentares individuais;

Considerando o Decreto n.° 19.962, de 19 de janeiro de 2024, que estabeleceu procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais;

Considerando o Relatório Técnico n.° 01/DIEO/DPO/SUORÇAM/SEMPOG/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente às consignações das emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 31.765,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	4.4.90.52	1.500.0025.0020	31.765,00	-
09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.500.0025.0020	-	31.765,00
SUBTOTAL					**31.765,00**	**31.765,00**
TOTAL					**31.765,00**	**31.765,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03EA5DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.726, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que dispõe sobre as emendas parlamentares individuais;

Considerando o Decreto n.° 19.962, de 19 de janeiro de 2024, que estabeleceu procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais;

Considerando o Relatório Técnico n.° 01/DIEO/DPO/SUORÇAM/SEMPOG/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente às consignações das emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0011	65.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0011	-	65.000,00
SUBTOTAL					**65.000,00**	**65.000,00**
TOTAL					**65.000,00**	**65.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75C41627

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.727, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que dispõe sobre as emendas parlamentares individuais;
Considerando o Decreto n.° 19.962, de 19 de janeiro de 2024, que estabeleceu procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais;

Considerando o Relatório Técnico n.° 01/DIEO/DPO/SUORÇAM/SEMPOG/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente às consignações das emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 31.454,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0020	31.454,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0020	-	31.454,00
SUBTOTAL					**31.454,00**	**31.454,00**
TOTAL					**31.454,00**	**31.454,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional - SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A37CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.728, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Inciso II do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que dispõe sobre as emendas parlamentares individuais;

Considerando o Decreto n.° 19.962, de 19 de janeiro de 2024, que estabeleceu procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais;

Considerando o Relatório Técnico n.° 01/DIEO/DPO/SUORÇAM/SEMPOG/2024, de 19 de janeiro de 2024, referente às consignações das emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0020	90.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0020	-	90.000,00
SUBTOTAL					**90.000,00**	**90.000,00**
TOTAL					**90.000,00**	**90.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional SUGINST/SEMPOG

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD90BBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 08/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 08/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências"

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
1006307	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES	Gerente da USF Agenor de Carvalho	04530567059	24/08/2033
220707	JOSÉ MAURÍCIO DA CRUZ	MEDICO	02618784982	29/05/2027
64246	RICARDO BAGATTINI	ACS	02609419200	05/12/2033
226300	ROBERTO CEZAR DE BRITO	ACS	04818885020	13/11/2024

A**rt. 2º –** Aos condutores cabem:

•
– inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•
– requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•
– dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
– prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•
– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

•
– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

•
– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **USF Agenor de Carvalho/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO
Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 28400ED5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CACA7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 07/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 07/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
226218	André Luiz Lira	ACE/DCV 1ª Região	04235183468	08/09/2031
230615	Antônio Silva Dos Santos	ACE/DCV 1ª Região	04832473607	10/06/2026
235722	Davi Soares De Castro	ACE/DCV 1ª Região	04087764595	20/10/2031
235920	Dirceu Barroso Marques	ACE/DCV 1ª Região	02200243677	05/03/2033
235772	Douglas Moreira Silva Santos	ACE/DCV 1ª Região	02594365226	26/05/2025
241117	Eliézio Antônio Oliveira De Souza	ACS/DCV 1ª Região	04189043735	08/11/2025
216450	Evalnei Da Gama Laborda	ACE/DCV 1ª Região	03027670403	17/07/2028

235657	Helane Ivina Serra De Menezes	ACE/DCV 1ª Região	04233187113	03/05/2033
1085852	Hugo Brito De Souza	AG. DE SAÚDE PÚBLICA/DCV 1ª Região	01266858305	24/05/2025
227076	Francisco Edras Leiva Aguiar Prado	ACE/DCV 1ª Região	02840783887	16/06/2024
0502453	Ivaldo Francisco Dos S. Lemos	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 1ª Região	03597698289	21/04/2024
237934	Jerônimo Ferreira Filho	ACE/DCV 1ª Região	03537487232	18/07/2031
238081	João Batista Da Silva Santana	ACE/DCV 1ª Região	04333067747	12/01/2032
0502480	João Silva Colares	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 1ª Região	02184467183	05/01/2027
238338	José Edvaldo Neves De Freitas	ACE/DCV 1ª Região	03154451597	03/08/2026
257370	José João Lima Monteiro	ACE/DCV 1ª Região	04291758215	28/06/2033
0505047	Laurentino Balbino De Freitas	AG. DE SAÚDE PÚBLICA/DCV 1ª Região	01535013400	07/12/2025
245200	Paulo Roberto Da Silva	ACE/DCV 1ª Região	04125656285	21/04/2032
0502566	Pedro Diniz Da Cruz	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 1ª Região	01597633830	07/01/2026
0489653	Raimundo Nonato De Souza	AG. DE SAÚDE PÚBLICA/DCV 1ª Região	01893854674	15/08/2026
225054	Flávio Mohammad Aly Da Silva Pereira	ACE/DCV 2ªRegião	01310859907	20/10/2032
225062	Francilei De Jesus Dias	ACE/DCV 2ª Região	03767812730	18/10/2025
245721	Magnaldo Luiz Ramos Martins	ACE/DCV 2ª Região	02052965103	13/09/2026
0502544	Marcos Antônio Mafra Mendes	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 2ª Região	03521918003	14/02/2026
241076	Paulo Linhares Urtiga	ACE/DCV 2ª Região	01609766432	26/07/2025
0502579	Reginaldo Bernadino Dos Santos	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 2ª Região	04205649040	27/09/2027
240292	Suedes Da Silva Correa	ACE/DCV 2ª Região	03869780590	16/01/2025
0502659	Anilson Rodrigues Miranda	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 3ª Região (Jaci Paraná	05028693949	06/03/2025
239914	Lucielton Da Silva Sales	ACE/DCV 3ª Região (Jaci Paraná)	04791115367	03/05/2024
215683	Edson Santos De Oliveira	ACE/DCV 4ª Região (Nova Califórnia)	04715471636	20/09/2024
241034	Osney Rodrigues Da Silva	ACE/DCV 4ª Região (Nova Califórnia)	02708854721	18/03/2032
241026	Osvaldo Pacheco Farias	ACE/DCV 4ª Região (Nova Califórnia)	04821691922	25/10/2024

225757	Ancelmo Vieira Viamonte	ACE/DCV 5ª Região (São Carlos)	04915695556	28/10/2025
235780	Cleiton Oliveira Da Silva	ACE/DCV 5ª Região (São Carlos)	04363536248	29/09/2032
215716	Elder Benício Esteves	ACE/DCV 5ª Região (São Carlos)	05141496761	28/10/2025
229626	Antônio De Souza Melo	ACE/DCV 6ª Região (Extrema)	01075082603	04/07/2024
234211	Frank Junio Alves Da Costa	ACE/DCV 6ª Região (Extrema)	05373025026	14/05/2031
239774	Lidivâni Santos Souza	ACE/DCV 6ª Região (Extrema)	08367627131	07/11/2024
239386	Rafael Bocardi Do Nascimento	ACE/DCV 6ª Região (Extrema)	04440018480	07/07/2033
237752	Claudeir Pereira Netto	ACS/DCV 7ª Região (União Bandeirantes)	02128804937	30/11/2032
0502837	José Maria Da Silva	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 8ª Região (Joana D'arc)	01508310003	14/04/2026
0502531	Messias Diniz Da Cruz	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 8ª Região (Joana D'arc)	01588892950	30/03/2026
1086144	Raniere Rodrigues Barros	GUARDA DE ENDEMIAS/DCV 8ª Região (Joana D'arc)	01083741695	04/05/2025
220468	Everaldo Aparecido Dos Santos	ACE/DCV 9ªRegião (Rio Pardo)	04310180212	28/11/2032

CONDUTORES FLUVIAIS:

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
235475	Geraldo de Jesus Silva	ACE/DCV 3ª Região (Jaci Paraná)	OP/203/2009	INDETERMINADA
239914	Lucielton da Silva Sales	ACE/DCV 3ª Região (Jaci Paraná)	003P2023000133	06/01/2028
225757	Ancelmo Vieira Viamonte	ACE/DCV 5ª Região (São Carlos)	003P2008003086	14/07/2026
215716	Elder Benício Esteves	ACE/DCV 5ª Região (São Carlos)	003P2018000176	29/11/2028

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•
– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

•
– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

•
– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES (DCV)/DVS/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

LUCAS VICENTE UCHOA CARVALHO DE ARAÚJO
Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A09DE895

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEC4C651

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 11/GAB/SEMA

Portaria nº 11/GAB/SEMA Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00004155/2024-22.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 9 ½ (nove e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos do dia 19/02/2024 -22/02/2024, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia e Extrema e do dia 23/02/2024 – 28/02/2024 para Nova Mutum, Jaci - Paraná,União Bandeirantes e Rio Pardo, com objetivo de apuração de denúncias formalizadas junto à essa Secretaria, monitorando de Áreas de Preservação Permanente - APP e levantamento das infrações ambientais. O veículo utilizado será o **Veiculo Oficial TOYOTA HILLUX placa Hilux SLL 8D80** Conforme solicitações constantes no OFÍCIO INTERNO Nº 03/DIFIS/DEFIS/SEMA/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Eder Renato Santos	1005717	Gerente de Monitoramento	Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Extrema e União Bandeirantes e Rio Pardo	9 e ½	R$ 200,00	R$ 1.900,00
Rainey José Viana da Mota	52366	Diretor de Departamento		9 e ½	R$ 300,00	R$ 2.850,00
Romer Soares Paz	196057	Fiscal		9 e ½	R$ 300,00	R$ 2.850,00
Auricelio Leopoldina Ferreira	1006317	Secretário de Conselho		9 e ½	R$ 150,00	R$ 1.475,00
Total						**R$ 9.075,00**

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18AA1053

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 25/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 25/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 05 de Fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00004109/2024-23-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor: **Fabiano Barboza Câmara**, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal de Integração Distrital Adjunto. Para o deslocamento aos **distritos de Vista Alegre do Abunã e Extrema**, com o intuito de participar de reuniões com os administradores dos referidos distritos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente à SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 07 a 08/02/2024**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Adjunto	1 ½	R$ 300,00	R$ 450,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0699A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 03/2024 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI-UTI (TIPO C)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO Nº 533/2023

REALIZADO DIA 30/01/2024
ÀS 10:00 DE BRASÍLIA
POR MEIO DA PLATAFORMA LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 20.250.792/0001- 60**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **20.250.792/0001-60** com sede, Av Goias Quadra78 Lote 19 Sala 02 Setor Central CEP 76.220-000 Município de Fazenda Nova, Estado de Goias, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 055/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 533/2023**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 055/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 533/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI-UTI (TIPO C) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739)**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
Detalhamento do Objeto:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
01	1	UND	AMBULÂNCIA SEMI UTI – TIPO "C" Aquisição de 01 (um) veículo furgão, tipo Ambulância Semi UTI; zero quilômetro, na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2024; diesel, câmbio manual, ar condicionado, travas elétricas, freios ABS, rodas aro 16, direção hidráulica, potência mínima motorização 2.3, potência mínima (CV) 127 a 3.500 rpm, carga útil de no mínimo 1.200 Kg, tanque combustível de no mínimo 70 litros. - Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; - Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; - Descrição mínima do objeto: Veiculo tipo Ambulância Semi UTI; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2024; contendo no mínimo os seguintes itens: Veículo tipo furgão; de teto alto; com no mínimo 13m³ de capacidade no furgão; com no mínimo 5930mm de comprimento; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; porta traseira em 02 folhas com abertura de 270º; motor de 4 cilindros com potência mínima de 130cv e torque mínimo de 32,6 kgf.m; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; freio a disco na dianteira e na traseira, com sistema ABS, EBD e ASR; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; faróis de neblina; direção hidráulica, ou elétrica, ou superior; retrovisores externos nos dois lados do veículo; volante com regulagem de profundidade; vidros e travas com acionamento elétrico; alarme; devidamente adaptada para ambulância tipo "C" SEMI UTI com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, antichamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Leds e 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de: 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas de 110volts + 01 (uma) bateria auxiliar de 100A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V + Rede (extensão +ou- 30mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável, podendo ser em compensado naval + manta vinilica na cor cinza ou em compensado naval + alumínio anti derrapante ou fibra de vidro; Janela lateral com vidro opaco e corrediço; Com porta de acesso salão/cabine permitindo; Armário lateral completo, contendo: módulo aéreo, modulo balcão e modulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou FIBRA DE VIDRO na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca, sendo ambas as possibilidades com portas corrediças confeccionadas em acrílico; Banco para médico/enfermeiro com base giratória e cinto de segurança de duas pontas, posicionado na cabeceira da maca; Banco lateral tipo baú com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca, fibra de vidro ou em MDF com revestimento formicado na cor branca; Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma; Estribo lateral fixado na direção da porta corrediça; Caixa evaporadora do Ar Condicionado instalada no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Rádio Fixo de comunicação; Rádio Móvel de comunicação (tipo Talbout); Exaustor instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; 03 (três) Cones de sinalização viária; Arrombadores confeccionados em aço com medidas de 0,80m e 1,10m; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons; Sinalizadores visuais posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de Leds e farol de embarque posicionado	RENAULT	**R$ 298.990,00**	**R$ 298.990,00**

			sobre a parte superior da traseira do veículo; Grafismo padrão; Rede de oxigênio composto de 02 (dois) cilindros com capacidade de 16lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil; Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Rondônia			
					Total R$ 298.990,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 055/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
Os itens deverão ser entregues e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **01**, Valor **R$ 298.990,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais);**
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 298.990,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais)**;
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.220. - Estruturação da Rede de APS - Port. 3494/2022-MS 8581.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 23 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 02 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ - 20.250.792/0001- 60
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:09BAFF85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023

Processo nº 5950/2023
Licitação: Pregão nº 133/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 06.02.2025

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.539.992/0001-06, situada na Rod 135 Gleba PyrineosSecao G lote 09 - B S/N, no município de Município de Ji - Paraná – RO. Telefone para contato (69) 99384-0866, e-mail; jjoxigeniovenda@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Antônio Bernardo Jardim Neto, portador(a) do RG 594.628do CPF609.224.942-15, residente no município de Município de Ji - Paraná – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 133/2023 para Registro de Preços nº 76/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Av. Cuiabá Nº 5414 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
a. A recarga medicinal deve ser feita nas balas de oxigênio pertencentes ao município e deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;
b. O prazo para fornecimento das recargas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da Ordem de serviço/fornecimento pela empresa contratada, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	332483	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza mínima de 99,5%, obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar. (COTA 25% EXCLUSIVA EM E EPP).	M³	5000	R$ 8,00	R$ 40.000,00	WHITE/LIND
2	334296	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza mínima de 99,5%, obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).	M3	15000	R$ 8,00	R$ 120.000,00	WHITE/LIND

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Av. Cuiabá Nº 5414 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A recarga medicinal deve ser feita nas balas de oxigênio pertencentes ao município e deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;
5.3. O prazo para fornecimento das recargas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da Ordem de serviço/fornecimento pela empresa contratada, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.4. Entrega de o produto surgir alguma irregularidade identificada pelo responsável do setor de compras, será emitida uma advertência ou notificação a empresa, estabelecendo o prazo de 48 horas para regularização das irregularidades.
5.5. Entrega do produto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ser efetuada nos dias de segunda-feira a sexta-feira nos horários da 08:00 a 13:00 horas
5.6. O vencedor do certame terá a obrigação de fornecer sob forma de comodato 30 vasilhames (cilindros), de 10 m³ para uso do Hospitalar, sem custos para contratante.
5.7. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.8. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:

A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;

A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;

Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, Projetos Atividades:

Ação Programática: 2.101, 2.102, 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo). Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.539.992/0001-06, situada na Rod 135 Gleba PyrineosSecao G lote 09 - B S/N, no município de Município de Ji - Paraná – RO. Telefone para contato (69) 99384-0866, e-mail; jjoxigeniovenda@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Antônio Bernardo Jardim Neto, portador(a) do RG 594.628do CPF609.224.942-15, residente no município de Município de Ji - Paraná – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal De Saúde
Jorjão Comércio E Representação EIRELI EPP

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:B0480D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "CORRIGIDA"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024
Aos 31 de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE DE CONVÊNIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *05.884.660/0001-04*, neste ato representada por ADÉLIO BAROFALDI , Sócio(a) , por-tador(a) de cédula de identidade RG: 1.335.952 SSP/PR, inscrita no CPF: 251.732.519-72, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 60/2023, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.
DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE DE CONVÊNIO LTDA
CNPJ: *05.884.660/0001-04*
Representante legal: ADÉLIO BAROFALDI
Endereço: Avenida Guaporé, nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	1055663	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - SERVIÇO CONTINUADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO "SMART" COM CHIP E, O QUE HÁ DE MAIS MODERNO NO SISTEMA INFORMATIZADO, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA.	SERV	1	R$ 8.457.574,97	8.457.574,97		5,55%
					TOTAL:	8.457.574,97		

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; econvocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referência, edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de janeiro de 2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE DE CONVÊNIO LTDA
05.884.660/0001-04

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:94464216

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - ADEMAR BATISTA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 05/02/2024	**Data de Retorno** 05/02/2024
Motivo da Viagem:			

SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO D EUMA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. QUE NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, CONDUZIU A SRA. L.M.X.C. PARA UMA PERÍCIA EM PORTO VELHO/RO.

Proponente:
CELIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	535,32	535,32	0,00	535,32

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:5FAFDDB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 1-2024

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E 1 / 2024

DATA: 02/02/2024 **PROTOCOLO:** 113 / 2024 **PROCESSO:** 113

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INSDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: ESTR JOÃO PAULO, 740
Bairro: HONORIO GURGEL **Cidade:** RIO DE JANEIRO - RJ **CEP:** 21.512-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 84,00 (OITENTA E QUATRO) METROS DE EXTENSAO DE BUEIROS EM TUBOS DE AÇO CORRUDADOS.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02008041220002204544905200000	17510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02008266060010218444905200000	20140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02008266060010218444905200000	20140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10463	TUBO ARMCO (MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70, DIAMETRO DE 3,05, MOD 120).	MT	82.35	10,240.3278	843,290.99

Total: 843,290.99

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0C8B693F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 2-12/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 12/2024

Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote de**Aquisição de COMBUSTÍVEL SENDO DIESEL S10**TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,50% através da**Ata de Registro de Preço nº 06/2024/ARP do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO

Processo Filhote do Processo mãenº 1-1071/2023**,**Ata de Registro de Preço de nº**06/CPL/2024/SRP.**do**Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**do Processo Licitatório de n° 1-1071/2023/SRP, para**Aquisição de COMBUSTÍVEL Sendo Diesel S10**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo Diesel S10, Com Taxa Administrativa de -5,50% através da Ata de Registro de Preço nº 06/CPL/2024/SRP. do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.º		

05.884.660/0001-04, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº-2489, Nossa Senhora Das Graças - Porto Velho - RO.

PROCESSO N° 12/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
CONTRATADO:UZZIPAY Administradora de Convênios
C.N.P.J:05.884.660/0001-04
VALOR TOTAL:R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Vale do Paraíso 01 de Fevereiro de 2024

SEMSAU
Interveniente

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:96979D53

